

ÍNDICE

AMAZONAS	31
CANUTAMA / AM	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE FIGUEIREDO	31
MANAUS / AM	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO, EVALDO DE ASSIS POLIDORO	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA	32
AMAPÁ	32
PORTO GRANDE / AP	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MORAIS DA SILVA	32
BAHIA	32
ALAGOINHAS / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS NASCIMENTO GOMES	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOS SANTOS NUNES	33
CAMACARI / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO SANTOS REIS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA RAMALHO LIMA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CONCEICAO DE PAULA, TATIANE PORTO SANTOS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDDALTI MACHADO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORA WEST REIS DA SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE VASCONCELOS DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE SOUZA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTOS GOMES, ROSE MOTTA DA SILVA GOMES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LACERDA LESSA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA JESUS DA SILVA AROUCA	38

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO OLIVEIRA CARVALHO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ALVES DOS REIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DOS PRAZERES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAQUISSON MOREIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON SILVA REIS	40
FEIRA DE SANTANA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOAQUIM NEIVA DA LUZ	41
IPIRA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS	41
JEQUIE / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCINEI PEREIRA SOUZA	42
PLANALTO / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ILDENI JOSE DA SILVA	42
SALVADOR / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DE SOUZA CARVALHO	43
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANICE BARBOSA DE SOUZA LOPES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ALMEIDA LOPES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BOULHOSA BARREIRO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SILVA NETO	45
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	45
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR DA SILVA SOUZA	46
SANTO AMARO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

NIRALDA OLIVEIRA DA SILVA	47
SENHOR DO BONFIM / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS	47
CEARÁ	49
FORTALEZA / CE	49
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LIMA XAVIER	49
HORIZONTE / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ISAIAS DA SILVA PONCIANO, LILIANE DOS SANTOS DE CARVALHO PONCIANO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO LUIZ GOMES FELICIANO, ANDREA DOS SANTOS FELICIANO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO SERGINALDO ALVES DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL REZES SOARES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA GIRLANE DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL SILVA DIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON CIRILO BARRETO, MICILENE SOUSA DANDIZ	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FREITAS GOMES LOPES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA FEITOZA CORREIA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLANE SUELLEM CAVALCANTE VAZ	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE ALVES DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	56
JUAZEIRO DO NORTE / CE	56
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA DAVIS MAXIMO	56
MARANGUAPE / CE	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AURICELIO MATIAS COSTA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANILDO MONTEIRO SOARES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANIA LIMA DA SILVA	

.....	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ANDRADE LEITAO	61
ESPÍRITO SANTO	61
GUARAPARI / ES	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO, MICHELLY COUTINHO VITA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENER PEREIRA DE SOUSA MOISES, MEIRE LUCI SCHWARTZ SANT ANA MOISES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE LIVRAMENTO DA SILVA, JULIANE PEREIRA PIRES DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DRUMOND MARTINS, DARLANE DE SOUZA BRAZ DRUMOND	63
SAO MATEUS / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO CEVOLANE LTDA	64
SERRA / ES	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO GONCALVES PEREIRA, MAGNA DE LOURDES CARVALHO PEREIRA	65
GOIÁS	65
ANAPOLIS / GO	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIMILSON TEIXEIRA MENDES	65
CABECEIRAS / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ANTUNES FERNANDES, STEFANY GONCALVES ASSIS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA GONCALVES DE LIMA	66
CIDADE OCIDENTAL / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELTON FLORENTINO PEREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRUNA SARAIVA MARINHO GUIMARAES, PAULO EDUARDO GUIMARAES CEZAR JUNIOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA FEITOSA DE LIMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATAN DA SILVA MARQUES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMANTHA CRISTINA MARINHO MACIEL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIANE CARLOS DA SILVA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, ALEXSANDER MENDONCA FERNANDES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA CAROLINE RODRIGUES BARROS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADENILDO JOSE DE LIMA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VENICIUS LEITE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEIBE AQUINO DA SILVA, ANDREA FERREIRA XAVIER	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PROFIRIO DA SILVA NETO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO BRITO COSTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VITOR ALVES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO EDRAS ALVES NOGUEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALES DE ANDRADE DIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVAN APARECIDO CARDOSO DA LUZ	75
CORUMBA DE GOIAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABL CHACARAS SALTO CORUMBA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	76
GOIANESIA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RAINNER MARQUES CARDOSO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA VARGAS	78
GOIANIA / GO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PREMOTTECK PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JAIR CAIXETA DE CASTRO, ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE	79
ITUMBIARA / GO	79
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO GONCALVES SOUZA	79
LUZIANIA / GO	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUSA CAMPOS	80

MARZAGAO / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	80
PLANALTINA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI ROSA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS, REGINALDO DUTRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON ELIFAS CAMPOS RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO CONCEICAO IRIGUEIRO JUNIOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARQUES DE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIETE SANTOS LOPES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FRANK TEIXEIRA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ALVES DE LIMA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BATISTA DE ARAUJO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR SANTANA DE NORONHA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR RODRIGUES SALES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR PORTO MACIEL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SANTOS ALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISON DA SILVA SANTOS, ALINE GOMES DINIZ	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AMORIM DE PAULA	87
POSSE / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON DOS REIS PEREIRA, FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCY OLIVEIRA MAGALHAES DE SOUSA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCY OLIVEIRA MAGALHAES DE SOUSA	93
QUIRINOPOLIS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LUKAS MARTINS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIONE PAIXAO VIEIRA	99
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAPITO DE JESUS	100

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIO CEZAR FERREIRA, ALESSANDRA NASCIMENTO MOREIRA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100
SENADOR CANEDO / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERREIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON NERY DA SILVA, LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DA SILVA AROUCHE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL FRANCISCO DA SILVA, MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CARLA DE CARVALHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTER ALVES DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN FELIPE DOS SANTOS	106
VALPARAISO DE GOIAS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LUISA FERREIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CARVALHO MORAES	107
MINAS GERAIS	107
BELO HORIZONTE / MG	107
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARQUES RODRIGUES, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR	108
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO JUNIOR SILVA	108
CORONEL FABRICIANO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CORONEL FABRICIANO	109
DIVINOPOLIS / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARTINS SANTOS	109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RICARDO CAMARGOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELIANE APARECIDA DE CASTRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRYNNER CAMPOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCIANE SANTOS ROMAO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DIAS BARBOSA	112
GOVERNADOR VALADARES / MG	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMILDO PERIM	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA NOGUEIRA DA SILVA, BENEDITO BARBOSA DE MOURA, MARIA CONCEICAO RODRIGUES PERIM	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSI CARVALHO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS SILVA	114
JAIBA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STEFEN MENDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STEFEN MENDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	115
MANHUACU / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE RIBEIRO	116
MATEUS LEME / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA SERRA AZUL LTDA	116
MERCES / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO GUERRA DE FARIA	117
MONTES CLAROS / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES ROSA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOMERO MEIRA DA FONSECA	118
OLIVEIRA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR CRUZ SILVEIRA	119
PEDRA AZUL / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MEDEIROS SANTANA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MEDEIROS SANTANA	120
PERDIZES / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	120
POUSO ALEGRE / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DE SOUSA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLESIO RAMOS DE AZEVEDO	121
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONIN FERREIRA MENDES	121
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLENE APARECIDA VENANCIO	122
RIO PARANAIBA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	122
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	123
SANTA VITORIA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA	123
SETE LAGOAS / MG	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS PEREIRA, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MACEDO TUPY	126
UBERLANDIA / MG	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUBER DANIEL DA SILVA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA CHAVES	127
VARGINHA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES** 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLÁVIA RODRIGUES POSSI** 128

MATO GROSSO DO SUL 129

CAMPO GRANDE / MS 129

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO VICENTE DE PAULA, RAFAELA MOREIRA GRANVILLE** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO FORTUNATO** 129

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARGARIDA TORRES** 130

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO DE ANGELIS, ISA HELENA CARLA PLATZECK DE ANGELIS, ANTONIO DOS SANTOS SILVA, STEFAN HEINS, KEILA MARI DE CARVALHO HEINS, RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, LAURA AMELIA GURGEL DE ALENCAR NUNEZ, GENY SABBO SOUZA, MARCO AURELIO PORTOCARRERO NAVEIRA, THAMIRES RIOS BRITO, THAIS RAYANE RIOS BRITO, TATIANE RIOS BRITO, THALITA RIOS BRITO, ANTONIO DEONES TEIXEIRA, CARLOS NEY ESPINDOLA FLORES, RAIMUNDA ROSANGELA TEIXEIRA FLORES, JOSE DEONES TEIXEIRA, MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA, JOSE ALBERTO TEIXEIRA, DANIELA PEREIRA ORTIZ TEIXEIRA, ROSANGELA ROSA CARDOSO TEIXEIRA, APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA, HELIO TAVARES SALLES, MARIA NAZARE OLIVEIRA SALLES, PEDRO JUSTINO PEDROSO, ALDA CECILIA PEDROSO, ISABELE DOS REIS MARTINS DUARTE, JOAO JACKSON DUARTE** 130

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **URSULINO DOS SANTOS MARTINS** 132

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DA COSTA, LEONORA RODRIGUES DO NASCIMENTO** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRIS DA SILVA MIGUEL** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO DE ANDRADE CARDOSO** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME RODRIGUES FOGACA, LUCAS VIEIRA DE MORAIS** 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDEMIR SALUSTIANO DA SILVA** 134

MARACAJU / MS 134

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU 134

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN** 135

RIO BRILHANTE / MS 135

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA** 135

SAO GABRIEL DO OESTE / MS 136

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, URIEL CAVALCANTE DA CUNHA, JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA** 136

SIDROLANDIA / MS 136

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA 136

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **DONIZETE ALVES DOS SANTOS, GISELE DAVALOS GONCALE** 136

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**

.....	137
MATO GROSSO	137

APIACAS / MT	137

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	137

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, CLEDIR JOSE TRES, GISLAINE BENANTE TRES 137

ARAPUTANGA / MT	138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEVERSON PAULO MATOS,**

ELIZETE ALVES DE MOURA FLOR 138

COLIDER / MT	138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	138

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEONICE RORATO ISMAEL**

..... 138

NOVA UBIATA / MT	139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	139

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA UBIATA - COOPERTA** 139

PEDRA PRETA / MT	139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DOS**

SANTOS MIRANDA 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEILSON PIRES DE SOUZA**

..... 140

SAPEZAL / MT	140

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON ROCHA OLIVEIRA**

..... 140

ÁGUA BOA / MT	141

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NADIA MENDES DOS SANTOS** 141

PARÁ	141

ALTAMIRA / PA	141

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLENILSON DA SILVA MOTA**

..... 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA DA LUZ ROCHA,**

WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, DEMETRIUS DA SILVA COUTO 142

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

DANIEL DE LIMA FERREIRA, DIRCILENE SILVA FERREIRA, ATAIDE OLIVEIRA LIMA, DELMIRO OLIVEIRA LIMA, CARTORIO

DO 1 OFICIO DE NOTAS 142

ANANINDEUA / PA	143

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	143

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):

RENAN CARVALHO DA CRUZ, MEIRIZANGELA CONCEICAO VON PAUMGARTTEN 143

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):

VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA, ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA 144

BELEM / PA	145

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	145

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MARIA QUITERIA MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	145
BREU BRANCO / PA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABMAEL FERREIRA DA SILVA	146
CASTANHAL / PA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ODILEIA GOMES SILVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON BORGES BRITO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RODRIGUES MODESTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELANE GADELHA COSTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE MATOS NASCIMENTO, JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE ARAUJO DOS SANTOS REIS	149
JACUNDA / PA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA	149
MARABÁ / PA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES	150
MARITUBA / PA	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MA ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA	151
PARAGOMINAS / PA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MENDES PEREIRA BARROS	152
RONDON DO PARA / PA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ADRIANA DE MELO VIEIRA	153
PARAÍBA	153
ALHANDRA / PB	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETTORE BANDINI	153
CAMPINA GRANDE / PB	154

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	154
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA SOBRINHO, MARIA DE FATIMA FREITAS PEREIRA DE ANDRADE	154
JOAO PESSOA / PB	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARROS LIMA	155
SANTA RITA / PB	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIO DOS SANTOS GOMES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FELIX LIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CABRAL LIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SIMIAO PRIMO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSINEIDE DA SILVA PRIMO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDA DE OLIVEIRA BITU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDICLEYDE MATIAS DA SILVA NUNES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELITON GOMES DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELSON LUIZ ARAUJO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODETE DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLES PATRICK BARBOSA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA ANDRADE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO ALVES DE SOUZA JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENIRA SANTOS DA CRUZ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTOS DA CRUZ	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYANA PEREIRA DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAYR VAGNER DA SILVA BENICIO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS LOURENCO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUSA SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE QUERINO DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA XAVIER DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON SIQUEIRA DE LIMA	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO DIAS DE SALES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSYANE GOMES DA SILVA BEZERRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA VIEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERNANDES FERREIRA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CILENE SILVA DE FRANCA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIA DE ASSIS MONTEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA MARIA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES DE MELO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLYS NATANAEL ARAUJO DE MELO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DOS SANTOS MORAIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE SOARES DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA VASCONCELOS BARROS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARBOSA COSTA JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA	172
PERNAMBUCO	172
BELEM DE MARIA / PE	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM DE MARIA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA SANTOS DE MELO	172
GRAVATA / PE	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUANNY MARIA GOMES DA SILVA	173
IGARASSU / PE	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA	174
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JOSE RODRIGUES FEITOSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERIO DA LUZ SOBREIRA, POLIANA GONCALVES SOBREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE MORAIS BARROS SILVA, THAIS MARIA DE ARAUJO RAMOS	175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO DA SILVA GOMES PENA	176

PAUDALHO / PE 176

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES	177

PAULISTA / PE 177

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE TIMOTEO DA SILVA	177

RECIFE / PE 177

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA FERNANDES DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENI CARLOS, FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	179

SAO BENTO DO UNA / PE 179

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA 179

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): H NET SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	179

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO	180

SAO LOURENCO DA MATA / PE 181

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VIVIANE DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORENTINO DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEMERSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA, SUE ELLEN DOS SANTOS MEDEIROS	182

SERRA TALHADA / PE 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 182

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA DA SILVA FEITOZA, LEONARDO DE VASCONCELOS	182

PIAUI 183

RIBEIRO GONCALVES / PI 183

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES 183

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES	185

PARANÁ 190

COLOMBO / PR	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS, CLEVERSON MENDES DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIZ CASAGRANDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM, ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TELES DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTER DA SILVA LIMA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS SANTOS PACHECO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE KOZLOWSKI	192
CORNELIO PROCOPIO / PR	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROSSATO DIAS	193
CURITIBA / PR	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SLOMPO GUIMARAES, CRISIELI VANUSA BARRIENTO GUIMARAES	193
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ RADUN	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROBERTO DUTRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SOUZA CAMPOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO SALVADOR SOARES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ERZINGER DE CAMPOS, MIKIE ALEXANDRA OKUMURA MAGNERE DE CAMPOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE ALVES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA SCHNEIDER, ZILDO MIGUEL SCHNEIDER	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR ANTONIO ALBUQUERQUE, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANIA BACON DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI KARIN TISCHLER	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALMADA DA SILVA SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILLIAN DE SOUZA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DA SILVA	198
FAZENDA RIO GRANDE / PR	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAMYLLE GUTIERREZ DUTRA	199

.....	199
FOZ DO IGUAÇU / PR	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FÓZ DO IGUAÇU	199
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO EMANUELLE KRIGUER, HUGO REINALDO KRIGUER, MARIANA SOLEDAD KRIGUER, THAIS JOHANA KRIGUER, TRANS FALLS LTDA	199
GUARAPUAVA / PR	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORANDIR GUARESKI	200
IBAITI / PR	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	200
IPORA / PR	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGIDIO BARAZETTI	202
LOANDA / PR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	202
LONDRINA / PR	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CIOLFI DA SILVA KITA, PAULO SERGIO KITA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAMARIA BELLINELLO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONARETO, MILENE DE SOUZA IZONAGA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FEGERT	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FRANCO DOS SANTOS HIRATA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI PERALTA DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE CAVALCANTE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARLA RODRIGUES DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA SOUZA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE PERGENTINO VILAS BOAS SANDI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA VELOSO	211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON JAIR DE OLIVEIRA	212
MARINGA / PR	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DO JARDIM NOVA AMERICA DE MARINGA	212
MEDIANEIRA / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO LTDA	218
MORRETES / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PIRECO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	218
PALMAS / PR	219
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MOTA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA SOUZA PRESTES	219
PARANAVAI / PR	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO	220
PATO BRANCO / PR	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES CHALITO	220
PONTA GROSSA / PR	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GISELE DITZEL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA PIMENTEL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PISOS ARAUNA LTDA, IVAN MARCOS MACHADO, CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA GUIGUEL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARCONDES	224
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI SANTOS	225
RIO DE JANEIRO	226

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	226
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDMILA HORTA ARRUDA	226
ARRAIAL DO CABO / RJ	226
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MANDEL	226
BARRA MANSA / RJ	227
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA CASSANGE, DENIVAL MARCELO DE MIRANDA, MARIA LUCIA PINTO EUGENIO	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL DE LIMA SOARES	227
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SANT ANNA RODRIGUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA FAZENARO, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, JOSE VINICIUS CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELEON DA SILVA GANDRA, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INAELECIO RIBEIRO DE AZEVEDO, ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, MARIA IZABEL DE ANDRADE LIMA, LOURENÇO PACHECO DE LIMA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINA FERREIRA BRITO, CONSORCIO USINOBRA FUTURA PREMOL	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIL MOURA MOREIRA, TANIA PAES DE OLIVEIRA MOREIRA, JOCELI PEREIRA, VALDEA DA SILVA PEREIRA, HAROLDO JORGE PEREIRA, MAGALY DOS SANTOS PEREIRA, JOCINEA PEREIRA DE SOUZA, SONIA MARIA PEREIRA MATA, GEDIR PEREIRA MANHÃES, WILSON MANHÃES AZEREDO, JORGE PEREIRA, ROSELI DA SILVA PEREIRA, JUCENIA PEREIRA DE MIRANDA, FRANCISCO CARDOSO DE MIRANDA, JOCILENE PEREIRA ANGELO, VALTER ANGELO PEREIRA, MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS, JAETE PEREIRA, JOAO JOSE DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS PEREIRA, ANTONIO BOTELHO, ADRIANA PEREIRA BOTELHO, ELIANE PEREIRA BOTELHO DA SILVA, JOSE CAMPINHO DA SILVA, LUCIANO PEREIRA BOTELHO, CÁTIA SOUZA RUBIM BOTELHO, ANTONIO BOTELHO FILHO, EMILSE PACHECO RAMOS BOTELHO, HELENA BOTELHO DE FREITAS, EDELSON RODRIGUES DE FREITAS, MARIA DAS DORES PEREIRA, JOAO PEREIRA, JUCILEA PEREIRA BOTELHO	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA DA CRUZ ORNELLAS, MARIA DAS DORES PEREIRA, JOAO PEREIRA, JOCELI PEREIRA, VALDEA DA SILVA PEREIRA, HAROLDO JORGE PEREIRA, MAGALY DOS SANTOS PEREIRA, JOCINEA PEREIRA DE SOUZA, SONIA MARIA PEREIRA MATA, GEDIR PEREIRA MANHÃES, WILSON MANHÃES AZEREDO, JORGE PEREIRA, ROSELI DA SILVA PEREIRA, JUCENIA PEREIRA DE MIRANDA, FRANCISCO CARDOSO DE MIRANDA, JOCILENE PEREIRA ANGELO, VALTER ANGELO PEREIRA, MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS, JAETE PEREIRA, JOÃO JOSE DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS PEREIRA, ANTONIO BOTELHO, ADRIANA PEREIRA BOTELHO, ELIANE PEREIRA BOTELHO DA SILVA, JOSE CAMPINHO DA SILVA, LUCIANO PEREIRA BOTELHO, CATIA SOUZA RUBIM BOTELHO, ANTONIO BOTELHO FILHO, EMILSE PACHECO RAMOS BOTELHO, HELENA BOTELHO DE FREITAS, EDELSON RODRIGUES DE FREITAS, MARIA DAS DORES PEREIRA, JUCILEA PEREIRA BOTELHO	232
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃ) ADRIANA FELIX PARANHOS, INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃO) MARLON FELIX PARANHOS, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃO) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO	233
CASIMIRO DE ABREU / RJ	234
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALBUQUERQUE AZAMBUJA ESTRELLA, VALKIRIA DA SILVA ESTRELLA, MÁRCIA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MARISA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	234
DUAS BARRAS / RJ	235

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA PINHEIRO	235
DUQUE DE CAXIAS / RJ	235
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU ANDRADE LIMA	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU ANDRADE LIMA	236
GUAPIMIRIM / RJ	236
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, JOSE ROBERTO DO COUTO	237
MAGE / RJ	237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO	237
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	238
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA, ALFREDO JOSE MARTINS	238
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA	238
MESQUITA / RJ	239
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO	239
NILOPOLIS / RJ	239
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SIQUEIRA SOARES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HAMILTON NERY JUNIOR	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANIA GUIMARAES SILVA	241
NITEROI / RJ	241
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA DE SOUZA PACHECO, ALDAIR DUARTE PACHECO JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ EDISON ESTEVES JUNIOR	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA TEIXEIRA, ROBERTO DE AGUIAR FIGUEIREDO	242
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO	243
PIRAI / RJ	243
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA NASCIMENTO, TALITA BARBOSA GOMES DE ARAUJO, NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO, GUSTAVO CARNEIRO SILVA, PRISCILA GALVEAS OERTEL, MARINETE FERREIRA DA SILVA	243
RESENDE / RJ	245
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA OLIVEIRA	245

VITORIANO, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, AECIO VITORIANO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA MARTINS SOARES, HEBER SILVA	245
RIO DE JANEIRO / RJ	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEITE DE LIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELINE DO NASCIMENTO ROSA	246
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SOARES DA SILVA, BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME	247
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): DIVANILDE E SILVA	247
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA MORAIS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, PAULO FIGUEIREDO LINHARES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARDIO FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA FERREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TELLES LOPES, ELAINE SILVA DE SOUZA LOPES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLENE VERONICA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE DA COSTA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BARBOZA DINIZ	254
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO PEREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIRA SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO WELISSON	257

NASCIMENTO DE ARAÚJO, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE CAMPOS NOGUEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DOUGLAS PONCIANO PEREIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DE ABREU, MONICA DA SILVA CORREA ABREU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LOPES FABRICIO CAVALCANTE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES CORREIA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE MELO ROSA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DOS SANTOS BOAVENTURA DA FONSECA, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCOLINO DA FONSECA	261
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS	262
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS	262
SAO GONCALO / RJ	263
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN POVOAS CORECHA PEDROSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DE ALMEIDA	263
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO TEIXEIRA REIS	264
SAO JOAO DA BARRA / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	265
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	265
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	265
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	265
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	266
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	266
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FERNANDES DOS SANTOS	266
SAQUAREMA / RJ	266
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PAIVA DA SILVA	266
VASSOURAS / RJ	267
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DA SILVA ACKER, ROBERTO FERREIRA FRANCO	267

RIO GRANDE DO SUL	267
ALVORADA / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BARCELLOS DA SILVA	268
ARROIO DOS RATOS / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIR LAPUENTE BAPTISTA, ILO COUTINHO DE MEDEIROS, CARLOS ALBERTO SILVELLO	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLELIA RODRIGUES COUTINHO	269
CAMPO BOM / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS	270
CAXIAS DO SUL / RS	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEANE TONELLO MARCANTE, RODRIGO MARCANTE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE GABRIELI SOHNE, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DALLAROSA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MORAES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA BATISTA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOARES MENAIDES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CHAVES DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI ROCHA DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GOMES PINTO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES PAZ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIELE RAQUEL DA COSTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA EMILIA NUNES DA ROSA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA MARILICE DE OLIVEIRA	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR BOEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRUZ CONRADO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE APARECIDA DA LUZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER COSTA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEITE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VIANA GOMES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE PINTO MACHADO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEDIA RIBEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	283
CERRO LARGO / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THAIS KAROL HECK SCHMITT	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSEOS	284
GRAVATAI / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS MACHADO	285
GUAIBA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES PEDROSO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER CORREA DE LIMA	286
LAJEADO / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA	286
NOVO HAMBURGO / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HOFF	287
PELOTAS / RS	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DIAS DA LUZ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROMANO FRANCA NODARI	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID NOVAKI DAS NEVES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GODINHO BARBOZA	289

.....	289
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA	290
SAO LEOPOLDO / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, FABIANO DA SILVA	291
TAQUARI / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA MULLER MARTINS	292
URUGUAIANA / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS	293
SANTA CATARINA	293
BIGUACU / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RAMOS DA SILVA	293
CANOINHAS / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR STEIDEL, GESSI SOARES STEIDEL	294
DIONISIO CERQUEIRA / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR LUIZ ALVES	294
FLORIANOPOLIS / SC	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MIGUEL FRANCISCO FILHO	295
ITAJAI / SC	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SAVOLDI	296
JARAGUA DO SUL / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRANOVA IMOVEIS LTDA.	296
LAGES / SC	296
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL	297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE AVILA RODRIGUES	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLI CANDIDO VIEIRA DE MOURA	298

PALHOCA / SC 298

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BRUST	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON KNONER CAMPOS, CAROLINE PIEPER NUNES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO ALVES, MONICA ALBINO DE BARROS ALVES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC CESAR SANTANA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA ROCHA TEIXEIRA	301

RIO DO SUL / SC 302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 302

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JASON KIEFER, ROSEMARY KIEFER	302

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 302

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALESIO DE ABREU, ROSEANE SAMARA DE ABREU, LILIANA DE ABREU	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARIO SCHLICKMANN, VANIA BEPLER SCHLICKMANN, JOAO IGNACIO BUGLIONE DIDONET TEIXEIRA, EDUARDO DIDONET TEIXEIRA, SAMANTHA BUGLIONE	303

TIJUCAS / SC 303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 303

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO OSS EMER	303

TUBARAO / SC 305

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PEREIRA TAVARES	305

URUSSANGA / SC 306

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 306

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE URUSSANGA	306

SERGIPE 306

CAPELA / SE 306

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AZEVEDO SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RICARDO SANTOS REZENDE	308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEITE SANTOS, VALDINEZ SOUZA SANTOS	309
ITABAIANA / SE	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUZISSE BISPO DE SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO LIMA MESSIAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA	311
SÃO PAULO	311
ASSIS / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE MORAIS ALEXANDRE	311
BAURU / SP	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO, EVERSON CAZACA MARIANO	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VAZ & CIA INCORPORADORA LTDA	312
BRAGANÇA PAULISTA / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DISSORDI, KARLA ALABARCE MENDES	313
CUBATÃO / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	314
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOSPITAL DE CLINICAS OSWALDO CRUZ SA, JAKY DIWAN, LINA DIWAN, ISAAC HAMOUI, LJD PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.	314
CUNHA / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL GONÇALVES, ZILDA MERCEDES GONÇALVES	315
FRANCA / SP	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALERIA CRISTIANE DA SILVA GUEDES	317
FRANCO DA ROCHA / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES DA SILVASANDRA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS FERNANDO RODRIGUES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BRAZ RIBEIRO, JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO	318
ITAI / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPE RONDON, ANA CLAUDIA DE FARIA RONDON	319
MARILIA / SP	320

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, JULIA HELENA CUBAS DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS BASILIO	320
MOGI DAS CRUZES / SP	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO SILVA DA COSTA, ELIANE DOS SANTOS DA COSTA	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA COGHI DE SOUSA	321
MONGAGUA / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	322
OLIMPIA / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA COSTA FERREIRA DA MATTA, MARCOS FONCECA MOREIRA DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DAS DORES	323
PIRACICABA / SP	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE MINHARO, FABIANA GOMES LOPES MINHARO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CAVAGIONI LAVOYER	324
SANTOS / SP	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, ROSELI DOS SANTOS PEGORARO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MESQUITA LIMA, TANIA APARECIDA LOPES LIMA	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE MARTINS DE MENDONCA	326
SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MALDONADO	326
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIGHETI CARVALHO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON CERQUEIRA MATOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, ANDERSON MARCEL RABITO VARINE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO PERES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA	

SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA PAULA DE ARAUJO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA RODRIGUES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEODORO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, ARIANE CRISTINA DE SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ALVES MAGALHAES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO QUEIROZ DE JESUS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA RUFINO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA DE ABREU	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIZ IPOLITO	332
SAO PAULO / SP	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA	333
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGALI FIGLIANO MANZARO FURTADO	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOURIVALDO MEDEIROS TEIXEIRA, NILDETE SOUSA DE MEDEIROS TEIXEIRA	334
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUSA MENDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTANA VIEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA NOEMIA CARDOSO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA MARINS PEIXOTO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, DEBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA FURQUIM, JOSELMA MARIA DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DA COSTA BARBOSA, ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CRUZ DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BEZERRA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, BRUNA LEITE DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA AGRIPINO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA, WILMA PRADO GONCALVES, WAGNER PRADO GONCALVES, MIRIAM PINHEIRO GONCALVES	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID CORTIZO GALDINO	343

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASAVIVA MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ATUAL PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	343
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES MARTIN	344
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA BERNARDES SCOMPARIM, LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, MILTON BERNARDES SCOMPARIM, WAGNER BERNARDES SCOMPARIN, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, JULIANA MARASSA ESPONTON, MASUJI YANO, FUDEKO YANO, MASSAI YANO, KOITO YANO, SETCO ASAGA, MASSACO YANO, AMELIA MIYOCO YANO, SADICO TIKAMI, CAZUYO TIKAMI, KAZUKO YANO DE ALMEIDA, EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, MAURO MITIKO YANO	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDDY RABBAT, PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS RABBAT	347
SUMARE / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AM CONSTRUTORA LTDA, MARCIO ALTAIR BRUNIERI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALBERTO BARRETO, CINTHIA FERREIRA CARNEVAL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SOUSA ROCHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANY SANTANA LEMES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES RODRIGUES RIBEIRO	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS NARDINI S A	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO DOMINGOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU PANUCCI, MAURA NEIDE SALES PANUCCI	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GUILHERMINA SERAFIM DE ALMEIDA	351
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	351
SUZANO / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA	352
UBATUBA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO BAUAB PUZZO	353
VOTORANTIM / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GENTIL BERQUO, PAULO GENTIL BERQUO	354

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CANUTAMA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON HENRIQUE FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS A proprietária/parte interessada ANDERSON HENRIQUE FIGUEIREDO, portador da cédula de identidade número 14999668 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF número 728.823.791-53, Registro Nacional no CREA MT018196, por intermédio do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM -- Cartório Mota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 41.542.524/0001-91, localizada a Rua Floriano Peixoto, 101, Centro, Canutama/AM, endereço de e-mail cartorioextrajudicialcanutamal@gmail.com, telefone/whatsapp (92) 99434-0821, neste ato representado pela sua oficiala titular Fabiana Souza Mota, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo rural informal consolidado denominado FAZENDA VITÓRIA, com área informada de 100,8191 ha (cem hectares, oitenta e um ares e noventa e um centiares), com matrícula nº 1538, Livro 2-A-8, atualmente em sistema de fichas, devidamente registrada na serventia imobiliária da Comarca de Canutama/AM, encontra-se em processo de retificação de área em virtude de solicitação de averbação de georreferenciamento do imóvel rural certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Assim, as eventuais partes interessadas por meio do presente, dão ciência da notificação, podendo consultar no cartório com o intuito de ter acesso aos dados do memorial descritivo e planta georreferenciadas apresentadas. Importante salientar, que a ausência de impugnação, no período de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação das medidas perimetrais existentes e constante nas peças técnicas, conforme regulamentação constante no artigo 213, II, e seus parágrafos, da Lei nº 6.015/1973. Canutama, 07 de novembro de 2023. Fabiana Souza Mota Oficial de Registro de Imóveis Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO, EVALDO DE ASSIS POLIDORO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553305531. Mutuário(a)(s): EVALDO DE ASSIS POLIDORO - CPF: 058.181.556-41 / JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO - CPF: 825.421.392-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato Lírio, Bl. 15, Aptº. 101, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.296, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1022990-1. Mutuário(a)(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA - CPF: 655.592.152-87; Endereço do imóvel: Av. do Turismo, 14.370, Cond. Res. Nascentes do Tarumã, Casa 99 da Rua 10, Tarumã, CEP: 69037-005, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.050, deste Ofício.

ESTADO - AMAPÁ
COMARCA - PORTO GRANDE/AP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MORAIS DA SILVA

Prezado senhor RONALDO MORAIS DA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Porto Grande- AP, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 155553123218, firmado em: 08/08/2014, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 344, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS NASCIMENTO GOMES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JONATAS NASCIMENTO GOMES. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do

presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JONATAS NASCIMENTO GOMES CPF: 858.462.035-40, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770407593-1, firmado em 09/08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16769, sob o nº AV3, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL 22 A 202 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 25 de novembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA - SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOEL DOS SANTOS NUNES CPF: 021.678.885-46, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551694042-5, firmado em 10/11/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18108, sob o nº R-1, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R3 M ASSIS 45 QD 2 LT 43 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 24 de novembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA - SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO SANTOS REIS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE EDUARDO SANTOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.376.235-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1123155-6, firmado em 21 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa edificada sobre Lote de nº 13 da Quadra 06, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 14644. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca

de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DA SILVA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALDEMIR DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.030.815-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE - CONTRATO nº 855550659070, firmado em 03 de novembro de 2010, junto a CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco Rio Capivari, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 28278. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA RAMALHO LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSANA RAMALHO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.648.115-16, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551691629, firmado em 18 de janeiro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30259. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CONCEICAO DE PAULA, TATIANE PORTO SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO CONCEIÇÃO DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 790.230.025-04 e a Sra. TATIANE PORTO DE PAULA, inscrita no CPF/MF nº 020.474.805-40, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS

DOS COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO nº 855552590388, firmado em 25 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30294. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIDDALTHI MACHADO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GIDDALTHI MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 967.744525-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0816713-3, firmado em 06 de fevereiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco Rio Contas, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30761. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.353.215-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553599729, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, 4º pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORA WEST REIS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DORA WEST REIS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 061.603.855-00,

por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0105068-7, firmado em 26 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44042. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE VASCONCELOS DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. BERNADETE VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 779.076.475-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0287677-5, firmado em 28 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44353. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.774.745-75, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0148098-3, firmado em 10 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44398. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.666.985-30, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0121254-7, firmado em 24 de novembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45379. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FLAVIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.201.525-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0066166-6, firmado em 27 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45398. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SANTOS GOMES, ROSE MOTTA DA SILVA GOMES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GUSTAVO SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF nº 728.867.065-15 e a Sra. ROSE MOTTA DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF nº 406.792.415-15, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0436901-3, firmado em 24 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46097. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a

qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO LACERDA LESSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANILO LACERDA LESSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.522.805-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0364262-0, firmado em 29 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46138. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA JESUS DA SILVA AROUCA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. PALOMA JESUS DA SILVA AROUCA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.150.565-88, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0558928-9, firmado em 09 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47735. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO OLIVEIRA CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANILO OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 063.598.554-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S)

DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0574882-4, firmado em 29 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47816. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ALVES DOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LIDIA ALVES DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.288.325-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0496164-8, firmado em 28 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47942. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.223.395-30, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0444218-7, firmado em 24 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48151. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS DOS PRAZERES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL SANTOS DOS PRAZERES, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.430.085-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0470380-0, firmado em 07 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 503, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48240. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.386.705-81, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0875084-6, firmado em 26 de junho de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48326. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INAQUISSON MOREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. INAQUISSON MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 976.121.035-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0690972-4, firmado em 31 de outubro de 2019, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 49558. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON SILVA REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEANDERSON SILVA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.849.195-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 1.4444.0260307-1, firmado em 10 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 05 da Quadra 06, integrante do Loteamento Parque Residencial Canto das Árvores, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 56347. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOAQUIM NEIVA DA LUZ**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAQUIM NEIVA DA LUZ, CPF 961.775.865-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 16/01/2017 com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., referente ao imóvel registrado na Matrícula 69615. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 09 de novembro de 2023

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. PAULO VINICIUS SIMON COSTA DANTAS protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural denominado Fazenda Umburanas, no município de Ipira-BA, com área de 4,86 ha (quatro hectares e oitenta e seis ares), com os seguintes confrontantes: Ao norte com a BA 052 (Estrada do Feijão), ao sul com Estrada de acesso ao povoado Malhador; ao leste com Povoado Umburanas e ao oeste com Raimundo Nonato Leite, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75362. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 443, em nome de Manoel Ferreira Sampaio. Considerando que o proprietário do imóvel é

falecido, ficam os eventuais herdeiros notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUCINEI PEREIRA SOUZA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.310, com os seguintes dados: REQUERENTE: JUCINEI PEREIRA SOUZA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 39664374 SSP/SP, CPF nº 324.002.778-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 27/09/2008, com NIVALDA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, maior, capaz, empresária, RG nº 50557082 SSP/SP, CPF nº 362.336.758-39, residentes e domiciliados na Rua Nápoles, nº 228, Parque Veneza, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, CEP: 09.841-750. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Bahia, S/N, bairro Centro, CEP: 45240-000 em Manoel Vitorino/BA, consistente de uma área total 1121,93 m², com área construída de 85,18m², inscrição imobiliária nº 10793510000985, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico em Agrimensura, CFT-BR nº 6742162856-8, TRT nº BR20210946794. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 2.538, Livro 2-I. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 2014. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - PLANALTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ILDENI JOSE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1850 Protocolo nº: 6414 Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Apresentante: Espólio do Sr. IDELICIO JOSÉ DA SILVA, CPF:108.666.535-68, representado por seu Filho, o Sr. ILDENI JOSÉ DA SILVA, CPF: 553.435.465-87. Notificado: JOCÉLIA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 306.247.608-71, residente e domiciliada na Rua Gabriel M. Janot Pacheco, nº 30, Morada Nova, município de Planalto, Estado da Bahia. Prezada Sra. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 480, Centro, Planalto/BA, CEP: 45190-000, VENHO NOTIFICÁ-LÁ E CIENTIFICÁ-LÁ, por meio da publicação deste Edital, uma vez que após 03 (três) tentativas de notificação pessoal restou constatado não haver ninguém no imóvel, estando a notificada em local incerto e não sabido, para que a Senhora, se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1850, do Livro 02, deste Registro Imobiliário,

requerida por Espólio do Sr. IDELICIO JOSÉ DA SILVA, CPF:108.666.535-68, representado por seu Filho, o Sr. ILDENI JOSÉ DA SILVA, CPF: 553.435.465-87, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser a titular do imóvel confrontante, matriculado sob a rubrica 1925 do Livro 02 desta Serventia, ficando desde já NOTIFICADA E CIENTE que inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral, e que a Senhora pode, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias) úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do seguinte memorial descritivo e planta do imóvel, situado na RUA GABRIEL M JANOTE PACHECO, 17, CENTRO, PLANALTO/BA, consistente num lote urbano, plano, em formato de retangular, devidamente inscrito Matrícula: 1850 sobre IPTU n200004834000000 Inscrição Cadastral: 4834, constituído da metragem linear de 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de frente (AD), 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) do lado direito (AB), 7,90m (sete metros e noventa centímetros) no fundo (BC); e 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) na lateral esquerda (CD). Totalizando 160,00m² (Cento e sessenta metros quadrados), deste 135,45m² (Cento e trinta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) de área construída. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de georreferenciamento. Segue em anexo o croqui de localização da área. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial, digitei e subscrevi. Planalto/BA. FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI Oficial de Registro

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINO DE SOUZA CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAULINO DE SOUZA CARVALHO, CPF: 008.688.665-71, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de outubro de 2023, expedida pelo número 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 403 do BLOCO 36, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, situado na Rua Brisa do Vale, nº 88, Nova Brasília, CI nº 654.833-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.524. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 439006

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOANA DA SILVA, CPF 026.329.555-99, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521849 e 521850), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 301, tipo A3A, bloco 19, Conj. Residencial Dr. Rodrigo Horácio Garcia da Costa, Salvador/BA, Matrícula 2821. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/10/2023 como sendo no importe de R\$ 9.047,94, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANICE BARBOSA DE SOUZA LOPES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VANICE BARBOSA DE SOUZA LOPES CPF 755.894.785-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524836), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO Nº32, EDF NELLY, SITUADO A RUA RIO AMAZONAS, MATATU, Salvador/BA, Matrícula 47599. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/12/2023 como sendo no importe de R\$ 184.001,24, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR ALMEIDA LOPES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR ALMEIDA LOPES, CPF 493.080.175-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524835), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO Nº32, EDF NELLY, SITUADO A RUA RIO AMAZONAS, MATATU, Salvador/BA, Matrícula 47599. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/12/2023 como sendo no importe de R\$ 184.001,24, ficando Vossa

Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BOULHOSA BARREIRO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GUILHERME BOULHOSA BARREIRO, CPF 826.313.285-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 523671), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 402, Edf. Geovana, situado no Loteamento Jardim Santa Tereza, Salvador/BA, Matrícula 52.784. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/10/2023 como sendo no importe de R\$ 22.511,75, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SILVA NETO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSANGELA SILVA NETO, CPF 939.145.475-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524844), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 Nº 303, COND. HORIZONTE DA VILLA, RUA LUIZ ANSELMO DA FONSECA, FAZENDA MATATU GRANDE, BROTAS, Salvador/BA, Matrícula 111786. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 63.003,12, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FÁBIO ALVES COUTINHO CPF: 921.818.305-25, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel

registrado sob nº de Matrícula nº 42.130. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GILMAR DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 571.562.985-34, residente e domiciliado na Rua José Leopoldo Lima, 1.205, Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 11.291, cujo imóvel possui a área de 600m², localizado no lado na Rua Dois de Julho, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'4550"W, Latitude: - 13°23'3.69"S e Altitude: 465.786); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°10'42" e 20,0m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44°11'44,9916"W, Latitude: -13°23'02,763603"S e Altitude 463.865); deste, segue confrontando com Lado Direito; Eronilton Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°29'21" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44°11'44,800"W, Latitude: - 13°23'03,152400"S e Altitude: 474.704); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'28" e 3,70 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.70"W, Latitude: - 13°23'3.24"S e Altitude: 473.399); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Clésio Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°17'42" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 100m e uma área de 600m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.132.0249.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45,826807"W, Latitude: -13°23'03,105602"S e Altitude: 465.782); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°29'49" e 16,30 m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44,991607"W, Latitude: -13°23'02,763603"S e Altitude 463.865); deste, segue confrontando com Lado Direito; Eronilton Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°29'21" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44,800808"W, Latitude: -13°23'03,152400"S e Altitude: 474.704); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'26" e 16,30 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45,585606"W, Latitude: -13°23'03,555602"S e Altitude: 471.502); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Erly Pires de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°29'51" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 92,600 m e uma área de 489,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.132.0246.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45.50"W, Latitude: - 13°23'3.69"S e Altitude: 465.786); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°18'45" e 3,70 m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45.54"W, Latitude: - 13°23'3.59"S e Altitude 464.752); deste, segue confrontando com Lado Direito; Gilmar da Silva Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°26'15" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.75"W, Latitude: - 13°23'3.16"S e Altitude: 469.688); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'28" e 3,70 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.69"W, Latitude: - 13°23'3.27"S e Altitude: 472.423); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Clésio Nunes dos

Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°16'38"e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 67,40 m e uma área de 111,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.132.0249.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 11 de outubro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIRALDA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES/OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO - ART. 213, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14337. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: CASA, localizada em Rua Padre Lobo, 17, Centro, Santo Amaro/BA; registro: MATRÍCULA 336; proprietário: NIRALDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 383.366.695-15. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados OCUPANTES CONFRONTANTES DO IMÓVEL e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 24 de novembro de 2023. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40824, em 20/10/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA BAVIERA, situado em Senhor do Bonfim/BA, com 48 (quarenta e oito) hectares, registrado na Matrícula 1.360 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca. Que após retificação o imóvel passará a ter 45,5787ha (quarenta e cinco, cinquenta e sete e oitenta e sete hectares), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AE7-P-G043, Longitude: -40°11'15,210", Latitude: -10°32'13,564" e Altitude: 495,99 m, deste segue confrontando com Estrada no azimute 90°30' e distância de 214,25 m até o vértice AE7-P-G079, Longitude: -40°11'08,164", Latitude: -10°32'13,625" e Altitude: 499,63 m, deste segue no azimute 93°14' e distância de 93,89 m até o vértice AE7-M-G256, Longitude: -40°11'05,081", Latitude: -10°32'13,798" e Altitude: 501,71 m,

deste segue no azimute 171°04' e distância de 116,18 m até o vértice AE7-M-G055, Longitude: -40°11'04,488", Latitude: -10°32'17,533" e Altitude: 521,11 m, deste segue no azimute 162°33' e distância de 42,19 m até o vértice AE7-P-G077, Longitude: -40°11'04,072", Latitude: -10°32'18,843" e Altitude: 523,12 m, deste segue no azimute 144°31' e distância de 61,51 m até o vértice AE7-P-G076, Longitude: -40°11'02,898", Latitude: -10°32'20,473" e Altitude: 525,99 m, deste segue no azimute 139°56' e distância de 46,97 m até o vértice AE7-P-G075, Longitude: -40°11'01,904", Latitude: -10°32'21,643" e Altitude: 527,86 m, deste segue no azimute 132°18' e distância de 13,28 m até o vértice AE7-P-G074, Longitude: -40°11'01,581", Latitude: -10°32'21,934" e Altitude: 528,46 m, deste segue no azimute 120°41' e distância de 50,70 m até o vértice AE7-P-G073, Longitude: -40°11'00,147", Latitude: -10°32'22,776" e Altitude: 530,80 m, deste segue no azimute 119°27' e distância de 88,39 m até o vértice AE7-P-G072, Longitude: -40°10'57,616", Latitude: -10°32'24,191" e Altitude: 532,18 m, deste segue no azimute 125°40' e distância de 31,03 m até o vértice AE7-P-G071, Longitude: -40°10'56,787", Latitude: -10°32'24,780" e Altitude: 531,12 m, deste segue no azimute 142°31' e distância de 38,64 m até o vértice AE7-P-G070, Longitude: -40°10'56,014", Latitude: -10°32'25,778" e Altitude: 529,75 m, deste segue no azimute 91°35' e distância de 28,74 m até o vértice AE7-P-G069, Longitude: -40°10'55,069", Latitude: -10°32'25,804" e Altitude: 528,04 m, deste segue no azimute 99°41' e distância de 117,62 m até o vértice AE7-P-G068, Longitude: -40°10'51,256", Latitude: -10°32'26,448" e Altitude: 520,86 m, deste segue no azimute 125°04' e distância de 13,74 m até o vértice AE7-P-G067, Longitude: -40°10'50,886", Latitude: -10°32'26,705" e Altitude: 519,92 m, deste segue no azimute 138°11' e distância de 181,35 m até o vértice AE7-P-G066, Longitude: -40°10'46,910", Latitude: -10°32'31,104" e Altitude: 519,37 m, deste segue no azimute 132°21' e distância de 65,72 m até o vértice AE7-P-G065, Longitude: -40°10'45,313", Latitude: -10°32'32,545" e Altitude: 519,82 m, deste segue no azimute 142°10' e distância de 16,26 m até o vértice AE7-P-G064, Longitude: -40°10'44,985", Latitude: -10°32'32,963" e Altitude: 520,06 m, deste segue no azimute 151°40' e distância de 79,27 m até o vértice AE7-P-G063, Longitude: -40°10'43,748", Latitude: -10°32'35,234" e Altitude: 520,03 m, deste segue no azimute 141°39' e distância de 12,50 m até o vértice AE7-P-G062, Longitude: -40°10'43,493", Latitude: -10°32'35,553" e Altitude: 519,73 m, deste segue no azimute 129°35' e distância de 29,36 m até o vértice AE7-P-G061, Longitude: -40°10'42,749", Latitude: -10°32'36,162" e Altitude: 518,61 m, deste segue no azimute 149°38' e distância de 29,48 m até o vértice AE7-P-G060, Longitude: -40°10'42,259", Latitude: -10°32'36,990" e Altitude: 517,86 m, deste segue no azimute 163°51' e distância de 31,16 m até o vértice AE7-P-G059, Longitude: -40°10'41,974", Latitude: -10°32'37,964" e Altitude: 516,21 m, deste segue no azimute 168°54' e distância de 20,23 m até o vértice AE7-P-G058, Longitude: -40°10'41,846", Latitude: -10°32'38,610" e Altitude: 515,04 m, deste segue no azimute 176°06' e distância de 206,35 m até o vértice AE7-M-G254, Longitude: -40°10'41,385", Latitude: -10°32'45,310" e Altitude: 515,01 m, deste segue no azimute 264°12' e distância de 187,22 m até o vértice AE7-M-G253, Longitude: -40°10'47,511", Latitude: -10°32'45,924" e Altitude: 516,01 m, deste segue no azimute 345°29' e distância de 233,58 m até o vértice AE7-M-G252, Longitude: -40°10'49,436", Latitude: -10°32'38,565" e Altitude: 514,26 m, deste segue no azimute 268°19' e distância de 329,74 m até o vértice AE7-M-G251, Longitude: -40°11'00,276", Latitude: -10°32'38,879" e Altitude: 529,25 m, deste segue no azimute 266°56' e distância de 227,58 m até o vértice AE7-M-G250, Longitude: -40°11'07,750", Latitude: -10°32'39,275" e Altitude: 533,21 m, deste segue no azimute 349°24' e distância de 78,93 m até o vértice AE7-P-G056, Longitude: -40°11'08,227", Latitude: -10°32'36,750" e Altitude: 534,22 m, deste segue no azimute 346°15' e distância de 151,15 m até o vértice AE7-P-G055, Longitude: -40°11'09,408", Latitude: -10°32'31,972" e Altitude: 531,99 m, deste segue no azimute 337°43' e distância de 13,71 m até o vértice AE7-P-G054, Longitude: -40°11'09,579", Latitude: -10°32'31,559" e Altitude: 531,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. Posse | Fazenda Mamoeiro -- Rosa Alves de Jesus no azimute 331°59' e distância de 213,72 m até o vértice AE7-P-G053, Longitude: -40°11'12,879", Latitude: -10°32'25,418" e Altitude: 526,55 m, deste segue confrontando com CNS: 00.763-3 | Mat. 4979 | Fazenda Lage -- Josefa Moura de Souza no azimute 338°13' e distância de 38,61 m até o vértice AE7-P-G052, Longitude: -40°11'13,350", Latitude: -10°32'24,251" e Altitude: 524,86 m, deste segue no azimute 346°05' e distância de 43,65 m até o vértice AE7-P-G051, Longitude: -40°11'13,695", Latitude: -10°32'22,872" e Altitude: 523,67 m, deste segue no azimute 350°20' e distância de 30,83 m até o vértice AE7-P-G050, Longitude: -40°11'13,865", Latitude: -10°32'21,883" e Altitude: 522,77 m, deste segue confrontando com Estrada no azimute 2°13' e distância de 26,54 m até o vértice AE7-P-G049, Longitude: -40°11'13,831", Latitude: -10°32'21,020" e Altitude: 522,00 m, deste segue no azimute

17°56' e distância de 21,41 m até o vértice AE7-P-G048, Longitude: -40°11'13,614", Latitude: -10°32'20,357" e Altitude: 521,36 m, deste segue no azimute 31°15' e distância de 62,51 m até o vértice AE7-P-G047, Longitude: -40°11'12,547", Latitude: -10°32'18,618" e Altitude: 517,33 m, deste segue no azimute 26°18' e distância de 35,55 m até o vértice AE7-P-G046, Longitude: -40°11'12,029", Latitude: -10°32'17,581" e Altitude: 512,41 m, deste segue no azimute 9°00' e distância de 35,56 m até o vértice AE7-P-G045, Longitude: -40°11'11,846", Latitude: -10°32'16,438" e Altitude: 508,10 m, deste segue no azimute 334°05' e distância de 5,43 m até o vértice AE7-P-G044, Longitude: -40°11'11,924", Latitude: -10°32'16,279" e Altitude: 507,46 m, deste segue no azimute 309°51' e distância de 130,16 m até o vértice AE7-P-G043, Longitude: -40°11'15,210", Latitude: -10°32'13,564" e Altitude: 495,99 m, ponto inicial desta descrição. 1. Imóvel com registro na Matrícula 1.360, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS -- CPF: 027.XXX.XXX-91. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Fazenda Mamoeiro -- Rosa Alves de Jesus no azimute 331°59' e distância de 213,72 m até o vértice AE7-P-G053, Longitude: -40°11'12,879", Latitude: -10°32'25,418" e Altitude: 526,55 m. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dá ciência ao imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LIMA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.0846921-0 de 27/03/2015, objeto de registro sob o R-6 da Matrícula nº 8.072 deste cartório, referente ao apartamento n.º 1101, no 11º pavimento, do Condomínio Edifício Ilheus, na Rua Marcos Macedo, nº 770, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, ANA PAULA LIMA XAVIER, brasileira, solteira, diretora de empresas, CPF 464.008.773-04 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 27/07/2016 à 27/08/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes

encargos, posicionados em 06 de setembro de 2023, corresponde à R\$ 899.996,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 20 de novembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ISAIAS DA SILVA PONCIANO, LILIANE DOS SANTOS DE CARVALHO PONCIANO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ISAIAS DA SILVA PONCIANO, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, INSCRITO NO CPF/MF 012.828.713-66 E LILIANE DOS SANTOS DE CARVALHO PONCIANO, BRASILEIRA, CASADA, CABELEREIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 035.964.153-90, contrato nº 8.5555.2921934-7, firmado em 17/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.086 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LUIZ INACIO DE SOUSA 945 AP 204 BL J PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2023 à 17/08/2023, posicionado em 22/08/2023 totalizando R\$ 2.152,59. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sa. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIO LUIZ GOMES FELICIANO, ANDREA DOS SANTOS FELICIANO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TERCIO LUIZ GOMES FELICIANO, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF 555.421.663-34 E ANDREA DOS SANTOS FELICIANO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR,

CPF/MF 613.718.073-53, contrato nº 8.4444.0632772-7, firmado em 20/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 5.658 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 41 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/10/2018 à 20/04/2022, posicionado em 25/04/2022 totalizando R\$ 24.868,83. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO SERGINALDO ALVES DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CICERO SERGINALDO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS, CPF/MF 761.091.603-00, contrato nº 8.4444.0936337-6, firmado em 02/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.864 deste cartório, referente ao imóvel situado na R AUGUSTO NOGUEIRA 39 ALTO DO ESTREL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2017 à 02/09/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 59,876,95. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL REZES SOARES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL REZES SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF Nº 088.991.023-50, contrato nº 8.4444.2135501-9, firmado em 23/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.366

deste cartório, referente ao imóvel situado na R ARGENTINA A D COSTA NR 231 CASA 16 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885090, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2023 à 20/09/2023, posicionado em 21/09/2023, totalizando R\$ 3.086,57. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SILVA SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLA SILVA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 048.165.833-51, contrato nº 8.4444.2488336-9, firmado em 12/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.364 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA NR 176 B CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/05/2023 à 18/09/2023, posicionado em 21/09/2023, totalizando R\$ 3.105,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA GIRLANE DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA GIRLANE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF Nº 072.912.033-33, contrato nº 8.4444.2535081-0, firmado em 11/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.640 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA NR 34 A CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos:

parcelas de 20/05/2023 à 25/08/2023, posicionado em 25/09/2023, totalizando R\$ 2.976,11. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL SILVA DIAS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NATANAEL SILVA DIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº 611.123.353-07, contrato nº 8.4444.2570049-7, firmado em 05/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.736 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 104 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/02/2023 à 05/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.310,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON CIRILO BARRETO, MICILENE SOUSA DANDIZ**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JANDERSON CIRILO BARRETO, BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº 022.749.023-13 E MICILENE SOUSA DANDIZ BARRETO, BRASILEIRA, CASADA TRABALHADORA DOMÉSTICA, CPF/MF Nº 060.547.893-76, contrato nº 8.4444.2600805-8, firmado em 01/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.833 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA E D NASCIMENTO NR 187 LAGOINHA CE 62886645, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2023 à 25/09/2023, posicionado em 28/09/2023 totalizando R\$ 3.328,54. Em virtude

do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FREITAS GOMES LOPES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNO FREITAS GOMES LOPES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 100.271.773-60, contrato nº 8.4444.2701774-3, firmado em 31/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.634 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSE N D ALECIM NR 41 F CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/03/2023 à 04/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 4.058,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA FEITOZA CORREIA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EMANUELA FEITOZA CORREIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 048.355.873-75, contrato nº 8.4444.2771748-6, firmado em 02/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.923 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA NR 5860 B CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2023 à 20/09/2023, posicionado em 21/09/2023, totalizando R\$ 3.250,51. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de

Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Márcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYLANE SUELLEM CAVALCANTE VAZ

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAYLANE SUELLEM CAVALCANTE VAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 633.739.433-02, contrato nº 8.4444.2846099-3, firmado em 21/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 14.084 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 55 D CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/01/2023 à 20/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 3.185,82. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Márcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE ALVES DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KATIANE ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS, CPF/MF Nº 031.506.923-69, contrato nº 8.4444.2825621-0, firmado em 25/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.086 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA NR 55 F CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/04/2023 à 23/08/2023, posicionado em 25/08/2023, totalizando R\$ 3.058,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTOTAXISTA, CPF/MF Nº 039.303.243-42, contrato nº 8.4444.2788853-1, firmado em 29/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.138 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO D D SOUSA 206 A DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/02/2023 à 01/06/2023, posicionado em 07/06/2023, totalizando R\$ 3.868,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA DAVIS MAXIMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) KEILA DAVIS MAXIMO CPF 348624568-63 contrato nº 844442557211-1, firmado em 14/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22595, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 04, N° 701, BAIRRO PREFEITO MAURO SAMPAIO, E ALAMEDA ITALIA, 24 BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 16/02/2023 a 16/06/2023, totalizando R\$ 2.911,89 POSICIONADO EM 22/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das

prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de novembro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 807510001130-1, firmado em 18/04/2006, matrícula 17.624, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Antônio Gomes Bessa, nº 618, Bairro Parque Iracema, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 556.344.353-15 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/04/2023 a 01/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$2.026,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AURICELIO MATIAS COSTA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440886257-3, firmado em 19/05/2015, matrícula 19.870, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Via Arterial I, nº 684, LT 14 e 15, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA JOSE AURICELIO MATIAS COSTA, inscrito no CPF: 043.628.923-70, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/03/2023 a 25/07/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$4.114,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser

acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVANILDO MONTEIRO SOARES**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440303042-1, firmado em 18/03/2013, matrícula 20.341, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Pedro Mendes Vasconcelos, nº 436-A, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA OSVANILDO MONTEIRO SOARES, inscrito no CPF: 495.925.643-53 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 18/02/2023 a 22/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/06/2023 corresponde a R\$2.598,73 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S^a já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 84444042789-8, firmado em 30/10/2013, matrícula 20.536, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Girassol, nº 421, Bairro Pato Selvagem, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 873.004.783-87 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/02/2023 a 10/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$2.555,85 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro

Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440457757-2, firmado em 13/09/2013, matrícula 20.807, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes, nº 742-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 390.717.663-49, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2023 a 13/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$2.238,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVANIA LIMA DA SILVA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440457757-2, firmado em 13/09/2013, matrícula 20.807, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes Vieira, nº 742-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ELIVANIA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF: 800.055.433-04 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2023 a 13/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$2.238,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal

de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440698201-8, firmado em 10/09/2014, matrícula 21.017, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Madalena Araújo Sampaio, nº 325, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA, inscrita no CPF: 614.374.503-00 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 22/07/2022 a 22/11/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$39.683,15 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440572390-4, firmado em 27/03/2014, matrícula 21.119, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Jose Bittencourt da Silva, nº 51-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, inscrita no CPF: 168.475.123-34 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/04/2023 a 08/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$4.509,67 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito,

serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE ANDRADE LEITAO

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441618819-3, firmado em 01/08/2017, matrícula 23.749, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Girassol, nº 196-C, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA LUCAS DE ANDRADE LEITÃO, inscrito no CPF: 031.600.023-06, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/04/2023 a 05/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$2.767,54 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO, MICHELLY COUTINHO VITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO, CPF 057.095.646-30 E SUA ESPOSA MICHELLY COUTINHO VITA, CPF 116.721.927-90, COM ENDEREÇO NA RUA CELSO BASTOS COUTO, Nº 1.152, APT0. 101, EDIFÍCIO SILVIA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-110 E RUA CELSO BASTOS COUTO, Nº 245, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-110, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0394983-4, garantido por alienação fiduciária e firmado em 05 de setembro de 2.013, e devidamente registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 43.195, em 30 de outubro de 2.013, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo

Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 101 DO EDIFÍCIO SILVIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, Nº 1.152, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 43.195) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. 0 Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENER PEREIRA DE SOUSA MOISES, MEIRE LUCI SCHWARTZ SANT ANA MOISES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. WENER PEREIRA DE SOUSA MOISES, CPF Nº 301.853.308-94 E SUA ESPOSA MEIRE LUCI SCHWARTZ SANT'ANA MOISES, CPF Nº 057.232.277-18, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, Nº 815, APT0. 301, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.215-055 E RUA JOÃO NEPOMUCENO PINTO, Nº 79, CENTRO, SANTA MARGARIDA/MG, CEP 36.913-000, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0013943-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 25 de maio de 2.012, e devidamente registrado sob R-05 e R-06 da matrícula nº 45.421, em 21 de setembro de 2.012, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 301 DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BERLIM, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, Nº 815, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 45.421) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. 0 Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. PAULO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA CPF Nº 100.907.397-44, COM ENDEREÇO NA RUA A-4, Nº 28, BAIRRO PORTAL DE GUARAPARI, GUARAPARI/ES, CEP 29.220-220 E AVENIDA ARLINDO LOUREIRO DAS NEVES, Nº 245, BAIRRO JARDIM SANTA ROSA, GUARAPARI/ES, CEP 29.217-235, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0591793-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 13 de maio de 2.014, e devidamente registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 61.714, em 28 de maio de 2.014, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os

encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (UMA ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA POR PARTE DO LOTE DE Nº 11 DA QUADRA "J" INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DE GUARAPARI, E A CASA RESIDENCIAL COM 01 (UM) PAVIMENTO NELE EDIFICADA, LOCALIZADA NA RUA A-4, Nº 28, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 61.714) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE LIVRAMENTO DA SILVA, JULIANE PEREIRA PIRES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. WALACE LIVRAMENTO DA SILVA CPF 115.824.407-00 E SUA ESPOSA JULIANE PEREIRA PIRES DA SILVA CPF 158.190.877-63, COM ENDEREÇO NA RUA ESMERALDA, Nº 492, CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO ESMERALDA, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, GUARAPARI/ES, CEP 29.221-630 E RUA ESMERALDA, Nº 127, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, GUARAPARI/ES, CEP 29.221-630, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.0701698-9, garantido por alienação fiduciária e firmado em 01 de setembro de 2.014, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 62.851, em 23 de setembro de 2.014, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO ESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA ESMERALDA, Nº 492, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 62.851) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DRUMOND MARTINS, DARLANE DE SOUZA BRAZ DRUMOND

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LEONARDO DRUMOND MARTINS, CPF Nº 026.810.716-58 E SUA ESPOSA DARLANE DE SOUZA BRAZ DRUMOND, CPF Nº 118.717.227-80, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CONSTELAÇÃO, Nº 399, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO JARDIM PARIS, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, GUARAPARI/ES, CEP 29.221-170, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.1119774-7, garantido por alienação fiduciária e firmado em 20 de janeiro de 2.016, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 64.795, em 17 de fevereiro de 2.016, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e

intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO JARDIM PARIS, LOCALIZADA NA AVENIDA CONSTELAÇÃO, Nº 399, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 64.795) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO BOSCO CEVOLANE LTDA

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, que nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Estadual nº 7.943/2004 e demais normas do Município de São Mateus -- ES, a empresa JOÃO BOSCO CEVOLANE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.407.650/0001-14, com sede na Rua Antônio Massucatti, nº 363, Guriri Norte, São Mateus - ES, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 125871, do Livro 1-BR, em 22/11/2023, pedido de registro de LOTEAMENTO, de 01 (uma) área da qual é proprietária, aprovado pela Prefeitura Municipal, por força do Decreto nº. 15.598/2023, de 16 de outubro de 2023, situado no Loteamento "Pontal de Guriri", no bairro Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus -- ES, medindo uma área de 44.371,01 m² (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um metros e um decímetro quadrado) e o perímetro de 870,10 metros; compreendendo 92 (noventa e dois) lotes residenciais que correspondem a 64,20% da área total do terreno, ou seja, 28.485,41m²; Área de utilidade pública que corresponde a 5,01% da área total do terreno, ou seja, 2.224,99m²; Área de Equipamentos Comunitários que corresponde a 5,02% da área total do terreno, ou seja, 2.227,97m²; Área de ruas e avenidas que corresponde a 25,77% da área total do terreno, ou seja, 11.432,64m²; limitando -- se: ao norte, com Euretes Rieth; ao sul, com Ocean Incorporadora e Urbanismo LTDA; a leste, com o Município de São Mateus Estado do Espírito Santo; e, a oeste, com as quadras nºs. 18 e 19, Avenida Samuel Scardini e Rua Abílio Duque de Lima. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.929.577,5613 m. e E 419.805,8230 m., situado no limite com João Bosco Cevolane e Euretes Rieth, deste, segue com azimute de 87°13'11" e distância de 193,70 m., confrontando neste trecho com Euretes Rieth, até o vértice 1, de coordenadas N 7.929.586,9569 m. e E 419.999,2950 m.; deste, segue com azimute de 177°03'36" e distância de 137,04 m., confrontando neste trecho com Área ELUP 02, matrícula 53.176, Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, até o vértice 2, de coordenadas N 7.929.450,0973 m. e E 420.006,3235 m.; deste, segue com azimute de 267°03'54" e distância de 29,26 m., confrontando neste trecho com Área ELUP 02, matrícula 53.176, Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, até o vértice 3, de coordenadas N 7.929.448,5991 m. e E 419.977,1019 m.; deste, segue com azimute de 176°56'15" e distância de 93,58 m., confrontando neste trecho com Área ELUP 02, matrícula 53.176, Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, até o vértice 4, de coordenadas N 7.929.355,1525 m. e E 419.982,1014m.; deste, segue com azimute de 267°16'46" e distância de 185,16 m., confrontando neste trecho com Ocean Incorporadora e Urbanismo Ltda., até o vértice 5, de coordenadas N 7.929.346,3639 m. e E 419.797,1501 m.; deste, segue com azimute de 357°06'01" e distância de 231,36 m., confrontando neste trecho com a quadra nº 18 e quadra nº 19; com a Avenida Samuel Scardini e a Rua Abílio Duque De Lima, do Loteamento "Pontal de Guriri" de propriedade de João. Bosco Cevolane, até o vértice 0, de coordenadas N 7.929.577,5613 m. e E 419.805,8230 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Coordenadas UTM, fuso24-sul, Datum SIRGAS 2000, objeto da matrícula nº 54.633, Livro 02. Integra o referido processo de Loteamento, Licença Municipal Prévia -- LMP/SEMMA/SM/Nº 006/2023/Classe III, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus -- ES, em 27/03/2023, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o sr. Antônio Ricardo Cassa Louzada, com validade de 637 (seiscentos e

trinta e sete) dias. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, acompanhado de um pequeno desenho de localização da área desmembrada, será publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e os interessados, se o desejarem, poderão compulsar o respectivo processo em Cartório, para o exame dos documentos que o instruíram, consoante os preceitos legais pertinentes. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, do Estado do Espírito Santo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO GONCALVES PEREIRA, MAGNA DE LOURDES CARVALHO PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de FLAVIO GONÇALVES PEREIRA, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 335.432.836-34 e MAGNA DE LOURDES CARVALHO PEREIRA, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 606.037.635-53, brasileiros, casados entre si, residente na Rua Manguinhos, 01, Valparaíso, Serra-ES, representados por Ana Elise Caou Candeia - Advogada, OAB-ES nº 35.829, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA, com área construída de 71,84m² (setenta e um metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), edificada no LOTE 01, da QUADRA IX (NOVE), com área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Manguinhos, Loteamento Parque Residencial Valparaíso, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula nº 103.663, Livro 2 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 283.009 em 22/09/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIMILSON TEIXEIRA MENDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Edimilson Teixeira Mendes, inscrito no CPF nº 860.849.091-91, residente e domiciliado na Rua JM-9, Quadra 11, Lote 09, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: ADÉLIA BERNARDES RABELO, CPF não informado/desconhecido, prominente compradora do imóvel localizado na Alameda Santa Branca, Lote 29, Jardim Bom Clima, nesta cidade, Inscrição nº 107, Livro 8-A, fls. 75, residente e domiciliada na Alameda Santa Branca, Lote 29, Jardim Bom Clima, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Thiago dos Santos Gonçalves, CREA-GO 1014656737D-GO, instruído pela ART 1020230085932, referente ao imóvel objeto da

matrícula 9.999, desta Serventia, situado na Alameda Santa Branca, Lote 28, Jardim Bom Clima, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ANTUNES FERNANDES, STEFANY GONCALVES ASSIS**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): BANCO DO BRASIL S.A. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Yuri Antunes Fernandes, inscrito no CPF nº 134.146.176-92, e sua mulher a Sra. Stefany Gonçalves Assis, inscrita no CPF nº 044.780.751-07, a comparecerem em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 160.603.563, firmado em 08/05/2017, registrado sob o nº R-03 e R-04 na matrícula nº 2543, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Valeriano Machado, Quadra nº 05-A, Lote nº 15, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292311212313925430001 Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA GONCALVES DE LIMA**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): ITAU UNIBANCO S/A. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA a Cláudia Gonçalves de Lima, inscrita no CPF nº 006.648.145-73, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 10165945008, firmado em 12/08/2021, registrado sob o nº R-02 e R-03 na matrícula nº 2.686, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Avenida Antonio Ramos, s/nº, Quadra nº 17A, Lote nº 01 AE, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292311212313925430004

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELTON FLORENTINO PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELTON FLORENTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empregado doméstico, portador do RG nº 4937975 OTOE-GO e CPF nº 723.521.671-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0187954-3, datado de 26/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 109, Avenida 3, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 213, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRUNA SARAIVA MARINHO GUIMARAES, PAULO EDUARDO GUIMARAES CEZAR JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNA SARAIVA MARINHO GUIMARAES, brasileira, chefe de cozinha, portadora da CNH nº 01890900990 DETRAN/DF, na qual consta CI nº 2102483 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 716.754.501-53 e seu cônjuge PAULO EDUARDO GUIMARAES CEZAR JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02985099436 DETRAN/DF, na qual consta CI nº 2147015 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 982.603.241-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Lote de Terreno Urbano com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Livro nº 5045-E, fls. 001/009, em 07/06/2021, e da Escritura Pública de Retificação, lavrada no Livro nº 5114-E, fls. 138/141, em 24/08/2021, ambas lavradas no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra J2, Lote 26, RESIDENCIAL E COMERCIAL DAMHA II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 6366, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 15.288.112/0001-67, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA FEITOSA DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDA FEITOSA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CNH nº 04384341700 DETRAN-DF e CPF nº 014.098.581-62, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0268466-5, firmado em Brasília-DF, em 31/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 43, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7810, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATAN DA SILVA MARQUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHONATAN DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CI nº 5757764 SSP-GO e CPF nº 059.307.801-29, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553133094, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17822, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMANTHA CRISTINA MARINHO MACIEL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAMANTHA CRISTINA MARINHO MACIEL, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CI nº 2888625 SESP-DF e CPF nº 035.395.511-66, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553965593, firmado em Brasília-DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 001, Torre 9, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22761, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIANE CARLOS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEUSIANE CARLOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da CI nº 3645327 SESP-DF e CPF nº 031.563.531-24, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553964477, firmado em Brasília-DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 104, Torre 21, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22864, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, ALEXSANDER MENDONCA FERNANDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEXSANDER MENDONCA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº MG17475261 PCMG-MG e CPF nº 019.832.626-25, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 290.208.010, firmado em Brasília-DF, em 13/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 0106, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24435, a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA CAROLINE RODRIGUES BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMANDA CAROLINE RODRIGUES BARROS, brasileira, maior, solteira, secretária, CI nº 3541463 SSP/DF e do CPF 066.591.661-22, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH Nº 8.4444.1856120-7, firmado nesta Cidade, em 15/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 33, Quadra 72, Rua 36, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VIII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29014, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADENILDO JOSE DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADENILDO JOSE DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de técnico em engenharia, portador da CI nº 2.007.871 SESP-DF e CPF nº 877.228.791-87, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1797723-0, firmado em Brasília-DF, em 29/03/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 42, Rua Maceió, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAGOGI, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29048, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VENICIUS LEITE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS VENICIUS LEITE SOUSA, brasileiro, divorciado, servente, portador da CI nº 3391630 SSP-DF e CPF nº 026.008.233-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0407489-7, firmado em Brasília-DF, em 06/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 61, Lote 05, Rua 28, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, ALAMEDA DOS ANJOS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29653, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEIBE AQUINO DA SILVA, ANDREA FERREIRA XAVIER

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: KLEIBE AQUINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de micro, CI nº 2.844.834, SSP/DF e do CPF nº 049.124.671-46, e ANDRÉA FERREIRA XAVIER, brasileira, solteira, maior, CI nº 3.021.689 SSP/DF e do CPF 049.175.971-10; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Nº 8.7877.0355956-0, firmado em Brasília-DF, em 30/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 43, Rua 11, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, EDIFÍCIO DOLOMIS PRIME, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29684; a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA, brasileiro, solteiro, encarregado, portador da CNH nº 05136327728 órgão de Trânsito-DF, onde consta CI nº 3640887 SESP-DF e CPF nº 039.237.671-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0576495-1, firmado em Luziânia - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 303, BLOCO 03, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29957, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PROFIRIO DA SILVA NETO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO PROFIRIO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador da CI nº 5068608 SSP/GO e do CPF 781.503.371-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2097404-1, firmado em Luziânia - GO, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 18, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32695, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO BRITO COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS PAULO BRITO COSTA, brasileiro, maior, solteiro, repositor, portador da CI nº 5541141 SSP-GO e CPF nº 038.973.221-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade

Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0726402-6, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 49, Quadra 43, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PORTO RICO, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32712, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FATIMA COSTA GONÇALVES, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 4020759 PC-PA e CPF nº 819.728.062-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0738987-2, firmado em Brasília-DF, em 24/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 19, Rua 5, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VI, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33892, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2755310 SSP-PI e CPF nº 033.720.483-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0741152-5, firmado em Brasília-DF, em 10/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 21, Rua 15, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ATUAL VII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34264, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, portadora da CNH nº 04691622805 Detran-DF e CPF nº 028.979.731-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2642145-1, firmado em Brasília-DF, em 30/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 13, Rua 18, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XIX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37281, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VITOR ALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE VITOR ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portador da CI nº 8236071 SSP/GO e CPF nº 619.930.363-69, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2774599-4, firmado em Brasília/DF, em 12/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 20, Rua 01, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XXV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39443, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO EDRAS ALVES NOGUEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDO EDRAS ALVES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI nº 3568864 SSP-DF e CPF nº 037.810.051-35, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2615098-9, firmado nesta cidade, em 01/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 40, Rua 04, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39651, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALES DE ANDRADE DIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THALES DE ANDRADE DIAS, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 3949691 PC-DF e CPF nº 076.880.981-90, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2752591-9, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 78, Rua 32, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LUISA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40739, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVAN APARECIDO CARDOSO DA LUZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDVAN APARECIDO CARDOSO DA LUZ, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador da CI nº 2817119 SSP/DF e CPF nº 743.641.031-87, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.2973337-3, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 21, Rua 05, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM XI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41822, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19L 6766/79 - Interessado(s): ABL CHACARAS SALTO CORUMBA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Cláudia Garcia Dória, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979; pela empreendedora SALTO CORUMBÁ 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 38.164.452/0001-81, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd.B-27, lote área Nº 2929, Edifício Brookfield Tower Cond. Corporate, sala 802, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, neste município; foi depositado em Cartório, a planta, o memorial descritivo e demais documentos relativos à Uma gleba de terras situada na "Parte 2 de terra localizada na Fazenda Salto", neste município, situado na Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental (ZEITA) com a área de (92,7142) hectares, georreferenciada pelo Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, que encontra-se dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula nº 9.815, deste termo. O imóvel foi adquirido por compra feita de RODRIGO ESTIVALLET TEIXEIRA, CPF/MF e sua esposa, SIMONE FREIRE FERNANDES ESTIVALLET, inscrita no CPF/MF nº 586.122.701-20, conforme R.03-9.815, Livro 02, desta serventia. Segue em anexo a planta de localização do loteamento. O loteamento foi denominado como "CONDOMÍNIO DE SÍTIOS DE LAZER SALTO IMPERIAL CORUMBÁ", contendo: área total do terreno de (927.142,00) metros quadrados; área verde destinada a reserva legal de 188,9635 (cento e oitenta e oito, noventa e seis ares e trinta e cinco centiares); área parcelável de (924.681,75) metros quadrados; total de áreas verdes de (200.143,49) metros quadrados; total do sistema viário e canalização de tráfego de (156.192,05) metros quadrados; total de 649 (seiscentos e quarenta e nove) lotes, distribuídos em 49 (quarenta e nove) quadras. O sistema viário corresponde às vias de circulação de tráfego com o total de (156.192,05) metros quadrados, distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto, que passam a integrar o sistema viário do Município de Corumbá de Goiás-GO. Fica proibida a alteração da destinação da reserva legal, nos casos de transmissão ou de desmembramento após o registro, bem como, proibida a extração de recursos naturais, o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração comercial, exceto nos casos autorizados pelo órgão ambiental, via Plano de Manejo ou, em casos de sistemas agroflorestais e ecoturismo. As áreas verdes, que totalizam (200.143,49) metros quadrados -- 21,64% serão preservadas para atendimento do percentual de no mínimo 10% (dez por cento) do total da área parcelada, conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.382/2020. O empreendedor deverá apresentar o

cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento. Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Corumbá de Goiás-GO, contendo lotes o suficiente para garantia de execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.382/2020, no ato do registro do referido decreto. No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes, o suficiente para cobrir a garantia de execução das referidas obras. Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município. O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº 6.766/79. A pavimentação das vias de circulação deverá respeitar os índices de permeabilidade garantidos no projeto de drenagem aprovado pelo departamento de engenharia. As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.382/2020. A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária -- SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura. A área objeto do parcelamento aprovado se encontra na Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental (ZEITA), admitido o uso do solo como residenciais sustentáveis na modalidade de condomínio horizontal de lotes, situado na macrozona rural, conforme determinação nos art. 4º e 5º da Lei Municipal 1.382/2020 e Certidão de Uso do Solo nº 008/2023. Na aprovação dos projetos arquitetônicos deverão ser obedecidos os parâmetros urbanísticos da zona habitacional, regulamentada pelo art. 16º da Lei Municipal nº 1.382/2020. A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerá às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município. Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015. O plano e a planta do referido loteamento foram previamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 5.118 de 22 de setembro de 2023. O edital segue acompanhado do croqui do loteamento que será publicado por três vezes consecutivas, em jornal de circulação regional de veiculação diária. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante do horário de expediente. Dado e passado nesta cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás. Cláudia Garcia Dória Santiago, Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RAINNER MARQUES CARDOSO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 23 de Novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL RAINNER MARQUES CARDOSO - CPF nº 002.598.321-03, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 7.178; a comparecer a Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Vale do São Patricio -- Sicoob Coopercred, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO - SICOOB COOPERCRED, CNPJ: 00.968.602/0001-37, Avenida Brasil nº 48 Centro, Goianésia/GO, CEP: 76.380-049,

nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311233643326950002 Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA VARGAS

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 23 de Novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUCIA VARGAS, inscrita no CPF nº 491.784.821-00 e CI nº 1980601-SSP/GO, casada com OZIMAR MARTINS VARGAS, inscrito no CPF nº 128.243.431-34 e CI nº 1.175.786 2ª Via-SSP/GO, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Goiás nº 191 Bairro Carrilho, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 7.178; a comparecer a Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Vale do São Patricio -- Sicoob Coopercred, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO - SICOOB COOPERCRED, CNPJ: 00.968.602/0001-37, Avenida Brasil nº 48 Centro, Goianésia/GO, CEP: 76.380-049, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311233643326950000 Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PREMOTTECK PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JAIR CAIXETA DE CASTRO, ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa PREMOTTECK PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 08.398.302/0001-71, na pessoa de seu representante legal JAIR CAIXETA DE CASTRO, inscrito sob o CPF n. 261.461.691-53, e a Sra. ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO, inscrita sob o CPF n. 947.266.201-34, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 080014690000016009 e Termo de Constituição de Garantia, da Loja n. 15, com sua respectiva sobreloja no Edifício Anhanguera, do lote n. 64/66/30/32, quadra 21, Avenida Anhanguera, esquina com a Avenida Tocantins, no Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-18 da matrícula n. 60.654. O valor do débito até 24/11/2023 era de R\$1.143.091,52 (um milhão cento e quarenta e três mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

intimação. SEL0: 00122311223300326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE, inscrito sob o CPF n. 020.625.351-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1787700147263 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1003B, localizado na Ala B - Torre 01, com direito ao Boxe de Garagem n. 54-SS2, no Residencial Praça Sudoeste, situado na Avenida A, n. 110, Lote n. 01/11, da Quadra 02, Vila Lucy, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 327.818. O valor do débito até 27/11/2023 era de R\$38.086,65 (trinta e oito mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950003.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO GONCALVES SOUZA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRENO GONÇALVES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 700.464.441-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de um imóvel residencial, situado à Rua 9, nº 227, Casa B, Qª 72, Lote 11-B, Bairro Santa Rita nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 24523. O valor do débito até 23/11/2023 era de R\$ 8.481,94 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.496. Selo: 01742311012170025430072.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUSA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DANIEL SOUSA CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 052.095.981-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.101.690, firmado em Brasília - DF, em 02/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CAMARÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,90 m². Edificada no lote 18 da quadra 526, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 120, objeto da matrícula nº 17.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.307 selo eletrônico nº 00812311112232125430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do §4º, do Art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5761668- SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 045.649.411-19, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com INGRID NAIANE VENANCIO DA COSTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5576623- SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 054.097.221-59, à requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, protocolo nº 6.027, a comparecer a este Ofício, situado Avenida Bernardo Sayão, Quadra 14, Lote 18B, Centro, Marzagão -- GO, CEP:75.670-000, entre 8:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o §1º, do Art. 26, da referida Lei Federal, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/MCMV -- Vendedores Utilização do FGTS, cujo valor corresponde até a presente data, no total de R\$9.034,72 (nove mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), registrado sob o nº R8, da Matrícula nº 745, Livro 2-C, Folhas 263, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel: Uma

casa residencial, com área construída de 67,31m², edificada no Lote nº 02, da Quadra 12, no Setor Joaquim de Lima, nesta cidade, com área de 360,00m². Fica vossa senhoria ciente de que, não se efetuando o pagamento da referida importância, dentro do prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEI ROSA DA SILVA**

Protocolo de nº 133511 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RONEI ROSA DA SILVA - CPF: 714.373.041-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0477155-7, celebrado em 11/10/2013, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, BLOCO A, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.317, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.088,73, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS, REGINALDO DUTRA**

Protocolo de nº 133629 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS - CPF: 040.264.523-52, brasileiro, solteiro e REGINALDO DUTRA - CPF: 845.134.383-04, brasileiro, solteiro, ambos residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA JUSTIÇA DO TRABALHO BRASÍLIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0095364-2, celebrado em 18/06/2012, referente ao imóvel, *LOTE 02, QUADRA 24, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 54.287, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.676,50, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON ELIFAS CAMPOS RODRIGUES

Protocolo de nº 133586 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLEILSON ELIFAS CAMPOS RODRIGUES - CPF: 024.222.601-95, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.5555.1266106, celebrado em 13/06/2011, referente ao imóvel, CASA 06-A, RESIDENCIAL BELA VISTA II, LOTE 06, QUADRA 02, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 57.539, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.501,93, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EXPEDITO CONCEICAO IRIGUEIRO JUNIOR

Protocolo de nº 133621 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EXPEDITO CONCEICAO IRIGUEIRO JUNIOR - CPF: 039.735.935-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.0109128-8, celebrado em 05/07/2012, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 153, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.3/R.4, da matrícula nº 63.875, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.782,15, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MARQUES DE SOUSA

Protocolo de nº 133433 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FLAVIO MARQUES DE SOUSA - CPF: 029.341.271-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MONTESE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0248496-8, celebrado em 10/01/2013, referente ao imóvel, *CASA 29, CONDOMÍNIO ADF II, LOTE 29, CONJUNTO B, PARQUE SOL NASCENTE II, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 67.601, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.986,14, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES**

Protocolo de nº 133483 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES - CPF: 081.936.361-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PADRE BERNARDO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2769346-3, celebrado em 20/09/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, BLOCO C, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.12/R.13, da matrícula n.º 72.206, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.309,09, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIETE SANTOS LOPES**

Protocolo de nº 133435 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ENIETE SANTOS LOPES - CPF: 007.516.493-09, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1031744-7, celebrado em 06/11/2015, referente ao imóvel, *CASA 09-B, RESIDENCIAL CENTRAL PARK, LOTE 09, QUADRA 172, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.408, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.707,88, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido

que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL FRANK TEIXEIRA DA SILVA**

Protocolo de nº 133579 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ISRAEL FRANK TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 050.056.573-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2938676-2, celebrado em 12/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 03, CONDOMÍNIO LEÃO, LOTE 03, QA. 10, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.9/R.10, da matrícula nº 75.519, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.689,15, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON ALVES DE LIMA**

Protocolo de nº 133513 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, NILSON ALVES DE LIMA - CPF: 021.727.941-47, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG VALPARAISO CENTRO, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.5555.368359-0, celebrado em 03/06/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 403, BLOCO B, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 75.642, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.561,40, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BATISTA DE ARAUJO**

Protocolo de nº 133512 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VIVIANE BATISTA DE ARAUJO - CPF: 382.363.888-24, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1083557-0, celebrado em 09/12/2015, referente ao imóvel, *CASA 10-B, RESIDENCIAL TRÊS FAMILIAS, LOTE 10, QUADRA 179, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 76.799, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.088,43, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMAR SANTANA DE NORONHA**

Protocolo de nº 133631 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLAUDIMAR SANTANA DE NORONHA - CPF: 900.492.921-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1287794-6, celebrado em 18/07/2016, referente ao imóvel, *CASA 23, RESIDENCIAL JADSON, LOTE 23, QR 57, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.495, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 66.972,00, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR RODRIGUES SALES**

Protocolo de nº 133445 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ODAIR RODRIGUES SALES - CPF: 058.912.841-89, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIAS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0109596-6, celebrado em 03/04/2017, referente ao imóvel, *CASA 12, TIPO I, RESIDENCIAL

MARSELHA ETAPA II, CHÁCARA 38-G, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.540, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.209,80, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR PORTO MACIEL**

Protocolo de nº 133583 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, NAIR PORTO MACIEL - CPF: 068.536.221-38, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2060388-4, celebrado em 29/03/2019, referente ao imóvel, LOTE 29, QUADRA 178, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.442, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.402,04, calculado na data base 21/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SANTOS ALVES**

Protocolo de nº 133622 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ROBERTO SANTOS ALVES - CPF: 037.476.155-89, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2250550-2, celebrado em 21/02/2020, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II, LOTE DE MANSÃO Nº 16-L, QUADRA MANSÃO, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 89.616, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.727,27, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISON DA SILVA SANTOS, ALINE GOMES DINIZ

Protocolo de nº 133613 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, ERISON DA SILVA SANTOS - CPF: 051.272.801-16, brasileiro e ALINE GOMES DINIZ - CPF: 064.942.031-40, brasileira, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG ASA SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2470995-4, celebrado em 29/01/2021, referente ao imóvel, *LOTE 04-B, QR 47, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.847, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.650,59, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA AMORIM DE PAULA

Protocolo de nº 133620 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, PATRICIA AMORIM DE PAULA - CPF: 065.012.111-23, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2560379-3, celebrado em 07/07/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 3, LOTE 21, QUADRA 4, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 92.097, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.229,67, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON DOS REIS PEREIRA, FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- WELITON DOS REIS PEREIRA e FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierce, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de WELITON DO REIS PEREIRA -- CPF: 061.110.456-36 e FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS -- CPF: 020.503.781-06, não notificados por não residirem e serem desconhecidos nos endereços citados nas notificações que foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 25, 26, 27 e 30/10/2023, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n.º 10168523000, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2021, registrado sob os n.ºs 02 e 03, na matrícula n.º 19.847 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA GOVERNADOR HENRIQUE SANTILLO QUADRA 20 LOTE 01, RESIDENCIAL BELA VISTA I, CEP 73.900-000 -- POSSE/GO; com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 2.244,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAÚ UNIBANCO S.A - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 27 de novembro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892311212251726950000 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCY OLIVEIRA MAGALHAES DE SOUSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERCE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que ALCY OLIVEIRA MAGALHÃES DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 737925 2ª Via SSP-GO, expedida em: 22/07/2013, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 22/03/1956 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 369.361.701-53, filha de Valter José de Oliveira e Marcelina Magalhães de Oliveira, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob termo nº 133, livro nº B-15, folhas nº 189/Vº, emitida em 27/12/2001, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, declara que não vive em união estável, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Correntina n.º 447, Centro, Posse-GO, endereço eletrônico: declara não possuir; na qualidade de Inventariante de VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 4539759 DGPC-GO, expedida em: 19/10/2000, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 11/12/1917 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 028.667.731-87, filho de Ovidio José de Oliveira e Anna Barboza de Souza, brasileiro, casado desde 14/08/1938 com a Sra. Marcelina Pereira de Magalhães, (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 3556013-8962090 DGPC-GO, expedida em: 03/01/1994, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 30/06/1922 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 786.986.501-04, filha de Francisco Pereira de Magalhães e Raimunda Ferreira dos Reis, brasileira, do lar, endereço eletrônico: declara não possuir), sob o regime da Comunhão de Bens antes da Lei n.º 6.515/77, conforme Certidão de Casamento com Anotação de Óbito sob matrícula n.º 025494 01 55 1938 2 00012 025 0000032 11, emitida em 12/09/2023, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta

Comarca de Posse-GO, lavrador aposentado, residente e domiciliado na Rua Correntina n.º 375, Centro, Posse-GO, endereço eletrônico: declara não possuir; conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada nesta Serventia, livro n.º 190, às folhas n.º 126F/128V, protocolo n.º 014803, datada de 16/11/2022; requereu a retificação da descrição tabular dos imóveis das transcrições n.ºs 1.957, 1.272, 7.523 e 4.833 deste Registro Imobiliário, de titularidade de Valter José de Oliveira, localizado no endereço: FAZENDA SÃO PEDRO, DENOMINADA DE SUMIDOR E SUMIDOURO, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA SÃO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA SÃO PEDRO, DENOMINADA DE SUMIDOR E SUMIDOURO, MUNICIPIO DE POSSE-GO, transcrições n.ºs 1.957, 1.272, 7.523 e 4.833, conforme a seguinte descrição: 0(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: +- |

DESCRÇÃO DA PARCELA	+-	VÉRTICE	SEGMENTO VANTE	+-	Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	+-	F1U-M-3203	-46°15'05,635"	-14°18'54,457"	789,96	F1U-M-3204	128°40'	346,52	Confrontações: CNS: 02.629-4 Mat. FAZENDA SAO PEDRO (ÁREA DE POSSE) +-	F1U-M-3204	-46°14'56,608"	-14°19'01,501"	779,75	F1U-M-3205	133°59'	135,96	Confrontações: CNS: 02.629-4 Mat. FAZENDA SAO PEDRO (ÁREA DE POSSE) +-	F1U-M-3205	-46°14'53,344"	-14°19'04,573"	770,88	F1U-M-3206	144°43'	160,12	Confrontações: CNS: 02.629-4 Mat. FAZENDA SAO PEDRO (ÁREA DE POSSE) +-	F1U-M-3206	-46°14'50,259"	-14°19'08,826"	759,02	F1U-M-3207	96°27'	108,01	Confrontações: CNS: 02.629-4 Mat. FAZENDA SAO PEDRO (ÁREA DE POSSE) +-	F1U-M-3207	-46°14'46,678"	-14°19'09,221"	756,26	F1U-M-3208	156°35'	281,88	Confrontações: CNS: 02.629-4 Mat. FAZENDA SAO PEDRO (ÁREA DE POSSE) +-	F1U-M-3208	-46°14'42,942"	-14°19'17,637"	737,03	F1U-M-3209	147°13'	161,41	Confrontações: CNS: 02.629-4 Mat. FAZENDA SAO PEDRO (ÁREA DE POSSE) +-	F1U-M-3209	-46°14'40,026"	-14°19'22,052"	720,39	F1U-P-7620	146°06'	27,14	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7620	-46°14'39,521"	-14°19'22,785"	721,27	F1U-P-7621	148°31'	21,7	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7621	-46°14'39,143"	-14°19'23,387"	721,11	F1U-P-7622	95°51'	37,0	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7622	-46°14'37,915"	-14°19'23,510"	718,12	F1U-P-7623	116°25'	19,68	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7623	-46°14'37,327"	-14°19'23,795"	717,23	F1U-P-7624	172°33'	30,29	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7624	-46°14'37,196"	-14°19'24,772"	720,95	F1U-P-7625	98°03'	40,77	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7625	-46°14'35,849"	-14°19'24,958"	715,87	F1U-P-7626	147°37'	29,44	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7626	-46°14'35,323"	-14°19'25,767"	716,74	F1U-P-7627	96°41'	23,99	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7627	-46°14'34,528"	-14°19'25,858"	718,0	F1U-M-3210	174°43'	36,83	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-M-3210	-46°14'34,415"	-14°19'27,051"	713,46	F1U-P-7628	170°34'	34,24	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7628	-46°14'34,228"	-14°19'28,150"	715,07	F1U-P-7629	79°53'	14,7	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7629	-46°14'33,745"	-14°19'28,066"	713,24	F1U-P-7630	153°39'	15,47	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7630	-46°14'33,516"	-14°19'28,517"	714,23	F1U-P-7631	128°44'	21,17	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7631	-46°14'32,965"	-14°19'28,948"	710,19	F1U-P-7632	197°57'	21,97	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-	F1U-P-7632	-46°14'33,191"	-14°19'29,628"	714,16	F1U-P-7633	152°25'	13,59	Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-

F1U-P-7633 | -46°14'32,981" | -14°19'30,020" | 714,82 | F1U-P-7634 | 115°28' | 49,39 |
|Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7634 | -46°14'31,493" | -14°19'30,711" | 713,24 | F1U-P-7635 | 194°15' | 35,17 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7635 | -46°14'31,782" | -14°19'31,820" | 710,62 | F1U-P-7636 | 99°33' | 31,3 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7636 | -46°14'30,752" | -14°19'31,989" | 712,99 | F1U-V-7637 | 81°22' | 56,81 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-V-7637 | -46°14'28,878" | -14°19'31,712" | 708,36 | F1U-P-7638 | 148°29' | 16,8 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7638 | -46°14'28,585" | -14°19'32,178" | 706,24 | F1U-P-7639 | 166°40' | 29,5 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7639 | -46°14'28,358" | -14°19'33,112" | 709,95 | F1U-P-7640 | 84°43' | 24,77 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7640 | -46°14'27,535" | -14°19'33,038" | 710,07 | F1U-P-7641 | 63°36' | 6,09 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7641 | -46°14'27,353" | -14°19'32,950" | 709,55 | F1U-P-7642 | 134°15' | 12,55 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7642 | -46°14'27,053" | -14°19'33,235" | 710,86 | F1U-P-7643 | 159°44' | 23,29 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7643 | -46°14'26,784" | -14°19'33,946" | 711,98 | F1U-M-3211 | 121°13' | 17,14 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-M-3211 | -46°14'26,295" | -14°19'34,235" | 709,96 | F1U-P-7644 | 87°17' | 27,9 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7644 | -46°14'25,365" | -14°19'34,192" | 705,74 | F1U-P-7645 | 164°50' | 16,27 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7645 | -46°14'25,223" | -14°19'34,703" | 706,86 | F1U-P-7685 | 125°53' | 35,07 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7685 | -46°14'24,275" | -14°19'35,372" | 704,44 | F1U-P-7646 | 211°19' | 27,2 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7646 | -46°14'24,747" | -14°19'36,128" | 702,79 | F1U-P-7647 | 164°21' | 35,14 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7647 | -46°14'24,431" | -14°19'37,229" | 702,31 | F1U-P-7648 | 172°14' | 26,21 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7648 | -46°14'24,313" | -14°19'38,074" | 702,07 | F1U-P-7649 | 183°58' | 45,82 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7649 | -46°14'24,419" | -14°19'39,561" | 710,86 | F1U-P-7650 | 115°58' | 31,17 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7650 | -46°14'23,484" | -14°19'40,005" | 705,93 | F1U-P-7651 | 68°22' | 28,85 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7651 | -46°14'22,589" | -14°19'39,659" | 701,7 | F1U-P-7652 | 125°38' | 13,61 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7652 | -46°14'22,220" | -14°19'39,917" | 704,22 | F1U-P-7653 | 120°38' | 39,68 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7653 | -46°14'21,081" | -14°19'40,575" | 698,57 | F1U-P-7654 | 27°44' | 8,37 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7654 | -46°14'20,951" | -14°19'40,334" | 695,55 | F1U-P-7655 | 110°57' | 12,29 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7655 | -46°14'20,568" | -14°19'40,477" | 699,48 | F1U-P-7656 | 149°35' | 44,3 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7656 | -46°14'19,820" | -14°19'41,720" | 696,19 | F1U-P-7657 | 96°43' | 38,08 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7657 | -46°14'18,558" | -14°19'41,865" | 694,65 | F1U-P-7658 | 121°37' | 37,98 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7658 | -46°14'17,479" | -14°19'42,513" | 692,18 | F1U-P-7659 | 134°58' | 53,97 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7659 | -46°14'16,205" | -14°19'43,754" | 689,51 | F1U-P-7660 | 137°14' | 26,0 |

|Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7660 | -46°14'15,616" | -14°19'44,375" | 689,93 | F1U-P-7661 | 92°37' | 44,34 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7661 | -46°14'14,138" | -14°19'44,441" | 680,47 | F1U-M-3212 | 151°02' | 49,46 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-M-3212 | -46°14'13,339" | -14°19'45,849" | 675,94 | F1U-P-7662 | 166°29' | 56,68 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7662 | -46°14'12,897" | -14°19'47,642" | 677,56 | F1U-M-6000 | 143°02' | 115,83 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-M-6000 | -46°14'10,573" | -14°19'50,653" | 562,19 | F1U-P-7690 | 212°09' | 396,85 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7690 | -46°14'17,622" | -14°20'01,583" | 561,25 | F1U-P-7691 | 200°48' | 280,55 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7691 | -46°14'20,948" | -14°20'10,115" | 559,41 | F1U-P-7692 | 202°43' | 161,94 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7692 | -46°14'23,035" | -14°20'14,975" | 558,7 | F1U-P-7693 | 187°50' | 144,24 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7693 | -46°14'23,691" | -14°20'19,624" | 556,31 | F1U-P-7694 | 263°17' | 204,94 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7694 | -46°14'30,483" | -14°20'20,403" | 555,62 | F1U-P-7695 | 207°38' | 408,13 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7695 | -46°14'36,803" | -14°20'32,165" | 555,01 | F1U-P-7696 | 221°38' | 236,28 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7696 | -46°14'42,042" | -14°20'37,910" | 554,02 | F1U-P-7697 | 240°02' | 139,95 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7697 | -46°14'46,088" | -14°20'40,184" | 553,3 | F1U-P-7698 | 266°08' | 175,67 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7698 | -46°14'51,937" | -14°20'40,568" | 552,25 | F1U-P-7699 | 239°00' | 310,99 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7699 | -46°15'00,834" | -14°20'45,777" | 550,13 | F1U-P-7700 | 314°21' | 202,19 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7700 | -46°15'05,658" | -14°20'41,178" | 602,73 | F1U-P-7701 | 333°56' | 177,07 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7701 | -46°15'08,254" | -14°20'36,003" | 657,52 | F1U-P-7702 | 330°05' | 104,11 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7702 | -46°15'09,986" | -14°20'33,067" | 658,25 | F1U-P-7703 | 337°09' | 69,24 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7703 | -46°15'10,883" | -14°20'30,991" | 659,72 | F1U-P-7704 | 335°18' | 91,71 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7704 | -46°15'12,161" | -14°20'28,280" | 660,0 | F1U-P-7705 | 306°14' | 74,46 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7705 | -46°15'14,165" | -14°20'26,848" | 661,41 | F1U-P-7706 | 356°34' | 70,11 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7706 | -46°15'14,305" | -14°20'24,571" | 661,2 | F1U-P-7707 | 280°09' | 34,13 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7707 | -46°15'15,426" | -14°20'24,375" | 661,9 | F1U-P-7708 | 311°44' | 46,54 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7708 | -46°15'16,585" | -14°20'23,367" | 662,2 | F1U-P-7709 | 336°42' | 53,51 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7709 | -46°15'17,291" | -14°20'21,768" | 663,35 | F1U-P-7673 | 15°14' | 59,99 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7673 | -46°15'16,765" | -14°20'19,885" | 673,23 | F1U-M-3215 | 36°48' | 3,3 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-M-3215 | -46°15'16,699" | -14°20'19,799" | 676,57 | F1U-P-7674 | 289°53' | 38,75 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7674 | -46°15'17,915" | -14°20'19,370" | 675,06 | F1U-P-7675 | 01°28' | 8,18 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7675 | -46°15'17,908" | -14°20'19,104" | 675,22 | F1U-P-7676 | 08°52' | 51,86 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7676 | -46°15'17,641" | -14°20'17,437" | 678,02 | F1U-P-7677 | 330°35' | 14,46 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7677 | -46°15'17,878" | -14°20'17,027" | 679,39 | F1U-P-7678 | 294°15' | 32,48 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7678 | -46°15'18,866" | -14°20'16,593" | 685,45 | F1U-P-7679 | 348°22' |

13,09 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+ | F1U-P-7679 |
-46°15'18,954" | -14°20'16,176" | 686,48 | F1U-P-7680 | 24°46' | 12,09 | |Confrontações: A MARGEM DO
CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+ | F1U-P-7680 | -46°15'18,785" | -14°20'15,819" | 686,56 |
F1U-P-7681 | 45°14' | 31,99 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+ |
F1U-P-7681 | -46°15'18,027" | -14°20'15,086" | 687,41 | F1U-P-7682 | 20°31' | 43,85 |
|Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+ | F1U-P-7682 | -46°15'17,514"
| -14°20'13,750" | 689,09 | F1U-P-7683 | 336°59' | 26,61 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA
GROTA JANDAIA +-+--+--+--+ | F1U-P-7683 | -46°15'17,861" | -14°20'12,953" | 690,39 | F1U-P-7684 |
260°50' | 7,92 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+ | F1U-P-7684
| -46°15'18,122" | -14°20'12,994" | 690,49 | F1U-M-3216 | 337°11' | 39,58 | |Confrontações: A MARGEM
DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+ | F1U-M-3216 | -46°15'18,634" | -14°20'11,807" | 692,72
| F1U-M-3217 | 324°08' | 45,89 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3217 | -46°15'19,531" | -14°20'10,597" | 694,6 |
F1U-M-3218 | 72°27' | 33,66 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3218 | -46°15'18,460" | -14°20'10,267" | 700,01 |
F1U-M-3219 | 359°29' | 6,76 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3219 | -46°15'18,462" | -14°20'10,047" | 696,03 |
F1U-M-3220 | 25°38' | 52,91 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3220 | -46°15'17,698" | -14°20'08,495" | 702,23 |
F1U-M-3221 | 329°35' | 147,28 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3221 | -46°15'20,186" | -14°20'04,363" | 705,15 |
F1U-M-3222 | 15°54' | 299,38 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3222 | -46°15'17,448" | -14°19'54,996" | 714,76 |
F1U-M-3223 | 77°21' | 575,86 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3223 | -46°14'58,699" | -14°19'50,896" | 768,81 |
F1U-M-3224 | 346°15' | 1088,58 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3224 | -46°15'07,325" | -14°19'16,494" | 781,13 |
F1U-M-3225 | 245°01' | 6,84 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3225 | -46°15'07,532" | -14°19'16,588" | 781,93 |
F1U-M-3201 | 289°03' | 189,88 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3201 | -46°15'13,520" | -14°19'14,570" | 786,69 |
F1U-M-3202 | 20°42' | 113,21 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA
PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+ | F1U-M-3202 | -46°15'12,184" | -14°19'11,125" | 784,725 |
F1U-M-3203 | 20°57' | 548,65 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 9495,136,247,80 | FAZENDA SAO
PEDRO DENOMINADA SUMIDOURO. +-+--+--+--+ | Área | encravada | +-+--+--+--+ | F1U-P-8003 |
-46°14'58,528" | -14°19'02,968" | 776,64 | F1U-P-8025 | 109°17' | 30,8 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8025
| -46°14'57,558" | -14°19'03,299" | 776,09 | F1U-P-8026 | 192°30' | 36,68 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8026
| -46°14'57,823" | -14°19'04,464" | 773,44 | F1U-P-8027 | 281°09' | 45,58 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8027
| -46°14'59,315" | -14°19'04,177" | 773,94 | F1U-P-8022 | 32°24' | 44,02 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8022
| -46°14'54,892" | -14°19'07,529" | 761,94 | F1U-P-8023 | 94°36' | 90,44 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8023
| -46°14'51,884" | -14°19'07,765" | 763,94 | F1U-P-8024 | 187°45' | 192,58 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8024
| -46°14'52,751" | -14°19'13,973" | 744,65 | F1U-P-8015 | 298°16' | 61,32 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8015
| -46°14'54,553" | -14°19'13,028" | 747,8 | F1U-P-8016 | 318°14' | 52,21 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8016
| -46°14'55,713" | -14°19'11,761" | 752,18 | F1U-P-8018 | 300°33' | 10,82 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8018
| -46°14'56,024" | -14°19'11,582" | 752,25 | F1U-P-8019 | 329°56' | 54,16 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+ | F1U-P-8019
| -46°14'56,929" | -14°19'10,057" | 755,8 | F1U-P-8020

| 32°29' | 42,06 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8020 | -46°14'56,175" | -14°19'08,903" | 759,55 | F1U-P-8021 | 87°10' | 38,62 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8021 | -46°14'54,888" | -14°19'08,841" | 759,82 | F1U-P-8012 | 359°49' | 40,33 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8012 | -46°14'53,094" | -14°19'23,733" | 767,6 | F1U-P-8011 | 104°58' | 46,63 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8011 | -46°14'51,591" | -14°19'24,125" | 762,04 | F1U-P-8010 | 160°29' | 41,74 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8010 | -46°14'51,126" | -14°19'25,405" | 759,42 | F1U-P-8009 | 91°55' | 7,32 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8009 | -46°14'50,882" | -14°19'25,413" | 759,82 | F1U-P-8008 | 168°09' | 24,97 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8008 | -46°14'50,711" | -14°19'26,208" | 758,83 | F1U-P-8007 | 173°59' | 14,9 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8007 | -46°14'50,659" | -14°19'26,690" | 760,69 | F1U-P-8006 | 231°35' | 71,83 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8006 | -46°14'52,537" | -14°19'28,142" | 770,05 | F1U-P-8005 | 331°43' | 44,15 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8005 | -46°14'53,235" | -14°19'26,877" | 771,21 | F1U-P-8004 | 348°36' | 14,11 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8004 | -46°14'53,328" | -14°19'26,427" | 770,91 | F1U-P-8002 | 337°57' | 19,4 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8002 | -46°14'53,571" | -14°19'25,842" | 771,06 | F1U-P-8014 | 335°59' | 3,53 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8014 | -46°14'53,619" | -14°19'25,737" | 771,0 | F1U-P-8013 | 11°41' | 58,6 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8013 | -46°14'53,223" | -14°19'23,870" | 768,05 | F1U-P-8003 | 42°33' | 5,72 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-G0, 10 de novembro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCY OLIVEIRA MAGALHAES DE SOUSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-G0, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-G0; FAZ SABER que ALCY OLIVEIRA MAGALHÃES DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 737925 2ª Via SSP-G0, expedida em: 22/07/2013, natural de: Posse-G0, data de nascimento: 22/03/1956 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 369.361.701-53, filha de Valter José de Oliveira e Marcelina Magalhães

de Oliveira, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob termo nº 133, livro nº B-15, folhas nº 189/Vº, emitida em 27/12/2001, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, declara que não vive em união estável, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Correntina n.º 447, Centro, Posse-GO, endereço eletrônico: declara não possuir; na qualidade de Inventariante de VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 4539759 DGPC-GO, expedida em: 19/10/2000, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 11/12/1917 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 028.667.731-87, filho de Ovidio José de Oliveira e Anna Barboza de Souza, brasileiro, casado desde 14/08/1938 com a Sra. Marcelina Pereira de Magalhães, (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 3556013-8962090 DGPC-GO, expedida em: 03/01/1994, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 30/06/1922 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 786.986.501-04, filha de Francisco Pereira de Magalhães e Raimunda Ferreira dos Reis, brasileira, do lar, endereço eletrônico: declara não possuir), sob o regime da Comunhão de Bens antes da Lei n.º 6.515/77, conforme Certidão de Casamento com Anotação de Óbito sob matrícula n.º 025494 01 55 1938 2 00012 025 0000032 11, emitida em 12/09/2023, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca de Posse-GO, lavrador aposentado, residente e domiciliado na Rua Correntina n.º 375, Centro, Posse-GO, endereço eletrônico: declara não possuir; conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada nesta Serventia, livro n.º 190, às folhas n.º 126F/128V, protocolo n.º 014803, datada de 16/11/2022; requereu a retificação da descrição tabular dos imóveis das transcrições n.ºs 1.957, 1.272, 7.523 e 4.833 deste Registro Imobiliário, de titularidade de Valter José de Oliveira, localizado no endereço: FAZENDA SÃO PEDRO, DENOMINADA DE SUMIDOR E SUMIDOURO, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA SÃO PEDRO, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA SÃO PEDRO, DENOMINADA DE SUMIDOR E SUMIDOURO, MUNICIPIO DE POSSE-GO, transcrições n.ºs 1.957, 1.272, 7.523 e 4.833, conforme a seguinte descrição: 0(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +-+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+ | F1U-M-3203 | -46°15'05,635" | -14°18'54,457" | 789,96 | F1U-M-3204 | 128°40' | 346,52 | | Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO | (ÁREA DE POSSE) +-+ | F1U-M-3204 | -46°14'56,608" | -14°19'01,501" | 779,75 | F1U-M-3205 | 133°59' | 135,96 | | Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO | (ÁREA DE POSSE) +-+ | F1U-M-3205 | -46°14'53,344" | -14°19'04,573" | 770,88 | F1U-M-3206 | 144°43' | 160,12 | | Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO | (ÁREA DE POSSE) +-+ | F1U-M-3206 | -46°14'50,259" | -14°19'08,826" | 759,02 | F1U-M-3207 | 96°27' | 108,01 | | Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO | (ÁREA DE POSSE) +-+ | F1U-M-3207 | -46°14'46,678" | -14°19'09,221" | 756,26 | F1U-M-3208 | 156°35' | 281,88 | | Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO | (ÁREA DE POSSE) +-+ | F1U-M-3208 | -46°14'42,942" | -14°19'17,637" | 737,03 | F1U-M-3209 | 147°13' | 161,41 | | Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO | (ÁREA DE POSSE) +-+ | F1U-M-3209 | -46°14'40,026" | -14°19'22,052" | 720,39 | F1U-P-7620 | 146°06' | 27,14 | | Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-+ | F1U-P-7620 | -46°14'39,521" | -14°19'22,785" | 721,27 | F1U-P-7621 | 148°31' | 21,7 | | Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-+ | F1U-P-7621 | -46°14'39,143" | -14°19'23,387" | 721,11 | F1U-P-7622 | 95°51' | 37,0 | | Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-+ | F1U-P-7622 | -46°14'37,915" | -14°19'23,510" | 718,12 | F1U-P-7623 | 116°25' | 19,68 | | Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-+ | F1U-P-7623 | -46°14'37,327" | -14°19'23,795" | 717,23 | F1U-P-7624 | 172°33' | 30,29 | | Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-+ | F1U-P-7624 | -46°14'37,196" | -14°19'24,772" | 720,95 | F1U-P-7625 | 98°03' | 40,77 | | Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-+ | F1U-P-7625 | -46°14'35,849" | -14°19'24,958" | 715,87 | F1U-P-7626 | 147°37' | 29,44 | | Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +-+ | F1U-P-7626 | -46°14'35,323" | -14°19'25,767" | 716,74 | F1U-P-7627 | 96°41' | 23,99 |

|Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7627 | -46°14'34,528" | -14°19'25,858" | 718,0 | F1U-M-3210 | 174°43' | 36,83 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-M-3210 | -46°14'34,415" | -14°19'27,051" | 713,46 | F1U-P-7628 | 170°34' | 34,24 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7628 | -46°14'34,228" | -14°19'28,150" | 715,07 | F1U-P-7629 | 79°53' | 14,7 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7629 | -46°14'33,745" | -14°19'28,066" | 713,24 | F1U-P-7630 | 153°39' | 15,47 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7630 | -46°14'33,516" | -14°19'28,517" | 714,23 | F1U-P-7631 | 128°44' | 21,17 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7631 | -46°14'32,965" | -14°19'28,948" | 710,19 | F1U-P-7632 | 197°57' | 21,97 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7632 | -46°14'33,191" | -14°19'29,628" | 714,16 | F1U-P-7633 | 152°25' | 13,59 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7633 | -46°14'32,981" | -14°19'30,020" | 714,82 | F1U-P-7634 | 115°28' | 49,39 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7634 | -46°14'31,493" | -14°19'30,711" | 713,24 | F1U-P-7635 | 194°15' | 35,17 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7635 | -46°14'31,782" | -14°19'31,820" | 710,62 | F1U-P-7636 | 99°33' | 31,3 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7636 | -46°14'30,752" | -14°19'31,989" | 712,99 | F1U-V-7637 | 81°22' | 56,81 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-V-7637 | -46°14'28,878" | -14°19'31,712" | 708,36 | F1U-P-7638 | 148°29' | 16,8 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7638 | -46°14'28,585" | -14°19'32,178" | 706,24 | F1U-P-7639 | 166°40' | 29,5 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7639 | -46°14'28,358" | -14°19'33,112" | 709,95 | F1U-P-7640 | 84°43' | 24,77 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7640 | -46°14'27,535" | -14°19'33,038" | 710,07 | F1U-P-7641 | 63°36' | 6,09 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7641 | -46°14'27,353" | -14°19'32,950" | 709,55 | F1U-P-7642 | 134°15' | 12,55 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7642 | -46°14'27,053" | -14°19'33,235" | 710,86 | F1U-P-7643 | 159°44' | 23,29 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7643 | -46°14'26,784" | -14°19'33,946" | 711,98 | F1U-M-3211 | 121°13' | 17,14 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-M-3211 | -46°14'26,295" | -14°19'34,235" | 709,96 | F1U-P-7644 | 87°17' | 27,9 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7644 | -46°14'25,365" | -14°19'34,192" | 705,74 | F1U-P-7645 | 164°50' | 16,27 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7645 | -46°14'25,223" | -14°19'34,703" | 706,86 | F1U-P-7685 | 125°53' | 35,07 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7685 | -46°14'24,275" | -14°19'35,372" | 704,44 | F1U-P-7646 | 211°19' | 27,2 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7646 | -46°14'24,747" | -14°19'36,128" | 702,79 | F1U-P-7647 | 164°21' | 35,14 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7647 | -46°14'24,431" | -14°19'37,229" | 702,31 | F1U-P-7648 | 172°14' | 26,21 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7648 | -46°14'24,313" | -14°19'38,074" | 702,07 | F1U-P-7649 | 183°58' | 45,82 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7649 | -46°14'24,419" | -14°19'39,561" | 710,86 | F1U-P-7650 | 115°58' | 31,17 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7650 | -46°14'23,484" | -14°19'40,005" | 705,93 | F1U-P-7651 | 68°22' | 28,85 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7651 | -46°14'22,589" | -14°19'39,659" | 701,7 | F1U-P-7652 | 125°38' | 13,61 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ |

F1U-P-7652 | -46°14'22,220" | -14°19'39,917" | 704,22 | F1U-P-7653 | 120°38' | 39,68 |
|Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7653 | -46°14'21,081" | -14°19'40,575" | 698,57 | F1U-P-7654 | 27°44' | 8,37 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7654 | -46°14'20,951" | -14°19'40,334" | 695,55 | F1U-P-7655 | 110°57' | 12,29 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7655 | -46°14'20,568" | -14°19'40,477" | 699,48 | F1U-P-7656 | 149°35' | 44,3 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7656 | -46°14'19,820" | -14°19'41,720" | 696,19 | F1U-P-7657 | 96°43' | 38,08 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7657 | -46°14'18,558" | -14°19'41,865" | 694,65 | F1U-P-7658 | 121°37' | 37,98 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7658 | -46°14'17,479" | -14°19'42,513" | 692,18 | F1U-P-7659 | 134°58' | 53,97 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7659 | -46°14'16,205" | -14°19'43,754" | 689,51 | F1U-P-7660 | 137°14' | 26,0 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7660 | -46°14'15,616" | -14°19'44,375" | 689,93 | F1U-P-7661 | 92°37' | 44,34 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7661 | -46°14'14,138" | -14°19'44,441" | 680,47 | F1U-M-3212 | 151°02' | 49,46 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-M-3212 | -46°14'13,339" | -14°19'45,849" | 675,94 | F1U-P-7662 | 166°29' | 56,68 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7662 | -46°14'12,897" | -14°19'47,642" | 677,56 | F1U-M-6000 | 143°02' | 115,83 | |Confrontações: A MARGEM DO CORREGO SUMIDOURO pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-M-6000 | -46°14'10,573" | -14°19'50,653" | 562,19 | F1U-P-7690 | 212°09' | 396,85 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7690 | -46°14'17,622" | -14°20'01,583" | 561,25 | F1U-P-7691 | 200°48' | 280,55 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7691 | -46°14'20,948" | -14°20'10,115" | 559,41 | F1U-P-7692 | 202°43' | 161,94 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7692 | -46°14'23,035" | -14°20'14,975" | 558,7 | F1U-P-7693 | 187°50' | 144,24 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7693 | -46°14'23,691" | -14°20'19,624" | 556,31 | F1U-P-7694 | 263°17' | 204,94 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7694 | -46°14'30,483" | -14°20'20,403" | 555,62 | F1U-P-7695 | 207°38' | 408,13 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7695 | -46°14'36,803" | -14°20'32,165" | 555,01 | F1U-P-7696 | 221°38' | 236,28 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7696 | -46°14'42,042" | -14°20'37,910" | 554,02 | F1U-P-7697 | 240°02' | 139,95 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7697 | -46°14'46,088" | -14°20'40,184" | 553,3 | F1U-P-7698 | 266°08' | 175,67 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7698 | -46°14'51,937" | -14°20'40,568" | 552,25 | F1U-P-7699 | 239°00' | 310,99 | |Confrontações: A MARGEM RIO PIRACANJUBA pela margem direita a jusante +---+---+---+---+ | F1U-P-7699 | -46°15'00,834" | -14°20'45,777" | 550,13 | F1U-P-7700 | 314°21' | 202,19 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7700 | -46°15'05,658" | -14°20'41,178" | 602,73 | F1U-P-7701 | 333°56' | 177,07 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7701 | -46°15'08,254" | -14°20'36,003" | 657,52 | F1U-P-7702 | 330°05' | 104,11 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7702 | -46°15'09,986" | -14°20'33,067" | 658,25 | F1U-P-7703 | 337°09' | 69,24 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7703 | -46°15'10,883" | -14°20'30,991" | 659,72 | F1U-P-7704 | 335°18' | 91,71 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7704 | -46°15'12,161" | -14°20'28,280" | 660,0 | F1U-P-7705 | 306°14' | 74,46 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7705 | -46°15'14,165" | -14°20'26,848" | 661,41 | F1U-P-7706 | 356°34' | 70,11 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7706 | -46°15'14,305" | -14°20'24,571" | 661,2 | F1U-P-7707 | 280°09' | 34,13 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +---+---+---+---+ | F1U-P-7707 | -46°15'15,426" | -14°20'24,375" | 661,9 | F1U-P-7708 | 311°44' |

46,54 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7708 |
-46°15'16,585" | -14°20'23,367" | 662,2 | F1U-P-7709 | 336°42' | 53,51 | |Confrontações: A MARGEM DO
CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7709 | -46°15'17,291" | -14°20'21,768" | 663,35 |
F1U-P-7673 | 15°14' | 59,99 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ |
F1U-P-7673 | -46°15'16,765" | -14°20'19,885" | 673,23 | F1U-M-3215 | 36°48' | 3,3 | |Confrontações:
A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3215 | -46°15'16,699" | -14°20'19,799"
| 676,57 | F1U-P-7674 | 289°53' | 38,75 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+
--+--+--+--+ | F1U-P-7674 | -46°15'17,915" | -14°20'19,370" | 675,06 | F1U-P-7675 | 01°28' | 8,18 |
|Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7675 | -46°15'17,908"
| -14°20'19,104" | 675,22 | F1U-P-7676 | 08°52' | 51,86 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA
GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7676 | -46°15'17,641" | -14°20'17,437" | 678,02 | F1U-P-7677 |
330°35' | 14,46 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7677
| -46°15'17,878" | -14°20'17,027" | 679,39 | F1U-P-7678 | 294°15' | 32,48 | |Confrontações: A MARGEM
DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7678 | -46°15'18,866" | -14°20'16,593" | 685,45
| F1U-P-7679 | 348°22' | 13,09 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+
+-+ | F1U-P-7679 | -46°15'18,954" | -14°20'16,176" | 686,48 | F1U-P-7680 | 24°46' | 12,09 |
|Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7680 | -46°15'18,785"
| -14°20'15,819" | 686,56 | F1U-P-7681 | 45°14' | 31,99 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA
GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7681 | -46°15'18,027" | -14°20'15,086" | 687,41 | F1U-P-7682 |
20°31' | 43,85 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7682
| -46°15'17,514" | -14°20'13,750" | 689,09 | F1U-P-7683 | 336°59' | 26,61 | |Confrontações: A MARGEM
DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-P-7683 | -46°15'17,861" | -14°20'12,953" | 690,39
| F1U-P-7684 | 260°50' | 7,92 | |Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+
+ | F1U-P-7684 | -46°15'18,122" | -14°20'12,994" | 690,49 | F1U-M-3216 | 337°11' | 39,58 |
|Confrontações: A MARGEM DO CURSO D'ÁGUA GROTA JANDAIA +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3216 | -46°15'18,634"
| -14°20'11,807" | 692,72 | F1U-M-3217 | 324°08' | 45,89 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat.
FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3217 |
-46°15'19,531" | -14°20'10,597" | 694,6 | F1U-M-3218 | 72°27' | 33,66 | |Confrontações: CNS: 02.629-4
| Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3218 |
-46°15'18,460" | -14°20'10,267" | 700,01 | F1U-M-3219 | 359°29' | 6,76 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3219
| -46°15'18,462" | -14°20'10,047" | 696,03 | F1U-M-3220 | 25°38' | 52,91 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3220
| -46°15'17,698" | -14°20'08,495" | 702,23 | F1U-M-3221 | 329°35' | 147,28 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3221
| -46°15'20,186" | -14°20'04,363" | 705,15 | F1U-M-3222 | 15°54' | 299,38 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3222
| -46°15'17,448" | -14°19'54,996" | 714,76 | F1U-M-3223 | 77°21' | 575,86 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3223
| -46°14'58,699" | -14°19'50,896" | 768,81 | F1U-M-3224 | 346°15' | 1088,58 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3224
| -46°15'07,325" | -14°19'16,494" | 781,13 | F1U-M-3225 | 245°01' | 6,84 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3225
| -46°15'07,532" | -14°19'16,588" | 781,93 | F1U-M-3201 | 289°03' | 189,88 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3201
| -46°15'13,520" | -14°19'14,570" | 786,69 | F1U-M-3202 | 20°42' | 113,21 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. FAZENDA SAO PEDRO, DENOMINADA PINDAIBA | (ÁREA DE POSS. +-+--+--+--+--+ | F1U-M-3202
| -46°15'12,184" | -14°19'11,125" | 784,725 | F1U-M-3203 | 20°57' | 548,65 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 9495,136,247,80 | FAZENDA SAO PEDRO DENOMINADA SUMIDOURO. +-+--+--+--+--+ | Área |
encravada | +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8003 | -46°14'58,528" | -14°19'02,968" | 776,64 | F1U-P-8025 |
109°17' | 30,8 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA
DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8025 | -46°14'57,558" | -14°19'03,299" | 776,09 | F1U-P-8026 |
192°30' | 36,68 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA
DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8026 | -46°14'57,823" | -14°19'04,464" | 773,44 | F1U-P-8027 |
281°09' | 45,58 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (

ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8027 | -46°14'59,315" | -14°19'04,177" | 773,94 | F1U-P-8022 | 32°24' | 44,02 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8022 | -46°14'54,892" | -14°19'07,529" | 761,94 | F1U-P-8023 | 94°36' | 90,44 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8023 | -46°14'51,884" | -14°19'07,765" | 763,94 | F1U-P-8024 | 187°45' | 192,58 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8024 | -46°14'52,751" | -14°19'13,973" | 744,65 | F1U-P-8015 | 298°16' | 61,32 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8015 | -46°14'54,553" | -14°19'13,028" | 747,8 | F1U-P-8016 | 318°14' | 52,21 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8016 | -46°14'55,713" | -14°19'11,761" | 752,18 | F1U-P-8018 | 300°33' | 10,82 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8018 | -46°14'56,024" | -14°19'11,582" | 752,25 | F1U-P-8019 | 329°56' | 54,16 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8019 | -46°14'56,929" | -14°19'10,057" | 755,8 | F1U-P-8020 | 32°29' | 42,06 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8020 | -46°14'56,175" | -14°19'08,903" | 759,55 | F1U-P-8021 | 87°10' | 38,62 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8021 | -46°14'54,888" | -14°19'08,841" | 759,82 | F1U-P-8012 | 359°49' | 40,33 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8012 | -46°14'53,094" | -14°19'23,733" | 767,6 | F1U-P-8011 | 104°58' | 46,63 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8011 | -46°14'51,591" | -14°19'24,125" | 762,04 | F1U-P-8010 | 160°29' | 41,74 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8010 | -46°14'51,126" | -14°19'25,405" | 759,42 | F1U-P-8009 | 91°55' | 7,32 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8009 | -46°14'50,882" | -14°19'25,413" | 759,82 | F1U-P-8008 | 168°09' | 24,97 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8008 | -46°14'50,711" | -14°19'26,208" | 758,83 | F1U-P-8007 | 173°59' | 14,9 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8007 | -46°14'50,659" | -14°19'26,690" | 760,69 | F1U-P-8006 | 231°35' | 71,83 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8006 | -46°14'52,537" | -14°19'28,142" | 770,05 | F1U-P-8005 | 331°43' | 44,15 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8005 | -46°14'53,235" | -14°19'26,877" | 771,21 | F1U-P-8004 | 348°36' | 14,11 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8004 | -46°14'53,328" | -14°19'26,427" | 770,91 | F1U-P-8002 | 337°57' | 19,4 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8002 | -46°14'53,571" | -14°19'25,842" | 771,06 | F1U-P-8014 | 335°59' | 3,53 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8014 | -46°14'53,619" | -14°19'25,737" | 771,0 | F1U-P-8013 | 11°41' | 58,6 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ | F1U-P-8013 | -46°14'53,223" | -14°19'23,870" | 768,05 | F1U-P-8003 | 42°33' | 5,72 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. FAZENDA SÃO PEDRO,SUMIDOR E SUMIDOURO | (ÁREA DE POSSE) +-+--+--+--+--+ portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15

dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,_, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 10 de novembro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUIRINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON LUKAS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 21651 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JHON LUKAS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.465.101-82, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 17/11/2023 é de R\$ 71.667,86 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oitenta e seis centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, assinado em 20/02/2015, registrado sob o R-06, na matrícula 21.651 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Josias Oliveira Lima, Quadra 02, parte dos Lotes 08 e 09, Bairro Colina da Serra Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 17 de novembro de 2023, protocolado sob o nº Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 17 de novembro de 2023 Selo: 01102311112202425430058 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Quirinópolis, Goiás, 17 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIONE PAIXAO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 23.257 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica GLAUCIONE PAIXÃO VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.795.921-15, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 17/11/2023 é de R\$ 3.021,21 (três mil, vinte e um reais e vinte e um centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, registrado sob o R-02, na matrícula 23.257 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Dezoito, Quadra 15, Lote 10, Jardim Vitória Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a

purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 17 de novembro de 2023, protocolado sob o nº Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 17 de novembro de 2023 Selo: 01102311112202425430059 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGAPITO DE JESUS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 13 de Novembro de 2023. Ofício nº 142488/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5109 Prezados Senhor, AGAPITO DE JESUS -- CPF Nº 802.127.431-04, SOLTEIRO. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551234007, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 24039 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Santana, Quadra 03, Lote 14, Residencial Nelson Barnabé, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/07/2023 145 R\$ 332,18 01/08/2023 146 R\$ 326,50 01/09/2023 147 R\$ 320,89 01/10/2023 148 R\$ 315,53 01/11/2023 149 R\$ 310,14 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2023, corresponde a R\$ 1.605,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642311133328825430000Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIO CEZAR FERREIRA, ALESSANDRA NASCIMENTO MOREIRA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele

conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553447308, de 24/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 1.248/R-8, deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Pará, lote de n. 10, da quadra n. 30, do loteamento denominado "Vila Aeroporto 2ª Etapa", nesta cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: 1) VANIO CEZAR FERREIRA - CI n. 4.460.609 SSP/GO e CPF n. 454.132.071-15; e, 2) ALESSANDRA NASCIMENTO MOREIRA FERREIRA - CI n. 2911375-8616892 DGPC/GO, e inscrita no CPF n. 689.695.461-20; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROGERIO MENDES TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 894.100.841-72 e VALDEIR TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 291.141.951-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO, para comparecerem à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 58.113.812/0001-23, com sede na Calçada dos Antares, nº 170, Quadra C-12, Lote 04, Centro de Apoio II, Alphaville em Santana de Parnaíba-SP, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, passado em Santana de Parnaíba-SP aos 30/05/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, objeto da matrícula nº 6.411, correspondente a DUAS EDIFICAÇÕES, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinco(5) da quadra 2-M (2-M), situado à rua Suçupara, na VILA GALVÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 009.583.191-62 e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,

inscrito no CPF/MF nº 608.447.442-04, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.002, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA III, na Quadra 19, Lote 06, situado na RUA CLOVES BERTOLDO DE SOUZA, no "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA FERREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LARYSSA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 065.958.331-31, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.186338-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.706, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS SANTOS, na Quadra 40, Lote 14, situado na RUA INGLATERRA, no "BAIRRO ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON NERY DA SILVA, LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE NILTON NERY DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 874.543.351-87, e LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 003.337.811-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), passado em Senador Canedo aos 24/04/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF, objeto da matrícula nº 20.160, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Macedo Ferreira, na Quadra 04, lote nº. 11, situado na Rua 114, esquina com a Rua Cloves B. de Souza, no PARQUE INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 030.149.581-58, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.146, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ROTTERDAM 4, na Quadra 41, lote 05, situado na Rua Bélgica, no loteamento denominado BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob. nº. 303.145.948-25 e ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 982.194.641-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Com Utilização do FGTS dos Compradores, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.670, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO GIMENES, na Quadra 2X, lote nº 20, situado na RUA DESEMBARGADOR MATA TEIXEIRA, no JARDIM TODOS OS SANTOS - III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL DA SILVA AROUCHE

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISRAEL DA SILVA AROUCHE, inscrito no CPF/MF nº 951.712.153-91, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.949, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA CRUZ, na Quadra 15, Lote 19, situado na RUA CO-09, no "SETOR PARK VITORIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAEI FRANCISCO DA SILVA, MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IZAEI FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 303.297.361-91 e MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 480.056.061-68, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.602, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I, na Quadra 10, Lote 18, situado na RUA JP-08, no loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CARLA DE CARVALHO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

LIVIA CARLA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob. nº. 871.156.891-72, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.521, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISIDRO MARQUES BONITO, na Quadra 33, Lote 30, situado na Rua MB-07, no RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANTER ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANTER ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob. nº. 051.218.241-81, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AVENIDA 136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.315, correspondente a CASA 25, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, na Quadra 07, Sítio de Recreio nº 15, situado na Avenida dos Eucaliptos, no SÍTIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 021.308.171-73, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0647780-8, passado em Goiânia/GO aos 02/10/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF, objeto da matrícula nº 43.551, correspondente a CASA 09, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PREMIER I" na Quadra 08, Sítio de Recreio de nº 07, na Rua dos Bambuzais situado no loteamento denominado "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAIAN FELIPE DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRAIAN FELIPE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 709.899.731-58, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1772169-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.246, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbana de número dezoito (18), da quadra nove (09), situado na RUA BE-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA LUISA FERREIRA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 296482. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LORENA LUÍSA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maitre, CI nº 3.819.244 SESP-DF, CPF nº 077.257.541-05, residente e domiciliada na Rua 120, Quadra 180, Lote 23, Casa 12B, nº 12, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 08 do Condomínio Residencial Vivendas III, no Lote nº 02 da Quadra 17, do Loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.032, ciente

de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor --- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.126. Selo: 01392310212334125430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR CARVALHO MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILMAR CARVALHO MORAES, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 1883002 SSP-DF, CPF nº 351.914.111-61, residente e domiciliado na EQ 16, Lote 12, Setor Central, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco 12, do Green Garden Club Residence, no Lote 09, formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, no loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.199, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.138. Selo: 01392311012172525430131 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07407739684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394388-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL STEPINAC 401 APT 201 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG 31170220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 26.806,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARQUES RODRIGUES, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº444832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03212788607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81555857604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11211923000008--6, firmada em 05/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 - M 71.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ilacir Pereira Lima, nº 667, apartamento 802, Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP 31140-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 22.774,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO JUNIOR SILVA

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº4030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO JUNIOR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03895835617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014545174-0, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1729, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Paulo Franco, nº 434, Apto. 1104, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-570;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 19.363,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ÂNGELO AUGUSTO DE SENA, CPF n.º 891.016.506-53, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA, CIC n.º 028.439.486-65, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, RUA ARGEMIRO JOSÉ RIBEIRO, Nº 285, SANTA HELENA, CORONEL FABRICIANO -- MG, CEP: 35170-005 ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, 02 - Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$5.373,28 em 02/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Objeto Particular Contratual, Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 16/07/2012, celebrado o contrato e número 676309 e garantido por alienação fiduciária registrada nas matrículas nº 39.637, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MARTINS SANTOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

GABRIELA MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964064635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442412070-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 75431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDIZ 165 F SERRA VERDE DIVINOPOLIS MG 35502810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.245,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RICARDO CAMARGOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RICARDO CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12031595601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923227-1, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 123140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL GIMENES 596 RESIDENCIAL TERRA AZUL DIVINOPOLIS MG 35504075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.031,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELIANE APARECIDA DE CASTRO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELIANE APARECIDA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10162242654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442260753-4, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 146874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEQUI N 637 BAIRRO JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.423,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06283731635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553684971-7, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 119860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO N 189 BL 04 AP201 LUGAR DE NOMINADO PONTE FUNDA DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 7.924,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BRYNNER CAMPOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRYNNER CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07932980674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441583875-5, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 132744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUENOS AIRES PAVIMENTO 01 AP 1270 DONA ROSA E PADRE EUSTAQUIO DIVINOPOLIS MG 35500542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 4.512,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCIANE SANTOS ROMAO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCIANE SANTOS ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12639519611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058448-0, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OROZIMBO JOSE MARCOLINO 152 BL A CS 152 JARDIM DONA QUITA DIVINOPOLIS MG 35500508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.530,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DIAS BARBOSA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88691047615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078270-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 123.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALTO DO CHUA N 573 CAMPINA VERDE DIVINOPOLIS MG 35504-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.143,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMILDO PERIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar o Espólio de Antenor Geraldo Perim, na pessoa de seu inventariante legal, Romildo Perim, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 151.300, Livro nº 01, em 12/05/2023, realizado por: 1) HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, C.I nº MG-14.825.982-PC/MG, CPF nº 076.151.446-55, residente na Avenida Roma, nº 225, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade; e, 2) MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, C.I nº MG-16.726.022-PC/MG, CPF nº 017.441.736-56, residente na Avenida Roma, nº 225, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, representados por Daniel Esteves Lorentz Miranda, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel procedente da Transcrição nº 725, Livro nº 3-A, fls. 183, desta Serventia, com a seguinte descrição: "Lote de terreno nº 12, da quadra nº 51, da plantado loteamento do Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, com área de 300,00m², sendo 12,00m de frente, com a Avenida Roma; 12,00m nos fundos, com o lote nº 31; 25,00m à direita, com o lote nº 13; e, 25,00m à esquerda, com o lote nº 11". Assim, caso o Espólio de Antenor Geraldo Perim, na pessoa de seu inventariante legal, Romildo Perim, se julgar prejudicado pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDA NOGUEIRA DA SILVA, BENEDITO BARBOSA DE MOURA, MARIA CONCEICAO RODRIGUES PERIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar os titulares de direitos: GERALDA NOGUEIRA DA SILVA, CPF nº 457.265.906-00; BENEDITO BARBOSA DE MOURA, CPF nº 202.226.296-49; e, ESPÓLIO DE RONALDO PERIM, na pessoa de seu inventariante legal, MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PERIM, CPF nº 289.545.566-04, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 140.250, Livro nº 01, em 14/04/2021, realizado por: GERSI CARVALHO DA SILVA, aposentado, C.I nº MG-879.475-PC/MG, CPF nº 202.122.406-68 e seu cônjuge MARIA DAS GRAÇAS SILVA, aposentada, C.I nº MG-8.740.203-PC/MG, CPF nº 650.907.486-91, brasileiros, casados desde 24/11/1973, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Avenida Roma, nº 268, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel pendente de regularização, procedente da Inscrição nº 43, Livro nº 8-A, fls. 348, do 1º Serviço Registral de Imóveis de

Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "Casa Residencial com frente para a Avenida Roma, nº 268, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, edificada sobre parte do lote nº 55, da quadra nº 49, da planta de loteamento daquele bairro, com área de 150,00m², ou seja: 12,50m de frente com a Avenida Roma; 12,50m nos fundos com a parte restante do lote nº 55; 12,00m à direita, com parte do lote nº 56; e, 12,00m à esquerda com a Rua Finlândia". Assim, caso o Sr. Benedito Barbosa de Moura; Sra. Geralda Nogueira da Silva e o Espólio de Ronaldo Perim, na pessoa de seu inventariante legal, Sra. Maria Conceição Rodrigues Perim, se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSI CARVALHO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 140.250, Livro nº 01, em 14/04/2021, realizado por GERSI CARVALHO DA SILVA, aposentado, C.I nº MG-879.475-PC/MG, CPF nº 202.122.406-68 e seu cônjuge MARIA DAS GRACAS SILVA, aposentada, C.I nº MG-8.740.203-PC/MG, CPF nº 650.907.486-91, brasileiros, casados desde 24/11/1973, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Avenida Roma, nº 268, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel pendente de regularização, procedente da Inscrição nº 43, Livro nº 8-A, fls. 348, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "Casa Residencial com frente para a Avenida Roma, nº 268, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, edificada sobre parte do lote nº 55, da quadra nº 49, da planta de loteamento daquele bairro, com área de 150,00m², ou seja: 12,50m de frente com a Avenida Roma; 12,50m nos fundos com a parte restante do lote nº 55; 12,00m à direita, com parte do lote nº 56; e, 12,00m à esquerda com a Rua Finlândia". Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9118008-1, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.826 - R:4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote Urbano Nº 20, Quadra Nº 04, Loteamento Bairro Pioneiro, Jaiba/MG. CEP: 39508-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 3.203,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9136425-0, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4094 -R- 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote 18, Quadra 04, (terreno urbano), Loteamento Bairro Pioneiro, Jaiba/MG, CEP: 39508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.679,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9136387-0, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4095 :R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote 19, Quadra 04, (terreno urbano), Loteamento Bairro Pioneiro, Jaíba/MG, CEP: 39508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.679,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO JOSE RIBEIRO**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 30.423, Livro 03-AF, de propriedade do Espólio de Pedro José Ribeiro e Espólio de Maria da Conceição Ribeiro, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 27 de novembro de 2023. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA SERRA AZUL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO a Fazenda Serra Azul Ltda., CNPJ: 19.978.931/0001-97, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Robson Campos Silva, CPF: 715.812.516-53 e s/m, proprietário da Área medindo 14,9980ha, Sítio Vargem Olhos D'Água, no lugar denominado Jardim, no Distrito de Serra Azul, em Mateus Leme/MG, registrado sob o nº 3216, Livro 3-A (protocolo nº 122214), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MERCES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURICIO GUERRA DE FARIA

SILVANIA GOMES MOTA E SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mercês, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte do proprietário MAURÍCIO GUERRA DE FARIA, brasileiro, aposentado, CNH:00826367760-DETRAN/MG, CPF: 329.984.736-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20/01/1987, com JOANA D'ARC DE FARIA LACERDA GUERRA, brasileira, aposentada, CNH:01407392378-DETRAN/MG, CPF: 262.192.126-49, residentes e domiciliados na Rua Carangola, nº 269, Bairro Carangola, em Mercês/MG, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CHICO GUERRA", situado no Bairro Carangola, Município de Mercês-MG, aprovado pelo Decreto Municipal nº 212/2023, de 18 de agosto de 2023 e depositado nesta Serventia, protocolo nº 17.521, em 23/11/2023, na Rua Carangola, nº 21, Centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, com as alterações posteriores e no art. 996 do Provimento Conjunto 93/2020-CGJ/TJMG. O Loteamento Parque Residencial Chico Guerra será constituído de 92 lotes vendáveis, com destinação residencial, constituindo uma área de 20.699,98m²; sistema viário formado por 04 ruas, denominadas Rua "A", Rua "B", Rua "C" e Rua "D", com 9.934,81m²; 01 área institucional com 1.800,00m²; 01 área verde com 3.836,45m²; ocupando o loteamento uma área total de 38.271,24m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o nº 5.949. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Mercês-MG, 27 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES ROSA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº110.866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01169118674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202198870-00, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR VELOSO, Nº 1187, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO MARIA LAURA, CENTRO, MONTES CLAROS/MG " CEP 39400-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.665,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HOMERO MEIRA DA FONSECA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser georreferenciado e terceiros interessados não identificados, de que, em 07/11/2023, foi prenotado sob Protocolo n.º 111.318, Requerimento de Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 6.426, do Livro 2-2-J, folha 220, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelas FAZENDAS FÉLIX E CAIÇARA com área de 74,6633 ha (setenta e quatro hectares, sessenta e seis ares e trinta e três centiares) e que passa a ter a área total de 149,5249 ha (cento e quarenta e nove hectares, cinquenta e dois ares e quarenta e nove centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, §§ 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóvel confrontantes da FAZENDA FELIX, desta Serventia, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR CRUZ SILVEIRA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR CRUZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04847527666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34930642-2, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8249 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TORQUATO 51, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NA CIDADE DE OLIVEIRA/MG - CEP 35540-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 139.798,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MEDEIROS SANTANA

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MEDEIROS SANTANA

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09209383613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223366-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TOME DE REZENDE 679 NOVO HORIZONTE PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.897,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SERGIO DE SOUSA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Alain Mesquita Camargo, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 5.628 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Safira, nº 209, Bairro Jardim Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-060, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P9 ao P1, Sr. ANTÔNIO SERGIO DE SOUSA, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 50, Bairro Jardim Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-058, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 339.438, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLESIO RAMOS DE AZEVEDO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Gustavo Bueno Borges, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 43.878 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Afonso Pena, nº 218, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-092, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-03 ao V-04, Sr. CLESIO RAMOS DE AZEVEDO, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 216, Bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-193, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 340.170, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VONIN FERREIRA MENDES**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VONIN FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04718343194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135096-9, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0 QD 2 LT 5 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.584,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLENE APARECIDA VENANCIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLENE APARECIDA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08897087620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965063-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.9 A102 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.533,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31,
§5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento nº 005/2023, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 22", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ; MUNICÍPIO: ARAPUÁ -- MINAS GERAIS -- BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 22 COM UMA ÁREA TOTAL DE 7556,79 m² (SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E SETENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO CENTRO, FAZENDO LIMITE COM A RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, RUA ANTÔNIO PRUDÊNCIO DE PAULA, RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO E RUA PAULO MARCELO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 UTM23S de coordenadas N 7895163,04 e E 378500,32 deste segue confrontando com ADERBAL MENDONÇA por uma distância 87,37 m até o vértice 02, de coordenadas N 7895105,95 e E 378566,39 deste segue confrontando com RUA PAULO MARCELO por uma distância de 81,05 m até o vértice 03, de coordenadas N 7895046,21 e E 378511,47 deste segue confrontando com QUADRA 21, por uma distância de 93,20 m até o vértice 04 de coordenadas N 7895106,75 e E 378440,61 deste segue confrontando com QUADRA 12, por uma distância de 71,23 m até o vértice 05 de coordenadas N 7895159,16 e E 378488,84 deste segue confrontando com RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO por uma distância de 12,00 m até o vértice 01, de coordenadas N 7895163,04 e E 7895163,04 ponto inicial da descrição deste perímetro de 345,02m (trezentos e quarenta e cinco metros e dois centímetros). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 06 de novembro de 2023 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITÓRIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.73881, com os seguintes dados: REQUERENTE: CLEIBIMAR ANDRADE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/01/1972, agropecuarista, portador da CI com RG. nº.MG-8.285.961/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.024.500.726-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Canal nº.383, Centro. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23073, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, na Rua Jânio Quadros, distante 8,00 metros da Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia (Centro), constituído do lote de terreno definitivo, de nº.04-A, da quadra nº.52-A, com a área de 120,00m², cadastrado sob o nº.S0.01.00.52-A.04-A.00, medindo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.915.990,79 m e E 592.414,32 m; situado na divisa do LOTE 04-B com o LOTE 03; deste, segue confrontando com o LOTE 03, com o azimute de 138º13' e distância de 8,00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.915.984,81

m e E 592.419,63 m, situado na divisa do LOTE 03 com o LOTE 04; deste, segue confrontando com o LOTE 04, com o azimute de 228º03' e distância de 15,00 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.915.974,85 m e E 592.408,42 m; situado na divisa do LOTE 04 com a Rua Jânio Quadros; deste, segue confrontando com a Rua Jânio Quadros com o azimute de 318º05' e distância de 8,00 m, até o vértice V4, de coordenadas N 7.915.980,77 M e E 592.403,16 m; situado na divisa da Rua Jânio Quadros com o Lote 04-B; deste, segue confrontando com o LOTE 04-B, com o seguintes azimutes e distâncias: 48º04'51" e 15,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº51º00', WGr, tendo com S.G.R (Sistema Geodésico de Referência), o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", sem benfeitorias; Proprietários: ESPÓLIO DE CARMEN SILVA, que era brasileira, do lar, portadora da CI com RG nº.M-992.571/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. nº.934.250.666-68, falecida aos 13/11/2000, conforme R.01 e AV.02 da matrícula nº. Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. 0 Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10538930608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552781359-4, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 43.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 402 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.301,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARCOS PEREIRA, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05027122608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06263374616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440709586-4, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SABARA 996 INTERLAGOS I SETE LAGOAS MG 35701079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.677,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11786122600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442733191-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 55176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROMEU SILVA 230 AP 16 BL 04 VG16 RECANTO S JOSE SETE LAGOAS MG 35701891. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.028,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº121847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09153697618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08815626611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9012057-3, firmada em 02/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.870 - R: 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Solimões, nº 491, Manoa, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-518.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 57.755,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA MACEDO TUPY**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº117859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MACEDO TUPY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61508047634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0425082-88, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.801 / Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 21.500, Apartamento 603, Gleba B, Hotel e SPA Veredas Sete Lagoas, Boqueirão, Sete Lagoas/MG - CEP 35702-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 177.269,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº694484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195437164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010322768-0, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09/232756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ NONATO RIBEIRO, Nº 320, AP 704, CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO CAZECA LIFESTYLE", BAIRRO ERLAN, CEP: 38400-066, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 16.056,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUBER DANIEL DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUBER DANIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641785601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610010044-9, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 74785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUFRATES, Nº 1000, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.440,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SILVA CHAVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471815644, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009289-6, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 93.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIMAS MACHADO 1055 AP 403 BL3 PLANALTO I UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 1.600,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº236197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459913619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0891354-4, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.956 - R.: 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Meneguelli, 186 " Residencial Belo Horizonte - Varginha/MG. CEP: 37031-229.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 7.313,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLÁVIA RODRIGUES POSSI

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº236337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA RODRIGUES POSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06484490686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9059568-7, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.962 - R.: 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Glória Pereira, 185 " Alto da Figueira III - Varginha/MG. CEP: 37004-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.948,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VICENTE DE PAULA, RAFAELA MOREIRA GRANVILLE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, firmado em 16.10.2014, referente ao imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 2.180, Apartamento 103, Vaga de Garagem nº 24D, do Edifício Graciliano Ramos, lote de terreno determinado sob nº T2 (T-dois), do loteamento denominado Jardim dos Estados -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 224.168, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: RICARDO VICENTE DE PAULA, brasileiro, proprietário de MPE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CNH nº 03752090412 DETRAN/MS, CPF nº 017.650.381-11 e seu cônjuge RAFAELA MOREIRA GRANVILLE, brasileira, nutricionista, CNH nº 03973029589 DETRAN/MS, CPF nº 693.785.681-49. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FORTUNATO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 10.03.2015, referente ao imóvel situado na Rua Carlota Massa Farina, nº 431, Casa 01, do Condomínio Residencial Villas de Pacaembu, edificado sobre o lote nº 06, da quadra nº 05, no Parcelamento Jardim Pacaembu, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 261.267, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLAUDIO FORTUNATO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI RG nº 793.842 SSP/MS e CPF nº 834.633.301-30, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, bem como o sedex encaminhado retornou negativo, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARIDA TORRES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e 5.570 (do Georreferenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por ABBUD LAHDO, CPF nº 006.316.201-68, na qualidade proprietário, conforme Escritura de Compra e Venda do imóvel determinado por Uma Gleba de terras de Segunda e Terceira categoria na Fazenda Boa Vista ou Botas, objeto da Matrícula nº 91.353, L. 02, vem pelo presente NOTIFICAR: MARGARIDA TORRES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 15.128.519 SSP/SP, CPF nº 039.404.588-21. Ref.: À Gleba A da Fazenda Botas e Boa Vista, objeto da matrícula nº 13.964, L. 02, do R.I. de Bandeirantes/MS, ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas, em virtude do imóvel confrontante supracitado ser de sua propriedade, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, podendo assinar ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital, sob pena de configurar anuência presumida nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça, foi certificado que a notificanda não foi localizada no endereço indicado pela parte requerente e não obteve informação para localizá-la, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO DE ANGELIS, ISA HELENA CARLA PLATZECK DE ANGELIS, ANTONIO DOS SANTOS SILVA, STEFAN HEINS, KEILA MARI DE CARVALHO HEINS, RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, LAURA AMELIA GURGEL DE ALENCAR NUNEZ, GENY SABBO SOUZA, MARCO AURELIO PORTOCARRERO NAVEIRA, THAMIRES RIOS BRITO, THAIS RAYANE RIOS BRITO, TATIANE RIOS BRITO, THALITA RIOS BRITO, ANTONIO DEONES TEIXEIRA, CARLOS NEY ESPINDOLA FLORES, RAIMUNDA ROSANGELA TEIXEIRA FLORES, JOSE DEONES TEIXEIRA, MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA, JOSE ALBERTO TEIXEIRA, DANIELA PEREIRA ORTIZ TEIXEIRA, ROSANGELA ROSA CARDOSO TEIXEIRA, APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA, HELIO TAVARES SALLES, MARIA NAZARE OLIVEIRA SALLES, PEDRO JUSTINO PEDROSO, ALDA CECILIA PEDROSO, ISABELE DOS REIS MARTINS DUARTE, JOAO JACKSON DUARTE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e

5.570 (do Georreferenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por MARIA PINHEIRO DA SILVA BARREIRA FILHA, CPF nº 371.457.387-91, na qualidade proprietária, conforme formal de partilha do imóvel determinado por Uma Gleba de terras denominada de QUINHÃO nº 02, situado no lugar denominado Pedregulho, objeto da Matrícula nº 265.357, L. 02, 1ª C.R.I., vem pelo presente NOTIFICAR: EBEL - EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 00.986.448/0001-26, ref.: à uma Gleba de terras, denominada de Quinhão nº 01, situado no lugar denominado Pedregulho, objeto da matrícula nº 112.849-A, L. 02, 1ª C.R.I.; MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG nº 69.038-SSP/MT, CPF nº 237.601.841-20, ref.: à Chácara nº 43, Grupo nº 09 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 146.786, L. 02, 1ª C.R.I.; ANTÔNIO FLAVIO DE ANGELIS, brasileiro, dentista, casado com ISA HELENA CARLA PLATZECK DE ANGELIS, RG nº 7.547.828/SP e CIC: 825.336.958-15, ref.: à Chácara nº 44, Quadra G-14 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 178.701, L. 02, 1ª C.R.I.; ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inspetor de medidas sócio educativas, CI RG nº 14.231.915 - SSP/SP, CPF nº 031.814.818-82, ref.: à Chácara nº 02, Grupamento nº 30 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 207.774, L. 02, 1ª C.R.I.; STEFAN HEINS, alemão, engenheiro da Microsoft, RNE V181106-9, CIC Nº 695.082.911-68, casado com KEILA MARI DE CARVALHO HEINS, RG nº 141.003 - MS, CIC nº 446.451.041.87, ref.: à Chácara nº 18, Quadra nº 57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 133.108, L. 02, 1ª C.R.I.; RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, brasileiro, policial civil, CI RG nº 2013065939 SSP/RS, CPF nº 321.963.180-00, casado com LAURA AMÉLIA GURGEL DE ALENCAR NUNEZ, brasileira, servidora pública, CI RG nº 1044064 SSP/MS, CNH registro nº 00024210328 DETRAN/MS, CPF nº 421.837.231-49, ref.: à Chácara nº 15, Grupamento nº 57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 133.359, L. 02, 1ª C.R.I.; GENY SABBO SOUZA, brasileira, do lar, viúva, CI RG nº 076.132-SSP/MS, CPF nº 257.931.601-91, ao Lote de terreno nº 05, Quadra G-57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 207.773, L. 02, 1ª C.R.I.; MARCO AURÉLIO PORTOCARRRERO NAVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, RG 856.200 SSP/MG, CIC 203.566.686-49, ref.: à Chácara nº 18, Quadra G-30 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 124.314, L. 02, 1ª C.R.I.; THAMIRES RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, assessora de desembargador, CI RG nº 1541837 - SEJUSP/MS, CPF nº 020.945.111-46, THAIS RAYANE RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, estudante, CI RG nº 1892309 - SEJUSP/MS, CPF nº 050.843.971-06, TATIANE RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, advogada, CI RG nº 2003288 - SEJUSP/MS, CPF nº 055.111.171-29, THALITA RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, funcionária pública, CI RG nº 1541838 - SEJUSP/MS, CPF nº 020.945.121-18, ref.: à Chácara nº 02, Grupamento nº 43 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 189.919, L. 02, 1ª C.R.I.; ANTONIO DEONES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, RG nº 166.529 - MS, CIC nº 305.954.011-04, RAIMUNDA ROSANGELA TEIXEIRA FLORES, brasileira, do lar, casada com CARLOS NEY ESPINDOLA FLORES, RG nº 000394352-MS, CIC nº 475.814.411-72, JOSÉ DEONES TEIXEIRA, brasileiro, aposentado, casado com MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA, RG nº 319.856 - MS, CIC nº 105.098.871-04, JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA, brasileiro, do comércio, casado com DANIELA PEREIRA ORTIZ TEIXEIRA, RG nº 293.654 - MS, CIC nº 365.380.351-91, ROSANGELA ROSA CARDOSO, brasileira, funcionária federal, solteira, RG nº 000215255 - MS, CIC nº 338.793.541-20, APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA, brasileira, do lar, solteira, RG nº 000709558 - MS, CIC nº 583.587.061-20, ref.: ao Lote de terreno nº 08, Grupamento nº 43 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 184.419, L. 02, 1ª C.R.I.; HELIO TAVARES SALLES, brasileiro, casado com MARIA NAZARE OLIVEIRA SALLES, CIC nº 046.481.707-25, ref.: à Chácara nº 43, Grupamento nº 12 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 145.365, L. 02, 1ª C.R.I.; PEDRO JUSTINO PEDROSO, brasileiro, militar da reserva, RG nº 21.431.201-X-SSP/SP, CPF nº 096.824.908-63, casado sob o regime da comunhão universal de bens com ALDA CECILIA PEDROSO, RG nº 7.824.274-SSP/SP, CPF nº 416.890.201-30, ref.: ao Lote de terreno nº 10, Quadra G-57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 180.279, L. 02, 1ª C.R.I.; ISABELE DOS REIS MARTINS DUARTE, brasileira, nutricionista, RG nº 001097890 - SSP/MS, CPF nº 701.217.611-34, casada com JOÃO JACKSON DUARTE, brasileiro, médico, RG nº 3370-CRM/MS, CPF nº 596.333.521-34, ref.: à Chácara nº 44, Grupamento nº 12 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 126.406, L. 02, 1ª C.R.I. Para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas, em virtude dos imóveis confrontantes supracitados serem de sua propriedade, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

horas, exceto feriados, podendo assinar ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital, sob pena de configurar anuência presumida nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça, foi certificado que os notificandos não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e não obteve mais informações para localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível. O nome de João Jackson Duarte está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que foi pessoalmente intimado, porém, recusou-se em assinar por extenso e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URSULINO DOS SANTOS MARTINS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. URSULINO DOS SANTOS MARTINS - CPF 892.641.181-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441027656, registrado no R-03, da matrícula nº 125.120, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CAMBOATA, Nº 50, CASA 01, LT17-QD34, COND. RES. CAMBOATÁ, JD. SANTA EMILIA, B. SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.093-831. Valor do débito posicionado em 22/11/2023: R\$ 9.266,85 (nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DA COSTA, LEONORA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÍRIO LIBANÊS I, SITUADA NA RUA BACABÁ, Nº 1154, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SÍRIO LIBANÊS I, objeto da matrícula n.º 33.548 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários ANTONIO DA COSTA, CPF nº 853.714.161-53 e LEONORA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 827.790.231-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 4.935,85 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210661. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATACAMA L26, SITUADA NA RUA ATACAMA, Nº 266, objeto da matrícula n.º 65.950 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 861.804.441-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 4.718,00 (quatro mil e setecentos e dezoito reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212424. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRIS DA SILVA MIGUEL

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 05, DO 'CONDOMÍNIO MENEZES SERRANO II', SITUADA NA RUA BÁLTICO, Nº 30, objeto da matrícula n.º 68.010 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CRIS DA SILVA MIGUEL, CPF nº 011.522.761-07, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 7.090,51 (sete mil e noventa reais e cinquenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209852. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE ANDRADE CARDOSO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 36, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.759 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RENATO DE ANDRADE CARDOSO, CPF nº 145.783.198-81, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 8.823,44 (oito mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208655. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RODRIGUES FOGACA, LUCAS VIEIRA DE MORAIS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 44, PAVIMENTO 3º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815 objeto da matrícula n.º 75.892 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários GUILHERME RODRIGUES FOGACA, CPF nº 056.692.471-40 e LUCAS VIEIRA DE MORAIS, CPF nº 056.216.471-57, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 7.443,23 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208214. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR SALUSTIANO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 07, 1º PAVIMENTO, DO ' ' CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE ' ', SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, Nº 920, objeto da matrícula n.º 87.598 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CLAUDEMIR SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº 944.888.861-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 15.373,46 (quinze mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208023. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON ADEMIR PAGNAN, RUBIA DE MOURA PAGNAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290295. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/09/2023 o requerimento pelo qual NELSON ADEMIR PAGNAN, brasileiro, caminhoneiro, portador do RG nº 320691-SSP/MS, inscrito no CPF nº 465.296.831-00 e sua esposa RUBIA DE MOURA PAGNAN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 001031603-SSP/MS, inscrita no CPF nº 903.520.841-20, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Irene Siqueira dos Santos, nº 3.175, Bairro Maria de Lourdes, Nova Alvorado do Sul-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.161 de 20/09/2023, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.657, do Livro 2, desta serventia, Lote 04 da Quadra 6ª-2, do Loteamento denominado "Servidor Público", com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), pertencente a este município de Maracaju-MS; de propriedade de, WANDA APARECIDA PETINI NUNES e AIRTON OLIVEIRA NUNES. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os proprietários acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 10 de outubro de 2023 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor(a) fiduciante ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI-RG nº 745.360 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 006.188.691-23, residente e domiciliada na Rua Candelária Sarate, nº 3.380, Bairro: Centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.675,46 (Nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.955, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como UM LOTE DE TERRENO URBANO DETERMINADO PELO Nº 01 E, PARTE DA CHÁCARA SANTA TEREZINHA, SITUADO NA RUA PROJETADA 'C', ATUAL TRAVESSA DAS GARÇAS, Nº 1.141, BAIRRO VILA CAMARGO NO SETOR URBANO EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, URIEL CAVALCANTE DA CUNHA, JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, URIEL CAVALCANTE DE CUNHA e JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO - SICREDI CAMPO GRANDE - CNPJ n. 03.042.597/0001-25, prenotado sob n. 78,441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciantes PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ-MF n. 03.322.729/0001-72; URIEL CAVALCANTE DE CUNHA, inscrito no CPF-MF n. 064.578.531-88; e, JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA, inscrito no CPF-MF n. 728.239.331-15, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, ou ainda pelos telefones 67 - 2525-1304 / 67 9 99647-9007 (Dr. Bruno Nabarrete), no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário n. C21630553-1, emitida em 09.11.2022, em Campo Grande-MS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 6.750, a qual diz respeito o imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, LOTE 03 DA QUADRA 127, do loteamento denominado CAPÃO REDONDO II, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., CEP: 79490-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 24 de novembro de 2.023.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DONIZETE ALVES DOS SANTOS, GISELE DAVALOS GONCALE

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa YS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.529.786/0001-18, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 07 de dezembro de 2023 é de R\$3.961,28, resultantes das prestações

045/180 a 050/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: DONIZETE ALVES DOS SANTOS -- inscrito no CPF nº. 368.183.801-15 e GISELE DAVALOS GONCALE -- inscrita no CPF nº. 933.191.501-20. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 242/150-2, firmado em 05/04/2019 registrado na matrícula nº 15625, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 020 da quadra 015, Loteamento Campina Ipacaray, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 20 de novembro de 2023.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 07/12/2023 é de R\$6.622,34, resultantes das prestações 030/168 a 036/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: VITOR FERNANDEZ-- inscrito no CPF nº. 877.177.781-49 e NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ -- inscrita no CPF nº. 966.122.741-15. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 263/00047-, firmado em 07/07/2020 registrado na matrícula nº 19.593, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 013 da quadra 004, Loteamento Porto Seguro II, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 20 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CLEDIR JOSE TRES, GISLAINE BENANTE TRES

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67 e o Sr. BRUNO BRANCO SMITH; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLEDIR JOSE TRÊS, brasileiro, maior e capaz, Mecânico, RG nº 12570680-SESP/MT, CPF nº 585.056.799-20, e sua esposa GISLAINE BENANTE TRÊS, brasileira, maior e capaz, Bioquímica, RG nº 06421075-SESP/MT, CPF nº 880.870.771-72, residentes e domiciliados na Avenida Jonas Pinheiro, nº 1289, Apicás-MT; e representada pela Dr^a. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 19.123 de 31/08/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 06 (SEIS), QUADRA Nº 08 (OITO), SETOR "I", com área de 1.650,00 m² (Um mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 3917 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - ARAPUTANGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERSON PAULO MATOS, ELIZETE ALVES DE MOURA FLOR**

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. WEVERSON PAULO MATOS, CPF/MF nº 859.034.771-00 e a Sra. ELIZETE ALVES DE MOURA MATOS, CPF/MF nº 755.158.142-15, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 8.4444.0869155-8, datado de 24 de abril de 2015, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 3.050, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. O Oficial, Gustavo Takaitsi Chicuta.

COMARCA - COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONICE RORATO ISMAEL**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rogério Campos Ferreira, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. PRAZO 15 DIAS FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, autuado no protocolo nº 69.604, no 1º Serviço Registral da Comarca de Colíder/MT, O Oficial do Registro de Imóveis de Colíder-MT, Rogério Campos Ferreira, na forma do §4º do art. 216-A da Lei n 6.015/73, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante

a serventia um pedido de usucapião extrajudicial ordinário, autuado sob nº 001/2023, proposto pelos REQUERENTES: LEONICE RORATO ISMAEL, com o objetivo de usucapir um imóvel de uso Urbano com uma área de terra de 519,30 m² (Quinhentos e dezenove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 18, da Quadra nº 12, no lugar denominado "GLEBA CAFEZAL", neste município e Comarca de Colíder, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: Com a Rua Coxipó, medindo 12,13 metros lineares; LADO DIREITO: Com o Lote nº 19, medindo 42,91 metros lineares; LADO ESQUERDO: Com o Lote nº 17, medindo 42,82 metros lineares; e FUNDOS: Com o Lote nº 07, medindo 12,10 metros lineares. Cadastrada na matrícula 27.816, do Livro 02, deste Serventia de Colíder/MT, em nome de ESEQUIAS FELIPE, e sua esposa NAIR ANTONIOLI. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis continuará o cumprimento das devidas exigências. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Rogério Campos Ferreira, Registrador Público, o digitei, conferi e assino. ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA UBIRATA - COOPERTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado JONES MAURO FERRONATTO ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 32713, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Chácara Coopertã, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 10,0082 ha, matrícula nº 4051, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Cooperativa Agropecuária de Nova Ubitatã - Coopertã o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 10 de novembro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,

na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 08/09/2016, registrado sob nº 04 e 05 na matrícula 4.523 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA, CPF: 054.349.581-79, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 15, 16/11/2023, 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78 -- 79 -- 80 -- 81 -- 82 -- 83 -- 84 -- 85 -- 86, R\$ 11.328,24. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 27 de novembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON PIRES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 29/09/2017, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 5.099 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ADEILSON PIRES DE SOUZA, CPF: 048.054.841-28, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 14, 16/11/2023, 60 -- 61 -- 62 -- 63 -- 64 -- 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73, R\$ 7.511,26. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 27 de novembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - SAPEZAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ROCHA OLIVEIRA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de

frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ROBSON ROCHA OLIVEIRA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.245,64 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441358504, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 01/03C, Quadra 05 do loteamento Santa felicidade, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/9584, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 24 de novembro de 2023

COMARCA - ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA MENDES DOS SANTOS

José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 813080802045, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-07 e R-08 da Matrícula nº 8.046, deste Ofício, aos 25/03/2009, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "VILA NOVA", locado sob o lote nº 10 (dez) da Quadra 16 VN (dezesesseis VN), com a área de 212,50 m2 (Duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados)", INTIMA-SE o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, NADIA MENDES DOS SANTOS, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº 460.201.441-00, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 970,22 (novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENILSON DA SILVA MOTA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENILSON DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81250509220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441830059-4, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1640 LT15-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.706,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA LUZ ROCHA, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, DEMETRIUS DA SILVA COUTO**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA LUZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00745125280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74643541253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEMETRIUS DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94563152072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083417-4, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 23.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA DE OLIVEIRA 0 LT16 QD06 IBIZA ALTAMIRA PA 68376765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 14.352,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL DE LIMA FERREIRA, DIRCIENE SILVA FERREIRA, ATAIDE OLIVEIRA LIMA, DELMIRO OLIVEIRA LIMA, CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO TITULAR REGISTRAL: DELMIRO

OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 633.156 SSP/MT, CPF 533.876.009-68, atualmente em local inserto ou não sabido, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. DANIEL DE LIMA FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da CNH Nº 00383430543, DETRAN/PA, onde consta o RG nº 3113747 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 061.803.292-49, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). DIRCILENE SILVA FERREIRA, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da CNH nº 00712752135, Detran/PA, onde consta o RG nº 1641937 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 295.041.122-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Serviço de Registro Civil e Notas 3º Ofício, mat. 068569 01 55 1984 3 00003 134 0000820 26; residentes e domiciliados à Rua Antonio Penna, nº 1407, Ibiza, Altamira-PA. Em face: do Srs. Ataíde Oliveira Lima, brasileiro, casado, CPF nº 511.219.139-20 e Delmiro Oliveira Lima, brasileiro, divorciado, CPF nº 533.876.009-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: a solicitante alega que detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: 0 imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 31.619, às Fls. 131/132, do Livro 2-BAAR. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Travessa Bulamarque de Miranda, s/n, Bairro Liberdade, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 300,38 m². Perímetro: 74,47 m. Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.721,70 m e Norte (Y) 9.647.792,93 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com EDNALVA SOUSA DA COSTA, CPF: 676.312.582-87, com azimute de 154 0 05'47" e distância de 25,29 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.647.770,18 m, Este (X) 363.732,74 m daí, confrontando com TV. BULAMARQUE DE MIRANDA, com azimute de 24304714" e distância de 1 1 ,96 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.647.764,89 m, Este (X) 363.722,01 m ; daí, confrontando com DILMA CARVALHO DE MORAIS M. COSTA, CPF: 346.545.748-08, com azimute de 334 044'20" e distância de 25,54 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.647.787,99 m, Este (X) 363.711 m. Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 295.118.012-87, com azimute de 64059'59", e distância de 11,68 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230976001, apresentada nestas Notas, assinado por Hugo Umbuzeiro Pereira, Engenheiro Civil, Crea/PA 152113159-7 Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENAN CARVALHO DA CRUZ, MEIRIZANGELA CONCEICAO VON PAUMGARTTEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133206 CONTROLE INTERNO Nº 162692 REQUERENTE: MEIRIZANGELA CONCEIÇÃO. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MEIRIZANGELA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.235.402-72, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 10.813, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, Edificado com uma casa residencial, coletada pelo nº 28, da Alameda b, do conjunto residencial "São Pedro", situado na rua São Pedro, á altura do km 03 da rodovia br-316, neste município de Ananindeua/pa; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do

confrontante pelos fundos, pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrado endereço da Proprietária do Imóvel de matrícula nº 6240, em nome de Irlanda Maria da Silva Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.234.342-20, desta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 27, com frente para a Alameda B, integrante do Residencial São Pedro, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, S/N, com frente para a Rua São Pedro, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; (Denominado Prime Artigos); C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 27 de novembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE
Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA, ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133712 CONTROLE INTERNO Nº 163198 REQUERENTE: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15266.723/0001-04, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 47.948, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO urbano, coletado pelo nº 40, situado na Estrada do Curuçambá Leste, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos, pela lateral direita e pela lateral esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 4473-4697, com frente para a Estrada do Curuçamba, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontantes as seguintes descrições: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 5462, com frente para a Estrada do Curuçamba, e TERRENO URBANO, coletado pelo nº 02, com frente para a Arteria Castanheira, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 606, com frente para a Arteria Castanheira, Curuçamba, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e

§ 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 23 de novembro de 2023. MARISSON PIEDADE DA SILVA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA QUITERIA MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 322341 de 09 de março de 2023, o requerimento por meio do qual os solicitantes NELSON DE MELO GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, aposentado, portador da identidade militar nº 314268 MD emitida em 22/05/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.697.032-87, e sua esposa MARIA DO SOCORRO FURTADO GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, do Lar, portadora da cédula de identidade RG nº 437448 MD emitida em 22/05/2019 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.085.102-63, casados na comunhão parcial de bens, registrado em 13/03/1982, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 0656230155 1982 2 00030 010 0008328 15, expedida em 30/11/2022, pelo Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA), residentes e domiciliados na Avenida Marques de Herval, Passagem Dias Júnior, nº 12, Pedreira, Belém/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: "Terreno Urbano localizado no lado direito da via Passagem Dias Júnior, nº 12, município de Belém, medindo 4,60m de frente pela Rua Passagem Dias Júnior, com 4,78m de fundos, perfazendo uma área total de 72,85 m² ", transcrito sob o Número de Ordem 25.334, Folha 57, Livro 3-S deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, tendo como detentor do direito real/possuidor JOSÉ RODRIGUES DE MELO, tendo sido adquirido este imóvel no ano de 1970 por compra feita ao detentor da propriedade da maior área conforme Transcrição sob o Número de Ordem 25.334, Folha 57, Livro 3-S deste 2º Serviço de Registro de Imóveis, sr. EMANUELL VILANOVA DE BASTOS, sendo este imóvel posteriormente doado verbalmente ao Sr. CARLOS DE MELO GUIMARÃES, tendo sido residente no referido imóvel de forma ininterrupta até a data de seu falecimento ocorrido em 28/11/2015, no qual deixou como viúva e possível meeira a Sra. MARIA MARGARIDA BRITO GUIMARÃES e como filhas e possíveis herdeiras: CARLA LETÍCIA DOS SANTOS GUIMARÃES e LARISSA BRITO GUIMARÃES, e que por sua vez, de forma livre e espontânea, cederam os direitos exercidos sobre o referido bem em favor dos solicitantes, tudo conforme Requerimento (Petição), datada de 16/04/2023 e Ata Notarial para fins de Usucapião, datada de 13/12/2022, Livro 119, Folha 158/164 do 5º Tabelionato de Notas, comarca de Belém/PA, que encontram-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual os requerentes alegam que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, fica intimada a pessoa de EMANUEL VILANOVA DE BASTOS, em relação ao pedido para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de

que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 27 de novembro de 2023. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREU BRANCO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABMAEL FERREIRA DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABMAEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03700737203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918470-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 2921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAUAPEBAS NR 73 QD 96 NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.046,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ODILEIA GOMES SILVEIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ODILEIA GOMES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73124850220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515930-8, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 25510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA I NR 733 PARK VITORI IMPERADOR CASTANHAL PA 68744316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.364,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYSON BORGES BRITO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLYSON BORGES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00211876224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826239-0, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91 NR 19 LT17Q144 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.772,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO RODRIGUES MODESTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO RODRIGUES MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82897700220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770047747-4, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAZUMA OYAMA NR 2617 AP203 BL C ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.760,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELANE GADELHA COSTA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELANE GADELHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65626940278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184702-1, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL NR 4 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.329,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DE MATOS NASCIMENTO, JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DE MATOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03099006203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00654103275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623931-6, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 26218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACELI SAMPAIO NR 311 SAO JOSE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 8.593,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE ARAUJO DOS SANTOS REIS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE ARAUJO DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02218834286, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700143-7, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL NR 24 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 1.868,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUNDA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92068677253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68988729234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440573110-9, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 3.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO VI 33 SANTA HELENA JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.088,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE CARVALHO FERNANDES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 610.218.572-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na QUADRA 21, LOTE 07, LOTEAMENTO DELTA PARK da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento do credor fiduciário, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 28/07/2023, registrado na matrícula 11.339 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: situado Rua Nova Uriboça, nº 58, Bairro: Uriboça, neste Município de Marituba/PA. INTIMA MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 970.726.482-91, para que se dirija ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 22 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MA ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento do credor fiduciário, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 28/07/2023, registrado na matrícula 11.339 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: situado na Rua Nova Uriboça, nº 58, Bairro: Uriboça, neste Município de Marituba/PA. INTIMA M A ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.187.825/0001-74, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 22 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03171483203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325879269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553734606-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE NR 0 CASA 135 PRQ V FLAMBOY PARAGOMINAS PA 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 3.323,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75830361272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01488432201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050586-9, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO NR 560 CASA CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.309,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN MENDES PEREIRA BARROS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MENDES PEREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479095280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089997-2, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE L OLIVEIRA NR 0 BL II C 12 PROMISS O PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.127,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALLE
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ADRIANA DE MELO VIEIRA**

THIAGO JENSEN DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE", a ser registrado sob um imóvel com a área de 54.1233 hectares situado na margem da BR-222, zona de Expansão Urbana, em Rondon do Pará-PA, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 5.854 deste Serviço Registral, formulado pelo proprietário VALLE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 12.429.651/0001-80, através de sua Sócia Administradora, ADRIANA DE MELO OLIVEIRA, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da CNH n. 03564210057 DETRAN/PA e inscrita no CPF/MF sob n. 831.177.682-20, residente e domiciliada na Rod. Dos Trabalhadores, n. 2000, Condomínio Água Cristal, Alameda Matrinxã 03, lote 3, Val-de-Cães, Belém-PA, o qual foi autuado em 14/11/2023 sob a Prenotação n.º 28.176. O Loteamento é composto de mil duzentos e vinte e quatro lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Rondon do Pará-PA através do Decreto municipal n. 067/2023, aprovado em 02 de junho de 2023, e rerratificado Decreto municipal n. 168/2023, aprovado em 13 de novembro de 2023. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Rio Grande do Sul n.º 465-B, Centro, no horário das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h15 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (94) 3326-2411 e (94) 9196-2411. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Rondon do Pará-PA, 27 de novembro de 2023. O Oficial, Thiago Jensen da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ETTORE BANDINI**

A Oficiala do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 213, e § 3º da Lei nº 6.015/73, Retificação de Área -- Confrontante INTIMA o(a) Sr(a). ETTORE BANDINI, CPF nº ***.411.151-**, representado por sua bastante procuradora a Sra. ALANE CAROLINA FREIRE DA SILVA, CPF ***.078.194-**, a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta Serventia registral, Requerimento, Planta e Memorial Descritivo, Protocolado sob nº 40842, Livro 1, em 22/09/2023, para fins de proceder com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel: Lote 09 da Quadra G-02, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Distrito de Jacumã, município de Conde-PB, medindo 12m00 de largura na frente e fundos, por 30m00 de comprimento de ambos os lados, limites e confrontações: limitando-se pela frente com a rua Projetada, lado direito com o lote 10, lado esquerdo com o lote nº 08, fundos com o lote nº 21, imóvel este de propriedade de: CICERO CLAUDINO DA CUNHA, inscrito no CPF nº 323.521.824-68. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, a contar da data de publicação do presente

edital. Alhandra-PB, 27/11/2023. (a) Kênia Patrícia

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOSE GONZAGA SOBRINHO, MARIA DE FATIMA FREITAS PEREIRA DE ANDRADE**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei de Registros Públicos - Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 (art. 260 e seguintes), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (art. 759), FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotada sob número 380181 em 08/11/2023, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 21/06/2022, no Livro: 0029, Folhas: 007/008V, lavrada no Cartório Fábio Paiva de Rio Tinto-PB que tem como Titular, Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, comparecendo como Outorgantes Instituidores: JOSÉ GONZAGA SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 384.853-SSP-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 136.419.724-34, nascido em 21/10/1957, filho de Ricardo Luiz de Andrade e Mara do Socorro de Andrade, MARIA DE FÁTIMA FREITAS PEREIRA DE ANDRADE, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 402.278-SSP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 160.400.234-49, nascida em 12/01/1958, filha de Maciel Batista Pereira e Maria de Freitas Pereira, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, desde 21/10/1983, conforme Certidão de Casamento nº 068650 01 55 1983 3 00006 217 0002017 11, emitida em 09/06/2022 pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB, extraída do Livro nº 06, folha 217, termo nº 2017, residentes e domiciliados na Rua Elpidio de Almeida, nº 2551, Catolé, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.407-673. O bem de família recai sobre o imóvel constituído por "UMA CASA RESIDENCIAL, construída em alvenaria de tijolos, laje premoldada, coberta de telhas, saneada, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, como assim constante de dois pavimentos sendo um térreo e um superior, PAVIMENTO TÉRREO jardim, garagem, piscina, saunam quarto de empregada com WC, dois quartos, um depósito e escada de acesso ao pavimento superior; PAVIMENTO SUPERIOR varanda, sala de estar social, escada de acesso, três suítes solteiro, hall, suíte casal, circulação, jardim interno, sala de estar/Tv, sala de refeição, gabinete, WC social, hall, sala de jantar social, copa, cozinha e quintal murado, com uma área construída de 587,26 m², A QUAL RECEBEU O NÚMERO 2551 da RUA ELPÍDIO DE ALMEIDA, bairro SANDRA CAVALCANTE, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Inscrição Municipal 02.02.161.3.0346.001.IMP/2001 frente", construída em terreno próprio (AV-4), e registrada na Matrícula sob nº 52.287, desta Serventia, com suas demais características, limites, confrontações e títulos aquisitivos constantes na matrícula. Este imóvel foi adquirido nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, datada de 21/6/2000, lavrada nas NOTAS DA TABELIÃ IVANA C. LIMA SABINO, devidamente registrada sob o R-2-52.287 em 23/6/2000. Constatado pelo Oficial de Registro a existência de gravames decorrentes de ações de natureza trabalhista, fiscais e execuções de dívidas no imóvel, emitiu Nota Devolutiva, informando sobre o impedimento para o registro da escritura, sendo aberto, posteriormente, o procedimento de suscitação de dúvida por este Oficial. Porém, em atendimento a decisão exarada pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos autos da Apelação (nº 0821021-36.2022.8.15.0001), datada de 04/09/2023, no procedimento de dúvida registral, determinando no Acórdão que "no que se refere aos credores que realizaram a penhora do imóvel, a instituição do bem de família é ineficaz devido ao direito de sequência. Nesse contexto, a inclusão da escritura pública para instituir o bem de família, com o imóvel registrado sob o número 52.287 no 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima, não pode ser impedida.", dando provimento à apelação interposta pelos outorgantes instituidores, para julgar a dúvida improcedente, expediu-se o presente edital. Sendo assim, atribuído ao imóvel da presente Instituição, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), declarando que o valor do imóvel objeto da presente não ultrapassa um terço de seu patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Os Outorgantes, conforme artigos 1.711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveram como resolvido

têm, pela escritura referida acima e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel supramencionado. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o art. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar seus direitos, por escrito, perante o Oficial de Registro desta Serventia, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8:00h às 17:30h, telefone (83) 3321-2179 / (83) 3321-1150, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual, não havendo reclamação, será efetuado o registro da escritura, integralmente, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, e no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada, arquivando esta publicação, na forma da lei (art. 262 e 263 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973). Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viver, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio, conforme dispõe o art. 1.715 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO BARROS LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440252273, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/13, registrado na matrícula nº. 134.933, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 405 - 3º Andar, Bloco A, do Prédio Residencial Ibirapuera II, nº 23, da Rua Maria Lourdes de Albuquerque, no bairro de Mangabeira, nesta capital, CEP 58058-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANO BARROS LIMA, portador do CPF nº 054.747.354-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.986,75, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AURICELIO DOS SANTOS GOMES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a

atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.1914.0000407, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/12/2007, registrada sob nº 4, da matrícula 22.944, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO 381 POR PARAISO TIBIRI II SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AURICELIO DOS SANTOS GOMES, portador(a) do CPF nº 051.200.594-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 2.031,87 (dois mil e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027758-S8PA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FELIX LIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.0356879, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/07/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.708, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, N.º 552, JARDIM EUROPA I, LT 67, QD 10-B, SANTA RITA-PB. CEP: 58.303-275, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA MARIA FELIX LIRA, portador(a) do CPF nº 011.610.704-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.925,71 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027806-IE9Z

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CABRAL LIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.0356879, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/07/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.708, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, N.º 552, JARDIM EUROPA I, LT 67, QD 10-B, SANTA RITA-PB. CEP: 58.303-275, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROGERIO CABRAL LIRA, portador(a) do CPF nº 011.135.804-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.925,71 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27805-8MK4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SIMIAO PRIMO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1288756, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 28.101, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEBASTIAO MENDES, Nº 72, CASA 95 C, LT 16, QD 9-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.970-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO SIMIAO PRIMO, portador(a) do CPF nº 953.036.004-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 2.633,66 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27755-GC46

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSINEIDE DA SILVA PRIMO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1288756, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 28.101, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEBASTIAO MENDES, Nº 72, CASA 95 C, LT 16, QD 9-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.970-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSINEIDE DA SILVA PRIMO, portador(a) do CPF nº 918.535.324-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 2.633,66 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27756-QRM7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDA DE OLIVEIRA BITU

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0381352, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 29.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 170-A, LT 34-A, QD 6-B, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDA DE OLIVEIRA BITU, portador(a) do CPF nº 055.316.854-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.329,50 (sete mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27766-6NX2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDICLEYDE MATIAS DA SILVA NUNES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0236653, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/12/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 30.950, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV. AGEIRO DE FIGUEIRE, Nº 32-B, LT M-3, QD 4-B LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LINDICLEYDE MATIAS DA SILVA NUNES, portador(a) do CPF nº 036.076.184-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 19.929,39 (dezenove mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27775-1MAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELITON GOMES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0268839, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 01/02/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.917, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JORNALISTA TARSO DE CASTRO, Nº 25-F, LT 25-F, QD 1-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HELITON GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 092.830.334-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.024,80 (seis mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027778-UADI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELSON LUIZ ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0409465, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.300, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 228-A, LT 17-A, QD 14-B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB CEP 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELSON LUIZ DE ARAUJO, portadora do CPF nº 055.532.724-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 27.143,04 (vinte e sete mil e cento e quarenta e três reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027759-FRE2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ODETE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0428252, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.744, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL. EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 419, CASA B, LT 14-B, QD 08-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ODETE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 030.073.824-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.014,47 (seis mil e quatorze reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53,

Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27795-525V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICLES PATRICK BARBOSA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1259031, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 35.339, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 04, Nº 256-B, LT 56-B, QD 04, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERICLES PATRICK BARBOSA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 703.560.194-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.127,99 (seis mil e cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27767-IEW6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0209062, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/11/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 35.998, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DA PENHA DOS SANTOS, Nº 245, QD D, LT 24, LOT AUREA RIBEIRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 064.797.464-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.116,81 (seis mil e cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27770-GFIC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA ANDRADE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0308062, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/03/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 35.591, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 380, CASA 102, QD 12, LT 308-A, PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RICARDO DA SILVA ANDRADE, portador(a) do CPF nº 032.732.874-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 4.370,22 (quatro mil e trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27803-2DI0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO ALVES DE SOUZA JUNIOR

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0585661, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.066, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 270, CASA A, LT 28-A, QD 06-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADRIANO ALVES DE SOUZA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 116.479.434-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.627,77 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27782-ISD0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CENIRA SANTOS DA CRUZ

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0374453, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/06/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PADRE ROMA, Nº 421-B, LT 27-B, QD 23, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CENIRA SANTOS DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 045.020.624-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/11/2023, corresponde a R\$ 35.648,52 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27789-V07M

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SANTOS DA CRUZ**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0374453, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/06/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PADRE ROMA, Nº 421-B, LT 27-B, QD 23, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE SANTOS DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 070.408.594-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/11/2023, corresponde a R\$ 35.648,52 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27791-3JFM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYANA PEREIRA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0323954, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/04/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.389, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 220-B, LT 10-B, QD 21, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILLYANA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 951.745.594-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.817,99 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27811-3PYN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGLAYR VAGNER DA SILVA BENICIO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0429299, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/08/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.278, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 545, QD 23, LT 28, LOT PORTAL DO TIBIRI I, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AGLAYR VAGNER DA SILVA BENICIO, portador(a) do CPF nº 094.932.184-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.341,49 (sete mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27753-MQZU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS LOURENCO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0976103, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 38.782, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 21-A, QD 04, LT A-1, DOIS IRMAOS, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS LOURENCO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 061.495.734-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.671,77 (seis mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27804-TEVN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE SOUSA SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 844440627077, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.592, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 130-A, LT 03-A, QD 34, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABRICIO DE SOUSA SANTOS, portador(a) do CPF nº 035.562.243-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.863,44 (sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027772-NHBS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE QUERINO DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0510761, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.011, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VICE PREFEITO MILTON FERRAZ, Nº 125-B, LT 15-B, QD 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE QUERINO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 025.062.304-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.649,39 (sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027785-782H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA XAVIER DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0461565, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 18/09/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 39.135, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 41, CASA 103, LT 10, QD 11-B, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PATRICIA XAVIER DA SILVA, portador(a) do CPF nº 024.076.454-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 4.284,37 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27797-KP7X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0544769, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/01/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.857, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 62-A, LT 40-A, QD 02, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 068.062.244-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 4.848,61 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27799-RH33

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON SIQUEIRA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2343526, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/07/2020, registrada sob nº 6, da matrícula 40.446, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 12-B, QD 19B, LT 3-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOANDERSON SIQUEIRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 108.720.594-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.702,52 (seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro,

nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27781-J9PF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO DIAS DE SALES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0785872, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 40.327, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 490-B, LT 33-B, QD 5-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCILIO DIAS DE SALES, portador(a) do CPF nº 028.008.014-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.982,21 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27794-X6ZN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSYANE GOMES DA SILVA BEZERRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0643653, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/06/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.345, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 262-A, LT 42-A, QD 03-B, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUSYANE GOMES DA SILVA BEZERRA, portador(a) do CPF nº 011.961.664-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.534,30 (oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27809-QT64

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA VIEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0969977, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.682, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 40-A, LT 06-A, QD 01, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANA FERREIRA VIEIRA, portadora do CPF nº 059.493.464-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.728,18 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27752-IXXM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0823146, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.440, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 421, QD 04, LT A-23, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 063.647.864-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.878,87 (oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27769-ZUAP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON FERNANDES FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.408, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/01/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 42.641, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 138-B, LOTE A-02, QUADRA 06, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA/PB CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JACKSON FERNANDES FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 097.167.334-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.190,37 (sete mil e

cento e noventa reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027780-59UC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CILENE SILVA DE FRANCA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0893666, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.605, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 11, CS B, QD 21, LT 01-C, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA CILENE SILVA DE FRANCA, portadora do CPF nº 011.530.464-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.975,02 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027754-SV9E

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIA DE ASSIS MONTEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1094158, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.942, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 35, CS 102, QD 35, LT 832, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCINEIA DE ASSIS MONTEIRO, portador(a) do CPF nº 001.463.494-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.528,02 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027773-U5DJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVIA MARIA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1403793, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/12/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 44.952, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 122, CASA 1, LT 690, QD 29, PLANO DE VIDA -- 1 ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) OLIVIA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 011.596.244-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.194,53 (seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27796-VYKD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALVES DE MELO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1050532, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.862, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 340-B, LT 34-B, QD 8-A, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO ALVES DE MELO, portador(a) do CPF nº 518.472.054-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.303,67 (sete mil e trezentos e três reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27798-UZPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLYS NATANAEL ARAUJO DE MELO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0883143, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.564, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, N.º 103-A, LT 46-A, QD 17, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THALLYS NATANAEL ARAUJO DE MELO, portador(a) do CPF nº 109.866.784-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 9.504,15 (nove mil e quinhentos e quatro reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027810-ITEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON DOS SANTOS MORAIS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1211270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.051, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DE DEUS, Nº 192, AP 101, LOTE 178, QUADRA 88, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-275, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GLEISON DOS SANTOS MORAIS, portador(a) do CPF nº 059.102.864-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 9.496,85 (nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027777-1J1V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 168.104.029, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/02/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.699, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA Nº 08, LOTE PR-05, QUADRA 18, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 101.945.564-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 57.415,48 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27788-C2KK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE SOARES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.747, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/07/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.666, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA, NR. 125-B, QUADRA 04-A, LOTE 25-B, LOTEAMENTO EYTEL SANTIAGO SANTA RITA PB CEP 58102-600, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIDIANE SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 408.033.298-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 79.869,48 (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27792-AJPZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA VASCONCELOS BARROS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1486959, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/02/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 48.779, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 378 CS 102 QD B LT 06 LOT CIDADE VIV SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TATIANA VASCONCELOS BARROS, portadora do CPF nº 704.229.174-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.604,72 (seis mil e seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27751-JDNV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BARBOSA COSTA JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 463.602.346, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/01/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 49.028, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 70, QUADRA 10, LOTE 35, CASA RESIDENCIAL "C", LOTEAMENTO PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB, CEP.58300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS BARBOSA COSTA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 150.687.627-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 64.783,96 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ27784-SZ56

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTH MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1905096, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/08/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.707, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 402, AP 202, QD 12, LT 312, PLANO DE VIDA 1ª ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RUTH MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF nº 112.649.704-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.428,36 (seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ27807-2E05

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELEM DE MARIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM DE MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA SANTOS DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Lucas Correia Arruda, Oficial Registrador Substituto da Serventia Notarial e Registral de Belém de Maria-PE, na forma da lei,

etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/05/2023 o requerimento pelo qual MARCIA SANTOS DE MELO, brasileira, solteira que declara não viver em união estável, professora, portadora da cédula de identidade nº 6.700.111 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.465.824-70, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 114, Centro, CEP 55440-000, Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 2010/2020, do imóvel urbano constante de Uma casa residencial, localizada na Rua São Francisco, nº 114, Centro, Belém de Maria-PE, a edificação, com área real total de 43.57m2, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira civil Jéssica Maria dos Santos Lima, inscrita no CREA/PE sob n. PE1819812731. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belém de Maria-PE, vinte e sete (27) de novembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUANNY MARIA GOMES DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DUANNY MARIA GOMES DA SILVA. CPF:099.216.494-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DUANNY MARIA GOMES DA SILVA. CPF:099.216.494-00, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 0010272273. Registrado na Matrícula nº 22645 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: CASA DE Nº07, , DA RUA : JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, Nº911, EDIFICADA NO LOTE 1-A DA QUADRA 12 DO LOTEAMENTO PÔRTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP: 55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15769, do R-20491, Livro:B-64, FLS.110. I) Referência: 01/08/2022 a 01/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023 corresponde a R\$ 22.316,77 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 22 de MOVEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento

Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SILVA DA CONCEICAO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RAQUEL SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.096.684-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550268944-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de junho de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11397, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.310.784-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440869912-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16171, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO JOSE RODRIGUES FEITOSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57546, neste Cartório, referente R JRN. HERCILIO CELSO NR 214 AP 903 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GUSTAVO JOSE RODRIGUES FEITOSA, CPF Nº 002.337.714-33, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/11/2023, corresponde a R\$ 1.168.045,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROBERIO DA LUZ SOBREIRA, POLIANA GONCALVES SOBREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63094, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP308 BL20 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PEDRO ROBERIO DA LUZ SOBREIRA, CPF Nº 398.845.384-68/ POLIANA GONCALVES SOBREIRA, CPF Nº 032.153.864-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/09/2023, corresponde a R\$ 8.129,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HENRIQUE MORAIS BARROS SILVA, THAIS MARIA DE ARAUJO RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63642, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE CASTELO BRANC 871 APT 202 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXANDRE HENRIQUE MORAIS B SILVA, CPF Nº 051.855.234-92/ THAIS MARIA DE ARAUJO RAMOS, CPF Nº 060.783.224-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/11/2023, corresponde a R\$ 229.620,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.943, neste Cartório, referente R POMBOS 371 AP 1401 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JACIARA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA, CPF Nº 132.577.088-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 56.537,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RICARDO DA SILVA GOMES PENA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84555, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.20 AP401 BARRA D JANG, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO RICARDO DA SILVA GOMES PENA, CPF Nº 074.972.474-92, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/10/2023, corresponde a R\$ 5.290,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO e ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n. 040.547.374-55, e da Sr.ª ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 042.659.894-62, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 15 QUADRA B-3, 2ª GLEBA LOTEAMENTO PRIMAVERA PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 855550795991-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação

fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 2605A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES e JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, inscrito no CPF/MF n. 095.843.484-00, e da Sr.ª JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES, inscrita no CPF/MF n. 107.936.224-09, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 31 DA QUADRA 0-4, LOTEAMENTO PRIMAVERA 2ª GLEBA. PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 855552776831-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2905A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCILENE TIMOTEO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ALCILENE TIMOTEO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 921.002.954-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155553078182-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de junho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.141, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA FERNANDES DOS SANTOS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. IVANIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF 685.873.684-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.768,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de julho de 2005, registrado sob o nº. R-05 da Matrícula nº. 35.010, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 303, INTEGRANTE DO JARDIM BOTÂNICO RESIDENCE, SITUADO NA RUA ONZE DE AGOSTO, Nº 550, BAIRRO DO CURADO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 091.100.914-08, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$26.723,90 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de outubro de 2020, registrado sob o nº. R-18 da Matrícula nº. 48.106, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1504, BLOCO A, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MARIA LINA DO EDIFÍCIO DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, SITUADO NA RUA DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, Nº 156, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos

termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GENI CARLOS, FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF 111.823.764-10 e MARIA GENI CARLOS, CPF 191.841.584-68, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$14.919,16 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de novembro de 2020, registrado sob o nº. R-15 da Matrícula nº. 67.221, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO PRAÇA DAS MAGNÓLIAS, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, Nº 440, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): H NET SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA

Uma (01) casa de tijolo e telhas, sita à Praça da Matriz, nº 02, nesta cidade de São Bento do Una/PE, com três janelas no oitão, com todas as suas dependências, com quintal murado, com uma garagem nos fundos, virada para o sul e fazendo esquina com a estrada que vai desta cidade para a cidade de Belo Jardim, deste Estado, confrontando-se de um lado com Manoel Florentino Leite e do outro lado com oitões livres. Com inscrição municipal sob nº 01.01.043.0430.001, conforme características, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro civil, Sr. Pedro Henrique Sobral, inscrito no CREA/PE 181790891-0

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551156580-4, firmado em 03/05/2011, e registrado na matrícula nº 4.904, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua ANTONIA ALVES DE SOUZA, nº 0, Bairro, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA, brasileiro (a), divorciada, gerente, portadora da Carteira de Identidade CI nº 5698440, expedida por SSP/PE em 06/08/1996 e do CPF nº 013.435.674-83, residente e domiciliada em Avenida Euclides Carvalho, 1, PE. Cícero, nesta cidade de São José do Belmonte- PE, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 31/08/2023, correspondente a R\$ 1.013,72 (um mil e treze reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de novembro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441796555-0, firmado em 28/03/2018, e registrado na matrícula nº 6.629, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua Jose Mariano Moura da Cruz, nº 50, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO, brasileiro, nascido (a) em 16/05/1995, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador (a) de CNH nº 06372160332, expedida por Órgão de Trânsito/PE em 23/05/2016 e do CPF nº 112.098.354-10, solteiro(a), residente e domiciliado (a) em Rua São José, 46, Centro em São José do Belmonte/PE, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos

encargos posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 2.518,52 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de novembro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA VIVIANE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 372362/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLA VIVIANE DA SILVA (CPF/MF n. 032.027.344-07), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440452337-5, datado de 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.816, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FLORENTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 384394/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELO FLORENTINO DA SILVA (CPF/MF n. 166.875.314-68), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770426705-9, datado de 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA

PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEMERSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA, SUE ELLEN DOS SANTOS MEDEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 386562/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GEMERSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA (CPF/MF n. 072.676.234-25), e SUE ELLEN DOS SANTOS MEDEIROS (CPF/MF n. 041.530.094-07), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771011174-0, datado de 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.663, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIANA DA SILVA FEITOZA, LEONARDO DE VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: Sra. CLAUDIANA DA SILVA FEITOZA, do lar, portadora do RG nº 2021126820-2- SDS/CE, e inscrita no CPF nº 127.601.998-00. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO -- PROTOCOLO: 71.746. IMÓVEL: RUA MONSENHOR PINTO DE CAMPOS, nº. 79, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 7.554, confrontando-se ao sul com a Rua: Monsenhor Pinto de Campos, ao norte com casa de Nº 150, de João Barbosa da Silva, casa de Nº 154, de Jerry Adriano Rodrigues de Souza, casa de Nº 158, de Leonardo de Vasconcelos, ao leste com casa de Nº 651, de Bartolomeu Alves Bezerra, ao oeste com a casa de Nº 67, de Monica Maria Mata, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista a interessada não ter acesso a Leonardo de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº. 026.929.834-75, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência ao Sr. Leonardo de Vasconcelos, uma vez que este encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h.

INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - RIBEIRO GONCALVES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONÇALVES**

EDITAL PROCESSO 009/2023-19753 ATO: Processo de Usucapião Extrajudicial REQUERENTE(S): GUSTAVO MORADORE FERNANDES PROTOCOLO: 009/2023 - 19753 IMÓVEL: FAZENDA CHAPADINHA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.º: NÃO POSSUI MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Reduzida ADVOGADOS: Daniel Vitor Vitorino de Oliveira -- 13730 OAB-PI A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, Bel.ª Valeria Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que o presente virem, Adão Ribeiro Dias, Fazenda Chapadinha II, Fazenda Emparedado, Fazenda Brejinho, Islândia de Sousa Dias, Luiz de Oliveira Dias, Erosino Virgino da Silva, Raimunda Quixabeira de Abreu, Hilário Pereira Lima e o Proprietário da Fazenda Estiva e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião Extrajudicial, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) GUSTAVO MORADORE FERNANDES, tendo por objeto o imóvel constituído de: Uma área de terra rural, localizada no Município de Ribeiro Gonçalves-PI. Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto 2, de coordenadas plana UTM WGS e segue com vértices, coordenadas norte e sul, distâncias, azimutes, divisas e confrontações descritas na tabela abaixo:

VERTs	COORDs E (m)	COORDs N (m)	DISTs	CALCs (m)	PLANA	AZIMUTES	CONFRONTANTE	
P2/P3	455990,059	9147794,869	214,16	33,8688671169725	Adão Ribeiro Dias	P3/P4	456109,410 9147972,690 728,10 126,460539996394	
Adão Ribeiro Dias	P4/P5	456695,000	9147540,000	729,09	89,0569469500154	Adão Ribeiro Dias	P5/P6	457424,000 9147552,000 726,44 139,735852715182
Erosino Virgino da Silva	P6/P7	457893,510	9146997,670	361,26	139,735702073495	Erosino Virgino da Silva	P7/P8	458127,000 9146722,000 491,08 156,985245581867
Erosino Virgino da Silva	P8/P9	458319,000	9146270,000	576,35	200,302282728869	Erosino Virgino da Silva	P9/P10	458119,020 9145729,450 857,17 96,1452453728757
Escarpa da Serra	P10/P11	458971,270	9145637,690	93,08	165,960770667072	Escarpa da Serra	P11/P12	458993,850 9145547,390 48,17 141,336477273681
Escarpa da Serra	P12/P13	459023,950	9145509,770	85,13	135,000000000222	Escarpa da Serra	P13/P14	459084,150 9145449,570 114,68 48,9917326807334
Escarpa da Serra	P14/P15	459170,690	9145524,820	129,90	79,9945751712618	Escarpa da Serra	P15/P16	459298,620 9145547,390 101,64 87,8745226022069
Escarpa da Serra	P16/P17	459400,200	9145551,160	86,62	87,5121709680642	Escarpa da Serra	P17/P18	459486,740 9145554,920 27,13 146,315788543252
Escarpa da Serra	P18/P19	459501,790	9145532,340	78,29	125,214428020298	Escarpa da Serra	P19/P22	459565,760 9145487,190 97,67 105,644053980539
Escarpa da Serra	P22/P23	459659,820	9145460,850	102,29	203,750929988363	Escarpa da Serra	P23/P24	459618,620 9145367,220 147,92 232,167141093568
Escarpa da Serra	P24/P25	459501,790	9145276,490	105,95	263,883152214554	Escarpa da Serra	P25/P26	459396,440 9145265,200 74,10 203,964058980394
Escarpa da Serra	P26/P27	459366,340	9145197,480	101,86	85,766513648009	Escarpa da Serra	P27/P28	459467,930 9145205,000 75,62 84,2856375512788
Escarpa da Serra	P28/P29	459543,180	9145212,530	64,40	83,2943212374893	Escarpa da Serra	P29/P30	459607,140 9145220,050 94,14 87,7110926479927
Escarpa da Serra	P30/P31	459701,210	9145223,810	140,47	82,3007802718239	Escarpa da Serra	P31/P32	459840,420 9145242,630 49,06 85,6048771988506
Escarpa da Serra	P32/P33	459889,340	9145246,390	193,36	216,430176978792	Escarpa da Serra	P33/P34	459774,510 9145090,810 122,24 245,156114347646
Escarpa da Serra	P34/P35	459663,580	9145039,450	86,84	241,386907691565	Escarpa da Serra	P35/P36	459569,520 9145039,450 89,66 272,339390654556
Escarpa da Serra	P36/P37	459493,280	9144997,860	57,22	258,937487613763	Escarpa da Serra	P37/38	459403,690 9145001,520 33,37 243,427271509166
Escarpa da Serra	P38/39	459347,530	9144990,540	45,88	145,350647707299	Escarpa da Serra	P39/40	459317,680 9144975,610 56,93 172,410676326841

Serra P40/41 459343,770 9144937,860 126,47 239,621278285405 Escarpa da Serra P41/42 459351,290 9144881,420 189,81 256,239753385666 Escarpa da Serra P42/43 459242,180 9144817,460 119,57 257,274739696745 Escarpa da Serra P43/44 459057,810 9144772,310 128,41 264,956241746777 Escarpa da Serra P44/45 458941,170 9144745,970 64,958 259,990998301484 Escarpa da Serra P45/46 458813,250 9144734,680 49,05 265,603982106544 Escarpa da Serra P46/47 458749,280 9144723,390 34,69 319,395122802724 Escarpa da Serra P47/48 458700,370 9144719,630 122,55 287,87611314428 Escarpa da Serra P48/49 458677,790 9144745,970 231,02 307,058386242297 Escarpa da Serra P49/50 458561,150 9144783,590 125,07 316,218048381762 Escarpa da Serra P50/51 458376,790 9144922,810 118,14 260,839042920722 Escarpa da Serra P51/52 458290,250 9145013,110 64,40 276,70567876239 Escarpa da Serra P52/53 458173,610 9144994,300 109,37 273,947528846893 Escarpa da Serra P53/54 458109,650 9145001,820 130,60 258,364849457328 Escarpa da Serra P54/55 458000,530 9145009,350 79,37 264,556588434272 Escarpa da Serra P55/56 457872,610 9144983,010 63,07 287,360527517096 Escarpa da Serra P56/57 457312,148 9145057,482 70,98 302,001961031278 Escarpa da Serra P57/58 457293,170 9145223,970 29,38 219,808067965561 Escarpa da Serra P58/59 457673,190 9145031,920 345,60 278,005699865941 Escarpa da Serra P59/60 457161,480 9145277,740 167,56 353,497003023016 Escarpa da Serra P60/61 457131,380 9145390,620 51,46 313,031576998808 Escarpa da Serra P61/62 457093,760 9145425,740 77,27 305,753165177424 Escarpa da Serra P62/63 457031,050 9145470,890 16,05 308,654235815842 Escarpa da Serra P63/64 457018,510 9145480,920 65,41 327,529479461521 Escarpa da Serra P64/65 456983,390 9145536,110 47,92 276,00087055235 Escarpa da Serra P65/66 456935,730 9145541,120 55,01 335,778428131521 Escarpa da Serra P66/67 456913,160 9145591,290 84,13 296,56809672056 Escarpa da Serra P67/68 456837,910 9145628,920 123,9 291,369498941079 Escarpa da Serra P68/69 456722,520 9145674,070 105,85 283,705421912999 Escarpa da Serra P69/70 456619,680 9145699,150 92,8 251,077023972141 Escarpa da Serra P70/71 456531,880 9145669,050 61,23 214,985121430711 Escarpa da Serra P71/72 456496,770 9145618,880 39,26 206,565051175103 Escarpa da Serra P72/73 456479,210 9145583,760 80,72 188,878906060968 Escarpa da Serra P73/74 456466,750 9145504,000 92,89 93,4066636450334 Escarpa da Serra P74/75 456559,480 9145498,480 75,91 97,5921496681396 Escarpa da Serra P75/76 456634,730 9145488,450 71,78 126,47537745324 Escarpa da Serra P76/77 456692,420 9145445,800 118,95 245,059344881021 Escarpa da Serra P77/78 456584,560 9145395,640 34,11 162,903444478924 Escarpa da Serra P78/79 456594,590 9145363,030 105,86 126,325415235192 Escarpa da Serra P79/80 456679,880 9145300,320 117,42 113,838636394536 Escarpa da Serra P80/81 456787,290 9145252,860 119,85 170,147093315434 Escarpa da Serra P81/82 456807,800 9145134,770 76,289 207,401401987073 Escarpa da Serra P82/83 456772,690 9145067,040 100,33 143,131244432444 Escarpa da Serra P83/84 456832,890 9144986,770 60,69 209,747224249658 Escarpa da Serra P84/85 456802,790 9144934,100 59,59 255,378316860174 Escarpa da Serra P85/86 456745,140 9144919,060 55,45 208,664924884643 Escarpa da Serra P86/87 456718,560 9144870,440 162,46 235,568489862743 Escarpa da Serra P87/88 456584,560 9144778,580 99,21 127,357322766838 Escarpa da Serra P88/89 456663,420 9144718,380 137,28 98,8283433135441 Escarpa da Serra P89/90 456799,080 9144697,310 304,32 206,780599764854 Escarpa da Serra P90/91 456661,960 9144425,630 139,49 316,304130314365 Escarpa da Serra P91/92 456565,590 9144526,490 116,70 268,148749001504 Escarpa da Serra P92/93 456448,950 9144522,720 170,14 270,0000000000 Escarpa da Serra P93/94 456278,810 9144522,720 133,66 251,966283160684 Escarpa da Serra P94/95 456151,710 9144481,340 10,64 314,961929714859 Escarpa da Serra P95/96 456144,180 9144488,860 26,59 278,127055840791 Escarpa da Serra P96/97 456117,850 9144492,620 185,02 222,941305805048 Escarpa da Serra P97/98 455991,800 9144357,170 350,32 182,769952317848 Escarpa da Serra P98/99 455974,870 9144007,250 73,37 270 Escarpa da Serra P99/100 455901,500 9144007,250 110,88 284,744351864636 Escarpa da Serra P100/101 455794,270 9144035,470 390,91 355,029306948688 Escarpa da Serra P101/102 455760,400 9144424,900 126,19 259,692717002738 Escarpa da Serra P102/103 455636,240 9144402,320 208,82 341,074836510931 Escarpa da Serra P103/104 455568,510 9144599,860 107,37 273,010839218526 Escarpa da Serra P104/105 455461,280 9144605,500 495,65 187,853826626678 Escarpa da Serra P105/106 455393,550 9144114,490 182,00 330,254337755612 Escarpa da Serra P106/107 455303,250 9144272,510 175,32 303,179774053768 Escarpa da Serra P107/108 455156,510 9144368,460 166,08 9,78275871760928 Escarpa da Serra P108/109 455184,730 9144532,130 17,84 341,575204602023 Escarpa da Serra P109/110 455179,090 9144549,060 80,21 309,293427337138 Escarpa da Serra P110/111 455117,010 9144599,860 155,69 313,52959846077 Escarpa da Serra P111/112 455004,130 9144707,090 159,03 332,526207648668 Escarpa da Serra P112/113 454909,870 9145079,870 232,61 354,847717223006 Escarpa da Serra P113/114 454847,080 9145189,600 126,42 330,220829042905 Escarpa da Serra P114/115 454840,440 9144859,950 329,71 181,153928520211 Escarpa da Serra P115/116 454761,450 9144718,380 162,11

209,159646931547 Escarpa da Serra P116/P117 454614,710 9144825,610 181,74 306,157402256736 Escarpa da Serra P117/P118 454298,870 9144666,340 353,72 243,239363762614 Fazenda Estiva P118/P119 454264,560 9144727,540 70,16 330,724098150774 Fazenda Estiva P119/P120 454186,270 9144784,220 96,65 305,903597295422 Escarpa da Serra P120/P121 454157,520 9144803,830 34,80 304,297388262222 Escarpa da Serra P121/P122 453997,490 9144912,370 193,36 304,146997371525 Escarpa da Serra P122/P123 453932,770 9145014,530 120,93 327,645085134268 Escarpa da Serra P123/P124 454139,813 9145172,905 260,67 52,5863166252332 Fazenda Emparedado P124/P2 454139,813 9145172,905 3209,05 35,2095435214648 Gustavo Moradore Fernandes Assim, fecha o polígono de contorno Comp. Cartográfico = 21.204,59 Metros (vinte e um mil e duzentos e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) lineares planos e área total de 1.020,5123 hectares (um mil e vinte hectares cinquenta e um ares vinte e três centiares). As medições estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Memorial assinado pelo especialista técnico em Geoprocessamento de imóveis rurais, Jose de Arimatéa Pereira dos Santos -- CFTA 84850418368. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Duque de Caxias, n.º 395, Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Ribeiro Gonçalves-PI, 27 de novembro de 2023. Anderson Cruz Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES**

EDITAL PROCESSO 008/2023-19752 ATO: Processo de Usucapião Extrajudicial REQUERENTE(S): LEONARDO BARIONE DE SOUSA PROTOCOLO: 008/2023 - 19752 IMÓVEL: FAZENDA ESTIVA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.º: NÃO POSSUI MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Reduzida, art., 1.238 do CCB ADVOGADOS: Daniel Vitor Vitorino de Oliveira -- 13730 OAB-PI e FÁBIO PEREIRA DA SILVA -- 17.366 OAB-PI A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, Bel.ª Valeria Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que o presente virem, o(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião Extrajudicial, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) LEONARDO BARIONE DE SOUSA, tendo por objeto o imóvel constituído de: Uma área de terra rural denominada "FAZENDA ESTIVA", localizada no município de Ribeiro Gonçalves/PI, com área de 1.749,7178 ha (um mil setecentos e quarenta e nove hectares, setenta e um ares e setenta e oito centiares). Identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice GRBF-M-1082 de coordenadas (Longitude: -45°24'19,126", Latitude: -7°45'29,244" e Altitude: 408,69m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA BOA SORTE com os seguintes azimutes e distâncias: 122°50' e 2439,27m, até o vértice GRBF-M-1081 de coordenadas (Longitude: -45°23'12,248", Latitude: -7°46'12,307" e Altitude: 435,26m); 08°07' e 1044,91m, até o vértice GRBF-M-1080 de coordenadas (Longitude: -45°23'07,433", Latitude: -7°45'38,637" e Altitude: 441,97m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA II com os seguintes azimutes e distâncias: 94°32' e 104,82m, até o vértice GRBF-M-1113 de coordenadas (Longitude: -45°23'04,023", Latitude: -7°45'38,907" e Altitude: 444,026m); 117°36' e 155,33m, até o vértice GRBF-M-1079 de coordenadas (Longitude: -45°22'59,531", Latitude: -7°45'41,250" e Altitude: 443,94m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA III com o azimute de 117°39' e distância 262,13m até o vértice GRBF-M-1078 de coordenadas (Longitude: -45°22'51,954", Latitude: -7°45'45,210" e Altitude: 443,95m); deste, segue confrontando com CNS:

07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA IV com os seguintes azimutes e distâncias: 127°50' e 299,43m, até o vértice GRBF-M-1127 de coordenadas (Longitude: -45°22'44,238", Latitude: -7°45'51,190" e Altitude: 448,01m); 122°16' e 204,39m, até o vértice GRBF-M-1126 de coordenadas (Longitude: -45°22'38,599", Latitude: -7°45'54,743" e Altitude: 448,2m); 131°15' e 184,1m, até o vértice GRBF-M-1077 de coordenadas (Longitude: -45°22'34,083", Latitude: -7°45'58,695" e Altitude: 447,89m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA V com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26' e 117,29m, até o vértice GRBF-M-1133 de coordenadas (Longitude: -45°22'30,889", Latitude: -7°46'00,799" e Altitude: 446,97m); 122°03' e 101,1m, até o vértice GRBF-M-1132 de coordenadas (Longitude: -45°22'28,093", Latitude: -7°46'02,546" e Altitude: 446,25m); 154°41' e 404,27m, até o vértice GRBF-M-1131 de coordenadas (Longitude: -45°22'22,454", Latitude: -7°46'14,442" e Altitude: 446,87m); 158°30' e 303,52m, até o vértice GRBF-M-1130 de coordenadas (Longitude: -45°22'18,824", Latitude: -7°46'23,634" e Altitude: 447,0m); 143°27' e 103,4m, até o vértice GRBF-M-1129 de coordenadas (Longitude: -45°22'16,815", Latitude: -7°46'26,338" e Altitude: 459,75m); 131°00' e 200,09m, até o vértice GRBF-M-1076 de coordenadas (Longitude: -45°22'11,888", Latitude: -7°46'30,612" e Altitude: 455,95m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA VI com os seguintes azimutes e distâncias: 131°27' e 626,09m, até o vértice GRBF-M-1136 de coordenadas (Longitude: -45°21'56,576", Latitude: -7°46'44,105" e Altitude: 451,65m); 118°22' e 202,93m, até o vértice GRBF-M-1075 de coordenadas (Longitude: -45°21'50,749", Latitude: -7°46'47,244" e Altitude: 449,85m); deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com o azimute de 269°33' e distância 561,55m até o vértice DZR-M-0341 de coordenadas (Longitude: -45°22'09,075", Latitude: -7°46'47,386" e Altitude: 384,897m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 524 - Chapada do Demerval com os seguintes azimutes e distâncias: 269°33' e 290,82m, até o vértice B0E-M-0079 de coordenadas (Longitude: -45°22'18,566", Latitude: -7°46'47,459" e Altitude: 386,256m); 177°03' e 460,96m, até o vértice DZR-M-0340 de coordenadas (Longitude: -45°22'17,793", Latitude: -7°47'02,443" e Altitude: 425,133m); deste, segue confrontando com Chapada do Demerval com os seguintes azimutes e distâncias: 187°01' e 1528,62m, até o vértice PGHA-V-5295 de coordenadas (Longitude: -45°22'23,901", Latitude: -7°47'51,824" e Altitude: 411,3m); 218°12' e 1558,92m, até o vértice PGHA-V-5296 de coordenadas (Longitude: -45°22'55,371", Latitude: -7°48'31,695" e Altitude: 422,735m); deste, segue confrontando com SERRA SOBRADINHO com os seguintes azimutes e distâncias: 277°44' e 277,67m, até o vértice PGHA-V-5297 de coordenadas (Longitude: -45°23'04,351", Latitude: -7°48'30,477" e Altitude: 403,645m); 351°11' e 144,97m, até o vértice PGHA-V-5298 de coordenadas (Longitude: -45°23'05,076", Latitude: -7°48'25,814" e Altitude: 434,983m); 241°39' e 96,39m, até o vértice PGHA-V-5299 de coordenadas (Longitude: -45°23'07,845", Latitude: -7°48'27,303" e Altitude: 420,033m); 196°47' e 134,56m, até o vértice PGHA-V-5300 de coordenadas (Longitude: -45°23'09,114", Latitude: -7°48'31,496" e Altitude: 406,194m); 265°45' e 79,24m, até o vértice PGHA-V-5301 de coordenadas (Longitude: -45°23'11,693", Latitude: -7°48'31,687" e Altitude: 410,199m); 357°14' e 83,45m, até o vértice PGHA-V-5302 de coordenadas (Longitude: -45°23'11,824", Latitude: -7°48'28,974" e Altitude: 427,704m); 304°51' e 77,34m, até o vértice PGHA-V-5303 de coordenadas (Longitude: -45°23'13,895", Latitude: -7°48'27,535" e Altitude: 432,09m); 263°30' e 77,46m, até o vértice PGHA-V-5304 de coordenadas (Longitude: -45°23'16,407", Latitude: -7°48'27,820" e Altitude: 421,715m); 237°49' e 81,99m, até o vértice PGHA-V-5305 de coordenadas (Longitude: -45°23'18,672", Latitude: -7°48'29,241" e Altitude: 411,175m); 276°50' e 72,95m, até o vértice PGHA-V-5306 de coordenadas (Longitude: -45°23'21,036", Latitude: -7°48'28,958" e Altitude: 420,757m); 190°11' e 87,31m, até o vértice PGHA-V-5307 de coordenadas (Longitude: -45°23'21,540", Latitude: -7°48'31,755" e Altitude: 415,454m); 210°23' e 120,99m, até o vértice PGHA-V-5308 de coordenadas (Longitude: -45°23'23,538", Latitude: -7°48'35,152" e Altitude: 405,059m); 261°41' e 105,65m, até o vértice PGHA-V-5309 de coordenadas (Longitude: -45°23'26,950", Latitude: -7°48'35,649" e Altitude: 428,66m); 211°22' e 93,92m, até o vértice PGHA-V-5310 de coordenadas (Longitude: -45°23'28,546", Latitude: -7°48'38,259" e Altitude: 428,661m); 234°07' e 100,35m, até o vértice PGHA-V-5311 de coordenadas (Longitude: -45°23'31,200", Latitude: -7°48'40,173" e Altitude: 421,027m); 247°45' e 86,62m, até o vértice PGHA-V-5312 de coordenadas (Longitude: -45°23'33,817", Latitude: -7°48'41,240" e Altitude: 420,157m); 291°51' e 74,94m, até o vértice PGHA-V-5313 de coordenadas (Longitude: -45°23'36,087", Latitude: -7°48'40,332" e Altitude: 423,712m); 302°29' e 16,13m, até o vértice PGHA-V-5314 de coordenadas (Longitude: -45°23'36,531", Latitude: -7°48'40,050" e Altitude: 422,375m); 328°13' e 70,47m, até o vértice PGHA-V-5315 de coordenadas (Longitude: -45°23'37,742", Latitude: -7°48'38,100" e Altitude: 435,769m); 292°14' e 59,35m, até o vértice PGHA-V-5316 de coordenadas (Longitude: -45°23'39,535",

Latitude: -7°48'37,369" e Altitude: 436,981m); 224°57' e 167,83m, até o vértice PGHA-V-5317 de coordenadas (Longitude: -45°23'43,406", Latitude: -7°48'41,234" e Altitude: 409,53m); 267°31' e 97,61m, até o vértice PGHA-V-5318 de coordenadas (Longitude: -45°23'46,589", Latitude: -7°48'41,371" e Altitude: 416,801m); 202°05' e 88,47m, até o vértice PGHA-V-5319 de coordenadas (Longitude: -45°23'47,675", Latitude: -7°48'44,039" e Altitude: 401,677m); 283°32' e 116,89m, até o vértice PGHA-V-5320 de coordenadas (Longitude: -45°23'51,384", Latitude: -7°48'43,148" e Altitude: 384,783m); 322°57' e 117,13m, até o vértice PGHA-V-5321 de coordenadas (Longitude: -45°23'53,687", Latitude: -7°48'40,105" e Altitude: 394,414m); 291°08' e 109,79m, até o vértice PGHA-V-5322 de coordenadas (Longitude: -45°23'57,029", Latitude: -7°48'38,816" e Altitude: 399,736m); 69°59' e 112,47m, até o vértice PGHA-V-5323 de coordenadas (Longitude: -45°23'53,580", Latitude: -7°48'37,563" e Altitude: 405,613m); 70°43' e 110,17m, até o vértice PGHA-V-5324 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,186", Latitude: -7°48'36,379" e Altitude: 414,292m); 326°49' e 44,67m, até o vértice PGHA-V-5325 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,984", Latitude: -7°48'35,162" e Altitude: 405,489m); 10°17' e 105,04m, até o vértice PGHA-V-5326 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,372", Latitude: -7°48'31,798" e Altitude: 423,302m); 348°43' e 158,27m, até o vértice PGHA-V-5327 de coordenadas (Longitude: -45°23'51,382", Latitude: -7°48'26,746" e Altitude: 432,724m); 233°57' e 136,16m, até o vértice PGHA-V-5328 de coordenadas (Longitude: -45°23'54,975", Latitude: -7°48'29,354" e Altitude: 429,15m); 190°45' e 69,61m, até o vértice PGHA-V-5329 de coordenadas (Longitude: -45°23'55,399", Latitude: -7°48'31,580" e Altitude: 412,305m); 283°07' e 204,22m, até o vértice PGHA-V-5330 de coordenadas (Longitude: -45°24'01,890", Latitude: -7°48'30,070" e Altitude: 409,452m); 331°52' e 89,0m, até o vértice PGHA-V-5331 de coordenadas (Longitude: -45°24'03,259", Latitude: -7°48'27,515" e Altitude: 418,126m); 273°47' e 212,46m, até o vértice PGHA-V-5332 de coordenadas (Longitude: -45°24'10,178", Latitude: -7°48'27,057" e Altitude: 398,115m); 247°45' e 104,57m, até o vértice PGHA-V-5333 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,337", Latitude: -7°48'28,345" e Altitude: 395,711m); 277°01' e 100,02m, até o vértice PGHA-V-5334 de coordenadas (Longitude: -45°24'16,577", Latitude: -7°48'27,947" e Altitude: 404,726m); 339°57' e 35,22m, até o vértice PGHA-V-5335 de coordenadas (Longitude: -45°24'16,971", Latitude: -7°48'26,870" e Altitude: 411,111m); 51°53' e 94,98m, até o vértice PGHA-V-5336 de coordenadas (Longitude: -45°24'14,532", Latitude: -7°48'24,962" e Altitude: 410,637m); 13°47' e 90,13m, até o vértice PGHA-V-5337 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,831", Latitude: -7°48'22,113" e Altitude: 398,369m); 315°36' e 142,39m, até o vértice PGHA-V-5338 de coordenadas (Longitude: -45°24'17,082", Latitude: -7°48'18,801" e Altitude: 337,267m); 43°23' e 74,66m, até o vértice PGHA-V-5339 de coordenadas (Longitude: -45°24'15,408", Latitude: -7°48'17,035" e Altitude: 329,821m); 109°15' e 106,62m, até o vértice PGHA-V-5340 de coordenadas (Longitude: -45°24'12,123", Latitude: -7°48'18,180" e Altitude: 379,389m); 79°13' e 239,78m, até o vértice PGHA-V-5341 de coordenadas (Longitude: -45°24'04,435", Latitude: -7°48'16,722" e Altitude: 409,291m); 38°14' e 3,36m, até o vértice PGHA-V-5342 de coordenadas (Longitude: -45°24'04,367", Latitude: -7°48'16,636" e Altitude: 408,347m); 63°20' e 154,03m, até o vértice PGHA-V-5343 de coordenadas (Longitude: -45°23'59,874", Latitude: -7°48'14,387" e Altitude: 420,693m); 13°33' e 170,12m, até o vértice PGHA-V-5344 de coordenadas (Longitude: -45°23'58,572", Latitude: -7°48'09,004" e Altitude: 426,673m); 13°40' e 112,4m, até o vértice PGHA-V-5345 de coordenadas (Longitude: -45°23'57,705", Latitude: -7°48'05,449" e Altitude: 416,254m); 46°12' e 147,45m, até o vértice PGHA-V-5346 de coordenadas (Longitude: -45°23'54,231", Latitude: -7°48'02,128" e Altitude: 406,121m); 333°59' e 106,58m, até o vértice PGHA-V-5347 de coordenadas (Longitude: -45°23'55,756", Latitude: -7°47'59,010" e Altitude: 404,058m); 63°45' e 138,97m, até o vértice PGHA-V-5348 de coordenadas (Longitude: -45°23'51,688", Latitude: -7°47'57,010" e Altitude: 414,746m); 49°57' e 114,01m, até o vértice PGHA-V-5349 de coordenadas (Longitude: -45°23'48,839", Latitude: -7°47'54,623" e Altitude: 413,494m); 331°59' e 90,69m, até o vértice PGHA-V-5350 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,229", Latitude: -7°47'52,017" e Altitude: 422,682m); 269°26' e 169,6m, até o vértice PGHA-V-5351 de coordenadas (Longitude: -45°23'55,764", Latitude: -7°47'52,070" e Altitude: 407,814m); 266°48' e 200,45m, até o vértice PGHA-V-5352 de coordenadas (Longitude: -45°24'02,296", Latitude: -7°47'52,434" e Altitude: 401,134m); 277°58' e 151,35m, até o vértice PGHA-V-5353 de coordenadas (Longitude: -45°24'07,188", Latitude: -7°47'51,751" e Altitude: 390,397m); 319°01' e 70,28m, até o vértice PGHA-V-5354 de coordenadas (Longitude: -45°24'08,692", Latitude: -7°47'50,024" e Altitude: 392,241m); 28°28' e 111,21m, até o vértice PGHA-V-5355 de coordenadas (Longitude: -45°24'06,962", Latitude: -7°47'46,842" e Altitude: 397,061m); 05°33' e 88,84m, até o vértice PGHA-V-5356 de coordenadas (Longitude: -45°24'06,681", Latitude: -7°47'43,964" e Altitude: 407,193m); 296°42' e 69,66m, até o vértice PGHA-V-5357 de

coordenadas (Longitude: -45°24'08,712", Latitude: -7°47'42,945" e Altitude: 405,502m); 260°01' e 206,73m, até o vértice PGHA-V-5358 de coordenadas (Longitude: -45°24'15,357", Latitude: -7°47'44,110" e Altitude: 405,183m); 273°43' e 164,37m, até o vértice PGHA-V-5359 de coordenadas (Longitude: -45°24'20,710", Latitude: -7°47'43,762" e Altitude: 403,785m); 266°37' e 214,73m, até o vértice PGHA-V-5360 de coordenadas (Longitude: -45°24'27,706", Latitude: -7°47'44,173" e Altitude: 391,141m); 243°59' e 146,73m, até o vértice PGHA-V-5361 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,010", Latitude: -7°47'46,267" e Altitude: 308,394m); 290°17' e 198,1m, até o vértice PGHA-V-5362 de coordenadas (Longitude: -45°24'38,074", Latitude: -7°47'44,030" e Altitude: 323,258m); 39°34' e 81,67m, até o vértice PGHA-V-5363 de coordenadas (Longitude: -45°24'36,376", Latitude: -7°47'41,981" e Altitude: 326,23m); 50°54' e 81,45m, até o vértice PGHA-V-5364 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,313", Latitude: -7°47'40,309" e Altitude: 336,833m); 72°35' e 94,02m, até o vértice PGHA-V-5365 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,385", Latitude: -7°47'39,393" e Altitude: 386,876m); 300°37' e 105,9m, até o vértice PGHA-V-5366 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,359", Latitude: -7°47'37,637" e Altitude: 349,333m); 69°22' e 70,55m, até o vértice PGHA-V-5367 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,204", Latitude: -7°47'36,828" e Altitude: 373,5m); 22°47' e 90,57m, até o vértice PGHA-V-5368 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,059", Latitude: -7°47'34,110" e Altitude: 377,4m); 19°49' e 94,94m, até o vértice PGHA-V-5369 de coordenadas (Longitude: -45°24'30,008", Latitude: -7°47'31,203" e Altitude: 382,856m); 100°11' e 140,62m, até o vértice PGHA-V-5370 de coordenadas (Longitude: -45°24'25,491", Latitude: -7°47'32,013" e Altitude: 397,925m); 65°12' e 130,67m, até o vértice PGHA-V-5371 de coordenadas (Longitude: -45°24'21,619", Latitude: -7°47'30,230" e Altitude: 399,145m); 07°03' e 106,15m, até o vértice PGHA-V-5372 de coordenadas (Longitude: -45°24'21,193", Latitude: -7°47'26,801" e Altitude: 402,474m); 56°53' e 133,94m, até o vértice PGHA-V-5373 de coordenadas (Longitude: -45°24'17,531", Latitude: -7°47'24,420" e Altitude: 407,517m); 00°47' e 149,08m, até o vértice PGHA-V-5374 de coordenadas (Longitude: -45°24'17,464", Latitude: -7°47'19,568" e Altitude: 397,744m); 278°51' e 94,52m, até o vértice PGHA-V-5375 de coordenadas (Longitude: -45°24'20,512", Latitude: -7°47'19,094" e Altitude: 384,917m); 266°46' e 68,22m, até o vértice PGHA-V-5376 de coordenadas (Longitude: -45°24'22,735", Latitude: -7°47'19,219" e Altitude: 397,289m); 262°47' e 81,54m, até o vértice PGHA-V-5377 de coordenadas (Longitude: -45°24'25,375", Latitude: -7°47'19,552" e Altitude: 395,522m); 255°02' e 94,58m, até o vértice PGHA-V-5378 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,357", Latitude: -7°47'20,347" e Altitude: 395,746m); 278°20' e 73,95m, até o vértice PGHA-V-5379 de coordenadas (Longitude: -45°24'30,745", Latitude: -7°47'19,998" e Altitude: 396,22m); 276°18' e 107,77m, até o vértice PGHA-V-5380 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,241", Latitude: -7°47'19,613" e Altitude: 385,695m); 254°18' e 41,22m, até o vértice PGHA-V-5381 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,536", Latitude: -7°47'19,976" e Altitude: 382,486m); 184°01' e 58,92m, até o vértice PGHA-V-5382 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,671", Latitude: -7°47'21,889" e Altitude: 358,981m); 160°47' e 56,9m, até o vértice PGHA-V-5383 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,060", Latitude: -7°47'23,638" e Altitude: 313,502m); 208°04' e 63,23m, até o vértice PGHA-V-5384 de coordenadas (Longitude: -45°24'36,031", Latitude: -7°47'25,454" e Altitude: 293,377m); 233°26' e 65,46m, até o vértice PGHA-V-5385 de coordenadas (Longitude: -45°24'37,747", Latitude: -7°47'26,723" e Altitude: 293,123m); 259°25' e 55,89m, até o vértice PGHA-V-5386 de coordenadas (Longitude: -45°24'39,540", Latitude: -7°47'27,057" e Altitude: 291,921m); 300°56' e 41,12m, até o vértice PGHA-V-5387 de coordenadas (Longitude: -45°24'40,691", Latitude: -7°47'26,369" e Altitude: 303,217m); 239°55' e 75,23m, até o vértice PGHA-V-5388 de coordenadas (Longitude: -45°24'42,816", Latitude: -7°47'27,596" e Altitude: 295,694m); 266°27' e 91,33m, até o vértice PGHA-V-5389 de coordenadas (Longitude: -45°24'45,791", Latitude: -7°47'27,780" e Altitude: 292,453m); 278°22' e 73,21m, até o vértice PGHA-V-5390 de coordenadas (Longitude: -45°24'48,155", Latitude: -7°47'27,433" e Altitude: 294,961m); 302°11' e 106,96m, até o vértice PGHA-V-5391 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,109", Latitude: -7°47'25,578" e Altitude: 298,882m); 352°01' e 130,95m, até o vértice PGHA-V-5392 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,702", Latitude: -7°47'21,357" e Altitude: 321,237m); 04°07' e 63,14m, até o vértice PGHA-V-5393 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,554", Latitude: -7°47'19,307" e Altitude: 325,419m); 08°50' e 52,86m, até o vértice PGHA-V-5394 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,289", Latitude: -7°47'17,607" e Altitude: 326,938m); 67°36' e 109,22m, até o vértice PGHA-V-5395 de coordenadas (Longitude: -45°24'47,993", Latitude: -7°47'16,253" e Altitude: 373,452m); 76°33' e 84,36m, até o vértice PGHA-V-5396 de coordenadas (Longitude: -45°24'45,315", Latitude: -7°47'15,615" e Altitude: 389,898m); 132°42' e 98,0m, até o vértice PGHA-V-5397 de coordenadas (Longitude: -45°24'42,965", Latitude: -7°47'17,779" e Altitude: 406,996m); 79°21' e

47,76m, até o vértice PGHA-V-5398 de coordenadas (Longitude: -45°24'41,433", Latitude: -7°47'17,492" e Altitude: 402,518m); 24°06' e 85,9m, até o vértice PGHA-V-5399 de coordenadas (Longitude: -45°24'40,288", Latitude: -7°47'14,940" e Altitude: 385,989m); 79°44' e 243,78m, até o vértice PGHA-V-5400 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,459", Latitude: -7°47'13,528" e Altitude: 399,794m); 60°24' e 153,24m, até o vértice PGHA-V-5401 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,110", Latitude: -7°47'11,065" e Altitude: 398,343m); 15°39' e 69,14m, até o vértice PGHA-V-5402 de coordenadas (Longitude: -45°24'27,501", Latitude: -7°47'08,898" e Altitude: 399,346m); 326°10' e 68,46m, até o vértice PGHA-V-5403 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,745", Latitude: -7°47'07,047" e Altitude: 396,06m); 288°54' e 64,68m, até o vértice PGHA-V-5404 de coordenadas (Longitude: -45°24'30,742", Latitude: -7°47'06,365" e Altitude: 393,294m); 308°47' e 72,22m, até o vértice PGHA-V-5405 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,579", Latitude: -7°47'04,892" e Altitude: 384,036m); 355°20' e 27,16m, até o vértice PGHA-V-5406 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,651", Latitude: -7°47'04,011" e Altitude: 381,345m); 60°12' e 46,18m, até o vértice PGHA-V-5407 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,343", Latitude: -7°47'03,264" e Altitude: 390,626m); 75°57' e 151,01m, até o vértice PGHA-V-5408 de coordenadas (Longitude: -45°24'26,562", Latitude: -7°47'02,071" e Altitude: 398,226m); 357°17' e 193,71m, até o vértice PGHA-V-5409 de coordenadas (Longitude: -45°24'26,860", Latitude: -7°46'55,773" e Altitude: 394,091m); 17°57' e 179,18m, até o vértice PGHA-V-5410 de coordenadas (Longitude: -45°24'25,057", Latitude: -7°46'50,225" e Altitude: 402,304m); 51°08' e 123,51m, até o vértice PGHA-V-5411 de coordenadas (Longitude: -45°24'21,918", Latitude: -7°46'47,703" e Altitude: 399,625m); 73°00' e 246,32m, até o vértice PGHA-V-5412 de coordenadas (Longitude: -45°24'14,230", Latitude: -7°46'45,360" e Altitude: 396,036m); 05°16' e 92,44m, até o vértice PGHA-V-5413 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,953", Latitude: -7°46'42,364" e Altitude: 397,138m); 306°26' e 50,05m, até o vértice PGHA-V-5414 de coordenadas (Longitude: -45°24'15,267", Latitude: -7°46'41,396" e Altitude: 387,035m); 30°14' e 110,02m, até o vértice PGHA-V-5415 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,459", Latitude: -7°46'38,302" e Altitude: 370,619m); 320°55' e 430,4m, até o vértice PGHA-V-5416 de coordenadas (Longitude: -45°24'22,314", Latitude: -7°46'27,427" e Altitude: 334,123m); 289°35' e 80,89m, até o vértice PGHA-V-5417 de coordenadas (Longitude: -45°24'24,801", Latitude: -7°46'26,544" e Altitude: 351,379m); 282°30' e 109,54m, até o vértice PGHA-V-5418 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,291", Latitude: -7°46'25,772" e Altitude: 349,312m); 330°07' e 78,76m, até o vértice PGHA-V-5419 de coordenadas (Longitude: -45°24'29,571", Latitude: -7°46'23,549" e Altitude: 356,189m); 289°06' e 66,06m, até o vértice PGHA-V-5420 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,608", Latitude: -7°46'22,845" e Altitude: 355,515m); 259°30' e 99,85m, até o vértice PGHA-V-5421 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,812", Latitude: -7°46'23,437" e Altitude: 340,819m); 334°30' e 41,01m, até o vértice PGHA-V-5422 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,388", Latitude: -7°46'22,232" e Altitude: 349,59m); 303°43' e 60,97m, até o vértice PGHA-V-5423 de coordenadas (Longitude: -45°24'37,043", Latitude: -7°46'21,130" e Altitude: 342,19m); 338°44' e 121,18m, até o vértice PGHA-V-5424 de coordenadas (Longitude: -45°24'38,477", Latitude: -7°46'17,454" e Altitude: 350,82m); 313°00' e 86,61m, até o vértice PGHA-V-5425 de coordenadas (Longitude: -45°24'40,544", Latitude: -7°46'15,531" e Altitude: 343,513m); 343°45' e 100,8m, até o vértice PGHA-V-5426 de coordenadas (Longitude: -45°24'41,464", Latitude: -7°46'12,381" e Altitude: 339,882m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2620 - FAZENDA BOA SORTE com os seguintes azimutes e distâncias: 77°23' e 1250,81m, até o vértice DZR-M-0597 de coordenadas (Longitude: -45°24'01,629", Latitude: -7°46'03,489" e Altitude: 340,96m); 330°49' e 1117,04m, até o vértice DZR-M-0598 de coordenadas (Longitude: -45°24'19,397", Latitude: -7°45'31,741" e Altitude: 374,49m); deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com o azimute de 06°10' e distância 77,16m até o vértice GRBF-M-1082 de coordenadas (Longitude: -45°24'19,126", Latitude: -7°45'29,244" e Altitude: 408,69m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Em atendimento ao § 5.º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Duque de Caxias, n.º 395, Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas e das

15:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Ribeiro Gonçalves-PI, 24 de novembro de 2023. Anderson Cruz Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS, CLEVERSON MENDES DOS SANTOS**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023. Rua Renascença, 516, Ap 5. Guaraituba Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441823804, firmado em 04/05/2018, Matrícula nº 72.500, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS e CLEVERSON MENDES DOS SANTOS, portadores dos CPF nº 908.***.***-04 e 042.***.***-22; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sªs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LUIZ CASAGRANDE**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Joao Pinto Martins, 384, Casa 02. Guaraituba. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441533951, firmado em 21/05/2021, Matrícula nº 54.301, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: SANDRO LUIZ CASAGRANDE, portador do CPF nº 021.***.***-99; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sªs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM, ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM

E D I T A L Colombo, 01 de Agosto de 2023 Rua Abel Scuissiato, nº 2829, Ap 201 T41. Atuba. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 155552967814, firmado em 24/04/2014, Matrícula nº 63.177, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM E ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM, portadores dos CPF nº 043.***.***-01 e 052.***.***-20; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA TELES DE SOUZA

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Andira, 571, Guarani. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440227810, firmado em 19/12/2012, Matrícula nº 63.572, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: JULIANA TELES DE SOUZA, portadora do CPF nº 042.***.***-11; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ESTER DA SILVA LIMA

E D I T A L Colombo, 31 de julho de 2023 Rua da Pedreira, 437, Ap 31. Campo Pequeno. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440474625, firmado em 10/10/2013, Matrícula nº 65.474, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: MARIA ESTER DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 029.***.***-79; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por

meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DOS SANTOS PACHECO**

EDITAL Colombo, 21 de novembro de 2023. Av Prefeito Joao B Stocco, 1531, BL1 AP 302, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770729994 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) Recursos do FGTS, lavrado em 16/12/2019, registrado na matrícula nº 75146, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: EVANDRO DOS SANTOS PACHECO portador do CPF nº 464.078.908-45 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S^a) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE KOZLOWSKI**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Joaquim Nabuco, nº48, Casa 01. Guarani. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441401856, firmado em 07/12/2020, Matrícula nº 76.241, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MARCOS JOSE KOZLOWSKI, portador do CPF nº 057.***.***-40; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ROSSATO DIAS**

O Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JÉSSICA ROSSATO DIAS, CPF 065.904.759-46 a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, nº 150, Centro, CEP 86.300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 86.508,33 (oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), em 24/11/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública (art. 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997), contrato nº 103880030265, devidamente assinado em Cornélio Procópio, em 09/07/2009, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado na matrícula nº 11.519, tendo em garantia o imóvel situado na Viela "A", LOTE 36-E, QUADRA 4-A, CONJUNTO ESTÂNCIA RECANTO DOURADO, no Distrito de Paranagi, Município de Sertaneja, desta Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 24/11/2023. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SLOMPO GUIMARAES, CRISIELI VANUSA BARRIENTO GUIMARAES**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, um requerimento firmado em São Paulo, datado de 07 de Novembro de 2023, solicitando a intimação por Edital de ANTONIO SLOMPO GUIMARAES, CPF nº 962.640.639-91 e CRISIELI VANUSA BARRIENTO GUIMARAES, CPF nº 008.533.159-73, para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 2376 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Barão da Tefé nº 366, Pilarzinho nesta capital. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 07/11/2023, corresponde a R\$36.576,58 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário (Banco Bradesco S.A.) nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 14 de Novembro de 2023. _

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ RADUN

Protocolo: 467.359 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARIA BEATRIZ RADUN, CPF nº xxx.427.xxx-10. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.672,65, (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 14/01/2022 a 14/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 103750050998, assinado em 14 de agosto de 2.008, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 2.969, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ROBERTO DUTRA

Protocolo: 467.361 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ALESSANDRO ROBERTO DUTRA, CPF nº xxx.310.xxx-27. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$37.365,31 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 23/05/2022 a 23/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144441163203, firmado em: 23/07/2019, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 3.096, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE SOUZA CAMPOS

Protocolo: 468.990 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a JOSUE SOUZA CAMPOS, CPF nº xxx.970.xxx-34. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$733.642,47 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 28/11/2018 a 28/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155552715917, firmado em: 28/06/2013, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 4.415, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação

deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO SALVADOR SOARES**

Protocolo: 467.369 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ADAO SALVADOR SOARES, CPF nº xxx.077.xxx-04. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$ e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 14/04/2017 a 14/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 844441270814, firmado em: 14/06/2016, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 10.172 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA**

Protocolo: 463.063 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA, CPF nº xxx.848.xxx-08. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.953,85 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 26/01/2023 a 26/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 10156323801, assinada em 15 de março de 2.021, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 12.220 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/000-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 da Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo-SP. Curitiba, 17 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ERZINGER DE CAMPOS, MIKIE ALEXANDRA OKUMURA MAGNERE DE CAMPOS**

Protocolo: 467.349 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FABIO ERZINGER DE CAMPOS, CPF nº xxx.596.xxx-39, MIKIE ALEXANDRA OKUMURA MAGNERE DE CAMPOS, CPF nº xxx.328.xxx-83. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$69.149,63, (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em

17/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 01/01/2022 a 01/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144440069936, firmado em: 01/08/2012, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 33.748 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de novembro de 2.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE ALVES**

Protocolo: 467.422 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE ALVES, CPF nº xxx.320.xxx-95. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$77.910,53 (setenta e sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 18/09/2017 a 18/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 816271001102, firmado em: 18/12/2009, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 60.115, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA SILVA SCHINEIDER, ZILDO MIGUEL SCHINEIDER**

Protocolo: 467.354 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a SANDRA DA SILVA SCHINEIDER, CPF nº xxx.006.xxx-43, ZILDO MIGUEL SCHINEIDER, CPF nº xxx.812.xxx-10. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$91.264,88, (noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 20/11/2023 do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 18/02/2021 a 18/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155551034996, assinado em 18 de março de 2011, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 62.657, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 20 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR ANTONIO ALBUQUERQUE, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**

Protocolo: 467.351 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a WALMIR ANTONIO ALBUQUERQUE, CPF nº xxx.167.xxx-97, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF nº xxx.602.xxx-82. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº

695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$502.287,27, (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 01/08/2017 a 01/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 144440231133 assinado em 01/03/2013, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 64.350 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANIA BACON DA SILVA**

Protocolo: 467.368 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a STEFANIA BACON DA SILVA, CPF nº xxx.809.xxx-28. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$48.402,32, (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 13/06/2022 e 13/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155552658497, firmado em: 13/06/2013, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 66.040, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.036.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHIRLEI KARIN TISCHLER**

Protocolo: 467.364 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a SCHIRLEI KARIN TISCHLER, CPF nº xxx.466.xxx-83. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$81.156,00, (oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 20/03/2022 a 20/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 21/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144441195517, firmado em: 21/10/2019, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 71.913 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALMADA DA SILVA SOUZA**

Protocolo: 469.621 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em

virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a PATRICIA ALMADA DA SILVA SOUZA, CPF nº xxx.072.xxx-77. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.239,23, (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/04/2023 a 25/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 855553739759, firmado em: 25/08/2016, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 76.015, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX WILLIAN DE SOUZA**

Protocolo: 467.357 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MAX WILLIAN DE SOUZA, CPF nº xxx.655.xxx-05. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.915,27, (treze mil, novecentos e quinze reais, vinte e sete), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/01/2023 a 15/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 878770255630, assinado em 19 de dezembro de 2.017, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 78.694, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SILVA DA SILVA**

Protocolo: 467.370 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a LEONARDO SILVA DA SILVA, CPF nº xxx.463.xxx-41. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.037,52, (dezesesseis mil, trinta e sete reais, cinquenta e dois centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/05/2022 a 15/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 878770475052, firmado em: 08/11/2018, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 79.714, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KAMYLLE GUTIERREZ DUTRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que KAMYLLE GUTIERREZ DUTRA, brasileira, empresária, portadora da CI nº 1004043-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 067.943.729-08, casada no regime da separação de bens com MAX WILLIAN DUTRA GUTIERREZ, residentes e domiciliados na Rua Rezala Simão, nº 1316, no Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Curitiba-Pr., os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo nº 170.656 de 19 de setembro de 2023. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Um Terreno Rural com área de 24.200,00 metros quadrados, situado na localidade Chimboveiro, no Município de Mandirituba-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, conforme segue anexo o mapa, o qual ainda não possui matrícula. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6, da Lei nº 6015/73. Esse edital será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MAXIMILIANO EMANUELLE KRIGUER, HUGO REINALDO KRIGUER, MARIANA SOLEDAD KRIGUER, THAIS JOHANA KRIGUER, TRANS FALLS LTDA**

NOTIFICANTE: Trans Falls Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº03.226.537/0001-96, estabelecida na Avenida Marginal, nº8.560, Km 723, Parque Três Fronteiras, nesta Cidade de Foz do Iguaçu/PR. NOTIFICADOS: Maximiliano Emanuele Kriguer, inscrito no CPF/MF. nº709.629.881-97, residente e domiciliado na Rua Vitória Aguirre, nº502, Centro, na Cidade de Puerto Iguazú/AR; Hugo Reinaldo Kriguer, inscrito no CPF/MF. nº709.629.781-24, residente e domiciliado na Rua Vitória Aguirre, nº502, Centro, na Cidade de Puerto Iguazú/AR; Marina Soledad Kriguer, inscrita no CPF/MF. nº709.629.831-28, residente e domiciliada na Rua Vitória Aguirre, nº502, Centro, na Cidade de Puerto Iguazú/AR; Thais Johana Kriguer, menor impúbere, inscrita no CPF/MF. nº128.061.189-80, residente e domiciliada na Rua Flay Luis Beltran, s/nº, Vila 14, na Cidade de Puerto Iguazú/AR, representada por sua genitora Sra. Lorena Sabrina Zapata. Prezados, Considerando a entabulação de Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel urbano entre o NOTIFICANTE e os NOTIFICADOS, assinado em 04 de novembro de 2013, do seguinte imóvel: CHÁCARA Nº12(doze), com a área de 9.500,00m2(nove mil e quinhentos metros quadrados), dentro do perímetro urbano desta cidade, matriculado sob. nº6.076 do registro geral desta Serventia. Considerando que o preço ajustado foi devidamente pago e quitado, estando adimplida a obrigação posta no instrumento particular de compra e venda. Considerando que a escritura definitiva de compra e venda será outorgada pelos NOTIFICADOS para o NOTIFICANTE após o adimplemento do contrato. Considerando que as despesas relativas à taxa de certidões, despesas de cartório, imposto de transmissão, escritura e registro de imóveis serão de responsabilidade do NOTIFICANTE. Considerando que o instrumento contratual foi firmado em caráter irrevogável. É que vem a respeitável presença de Vossa Senhoria para NOTIFICAR-LHES, nos termos da lei civil, para que providencie, no prazo de até 15 dias: A solicitação ao tabelionato de notas à escolha do NOTIFICADO, para proceder com a competente Escritura Pública de Compra e Venda e posterior registro junto ao Cartório do 2º Registro de Imóveis da cidade de Foz do Iguaçu/PR, alterando-se imediatamente a propriedade do imóvel para o NOTIFICANTE. A presente notificação serve como medida

prévia à eventual ação de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos do art. 216-B da Lei Federal nº14.382/2022, e art. 656-CR do Código de Normas da Doutrina Corregedoria--Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente transação e demais atos poderão ser impugnados junto a esta Serventia, protocolo nº124.614, datado de 27 de outubro de 2023, e comunicados a ora nomeada e outorgada procuradora Dra. Marisa Aparecida Ramos, inscrita na OAB/PR sob. nº99.310, email: marisa.adv.df@gmail.com, local e meios em que poderão ser intermediados os atos até o final deslinde do feito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu/PR, mandei publicar o presente. Dado e passado aos 27 de Novembro de 2023. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Agente Delegado Decreto Judiciário nº102/1994

COMARCA - GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORANDIR GUARESKI**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §17 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, referente a Escritura Pública Declaratória de Parcela lavrada no livro 405-N folhas 197/202 no Serviço Distrital de Boqueirão, formulado pelo requerente senhor Beroni Soares Ferreira portador do RG nº 6.665.033-8/SSP/PR e do CPF nº 032.826.809-70, autuado sob protocolo nº 108.280. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural com área de 145.200,00m², no comum com área de 806.661,25m², situado no imóvel rural faxinal, município de Campina do Simão, desta Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 8.270. O requerente declara que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho FVX-M-2156 até GYG-M-4240 colhendo assinatura e anuência do ocupante Geraldo Vesselovite CPF 025.850.689-00 e sua esposa Maria Elizadir de Oliveira, CPF 006.575.029-28. Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 22/24 Edifício Araucária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBAITI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

COMARCA DE IBAITI/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o art. 19 da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), foi prenotado sob o nº 88.493, neste serviço registral pela requerente LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.973.824/0001-55, com sede na Rua Edmundo Eckstein, nº 350 -- CIC, Curitiba/PR, representada pelos Administradores Sócio, PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 85094319 --

SSP/PR, portador do CREA/PR, sob o nº 115648/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.687.249-06, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, nº 764, apartamento 303, Bairro Batel, CEP: 80.250-070, Curitiba/PR, e pelo administrador não sócio, AFONSO GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RG nº 9.625.749-0 -- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.220.329-83, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 5.015, apartamento 1001, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-010, conforme a Décima Primeira alteração contratual da sociedade, devidamente registrada em 05/07/2022 sob o nº 2022044842 na Junta Comercial do Estado do Paraná, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais documentos exigidos no art. 18 da citada Lei, referente ao requerimento de Registro do Loteamento e abertura de matrículas, identificado por um imóvel localizado no perímetro urbano, denominado de Lote 02, situado na Fazenda Ribeirão Grande, Bairro Bela Vista, no Município de Ibaiti/PR, registrado sob a matrícula 16.913, Livro 2, deste serviço, que pretende implantar um loteamento, que se denominará "Loteamento Bela Vista II", composto por 16 (dezesesseis) QUADRAS, nas quais estão distribuídos os 323 (trezentos e vinte e três) LOTES residenciais e 03 (três) LOTES de USO INSTITUCIONAL, além de áreas verdes e sistema viário, estando às áreas públicas descritas da seguinte forma: ÁREA INSTITUCIONAL 01 com 7.174,69m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 com 7.018,32m² e ÁREA INSTITUCIONAL 03 com 1.812,71m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com ÁREA TOTAL de 11.949,26m²; ÁREA VERDE 01 com 1.276,70m²; ÁREA VERDE 02 com 1.230,56m²; ÁREA VERDE 03 com 544,72m²; ÁREA VERDE 04 com 155,59m²; ÁREA VERDE 05 com 322,58m²; ÁREA VERDE 06 com 292,19m²; ÁREA VERDE 07 com 629,68m²; ÁREA VERDE 08 com 929,04m²; ÁREA VERDE 09 com 2.532,05m² e ÁREA VERDE 10 com 180,66m², perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, nº 555, Centro, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (43) 3546-1641e pelo E-mail contato@riibaiti.com.br. Publica-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por mais duas vezes. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro de que trata o art. 19, parágrafo 1º, da Lei 6.766/79. Eu, Rejane Filgueiras Bittencourt, Oficial do Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84440932846, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2015, registrado sob nº 06 na matrícula 10.202, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 084.656.859-40, referente ao imóvel situado na Avenida Paris, nº 0, LT19 QD349, centro, no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos várias tentativas. Por estar a executada em lugar não sabido, e para que chegue ao conhecimento da interessada foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 13.848,04 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das

13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EGIDIO BARAZETTI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Rua Katsuo Nakata, nº 1.312, Centro, Iporã-PR, CEP 87.560-000, telefone (44) 3652-2810, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 17 da Lei 6015/73. Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em retificação administrativa de área envolvendo o imóvel de propriedade de Paulo Cesar Cabral de Araújo e sua esposa Helaine Cristiani Montanhini de Araujo, matriculado neste SRI desta cidade e Comarca de Iporã/PR sob nº 1.851, instruído com requerimento, memorial, planta e demais documentos necessários, para a averbação do procedimento de georreferenciamento processado com base nos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). Tendo em vista que os notificados são titulares do imóvel confrontante Lote de terras nº 16-Rem, com a área de 22,7964 hectares, situado no município de Iporã/PR, objeto da matrícula nº 9.987 do SRI de Iporã/PR, cuja titularidade ainda se encontra em nome do Sr. Egidio Barazetti e sua esposa Inês Terezinha Barazetti e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no procedimento de georreferenciamento do imóvel rural denominado Lote de terras nºs 32, da Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1º Parte, com área 24,20 hectares, situado no município de Iporã/PR (matrícula nº 1.851), bem como na planta e no memorial descritivo que foram apresentados, fica Vossas Senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos anexos, podendo, nos termos dos §§2º a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, CPC). O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados. Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertida, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a ausência de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere: 1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação. 2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de aproximadamente 45 anos por si e seus antecessores, requerido por HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF sob nº 104.274.469-61 casado com THAINÁ APARECIDA ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 114.342.919-28, residentes à Rua Portugal, 450, em Santa Cruz de Monte Castelo-PR, relativo ao Lote nº 18, da quadra nº Q-13, da planta geral da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 554,01 metros quadrados, fazendo frente para a Avenida São Paulo, 379, constante da

Transcrição nº 186 Lº 03 deste Serviço Registral de Imóveis de Londrina-PR, constando ser de propriedade tabular de COBRIMCO -- COMPANHIA BRASILEIRA DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO LTDA com direitos averbados em favor de José Maria Fonseca, tendo como confinantes: Helena Terujo Ishiyama (Lote 17), Jose Di Giovanni (direitos -- Lote nº 19) e Mauro Lopes Almeida s/m Daniele Aparecida Minorello Castilho Almeida (Lote nº 02). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CIOLFI DA SILVA KITA, PAULO SERGIO KITA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação -- Contrato nº 144440654001-5, datado de Londrina-PR, em 18/09/2014, registrado sob nºs 5/25.160 e 6/25.120, na matrícula nº 25.160 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 204 (duzentos e quatro), localizado no 2º pavimento superior, do EDIFÍCIO PAMPULHA, desta cidade, inclusive espaço de garagem; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 18.03.2021 a 18.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 122.957,32 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 448.506.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAMARIA BELLINELLO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da

Compradora e Devedora/Fiduciante -- Contrato nº 155551760677, datado de Londrina-PR, em 05/12/2011, registrado sob nºs 9/35.971 e 10/35.971, na matrícula nº 35.971 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 03 (três), do bloco 03, situado no pavimento térreo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE CHAMPAGNAT, localizado à Rua Araçatuba, nº 580, desta cidade, inclusive vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.01.2020 a 05.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/11/2023, corresponde a R\$ 41.940,99 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 11 de Novembro de 2023. Protocolo nº 450121.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MONARETO, MILENE DE SOUZA IZONAGA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores -- Contrato nº 844440356024-2, datado de Londrina-PR, em 02/08/2013, registrada sob nºs 17/39.745 e 18/39.745, na matrícula nº 39.745 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 104 (cento e quatro) tipo "B" situado no pavimento térreo, do Bloco B-3, do "CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DOS TUCANOS", localizado à Rua Projetada "B", nº 50, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.06.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/11/2023, corresponde a R\$ 28.433,62 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 11 de Novembro de 2023. Protocolo nº 453047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores -- Contrato nº 844440187648 - 0, datado de Londrina-PR, em 24/10/2012, registrada sob nºs 6/54.648 e 7/54.648, na matrícula nº 54.648 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 4A (quatro A) da quadra nº 02 (dois), com área de 180,00 m², situada no Jardim Sabara III, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.11.2022 a 10.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 14.292,94 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 451.669.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FEGERT

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS -- Contrato nº 855550757633, datado de Londrina-PR, em 09.12.2010, registrado sob nºs 6/55.374 e 7/55.374, na matrícula nº 55.374 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303, Bloco 06, situado no 3º pavimento tipo, do Residencial Alto do Sabará, localizado à Rua Orégano nº 55, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 09.09.2021 a 09.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 17.301,74 (dezesete mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 449607.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FRANCO DOS SANTOS HIRATA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS -- Contrato nº 855551490666, datado de Londrina-PR, em 26/08/2011, registrado sob nºs 199/75.309 e 200/75.309 na matrícula nº 75.309 e averbada sob nº 1/90.406, na matrícula nº 90.406 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 305 (trezentos e cinco), do Bloco "04", situado no 3º piso ou 3º pavimento ou 2º andar tipo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockey Club nº 448, desta cidade, inclusive vaga de garagem privativa descoberta livre nº 211, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 26.08.2022 a 26.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16.11.2023, corresponde a R\$9.975,94 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 447950.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor -- Contrato nº 844441797669-1, com força de escritura pública, datado de 20/03/2018, emitido no município de Londrina/PR, registrada sob nº 4/76.024 e 5/76.024, na matrícula nº 76.024 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 18-A (dezoito - A), da quadra nº 18 (dezoito), com 180,00 m², situada no Jardim Columbia - Seção "B", desta cidade, localizada à Rua Guido Betoni, nº 545, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos

vencidos e não pagos em 23.11.2022 a 23.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 9.883,42 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 451556.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI PERALTA DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes -- Contrato nº 855552640358, datado de Londrina-PR, em 15.08.2013, registrada sob nºs 184/35.427 e 185/35.427, na matrícula nº 35.427 e averbada sob nº 1/101.827, na matrícula nº 101.827 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), tipo "B-2", do Bloco "E", situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.12.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 24.798,19 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446664.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente

delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes -- Contrato nº 855552640358, datado de Londrina-PR, em 15.08.2013, registrada sob nºs 184/35.427 e 185/35.427, na matrícula nº 35.427 e averbada sob nº 1/101.827, na matrícula nº 101.827 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), tipo "B-2", do Bloco "E", situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.12.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 24.798,19 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446664.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE CAVALCANTE**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante -- Contrato nº 878770037364-4, datado de Londrina-PR, em 20/07/2016, averbada sob nº 1/117.553, na matrícula nº 117.553 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 505 (quinhentos e cinco), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 04, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 375 P.N.E; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.08.2018 a 20.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$52.329,10 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica

V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446650.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CARLA RODRIGUES DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante -- Contrato nº 878770123330, datado de 28.04.2017, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/117.414, na matrícula nº 117.414 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 206(duzentos e seis), situado no 1º pavimento (tipo), da Torre 03, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 236, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.05.2021 a 28.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 33.680,30 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446658.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA SOUZA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 878770038409-3, datado de Londrina-PR, em 29/07/2016, averbado sob nº 1/117.228, na matrícula nº 117.228 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 510(quinhetos e dez), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 01, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 50, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.08.2018 a 29.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 73.636,96 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis

centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 443.465.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nº 878770038409-3, datado de Londrina-PR, em 29/07/2016, averbado sob nº 1/117.228, na matrícula nº 117.228 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 510(quinzentos e dez), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 01, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 50, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.08.2018 a 29.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 73.636,96 (setenta e três mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 443.465.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANE PERGENTINO VILAS BOAS SANDI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema

financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor -- Contrato nº 844442207176-6, datado de Londrina-PR, em 13/11/2019, registrada sob nºs 2/118.950 e 3/118.950, na matrícula nº 118.950 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 4/A(quatro/A), resultante da subdivisão da Data 4, da quadra nº 07, com 125,00 m², situada no PARQUE UNIVERSIDADE, desta cidade, localizada à Rua Josefa Simões Gimenez, nº 390, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.10.2022 a 07.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 19.577,73 (dezenove mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 449602.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA VELOSO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS -- Contrato nº 878770470561-7, datado de 31.10.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/122.184, na matrícula nº 122.184 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301(trezentos e um), situado no 3º Pavimento, do Bloco 12 e a Vaga de garagem nº 169, Tipo Padrão, Posição Descoberta Livre, integrante do condomínio RESIDENCIAL LA SPEZIA", localizado à Rua João Weffort, nº 258, no Bairro Jardim Cristo Rey, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.07.2020 a 10.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 44.096,39 (quarenta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446645.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON JAIR DE OLIVEIRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 878770849081-0, emitido em Londrina-PR, na data de 29/05/2020, averbada sob nº 1/123.457, na matrícula nº 123.457 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 304(trezentos e quatro), situado no 3º Pavimento, do Bloco 09 e a Vaga de garagem nº. 173, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.01.2022 a 25.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 12.305,13 (doze mil trezentos e cinco reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446661.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO DO JARDIM NOVA AMERICA DE MARINGA

FERNANDO MATSUZAWA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por S.M.I. AGROPECUÁRIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humaitá nº 452, Sala 202, Zona 04, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 81.671.406/0001-06; G. C. M. TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antares nº 24, Residencial Regente, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 42.106.827/0001-24; JAIME ANGELO MACHADO e sua mulher ANA LÚCIA DE TOLEDO MACHADO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da CI/RG nº.2.002.219/PR e do CPF nº.361.705.269-04, ela do lar, portadora da CI/RG nº.4.208.677-0/PR e do CPF nº.490.541.559-49, residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, nº.88, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado com CLEONICE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS, sob o

regime de comunhão parcial de bens, em 11/03/1995, vendedor, portador da CI/RG nº.4.550.228-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº.845.117.459-00, residente e domiciliado na Rua Ernesto Mariucci, nº.980, Parque da Gávea, nesta cidade; JOSÉ GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com LUZIA APARECIDA CORTEZ GOMES FERREIRA, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28/11/1980, advogado, portador da CI/RG nº 1.135.222-SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.688.429-72, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 692, Casa 67, Zona 08, Maringá-PR; ADVOCACIA BASSI E BONFIM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº.351, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.05.139.618/0001-50; ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS e sua mulher MARIA APARECIDA LEAL DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CI/RG nº.4.304.652-7-SESP/PR e do CPF nº.634.232.439-53, ela do lar, portadora da CI/RG nº.6.323.620-9-SSP/PR e do CPF nº.038.915.889-50, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, nº.951, Jardim Independência, em Sarandi-PR; AMARO DAMIÃO DE SANTANA, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº.1.323.035-SSP/PR e do CPF nº.237.269.979-20, residente e domiciliado na Rua Américo Veziani, 210, Park Aliança, Matão/SP; CLEVERLY TEIXEIRA DE SANTANA FERREIRA, brasileira, casada com ÉDINO JOSÉ FERREIRA (brasileiro, do comércio, portador da CNH nº 03358353167-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 8365580-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 046.826.329-22), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/09/2011, do lar, portadora da CNH nº 04800732206-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 8.864.847-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº 053.605.479-79, residentes e domiciliados na Rua Grandes Rios, nº 83, Jardim Itália, Telêmaco Borba-PR; CÁSSIO TEIXEIRA DE SANTANA, do comércio, portador da CNH nº 04537789363-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 9161231-3-SESP/PR e inscrito no CPF nº 059.700.739-03, e sua mulher TALITA MOREZZI DE ARAÚJO SANTANA, do lar, portadora da CNH nº 05228043587-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10715975-4-SESP/PR e inscrita no CPF nº 088.355.049-02, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 11/09/2013, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, nº 530, Centro, Jussara-PR; CLEVERSON TEIXEIRA DE SANTANA, brasileiro, casado com PRISCILA CAMILOTTI CALIXTO DE SANTANA (brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 12.555.092-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 082.722.899-62), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 22/07/2011, professor, portador da CI/RG nº 6.819.555-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.890.929-08, residentes e domiciliados na Avenida América, nº 2481, Zona 01, Cianorte-PR; AMÉLIA DE CARVALHO CREMONEZI, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº.7.275.471-9-SESP/PR e do CPF nº.974.036.289-34, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº.586, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; ANÉSIO SOARES DE CARVALHO e sua mulher ERMELINDA DEBIAZZI CARVALHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele portador da CI/RG nº.1.567.507-PR e do CPF nº.172.417.319-72, ela portadora da CI/RG nº.1.644.165-1-SSP/PR e do CPF nº.276.340.609-25, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº.465, em Sarandi-PR; ANTONIA TERESA PEDRINHO BELEI e seu marido MARCOS GIMENES BELEI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da CI/RG nº.3.572.528-8-SSP/PR e do CPF nº.602.138.509-82, ele portador da CI/RG nº.3.585.754-0-SSP/PR e do CPF nº.055.854.298-09, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº.792, Jardim Independência, em Sarandi-PR; CLEIDE SALES PEDRINHO DE OLIVEIRA e seu marido JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da CI/RG nº.4.121.739-1-SSP/PR e do CPF nº.602.140.909-49, ele portador da CI/RG nº.4.617.920-0-SSP/PR e do CPF nº.677.913.913-10, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº.144, em Sarandi-PR; ANTÔNIO CARLOS SUARDI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI/RG nº.19.846.192-6-SSP/SP e do CPF nº.053.517.548-51, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº.446, Parque das Nações, em Santo André-SP; ARNALDO LUIS PASSOLONGO, brasileiro, casado com ROSINEIVA MARTINS PASSOLONGO (brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 4.300.972-9-SESP/PR e inscrita no CPF nº 709.938.079-68), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 18/07/1992, comerciante, portador da CNH nº 00498542705-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 4.661.404-6-SESP/PR e inscrito no CPF nº 596.956.689-68, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Francisco Dalquana, nº 46, Jardim América, Maringá-PR; SANDRA MARA PASSOLONGO, brasileira, casada com LUIZ ANTONIO DURANTE (brasileiro, contador, portador da CI/RG nº 1.851.912-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 325.520.509-30), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16/12/1995, contadora, portadora da CI/RG nº 4.037.153-2-SESP/PR e inscrita no CPF nº 640.766.529-91, residente e domiciliada na Rua Affonso Hernandes Bittencourt, nº 639, Jardim Cidade Monções, Maringá-PR; CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CRUZ e sua mulher NILCEA CAMPOS BARTIERI CRUZ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CI/RG nº.5.228.529-0-SSP/PR e do CPF nº.903.969.449-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº.5.681.198-2-SSP/PR e do CPF nº.771.369.009-30, residentes e domiciliados

na Rua Luiz Messais Simino, nº.680, Jardim América, nesta cidade; CELSO CECÍLIO e sua mulher HELAMAR HENRIQUE CECÍLIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele mecânico, portador da CI/RG nº.3.985.061-3-SSP/PR e do CPF nº.527.685.039-91, ela contadora, portadora da CI/RG nº.4.252.658-4-SSP/PR e do CPF nº.617.502.399-49, residentes e domiciliados na Praça Londrina, 32, Maringá-PR; CELSO APARECIDO TERUEL e sua mulher ILZA DIAS DE SOUZA TERUEL, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele operador de prensa, portador da CI/RG nº.4.959.590-5-SSP/PR e do CPF nº.772.905.859-68, ela do lar, portadora da CI/RG nº.5.621.054-7-SSP/PR e do CPF nº.054.922.989-25, residentes e domiciliados na Rua Francisco Silveira da Rocha, nº.219, Parque Alvar, em Sarandi-PR; CEZZO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA DE LOURDES CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele soldador, portador da CI/RG nº.4.165.973-4-SSP/PR e do CPF nº.571.590.929-53, ela diarista, portadora da CI/RG nº.7.119.993-2-SSP/PR e do CPF nº.017.364.749-95, residentes e domiciliados na Rua Dez, nº.677, Jardim Novo Independência, em Sarandi-PR; CLARICE PASTORELLI, brasileira, divorciada, chefe de copa, portadora da CI nº.4.065.950-1-SSP/PR e do CPF nº.022.983.759-09, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº.2085, Vila Morangueira, nesta cidade; CLAUDEMIR ORTIZ FRANCISCO e sua mulher VALDETE DA SILVA ORTIZ, brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da CI/RG nº.5.871.409-7-SSP/PR e do CPF nº.983.042.839-72, ela portadora da CI/RG nº.5.829.919-7-SESP/PR e do CPF nº.000.421.209-69, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº.426, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; CLAUDEMIR RIBEIRO e sua mulher ROSÂNGELA APARECIDA DE MATTOS RIBEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele operador de prensa, portador da CI/RG nº.5.888.332-8-SSP/PR e do CPF nº.815.988.829-53, ela do lar, portadora da CI/RG nº.7.334.303-8-SSP/PR e do CPF nº.020.038.369-85, residentes e domiciliados na Rua Esmeraldo Leandro, nº.114, Jardim América, nesta cidade; DENISE FERRARI DE FREITAS brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da CI/RG nº.4.262.028-9-SSP/PR e do CPF nº.729.652.079-53, residente e domiciliada na Rua Prof. Nilo Cairo, nº.132, Vila Esplanada, em Mandaguari-PR; EDERSON LEIVA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, contador, portador da CI/RG nº.5.969.919-9-SSP/PR e do CPF nº.853.010.869-87, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº.279, Vila Centro, em Mandaguari-PR; DONALDSON DANTAS PINHEIRO e sua mulher ROSANGELA SUARDI GUALDIERI PINHEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele químico, portador da CI/RG nº.23.752.284-6-SSP/SP e do CPF nº.183.684.938-97, ela portadora da CI/RG nº.23.770.188-1 e do CPF nº.169.922.508-76, residentes e domiciliados na Rua Dardanelos, nº.450, Parque Novo Oratório, em Santo André-SP; EVA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, educadora, portadora da CI/RG nº.4.210.045-5-SSP/PR e do CPF nº.695.693.049-87, em união estável com VALDIR DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados na Rua Pedro Alvares Cabral, nº.865, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; FABIO RICARDO GOTARDO e sua mulher SORAIA ARANTES GOTARDO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele mecânico, portador da CI/RG nº.5.930.491-7-SESP/PR e do CPF nº.904.037.549-68, ela portadora da CI/RG nº.6.916.168-5-SSP/PR e do CPF nº.024.741.179-54, residentes e domiciliados na Rua Dom João VI, nº.94, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; FERNANDO BENTO DE SOUZA e sua mulher JOCIMARA APARECIDA BENTO DE SOUZA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele programador de torno CNC, portador da CI/RG nº.9.242.475-8-SESP/PR e do CPF nº.047.105.579-42, ela manicure, portadora da CI/RG nº.10.800.452-5-SSP/PR e do CPF nº.084.583.649-80, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº.239, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; DANILO GAZZOLI RESENDE, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da CNH nº 01035935846-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 6.117.284-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 026.390.869-01, residente e domiciliado na Rua Jorge Tibiriça, nº 451, Vila Ipiranga, Maringá-PR; TIAGO HIRAN GAZZOLI DE RESENDE, brasileiro, casado com JAQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE (brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 9.411.461-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 052.383.249-44), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 20/07/2012, engenheiro de produção, portador da CNH nº 02049481727-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 8.398.534-8-SESP/PR e inscrito no CPF nº 044.850.139-28, residentes e domiciliados na Rua Jorge Tibiriça, nº 451, Vila Nova, Maringá-PR; GESSÉ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, porteiro, portador da CI/RG nº.5.965.645-7-SSP/PR e do CPF nº.021.545.029-97, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 22/04/2015, com ora assistente VALDETE CRISTINA TENÓRIO DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 7.602.025-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 040.904.819-45, residente e domiciliado na Rua Managua, nº.967, Vila Morangueira, nesta cidade; DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com CAROLINE DE OLIVEIRA PESSINI (brasileira, assistente financeira, portadora da CNH nº 05538669283-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 12.681.044-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.266.619-00), sob o regime de

comunhão parcial de bens, em 27/05/2017, marceneiro, portador da CNH nº 03785913810-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 8.888.185-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 009.947.609-65, residentes e domiciliados na Rua Antônio Quintino Ferreira nº 534, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR; LUCAS GUILHERME DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com WAYNARA DE LIMA OLIVEIRA (brasileira, design de interiores, portadora da CNH nº 06122847257-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 12.928.917-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº 090.200.909-50), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 03/08/2019, marceneiro, portador da CNH nº 05603650601-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 9.846.299-6-SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.276.779-29, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº 1729, Sarandi-PR; HEVELYN EDIVAINÉ GOMES DE CAMPOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 9.485.361-3-SSP/PR e do CPF nº 054.491.769-37, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 395, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; IARA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, professora, portadora da CI nº 4.802.596-0-SSP/PR e do CPF nº 803.546.889-87, e seu marido ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro, professor, portador da CI/RG nº 9.566.705-8-SESP/PR e inscrita no CPF nº 057.479.729-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30.12.2013, residentes e domiciliados na Rua Rio Samambaia, nº 599, Jardim Campos Eliseos, em Maringá-PR; FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO, brasileiro, casado com BLESIA CRISTINA DE FARIAS SIMÃO (brasileira, securitária, portadora da CI/RG nº 6.105.685-8-SESP/PR e inscrita no CPF nº 897.306.589-00), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 18/10/1997, vistoriador, portador da CI/RG nº 4.989.171-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 917.625.709-63, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 20, Bloco Único, Apartamento 303, Zona 07, Maringá-PR; JOÃO APARECIDO SUARDI e sua mulher ROSELI FERREIRA SUARDI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele lavrador, portador da CI/RG nº 55.535.561-5-SSP/SP e do CPF nº 604.466.509-78, ela do lar, portadora da CI/RG nº 54.871.805-2-SSP/SP e do CPF nº 825.659.969-34, residentes e domiciliados na Rua Frei Gaspar, nº 931, Edifício Terraces, Apartamento 052, em São Bernardo do Campo-SP; JOHN HIRAI e sua mulher MONICA HIRAI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele industrial, portador da CI/RG nº 5.947.352-2-SSP/PR e do CPF nº 017.781.979-06, ela do lar, portadora da CI/RG nº 8.397.384-6-SSP/PR e do CPF nº 036.970.659-55, residentes e domiciliados na Rua Nivaldo Lopes, nº 847, nesta cidade; Espólio de JOÃO BATISTA PEDRINHO e sua mulher ELIZABETH MARIA BOTI PEDRINHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele soldador, portador da CI/RG nº 2.125.336-SSP/PR e do CPF nº 468.313.719-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº 8.687.246-3-SSP/PR e do CPF nº 790.477.859-91, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nabuco, nº 680, em Sarandi-PR; CREUZA SCARPINI DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 11.003.945-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 607.866.639-87, residente e domiciliada na Rua João Carneiro Figueiras, nº 649, Jardim Paulista IV, Maringá-PR; SANDRA MARIELE DE MORAES, brasileira, casada com VANDERLEI CARDOSO DE MORAES (brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 5.689.934-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 827.331.719-68), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16/12/2000, comerciante, portadora da CI/RG nº 6.399.696-3-SESP/PR e inscrita no CPF nº 018.693.529-39, residentes e domiciliados na Rua 2000, 445, apartamento 303, Balneário Camboriú/SC; CLAUDIO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado com PATRICIA DA MOTA BATISTA SANTOS (brasileira, auxiliar administrativo, portadora da CNH nº 04388123366-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.214.712-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 076.592.419-66), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 19/11/2016, vendedor, portador da CNH nº 01462353938-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 7.795.500-3-SESP/PR e inscrito no CPF nº 007.480.229-10, residentes e domiciliados na Rua Dom João VI, nº 826, Apartamento 02, Sarandi-PR; KEILA REGINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 8.177.508-7-SESP/PR e inscrita no CPF nº 050.275.049-93, residente e domiciliada na Rua João Carneiro Figueiras, nº 649, Jardim Paulista IV, Maringá-PR; JOÃO WALDECI VERTUAM, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI/RG nº 3.203.202-8-SSP/PR e do CPF nº 489.227.499-20, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Joaquim dos Santos, nº 497, Jardim Novo Oásis, nesta cidade; JOSÉ AUGUSTO FINCO casado com MARIA SALETE DE MORAIS FINCO, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 3.394.408-0-SSP/PR e do CPF nº 451.101.239-34, ela do lar, portadora da CI/RG nº 4.358.086-8-SSP/PR e do CPF nº 668.735.099-49, residentes e domiciliados na Rua Amilcar Vecchi, nº 634, Jardim América, nesta cidade; JOSÉ DA ROSA MACIEL, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI/RG nº 1.904.239-SSP/PR e do CPF nº 307.738.909-63, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4360, Bairro Costeira, em Araucária-PR; Espólio de JOSUÉ BATISTA NUNES, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da CI/RG nº 3.665.382-5-SSP/PR e do CPF nº 497.417.809-15; e REGINA CÉLIA ALVES, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI nº 5.027.304-0-SSP/PR e

do CPF nº.865.004.309-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida Pioneiro Raul Ambrosio Valente, nº.82, Jardim América, nesta cidade; LOURIVAL MARIA DE OLIVEIRA casado com OLGA SOARES DE OLIVEIRA, sob o regime de comunhão universal de bens, ele barbeiro, portador da CI/RG nº.414.105-SSP/PR e do CPF nº.075.274.209-44, ela do lar, portadora da CI/RG nº.5.434.580-1-SSP/PR e do CPF nº.794.439.829-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Belo Horizonte, nº.312, Jardim Independência II Parte, em Sarandi-PR; LUIZ LIMA casado com BENEDITA CÂNDIDA DE LIMA, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele pedreiro, portador da CI/RG nº.1.334.362-SSP/PR e do CPF nº.237.485.089-72, ela costureira, portadora da CI/RG nº.1.145.869-6-SSP/PR e do CPF nº.467.618.379-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aiti, nº.14, Vila Morangueira, nesta cidade; MANOEL EDUARDO DE SOUZA e sua mulher FÁTIMA TECEDOR DE SOUZA, brasileiros, ele mecânico, portador da CI/RG nº.9.691.622-9-SSP/SP e do CPF nº.987.137.608-15, ela do lar, portadora da CI/RG nº.21.463.993-SSP/SP e do CPF nº.301.001.618-20, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Bueno Magalhães, nº 1290-B, Jardim São Francisco, nesta cidade; MARCELO APARECIDO DA SILVA e sua mulher TATIANA ANELISE AST SILVA, brasileiros, ele analista de sistemas, portador da CI/RG nº.28.276.512-8-SSP/SP e do CPF nº.181.686.598-21, ela secretária, portadora da CI/RG nº.8.961.691-3-SSP/PR e do CPF nº.036.028.449-35, residentes e domiciliados na Rua Vitório Sambatti, nº.288, Jardim Liberdade, nesta cidade; MARCOS ANTONIO LUGLI e sua mulher ROSANA AVANCI LUGLI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele operador de máquinas, portador da CI/RG nº.4.044.242-1-SSP/PR e do CPF nº.466.818.929-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº.6.777.649-6-SSP/PR e do CPF nº.045.832.189-31, residentes e domiciliados na Rua Nivaldo Lopes, nº.847, nesta cidade; MARCOS EUCLIDES ALVES e sua mulher FABIANA FIORAVANTE ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele inspetor fiscal, portador da CI/RG nº.4.998.309-3-SSP/PR e do CPF nº.822.670.229-15, ela do lar, portadora da CI/RG nº.8.127.611-0-SSP/PR e do CPF nº.034.731.889-48, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Antônio Allai, nº.214, Jardim Porta do Céu, nesta cidade; MARIA APARECIDA DA SILVA SAPATIERI, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº.5.276.373-8-SSP/PR e do CPF nº.878.242.059-91, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, em 17.12.2015, com VILMAR ANTONIO SAPATIERI, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 3.307.085-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 325.291.479-79, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº.1649, Centro, em Borrazópolis-PR; MARIA DE LOURDES PETRIN, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº.5.261.176-8-SSP/PR e do CPF nº.791.067.309-49, residente e domiciliada na Rua Aliança, nº.307, em Rolândia-PR; MARLI VINHOTO GARCIA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI nº.3.802.732-8-SSP/PR e do CPF nº.837.303.979-15, residente e domiciliada na Rua Araxá, nº.838, Jardim Alvorada, nesta cidade; NEIDE APARECIDA PEDRINHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI/RG nº.3.920.858-0-SSP/PR e do CPF nº.526.891.079-53, residente e domiciliada na Rua Julio Limonta, s/n, Lote nº.09, em Sarandi-PR; OSVALDO FERRARI, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da CI/RG nº.911.732-SSP/PR e do CPF nº.013.423.479-00, residentes e domiciliados na Rua Professor Nilo Cairo, Jardim Esplanada, em Mandaguari-PR; MARISE FERRARI TAVARES, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI/RG nº 4.262.893-0-SESP/PR e inscrita CPF nº 744.477.189-87, convivente em união estável com MANOEL MARQUES MENDONÇA FILHO (brasileiro, viúvo, empresário, portador da CNH nº 00992763478-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 609.800-2-SESP/PR e inscrito no CPF nº 063.251.909-63), conforme certidão de união estável matrícula nº 079939 01 55 2016 7 00191 137 0006137 25, expedida pelo 13º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, tendo sido adotado o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nilo Cairo, nº 132, Jardim Esplanada, Mandaguari-PR; OTÁVIO SOARES DA LUZ e sua mulher BENEDITA DA SILVA LUZ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 18.10.1969, ele aposentado, portador da CI/RG nº.6.544.765-SSP/SP e do CPF nº.650.337.798-34, ela portadora da CI/RG nº.4.986.413-2-SSP/PR e do CPF nº.715.391.669-53, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº.441, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; PEDRO DE CAMPOS e sua mulher ELIZETI APARECIDA DA SILVA CAMPOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele porteiro, portador da CI/RG nº.19.252.795-2-SSP/SP e do CPF nº.087.105.258-07, ela do lar, portadora da CI/RG nº.20.547.648-X-SSP/SP e do CPF nº.095.857.288-77, residentes e domiciliados na Rua Costa do Marfim, nº.97, em Americana-PR; ROGERIO TEMPORINI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.006.554-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 082.845.739-54, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 3884, Zona 07, Maringá-PR; RAFAEL MURILHO casado com NEUSA FERREIRA BATISTA MURILHO, sob o regime de separação de bens, brasileiros, ele aposentado, portador da CI/RG nº.1.086.204-3-SSP/PR e do CPF nº.161.440.589-15, ela do lar, portadora da CI/RG nº.4.262.840-9-SSP/PR e do CPF nº.005.671.269-35, residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº.130,

Jardim Novo Oasis, nesta cidade; RAFAEL PELISSON DE AGUIAR, brasileiro, microempresário, portador da CI/RG nº.8.314.854-3-SSP/PR e do CPF nº.044.261.249-48, assistido por sua mulher TÂNIA MOREIRA LOURENÇO DE AGUIAR, brasileira, microempresária, portadora da CI/RG nº 8.861.472-0-SESP/PR, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 18.05.2019, residente e domiciliado na Rua Professor Jailton Saraiva, nº.444, Jardim América, nesta cidade; RAFAEL PSZYBYLSKI e sua mulher IRACY MACHADO PSZYBYLSKI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele vereador, portador da CI/RG nº.1.389.266-SSP/PR e do CPF nº.236.244.939-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº.3.259.971-0-SSP/PR e do CPF nº.448.265.169-91, residentes e domiciliados na Avenida Barcelona, nº.323, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; RICARDO MACHADO PSZYBYLSKI e sua mulher TANIA CRISTINA MARCOS PSZYBYLSKI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da CI/RG nº.6.693.440-3-SSP/PR e do CPF nº.024.340.729-76, ela do lar, portadora da CI/RG nº.7.635.471-5-SSP/PR e do CPF nº.006.005.749-11, residentes e domiciliados na Rua Planalto, nº.66, Jardim Ibirapuera, nesta cidade; ROGÉRIO CONTINI e sua mulher CASSIANE SIMONETTO CONTINI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele contador, portador da CI/RG nº.6.614.168-3-SSP/PR e do CPF nº.021.175.319-03, ela do lar, portadora da CI/RG nº.12.712.853-7-SSP/PR e do CPF nº.833.726.010-68, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 907, Jardim Novo Independência, em Sarandi-PR; SUELI GRALIK TURCI e seu marido DORIVAL TURCI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela contadora, portadora da CI/RG nº.4.301.099-9-SSP/PR e do CPF nº.585.604.679-04, ele motorista, portador da CI/RG nº.3.040.718-0-SSP/PR e do CPF nº.517.193.559-91, residentes e domiciliados na Rua José Raimundo Magalhães, nº.228-A, em Sarandi-PR; WANGER ADRIANO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, vidraceiro, portador da CI/RG nº.7.106.646-5-SSP/PR e do CPF nº.033.611.729-93, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº.420, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; PATRÍCIA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, brasileira, divorciada, telefonista, portadora da CI/RG nº.7.319.795-3-SSP/PR e do CPF nº.029.926.749-07, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 233, apartamento 01, Jardim Independência, Sarandi-PR; WASHINGTON TREVISAN e sua mulher ELISSA PERON TOLEDO TREVISAN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele bancário, portador da CI/RG nº.6.142.775-9-SSP/PR e do CPF nº.025.895.419-10, ela do lar, portadora da CI/RG nº.7.935.739-1-SSP/PR e do CPF nº.035.423.369-63, residentes e domiciliados na Rua José Clemente, Zona 07, Maringá-PR; NEIDE BITTENCOURT AZEVEDO FOKUDA, brasileira, casada com GILBERTO KAZUO FOKUDA (brasileiro, cirurgião dentista, portador da CI/RG nº 18188217-SSP/SP e inscrito no CPF nº 073.432.438-37), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 02/05/1992, auxiliar administrativo, portadora da CI/RG nº 4.140.863-5-SESP/PR e inscrita no CPF nº 686.812.679-49, residentes e domiciliados na Rua Doutor Saulo Porto Virmond nº 768, Apartamento 403, Maringá-PR; LUCIA HELENA SERCONEK VILELA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH nº 02366095300 onde consta a CI/RG nº 3.033.128-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº 464.770.049-68, residente e domiciliada na Rua Fluminense, nº 2729, Vila Marumbi, Maringá-PR; 2.900,770 metros quadrados para MARIA ELZA LAVORENTE LIMA, brasileira, casada com JONATAS DA SILVA LIMA (brasileiro, portador da CNH nº 01788388760-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 676.563-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 169.464.649-15), sob o regime de comunhão universal de bens, em 07/12/1974, portadora da CI/RG nº 880.897-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 602.146.359-53, residentes e domiciliados na Avenida Harry Prochet, nº 338, Zona 06, Maringá-PR; JOSÉ GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com LUZIA APARECIDA CORTEZ GOMES FERREIRA (brasileira, psicóloga, portadora da CI/RG nº 3.210.911-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 387.232.809-30), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29/11/1980, contador, portador da CI/RG nº 1.135.222-SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.688.429-72, residentes e domiciliados na Avenida Guedner, nº 692, Casa 67, Zona 08, Maringá-PR; A. A. AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Amambai/Juti, Km 42, Fazenda Viracatu, Amambai-MS, inscrita no CNPJ nº 07.059.203/0001-00; ROCHA & GIACOMELLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Advogado Horácio Raccanello Filho nº 6326, Sala 08, Zona 07, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 21.601.959/0001-52; NP AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, Amambai-MT, inscrita no CNPJ nº 07.044.812/0001-88; e GILBERTO RIBEIRO e sua mulher IVONE FALKOSWSKI RIBEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele zelador, portador da CI/RG nº.6.054.878-1-SSP/PR e do CPF nº.896.731.409-44, ela do lar, portadora da CI/RG nº.53.549.785-4-SSP/SP e do CPF nº.976.623.649-68, residentes e domiciliados na Rua Manoel Hipólito do Rego, nº.1920, em São Sebastião-SP, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos

exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM NOVA AMÉRICA", contendo a área total de 95.853,61m², composto por 10 quadras, subdivididas em 141 datas, em conformidade com o Decreto nº 1478/2018 de 27/11/2018, do Município de Maringá/PR, e Alvará de Licença - Loteamento nº 866/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Maringá-PR, em 28/12/2022, constituído pelo Lote de terras sob nº 69,70-A,70/1 (sessenta e nove, setenta-A, setenta/um), com a área de 95.853,61 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Sarandi, situado neste Município e Comarca, matriculado sob nº 62.335 neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MEDIANEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO LTDA**

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao que determina o art. 19 da Lei nº 6.766/79, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Soledade, nº 1.699, sala 206, Edifício Don Ângelo, Centro, nesta cidade, acham-se depositados os documentos exigidos pelo art. 18 da referida Lei, para exame de qualquer interessado, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO RECANTO DOS IPÊS, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal de nº 528/2023, de 09 de novembro de 2023, que será constituído no LOTE URBANO Nº 39A, com área de 435.311,28m², situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca, registrado na Matrícula nº 46.752, Livro 2-RG deste Ofício, composto por 547 (quinhentos e quarenta e sete) lotes residenciais e comerciais, com as seguintes áreas: a) 229.521,05m² (52,73%) destinados à área de lotes; b) 162.254,33m² (37,27%) destinados à área para abertura de vias; c) 21.769,35m² (5,00%) destinados à área pública institucional; d) 21.766,55m² (5,00%) destinados à área verde pública. O referido loteamento foi requerido pela pessoa jurídica RECANTO DOS IPÊS LOTEAMENTO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.480.973/0001-39, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2808, Centro, nesta cidade. DECORRIDO o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do loteamento. Geraldo Augusto Arruda Neto Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORRETES/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PIRECO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 -- Interessado: PIRECO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Protocolo nº 22.000. Morretes-PR, 09/10/2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial por Pireco Administradora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.489.189/0001-44, com endereço na Rua Cândido de Abreu, 1410, cj 809, Centro Cívico, em Curitiba-PR; que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Visconde do Rio Branco, 151, Centro, Morretes-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse há mais de 30 (trinta) anos, sobre o imóvel a ser usucapido que atualmente possui a seguinte descrição: Área de formato regular, localizada em frente ao Largo Dr. Lamenha Lins, Centro, nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com a área de 357,00m², com as

seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0=PP, situado na confrontação com Largo Dr. Lamenha Lins; deste, segue com o azimute de 43°58'09" e a distância de 12,43m até o ponto 1; deste, segue confrontando com Vitor Mattar França com azimute de 134°48'17" e a distância de 18,30m até o ponto 2; deste, segue com o azimute de 143°01'18" e a distância de 10,64m até o ponto 3; deste, segue com o azimute de 234°02'55" e a distância de 12,39m até o ponto 4; deste, segue confrontando com Helena Maria França Sundin e outros com o azimute de 319°36'20" e a distância de 7,45m até o ponto 5; deste, segue com o azimute de 319°34'49" e a distância de 7,96m até o ponto 6; deste, segue com o azimute de 227°23'25" e a distância de 1,33m até o ponto 7; deste, segue com o azimute de 321°45'11" e a distância de 11,30m até o ponto 0=PP, ponto inicial deste perímetro com 81,80 metros lineares. Sobre o imóvel existe uma fachada, porém sem construção no interior. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei Federal nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO MOTA DA SILVA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, sob n. 1.4444.0641462-1, lavrado em data de 09 de julho de 2.014, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 15.624, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 24.883,32, posicionado em 24/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA SOUZA PRESTES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, sob n. 1.4444.0641462-1, lavrado em data de 09 de julho de 2.014, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 15.624, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 24.883,32, posicionado em 24/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 878771110878, firmado em 30/04/2021 na matrícula nº 46485 (atual matrícula 50564), neste cartório, neste cartório, referente ao imóvel situado na AV BAHAMAS, nº 0, BL.A AP102, JARDIM DAS NAÇÕES (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA DE SANTA CRUZ), PARANAVAI-PR, Cep: 87703618, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS FAUSTINO CPF: 052007705-99, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO CPF: 021903555-59. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS FAUSTINO CPF: 052007705-99, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO CPF: 021903555-59, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO GONCALVES CHALITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 118.446 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO GONÇALVES CHALITO (CPF 066.759.699-27), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.11.097,52, em 21/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.4444.1755335, firmado em 02/02/2018, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 34.666, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida das Araucárias, nº 33, Residência 02 do Condomínio Residencial Thewes III, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em

21/11/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA GISELE DITZEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente VALERIA GISELE DITZEL (CI-RG-11.103.507-5-SESP-PR e CPF-MF-085.801.889-62) residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, 2.013, Bloco 13, Ap 201 do Condomínio Inova Uvaranas OU Rua Arno Wolf, 60, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação; 20/11/2023 R\$ 4.501,40; 21/11/2023 R\$ 4.506,12; 22/11/2023 R\$ 4.510,84; 23/11/2023 R\$ 4.515,57; 24/11/2023 R\$ 5.155,25; 27/11/2023 R\$ 5.159,97; 28/11/2023 R\$ 5.174,14; 29/11/2023 R\$ 5.178,87; 30/11/2023 R\$ 5.183,59 01/12/2023 R\$ 5.188,31; 04/12/2023 R\$ 5.202,48; 05/12/2023 R\$ 5.207,21; 06/12/2023 R\$ 5.211,93; 07/12/2023 R\$ 5.216,65; 08/12/2023 R\$ 5.221,38; 11/12/2023 R\$ 5.235,55; 12/12/2023 R\$ 5.240,27; 13/12/2023 R\$ 5.244,99; 14/12/2023 R\$ 5.249,72; 15/12/2023 R\$ 5.254,44; 18/12/2023 R\$ 5.268,61; 19/12/2023 R\$ 5.273,33; 20/12/2023 R\$ 5.278,05; 21/12/2023 R\$ 5.282,78. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 24/04/2023 até 24/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0579719-1, datado de 26 de abril de 2019, registrado sob nº R-2-(M-22.302/Ap.201,T.13-ficha complementar) e R-2-79.672, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANARA PIMENTEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente INDIANARA PIMENTEL (CI-RG-2.131.649-SSP-PR e CPF-MF-540.775.759-15) residente e domiciliada na Rua Albuquerque Maranhão, 420 B, Residência 2 do Condomínio Residencial Regina, Bairro Neves OU Rua Operarios, 564, Bairro Olarias OU Rua Senador Albuquerque Maranhão, 420, Residência 3, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 30.489,73; 21/11/2023 R\$ 30.580,75; 22/11/2023 R\$ 30.671,77; 23/11/2023 R\$ 30.762,79; 24/11/2023 R\$ 30.853,82; 27/11/2023 R\$ 31.126,88; 28/11/2023 R\$ 31.217,91; 29/11/2023 R\$ 31.308,93; 30/11/2023 R\$ 31.399,95; 01/12/2023 R\$ 31.490,98; 04/12/2023 R\$ 31.764,04; 05/12/2023 R\$ 31.855,07; 06/12/2023 R\$ 31.946,09; 07/12/2023 R\$ 32.037,11; 08/12/2023 R\$ 32.128,13; 11/12/2023 R\$ 32.401,20; 12/12/2023 R\$ 32.492,23; 13/12/2023 R\$ 32.583,25; 14/12/2023 R\$ 32.674,27; 15/12/2023 R\$ 32.765,29; 18/12/2023 R\$ 34.727,02; 19/12/2023 R\$ 34.218,04;

20/12/2023 R\$ 34.309,07; 21/12/2023 R\$ 34.400,09. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/10/2021 até 16/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS com utilização do FGTS da compradora, datado de 16 de junho de 2015, registrado sob nº R-8-45.918, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA (CPF-MF-050.857.749-73, CI-RG-9.410.386-0-SESP-PR) residente e domiciliada na Rua Leopoldo Degraf Rosa, 102, Conjunto Habitacional Jardim Ibirapuera, Bairro Cara Cará, Ponta Grossa - Paraná OU Rua Avestruz, 310, Capela Velha, Araucária, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 10.507,47; 21/11/2023 R\$ 10.522,32; 22/11/2023 R\$ 10.537,17; 23/11/2023 R\$ 10.552,02; 24/11/2023 R\$ 10.566,87; 27/11/2023 R\$ 10.611,42; 28/11/2023 R\$ 10.626,27; 29/11/2023 R\$ 10.641,12; 30/11/2023 R\$ 10.655,97; 01/12/2023 R\$ 10.670,82; 04/12/2023 R\$ 10.715,37; 05/12/2023 R\$ 10.730,22; 06/12/2023 R\$ 10.745,07; 07/12/2023 R\$ 10.759,92; 08/12/2023 R\$ 10.774,77; 11/12/2023 R\$ 10.819,32; 12/12/2023 R\$ 11.868,58; 13/12/2023 R\$ 11.883,43; 14/12/2023 R\$ 11.898,28; 15/12/2023 R\$ 11.913,13; 18/12/2023 R\$ 11.957,68; 19/12/2023 R\$ 11.972,53; 20/12/2023 R\$ 11.987,38; 21/12/2023 R\$ 12.002,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 12/02/2023 até 12/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, datado de 12 de novembro de 2015, registrado sob nº R-6-49.039, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes CLODOALDO DOS SANTOS (CI-RG-5.832.812-0-SESP-PR e CPF-MF-801.801.919-34) e CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS (CI-RG-6.541.896-7-SESP-PR e CPF-MF-918.831.729-34) residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 211, Bairro Ronda OU Rua Arlindo Mansani, 360, Residência 1, do Condomínio Residencial Gabriella I, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer no Banco BMG S/A ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 295.449,64; 21/11/2023 R\$ 295.672,85; 22/11/2023 R\$ 295.896,23; 23/11/2023 R\$ 296.119,77; 24/11/2023 R\$ 296.343,48; 27/11/2023 R\$ 297.015,63; 28/11/2023 R\$ 298.399,16; 29/11/2023 R\$ 298.624,59; 30/11/2023 R\$ 298.850,20; 01/12/2023 R\$ 299.075,97; 04/12/2023 R\$ 299.754,32; 05/12/2023 R\$ 299.980,78; 06/12/2023 R\$ 300.207,41; 07/12/2023 R\$ 300.434,21; 08/12/2023 R\$ 300.661,18; 11/12/2023 R\$

301.343,12; 12/12/2023 R\$ 301.570,78; 13/12/2023 R\$ 301.798,61; 14/12/2023 R\$ 302.026,61; 15/12/2023 R\$ 302.254,79; 18/12/2023 R\$ 302.940,35; 19/12/2023 R\$ 303.169,21; 20/12/2023 R\$ 303.398,25; 21/12/2023 R\$ 303.627,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2016 até 28/09/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 7422, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão 28 de novembro de 2014, registrado sob nº R-1-50.955, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PISOS ARAUNA LTDA, IVAN MARCOS MACHADO, CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes - PISOS ARAUNA LTDA -- ME (CNPJ: 12.368.241/0001-77), representada por IVAN MARCOS MACHADO e s/m CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 81, Centro, Piraquara, Paraná - IVAN MARCOS MACHADO (CI-RG-5.971.271-3-SESP-PR e CPF-MF-831.162.909-97) e s/m CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO (CI-RG-6.428.850-4-SESP-PR e CPF-MF-016.650.989-29) residentes e domiciliados na Rua Pereira Passos, 595, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Medianeira, 783, Pineville, Pinhais, Paraná OU Avenida Getúlio Vargas, 81, Centro, Piraquara, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 1.004.700,87; 21/11/2023 R\$ 1.005.379,97; 22/11/2023 R\$ 1.006.059,48; 23/11/2023 R\$ 1.006.739,40; 24/11/2023 R\$ 1.007.419,73; 27/11/2023 R\$ 1.009.463,15; 28/11/2023 R\$ 1.010.145,11 29/11/2023 R\$ 1.010.827,48; 30/11/2023 R\$ 1.011.511,25; 01/12/2023 R\$ 1.012.193,44; 04/12/2023 R\$ 1.014.245,45; 05/12/2023 R\$ 1.014.930,28; 06/12/2023 R\$ 1.015.615,51; 07/12/2023 R\$ 1.016.301,16; 08/12/2023 R\$ 1.016.987,21; 11/12/2023 R\$ 1.019.047,85; 12/12/2023 R\$ 1.019.735,55; 13/12/2023 R\$ 1.020.423,67; 14/12/2023 R\$ 1.021.112,19; 15/12/2023 R\$ 1.021.801,13; 18/12/2023 R\$ 1.023.870,43; 19/12/2023 R\$ 1.024.561,02; 20/12/2023 R\$ 1.025.252,02; 21/12/2023 R\$ 1.025.943,44. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2022 até 26/10/2023, constantes no contrato referente a Cédula de Crédito Bancário nº 734-3304.003.00001348-5, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 07 de abril de 2017, registrado sob nº R-2-62.961, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 13 de Novembro de 2023. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK (CI-RG-13.428.909-0-SESP-PR e CPF-MF-116.751.989-26) residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 391, Residência 49 do Condomínio Residencial Porto Olívia, Bairro Cará -- Cará OU Rua João Cecy Filho, 864, Residência 01, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 11.500,92; 21/11/2023 R\$ 11.538,43; 22/11/2023 R\$ 11.575,95; 23/11/2023 R\$

11.613,46; 24/11/2023 R\$ 11.650,98; 27/11/2023 R\$ 12.193,55; 28/11/2023 R\$ 12.231,06; 29/11/2023 R\$ 12.268,58; 30/11/2023 R\$ 12.306,09; 01/12/2023 R\$ 12.343,60; 04/12/2023 R\$ 12.456,15; 05/12/2023 R\$ 12.493,66; 06/12/2023 R\$ 12.531,18; 07/12/2023 R\$ 12.568,69; 08/12/2023 R\$ 12.606,21; 11/12/2023 R\$ 12.718,75; 12/12/2023 R\$ 12.756,26; 13/12/2023 R\$ 12.793,78; 14/12/2023 R\$ 12.831,29; 15/12/2023 R\$ 12.868,81; 18/12/2023 R\$ 12.981,35; 19/12/2023 R\$ 13.018,87; 20/12/2023 R\$ 13.056,38; 21/12/2023 R\$ 13.093,89. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/10/2021 até 25/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS, nº 8.7877.0397003-1, datado de 27 de julho de 2018, registrado sob nº R-2(M-66.418/Res.49-ficha complementar) e AV-1-71.828, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLLENA GUIGUEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente MYLLENA GUIGUEL (CI-RG-14.086.386-6-SESP-PR e CPF-MF-123.044.089-58) residente e domiciliada na Rua José Galdino dos Reis, 80, Bloco 1, Residência 7 do Condomínio Residencial Araucária VIII, Bairro Uvaranas OU Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 856 fundos, Bairro Boa Vista Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 2.071,03; 21/11/2023 R\$ 2.072,04; 22/11/2023 R\$ 2.073,05; 23/11/2023 R\$ 2.074,06; 24/11/2023 R\$ 2.075,07; 27/11/2023 R\$ 2.078,10; 28/11/2023 R\$ 2.079,11; 29/11/2023 R\$ 2.080,12; 30/11/2023 R\$ 2.081,13; 01/12/2023 R\$ 2.082,14; 04/12/2023 R\$ 2.085,18; 05/12/2023 R\$ 2.086,19; 06/12/2023 R\$ 2.087,20; 07/12/2023 R\$ 2.602,93; 08/12/2023 R\$ 2.603,94; 11/12/2023 R\$ 2.606,97; 12/12/2023 R\$ 2.607,99; 13/12/2023 R\$ 2.609,00; 14/12/2023 R\$ 2.610,01; 15/12/2023 R\$ 2.611,02; 18/12/2023 R\$ 2.614,05; 19/12/2023 R\$ 2.615,06; 20/12/2023 R\$ 2.616,07; 21/12/2023 R\$ 2.617,08. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/08/2023 até 07/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/programa casa verde e amarela -- PCVA nº 8.4444.2391326-4, datado de 06 de outubro de 2020, registrado sob nº R-2-72.467, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARCONDES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MARCOS MARCONDES (CI-RG-5.288.838-7-SESP-PR e CPF-MF-579.033.529-20) residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 91, Ap 01 do Condomínio Edifício Helena Justus, Centro, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do

processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 89.478,98; 21/11/2023 R\$ 90.099,87; 22/11/2023 R\$ 90.720,75; 23/11/2023 R\$ 91.341,64; 24/11/2023 R\$ 91.962,52; 27/11/2023 R\$ 93.825,18; 28/11/2023 R\$ 94.446,07; 29/11/2023 R\$ 95.066,96; 30/11/2023 R\$ 95.687,84; 01/12/2023 R\$ 96.308,73; 04/12/2023 R\$ 98.171,39; 05/12/2023 R\$ 98.792,27; 06/12/2023 R\$ 99.413,16; 07/12/2023 R\$ 100.034,05; 08/12/2023 R\$ 100.654,93; 11/12/2023 R\$ 102.517,59; 12/12/2023 R\$ 103.138,48 13/12/2023 R\$ 103.759,36; 14/12/2023 R\$ 104.380,25; 15/12/2023 R\$ 105.001,14; 18/12/2023 R\$ 106.863,80; 19/12/2023 R\$ 107.484,68; 20/12/2023 R\$ 108.105,57 21/12/2023 R\$ 108.726,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/12/2018 até 10/04/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS, datado de 10 de abril de 2008, registrado sob nº R-7-21.097, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 305869. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR, inscrito no CPF nº062.542.739-42, fora protocolado sob nº259509, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552355030 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78121 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERI SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NERI SANTOS, inscrito no CPF nº051.063.269-66, fora protocolado sob nº259637, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10154928809 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 98429 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Itaú-Unibanco S/A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Itaú-Unibanco S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUDMILA HORTA ARRUDA

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela usucapiante: LUDMILA HORTA ARRUDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.399.017 07, pedido de registro de Usucapião extraordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pelo Lote de Terreno nº 10 da Quadra H, do Loteamento denominado "Tucuns", situado na Rua Bela, nº. 10, São José, no município de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 21423, com área total construída de 450,00m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 18.160 do Serviço do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cabo Frio/RJ, constando titular do direito real: MAR AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/C, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 58.204, em 19/09/2023. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 16 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 24 de novembro de 2023 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Responsável pelo Expediente - Portaria 2166/2023 - Mat. 90/46 - Assinatura Digital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO MANDEL

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MANDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803283793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017752990-7, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.230 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra L, nº34, Condomínio Summer, Bairro Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA CASSANGE, DENIVAL MARCELO DE MIRANDA, MARIA LUCIA PINTO EUGENIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSIANE DA SILVA CASSANGE, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 31/07/1988, filha de Alceu Cassange e Dulceneia da Silva Cassange, empreendedora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04447147283, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/08/2023, onde consta o RG nº 222548505-DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.267.117-82, portadora do endereço eletrônico: josiane_cassange@hotmail.com; e DENIVAL MARCELO DE MIRANDA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 19/09/1985, filho de José Gomes de Miranda e Edmea Nascimento Miranda, técnico de desenvolvimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03488673150, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/10/2019, onde consta o RG nº 209814995 - DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.404.337-82, portador do endereço eletrônico: denivalmiranda@hotmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 07/11/2009), residentes e domiciliados na Avenida do Contorno, 3036, casa 01, Mangueira, nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse somada mansa e pacífica durante o tempo de aproximadamente 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57252, do seguinte imóvel: LOTE Nº 4 DA QUADRA W, situado na Avenida Waldomiro Peres Gonçalves, Loteamento Ponte Alta, bairro Paraíso, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: terreno em formato triangular com 22,90m pela frente, com a Avenida Waldomiro Peres Gonçalves; 30,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03; 30,00m pela direita, confrontando com lote 04-A, perfazendo a área total de 348,05m². Referência Cadastral: SE 13 02 003 005 001. Inscrição: 12755, cuja área maior não individualizada, com 430,00m², encontra-se registrado no Livro 8, às fls. 401, sob o nº 1708, à cargo do Cartório do 3º Ofício desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados, inclusive possíveis herdeiros de Damir Regis de Medeiros e Silvio Batista do Nascimento; bem como os antigos possuidores: Lair da Silva Eugênio; Luana Pinto Eugênio; Maria Lúcia Pinto Eugênio e Luciano Pinto Eugênio, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 24 de novembro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL DE LIMA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual IZABEL DE LIMA SOARES, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 13/07/1934, filha de Leonel Nascimento de Lima e Aurora Pereira de Lima, viúva, costureira, portadora da Carteira de Identidade RG nº

11197180-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.288.397-53, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 400, Centro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica durante o tempo de aproximadamente 70 (setenta) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57123, do seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL constituído nesta cidade, na Rua Duque de Caxias nº 136 (atualmente, nº 400), bairro Centro, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreiro, com seis cômodos, parte assoalhado, parte cimentada, parte forrada, coberto de telhas, construção antiga, em terreno que mede 14,30; por 5,90 ms, tendo ainda uma pequena instalação sanitária, confrontando pela frente, lados e fundos com a Rua Duque de Caxias, Alcebiades Marins, Dr. José Neves Arantes e Dr. Areobaldo da Rocha Pimentel. Referência Cadastral: NO 11 16 017 017 000; Inscrição 41101, devidamente registrado na matrícula 26.690, deste Registro de Imóveis em nome de CONCEIÇÃO SOARES; MARIA JOSÉ SOARES; JUDITH SOARES; ANTONIO BRITO SOARES; MANOEL BRITO SOARES; THEREZINHA SOARES; ZILDA SOARES; JOÃO DAMASCENO SOARES, todos residentes nesta cidade; que adquiriram referido imóvel de Espólio de Casimiro Brito Soares, através Formal de Partilha e Certidão de Pagamento, extraído dos Autos de Inventário de Casimiro Brito Soares, em 17/06/1953 e 18/06/1953, expedida pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados, possíveis herdeiros de: CONCEIÇÃO SOARES; MARIA JOSÉ SOARES; JUDITH SOARES; ANTONIO BRITO SOARES; MANOEL BRITO SOARES; THEREZINHA SOARES; ZILDA SOARES; JOÃO DAMASCENO SOARES e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 24 de novembro de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SANT ANNA RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SANT ANNA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16492159756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442641607-5, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 0 LOTE 10 QUA VILLAGE TROPI RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA FAZENARO, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA FAZENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10953268721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12420615760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552364816-5, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 476 B03 AP403 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, JOSE VINICIUS CARVALHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09863009776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VINICIUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09863003735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024508-9, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO NASCIMENTO FERRE NR 1 CASA 02 COND RESID BAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELEON DA SILVA GANDRA, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELEON DA SILVA GANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12467701727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14091898726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553044957-1, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 46 B8 CS6 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INAELCIO RIBEIRO DE AZEVEDO, ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, MARIA IZABEL DE ANDRADE LIMA, LOURENÇO PACHECO DE LIMA

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores INAELCIO RIBEIRO DE AZEVEDO, nascido em 23/08/1955, titular da carteira de identidade CNH nº 00089163881, emitida em 04/03/22, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.084.807-91 e sua esposa ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, nascida em 14/10/1955, titular da carteira de identidade RG nº 92.013.299-0, expedida em 26/10/2015, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.287.917-68-, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão total de bens, ato celebrado em 26/07/80, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, assistidos por sua advogada Drª. Daniela Pacheco de Jesus Pinheiro Manzoli, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ nº 141.665, com escritório profissional à Avenida Alberto Torres, 311, sala 101, Centro, nesta cidade, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 36 anos, objetivando 1/10 parte ideal do imóvel nº 53 da Rua Leopoldino Faria, Parque João Maria, CEP: 28027-300, nesta cidade, 2º Subdistrito do 1º distrito municipal, constituído de prédio residencial com a área construída de 143,62 e seu terreno que mede 10,00m de largura por 30,00m de comprimento, ou seja, 300,00m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, por um lado com o lote nº 114, pelo outro lado com o lote nº 116 e pelos fundos com o lote nº 164 (código logradouro 5.339, inscrição municipal nº 28.484), matriculado sob o nº 2.603, ficha 01 do livro 2, desta Circunscrição. Dito terreno juridicamente de propriedade de Inaelcio Ribeiro de Azevedo, brasileiro, funcionário de Petrobrás, casados sob o regime da comunhão de bens com Angela Maria

Oliveira da Silva Azevedo, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 322.084.807-31, e Maria Isabel de Andrade Lima e s/m Lourenço Pacheco de Lima, casados, ela do lar, ele do comércio, portadores do CPF nº 543.924.547-20. Na proporção de 9/10 partes ideais para o primeiro e 1/10 parte ideal para o segundo. Nos termos do Art. 401 § 5º do Código de Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial -- Conselho Nacional de Justiça, não foram apresentados planta e memorial descritivo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELINA FERREIRA BRITO, CONSORCIO USINOBRAS FUTURA PREMOL**

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, a Senhora CELINA FERREIRA BRITO, brasileira, nascida em 26/01/1940, separada judicialmente, aposentada, titular da cédula de identidade RG nº 21.732.277-5, expedida em 16/03/2020, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 201.333.917-87, residente e domiciliada nesta cidade, assistida por sua advogada Drª. Lana Carolina de Freitas Ribeiro, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ nº 142.733, com escritório profissional à Rua Gastão Machado nº 66, sala 403, Centro, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, objetivando o apartamento nº 609 do Edifício Sebastião Alves da Silva (Ouvidor Play Center), sito na rua Marechal Floriano nº 202, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito Municipal, com a área construída de 37,34m² e a respectiva fração ideal de 0,00310 do terreno do Edifício que em sua totalidade mede 2.311,50m2, com 33,50m. de largura na frente para a rua Marechal Floriano, com numeração 202 (numeração suplementar 194/198/202); 69,00m. de comprimento pelo lado direito, onde se confronta com o prédio 190 da referida rua; 69,00m. pelo lado esquerdo, onde se confronta com o prédio nº 210, também da mesma rua e 33,50m. na linha dos fundos, onde faz divisa com imóvel, pertencente à Faculdade de Direito de Campos ou quem de direito. Dito apartamento juridicamente de propriedade do CONSÓRCIO USINOBRAS FUTURA PREMOL (Lº 2, Ficha 01, sob os nºs R.6 e R.9/3.232). A requerente adquiriu da proprietária o apartamento por meio de instrumento particular de promessa de compra e venda de 15/12/87. Nos termos do Art. 401 § 5º do Código de Nacional de Normas -- Foro Extrajudicial -- Conselho Nacional de Justiça, não foram apresentados planta e memorial descritivo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIL MOURA MOREIRA, TANIA PAES DE OLIVEIRA MOREIRA, JOCELI PEREIRA, VALDEA DA SILVA PEREIRA, HAROLDO JORGE PEREIRA, MAGALY DOS SANTOS PEREIRA, JOCINEA PEREIRA DE SOUZA, SONIA MARIA PEREIRA MATA, GEDIR PEREIRA MANHÃES, WILSON MANHÃES AZEREDO, JORGE PEREIRA, ROSELI DA SILVA PEREIRA, JUCENIA PEREIRA DE MIRANDA, FRANCISCO CARDOSO DE MIRANDA, JOCILENE PEREIRA ANGELO, VALTER ANGELO PEREIRA, MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS, JAETE PEREIRA, JOAO JOSE DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS PEREIRA, ANTONIO BOTELHO, ADRIANA PEREIRA BOTELHO, ELIANE PEREIRA BOTELHO DA SILVA, JOSE CAMPINHO DA SILVA, LUCIANO PEREIRA BOTELHO, CÁTIA SOUZA RUBIM BOTELHO, ANTONIO BOTELHO FILHO, EMILSE PACHECO RAMOS BOTELHO, HELENA BOTELHO DE FREITAS, EDELSON RODRIGUES DE FREITAS, MARIA DAS DORES PEREIRA, JOAO PEREIRA, JUCILEA PEREIRA BOTELHO**

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil,

por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, os Senhores GIL MOURA MOREIRA, servidor público aposentado, nascido em 28/04/1958, portador da CNH nº 00306548223, expedida em 20/05/2022, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.192.897-15 e sua esposa TANIA PAES DE OLIVEIRA MOREIRA, professora, nascida em 11/07/1958, portadora da CNH nº 04853662802, expedida em 14/12/2018, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.199.597-68-, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ato celebrado em 14/01/1983, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Alonso Pereira Gomes nº 204, Parque Salo Brand, assistidos pelo advogado Dr. Rodolfo Alvarenga Carvalho Paes, brasileiro, casado, advogado, nascido em 02/10/86, inscrito na OAB/RJ sob o nº 233.249, CPF nº 118.922.967-64, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dr. Arthur Bernardes nº 714, aptº 102, Pq. Alphaville, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse contínuo alegado de mais de 31 anos, objetivando o imóvel nº 204 da Rua Alonso Pereira Gomes, Parque Salo Brand, nesta cidade, 2º Subdistrito do 1º distrito municipal, constituído de prédio residencial com 139,76m² de área construída com seu terreno que mede 10,00m de largura na frente, 9,50m de largura nos fundos por 17,50m de comprimento pelo lado direito e 18,00m de comprimento pelo lado esquerdo, ou seja, 173,08m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com o imóvel nº 208, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 202 e pelos fundos com o imóvel nº 151 da Rua Raul Abbot Escobar (código logradouro 7064, inscrição municipal nº 230836)., transcrito sob o nº 17.203, f. 232, livro 3-I, desta Circunscrição. Dito terreno juridicamente de propriedade de Maria das Dores Pereira, assistida de seu marido João Pereira. Os requerentes adquiriram todos os direitos hereditários sobre o referido imóvel por meio de escritura de cessão e transferência de direitos hereditários de 12/05/1992 -- Ato nº 66, f. 125/127, livro 56 -- 12º Ofício local, de JOCELI PEREIRA e sua mulher VALDEA DA SILVA PEREIRA; HAROLDO JORGE PEREIRA e sua mulher MAGALY DOS SANTOS PEREIRA; JOCINEA PEREIRA DE SOUZA; SONIA MARIA PEREIRA MATA; GEDIR PEREIRA MANHÃES e seu marido WILSON MANHÃES AZEREDO; JORGE PEREIRA e sua mulher ROSELI DA SILVA PEREIRA; JUCENIA PEREIRA DE MIRANDA e seu marido FRANCISCO CARDOSO DE MIRANDA; JOCILENE PEREIRA ANGELO e seu marido VALTER ANGELO PEREIRA; MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS; JAETE PEREIRA e seu marido JOÃO JOSE DA SILVA PEREIRA; LUIZ CARLOS PEREIRA; ANTONIO BOTELHO; ADRIANA PEREIRA BOTELHO; ELIANE PEREIRA BOTELHO DA SILVA e seu marido JOSÉ CAMPINHO DA SILVA; LUCIANO PEREIRA BOTELHO e sua mulher CÁTIA SOUZA RUBIM BOTELHO; ANTONIO BOTELHO FILHO e sua mulher EMILSE PACHECO RAMOS BOTELHO; HELENA BOTELHO DE FREITAS e seu marido EDELSON RODRIGUES DE FREITAS. Ditos cedentes herdeiros de MARIA DAS DORES PEREIRA, JOÃO PEREIRA e JUCILEA PEREIRA BOTELHO (documentos anexos). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA MARCIA DA CRUZ ORNELLAS, MARIA DAS DORES PEREIRA, JOAO PEREIRA, JOCELI PEREIRA, VALDEA DA SILVA PEREIRA, HAROLDO JORGE PEREIRA, MAGALY DOS SANTOS PEREIRA, JOCINEA PEREIRA DE SOUZA, SONIA MARIA PEREIRA MATA, GEDIR PEREIRA MANHÃES, WILSON MANHÃES AZEREDO, JORGE PEREIRA, ROSELI DA SILVA PEREIRA, JUCENIA PEREIRA DE MIRANDA, FRANCISCO CARDOSO DE MIRANDA, JOCILENE PEREIRA ANGELO, VALTER ANGELO PEREIRA, MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS, JAETE PEREIRA, JOÃO JOSE DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS PEREIRA, ANTONIO BOTELHO, ADRIANA PEREIRA BOTELHO, ELIANE PEREIRA BOTELHO DA SILVA, JOSE CAMPINHO DA SILVA, LUCIANO PEREIRA BOTELHO, CATIA SOUZA RUBIM BOTELHO, ANTONIO BOTELHO FILHO, EMILSE PACHECO RAMOS BOTELHO, HELENA BOTELHO DE FREITAS, EDELSON RODRIGUES DE FREITAS, MARIA DAS DORES PEREIRA, JUCILEA PEREIRA BOTELHO

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, a senhora CLÁUDIA MÁRCIA DA CRUZ ORNELLAS, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, funcionária pública federal aposentada, nascida em 01/06/58, portadora da Cédula

de Identidade RG nº 03.930.520-6, expedida em 08/04/2014, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 472.226.977-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Antunes Guimarães nº 06, Centro, assistida pelo advogado Dr. Rodolfo Alvarenga Carvalho Paes, brasileiro, casado, advogado, nascido em 02/10/86, inscrito na OAB/RJ sob o nº 233.249, CPF nº 118.922.967-64, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dr. Arthur Bernardes nº 714, aptº 102, Pq. Alphaville, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo nº 133526, com tempo de posse contínuo alegado de mais de 31 anos, objetivando o imóvel nº 06 da Rua Antunes Guimarães, Parque Salo Brand, CEP: 28013-065, nesta cidade, 2º Subdistrito do 1º distrito municipal, constituído de prédio residencial com seu terreno que mede 16,00m de largura na frente e nos fundos por 7,87m de comprimento de ambos os lados, ou seja, 112,50m², confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com o nº 10 da Rua Antunes Guimarães, pelo lado esquerdo com a Rua Antunes Guimarães e pelos fundos com o nº 192 da Rua Alonso Pereira Gomes (código logradouro 1155, inscrição municipal nº 6199), matriculado sob o nº 29.594, ficha 01 do livro 2, desta Circunscrição. Dito terreno juridicamente de propriedade de MARIA DAS DORES PEREIRA, assistida de s/m. JOÃO PEREIRA. A requerente adquiriu todos os direitos hereditários sobre o referido imóvel por meio de escritura de cessão e transferência de 13/05/1992 -- Ato nº 67, f. 128/130, livro 56 -- 12º Ofício local, de JOCELI PEREIRA e sua mulher VALDEA DA SILVA PEREIRA; HAROLDO JORGE PEREIRA e sua mulher MAGALY DOS SANTOS PEREIRA; JOCINEA PEREIRA DE SOUZA; SONIA MARIA PEREIRA MATA; GEDIR PEREIRA MANHÃES e seu marido WILSON MANHÃES AZEREDO; JORGE PEREIRA e sua mulher ROSELI DA SILVA PEREIRA; JUCENIA PEREIRA DE MIRANDA e seu marido FRANCISCO CARDOSO DE MIRANDA; JOCILENE PEREIRA ANGELO e seu marido VALTER ANGELO PEREIRA; MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS; JAETE PEREIRA e seu marido JOÃO JOSE DA SILVA PEREIRA; LUIZ CARLOS PEREIRA; ANTONIO BOTELHO; ADRIANA PEREIRA BOTELHO; ELIANE PEREIRA BOTELHO DA SILVA e seu marido JOSÉ CAMPINHO DA SILVA; LUCIANO PEREIRA BOTELHO e sua mulher CÁTIA SOUZA RUBIM BOTELHO; ANTONIO BOTELHO FILHO e sua mulher EMILSE PACHECO RAMOS BOTELHO; HELENA BOTELHO DE FREITAS e seu marido EDELSON RODRIGUES DE FREITAS. Ditos cedentes herdeiros de MARIA DAS DORES PEREIRA, JOÃO PEREIRA e JUCILEA PEREIRA BOTELHO (documentos anexos). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amáveis dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmã) ADRIANA FELIX PARANHOS, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) MARLON FELIX PARANHOS, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº135893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmã) ADRIANA FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07882280720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) MARLON FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11298370760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16180466750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853678717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025073-9, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.096 - R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pelinca, nº 245, Antigo 239, Apartamento nº 1004, do Bloco 08, Parque Tamandaré, Cep. 28035-053, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO ALBUQUERQUE AZAMBUJA ESTRELLA, VALKIRIA DA SILVA ESTRELLA, MÁRCIA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MARISA ALBUQUERQUE ESTRELLA, MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 22/11/2022 sob o nº 25357, o requerimento pelo qual HUGO CASINHAS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 370.473.967-72, domiciliado à Av. Rio Branco, 124/ 17º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, solicitou o georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA SANTO ANTONIO e SÍTIO VARGEM GRANDE, que assim se descreve: Uma datas de terras com a área de 816.840,00m², equivalentes a 16 alqueires geométricos e 42.440,00m², em matas, capoeirões e capoeiras, com a forma de um polígono irregular de 18 lados desmembrada da FAZENDA MATARUNA, antigo Morro do Sabão, situado no primeiro Distrito deste Município, Estado do Rio de Janeiro, assim descrita e caracterizada: o marco "0" ou "18" da área, está situado na margem esquerda da Estrada Morro da Pedra, a 3.264,60m contados do ponto inicial da Estrada Mataruna ou seja, a 2.520,70m do início da Estrada Morro da Pedra, a qual, por sua vez, se bifurca da estrada Mataruna aos 743,90m, na altura do marco "6" desta Estrada. Do marco "0" ou "18" uma reta de 202,30m, para o lado esquerdo, até encontrar o marco "1", formando com o eixo da Estrada em angulo de 134º57'; seguem-se sucessivamente, formando com a anterior um angulo de 118º21' uma reta de 210,00m, até o marco "2"; formando um angulo de 199º40'; numa reta de 82,50m até o marco "3"; formando um angulo de 147º21'; uma reta de 141,20m até o marco "4"; formando um angulo de 270º; uma reta de 223,00m até o marco "6"; confrontando por todos esses lados com terras prometidas a venda a José Lopes Filho; seguem-se formando um angulo de 105º; uma reta de 534,00m até o marco "7"; confrontando com terras da Fazenda Mataruna Ltda., em parte prometida a venda a Antenor Pereira Baptista; formando um angulo de 102º; uma reta de 1.137,50m até o marco "8", atravessando o Rio Ipiabas e confrontando com terras da Fazenda Mataruna Ltda.; formando um angulo de 48º30'; uma reta de 709,00m até o marco "9" atravessando igualmente o Rio Ipiabas e confrontando com terras prometidas a venda a Waldemiro Simões Gomes; daí e sempre acompanhando a margem esquerda da Estrada Morro da Pedra, nove retas sucessivas de 46,70m; 102,70m; 57,80m; 124,00m; 145,90m; 110,00m; 78,20m; 71,60m e 126,00m, findando as retas respectivamente nos marcos de nºs "10" a "18" ou "0", onde fecha o polígono sendo que a margem direita da Estrada Morro da Pedra, fronteira a esse trecho, divide com terras da Fazenda Mataruna Ltda., prometidas a venda a Joaquim Ferreira Branco, devidamente registrado nessa serventia sob o nº 452, os termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob nº de matrícula 2516, ARNALDO DE ALBUQUERQUE AZAMBUJA ESTRELLA, inscrito no CPF nº 161.558.157-04 e sua esposa VALKIRIA DA SILVA ESTRELLA; MÁRCIA ALBUQUERQUE ESTRELLA; MARISA ALBUQUERQUE ESTRELLA. E o órgão responsável pelo Rio Ibiabas a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASIMIRO DE ABREU. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de

retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MADALENA PINHEIRO**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento dos proprietários FRANCISCO HENRIQUE PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 991.139.027-68 e MARIA MADALENA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 000.234.907-80, residentes em zona rural de Monnerat, 2º Distrito deste município de Duas Barras -- Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, vinculado ao protocolo nº 2280, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/PERÍMETRO TABULAR no imóvel objeto da matrícula 215, Livro 2, Sistema de Fichas, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras/RJ, denominado "CONCEIÇÃO DA GUIA", de propriedade dos interessados acima indicados, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, §§ 3º e 4º, e 225, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de MARIA EVANGELINA MONNERAT, (CNPJ nº 076.641.251-20); com endereço na "FAZENDA RANCHARIA" -- Zona rural do 2º Distrito de Duas Barras-RJ - CEP: 28.650-000, indicado como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: nº 745, Ficha 01 (sistema de fichas), Livro 2, do Extinto Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, integrante do acervo deste Ofício Único de Duas Barras-RJ), na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrado, fica o citado confrontante, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 9º, §§ 5º, 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADO para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de georreferenciamento com retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023). Subcreve a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU ANDRADE LIMA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Dirceu Andrade Lima, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 81.084.732-7, expedida pelo Detran/RJ em 18/03/2016, filho de Julio Andrade de Lima e Maria Deolina de Sousa, nascido em 19/09/1949 e inscrito no CPF/MF sob o nº 555.329.857-15 e Laura Aparecida Alves Ferreira, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da carteira de identidade nº 07.460.066-9, expedida pelo Detran/RJ em 10/06/2019, filha de Jose Pedro e Terezinha Ferreira, nascida desde 20/10/1984. 2) Lote de Terreno nº 18 da quadra nº 29, medindo na linha de frente 14,00m para a Rua II, por 14,00m de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 19, tendo extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,00m onde confina com o lote 17, pelo lado esquerdo 40,00m onde com a Rua II, situado no loteamento denominado Jardim Rotsen, neste Município, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 3.2.037.016.001, protocolado nesta Serventia sob o nº 47911 no dia 12/5/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 24 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEU ANDRADE LIMA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Dirceu Andrade Lima, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 81.084.732-7, expedida pelo Detran/RJ em 18/03/2016, filho de Julio Andrade de Lima e Maria Deolina de Sousa, nascido em 19/09/1949 e inscrito no CPF/MF sob o nº 555.329.857-15 e Laura Aparecida Alves Ferreira, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da carteira de identidade nº 07.460.066-9, expedida pelo Detran/RJ em 10/06/2019, filha de Jose Pedro e Terezinha Ferreira, nascida desde 20/10/1984. Estando no imóvel há 29 anos, na modalidade usucapião extraordinária. 2) Lote de Terreno nº 18 da quadra nº 29, medindo na linha de frente 14,00m para a Rua II, por 14,00m de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 19, tendo extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,00m onde confina com o lote 17, pelo lado esquerdo 40,00m onde com a Rua II, situado no loteamento denominado Jardim Rotsen, neste Município, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 3.2.037.016.001, protocolado nesta Serventia sob o nº 47911 no dia 12/5/2022. Proprietário do imóvel: Nestor Gonçalves. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 24 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, JOSE ROBERTO DO COUTO

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO E JOSÉ ROBERTO DO COUTO O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18090 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JACIRA DE LOURDES TRAVASSO DO PRADO, brasileira, viúva, do lar, nascida em 13.01.1963, filha de Antônio Travasso da Costa e Jovelina Saioro da Costa, portadora da identidade nº 08.661.063-1 do Detran/RJ de 04.01.28006, CPF nº 799.297.617-72 e do JOSÉ ROBERTO DO COUTO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 26.03.1967, filho de Rubens Antonio Couto e Rosa Augusta do Couto, portador da identidade nº 07.613.659-7 expedida pelo Detran/RJ em 01.09.2020 e inscrito no CPF sob o nº 927.757.057-15, conviventes em união estável entre si, sem contrato escrito, residentes e domiciliados à Rua João Junger Sobrinho, nº 125, Parada Modelo, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do Lote de terreno nº 16 (dezesseis) da Quadra "10" do loteamento denominado "JARDIM MODELO", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para a Estrada Rio Friburgo; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com parte do lote 18; 40,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando com o lote 17 e 40,50m pelo lado esquerdo com o lote 15, com a área de 484,50m². - DE PROPRIEDADE DE: Joaquim Augusto da Costa e Rubens Antonio do Couto; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição feita no Livro nº 3-Y, folhas 253 sob o nº 22.226 datado de 15/08/1969. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGE CARTORIO 1 OFICIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ --- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial --- Protocolo nº20.123 em 25/10/2023. Luiz A. da S. Nascimento. R/E --- Port.nº1997/2017- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos CONFRONTANTES, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Benito Abellas Alvarez, espanhol, comerciante aposentado, nascido em 31/08/1933, filho de Isaac Abellas e Dolores Alvarez, portadorW301316-0-expedida pelo SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº063.092.327-20, casado pelo regime da comunhão de bens com Clara Yarritu Presas, espanhola, de prendas do lar, nascida em 12/08/1932, filha de Maximino Yarritu Cuadra e Teresa Presas Cuadra, portadora da carteira de identidade nºW-333816-SE/DPMF/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº993.055.857-87, residentes e domiciliados na Rua Nina Rodrigues, 95 --- Bairro Parque Senhor do Bonfim --- Duque de Caxias/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº16 (dezesseis) da quadra nº26 (vinte e seis) do loteamento denominado "Praia da Esperança", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Alberto Augusto com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,50m. de frente para a Rua Alberto Augusto; 12,50 m. na linha dos fundos confrontado com o lote

nº15; 31,28m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº17; 31,28 m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Dr. Carlos Esteves. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral no livro nº8-L, fl.23v sob o nº19 na data de 18.07/1961 em nome de AGROMINAS AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA-cnpj/mf 33.237.835/0001-21. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA, ALFREDO JOSE MARTINS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.992: passado a requerimento de ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA E SUA MULHER JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00195140472, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/02/2022, nela contendo a carteira de identidade nº 089387245, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 041.188.027-67; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.572.232-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/2011, inscrita no C.P.F sob o nº 076.259.507-86, residentes e domiciliados em Nova Marília, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: ALFREDO JOSE MARTINS, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: lote 08, destacado da maior porção da área de terras situada a Estrada de Guapi, também conhecida por Estrada das Pedrinhas, situada no 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 26,41m de frente para a atual Rua Dona Luiza; 11,09m de extensão na lateral esquerda, confrontando com o lote 09; 23,99m de fundos, confrontando com o lote nº 07 e 11,80m de extensão na lateral direita confrontando com a Rua Laerte, com a área total de 295,30m2, com as benfeitorias nele existente de nº 75. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-K, as fls. 119, sob o nº de ordem 9.649. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA, JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.992: passado a requerimento de ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA E SUA MULHER JOSILENE BOQUIMPANE DE SOUZA ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00195140472, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/02/2022, nela contendo a carteira de identidade nº 089387245, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 041.188.027-67; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11.572.232-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/2011, inscrita no C.P.F sob o nº 076.259.507-86, residentes e domiciliados em Nova Marília, nesta cidade

de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: lote 08, destacado da maior porção da área de terras situada a Estrada de Guapi, também conhecida por Estrada das Pedrinhas, situada no 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 26,41m de frente para a atual Rua Dona Luiza; 11,09m de extensão na lateral esquerda, confrontando com o lote 09; 23,99m de fundos, confrontando com o lote nº 07 e 11,80m de extensão na lateral direita confrontando com a Rua Laerte, com a área total de 295,30m², com as benfeitorias nele existente de nº 75. PROPRIETÁRIO: ALFREDO JOSE MARTINS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-K, as fls. 119, sob o nº de ordem 9.649. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº13442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803907754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521567727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028714-4, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5134 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Roberto Figueira, nº 252, BNH, Cep. 26574-450, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SIQUEIRA SOARES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SIQUEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56407556791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551602530-1, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 15789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO NR 373 CASA 3 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HAMILTON NERY JUNIOR

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HAMILTON NERY JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05380082700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441569187-0, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GENERAL MENA BARRETO 374 AP 101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANIA GUIMARAES SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANIA GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03261593717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441982287-1, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 4903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TEIXEIRA DE NOVAES 1 NOSSA S D FAT NILOPOLIS RJ 26520710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA DE SOUZA PACHECO, ALDAIR DUARTE PACHECO JUNIOR

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA DE SOUZA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02639064770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDAIR DUARTE PACHECO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94148406720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551128426-2, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL DE FRIAS NR 41 AP 1107 BLOCO II ICARAI NITEROI RJ 24220005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ EDISON ESTEVES JUNIOR

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, prenotado sob nº120854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ EDISON ESTEVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09588567700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 022359.1-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço: Rua Engenheiro Roberto Velasco Cardoso, nº 321, Apto. 214 Bairro: Grogatá Cidade: Niterói Estado: Rio de Janeiro CEP: 24210-375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA TEIXEIRA, ROBERTO DE AGUIAR FIGUEIREDO

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ORE SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº120943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25524020625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE AGUIAR FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43541119772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70000235-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14677" R. 08 (alienação fiduciária) e Av. 09 (Cédula de Crédito Imobiliário)., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Henrique Portugal, nº 207, casa 01 São Francisco, Niterói " RJ, CEP 24360-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº156007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96137339734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266053786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 682386-6, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 501, do prédio situado na Rua Santa Rosa, nº 230, no Distrito, Município e Comarca de Niterói " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE SILVA NASCIMENTO, TALITA BARBOSA GOMES DE ARAUJO, NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO, GUSTAVO CARNEIRO SILVA, PRISCILA GALVEAS OERTEL, MARINETE FERREIRA DA SILVA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.953, a requerimento de 1º) FELIPE SILVA NASCIMENTO, brasileiro, médico, nascido em 08/11/1982, portador da carteira de habilitação nº 01689224660 DETRAN/RJ expedida em 22/03/2021, e da Carteira de identidade nº 12435277-4 expedida pelo IFP/RJ em 24/04/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.784.977-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 31/10/2014, assistido de sua esposa TALITA BARBOSA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, professora, nascida em 19/02/1984, portadora da carteira de habilitação nº 06037320200- DETRAN/RJ expedida em 28/12/2020, e da identidade nº 20.37.778-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/01/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.284.447-31, residente e domiciliado na Rodovia RJ 145, lotes 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53 e 54, Loteamento Santo Antônio do Oratório, Pirai -- RJ; e 2º) NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO brasileira, médica, nascida em 31/01/1980, portadora da carteira de identidade nº.10732615-9 expedida pelo IFP/RJ em 14/06/1994, e Carteira do Conselho Federal de Medicina nº.52-76134-8/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.419.307-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 22/10/2012 assistida de seu

marido GUSTAVO CARNEIRO SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 18/02/1978, portador da carteira de habilitação nº 00232238978 DETRAN/RJ expedida em 20/05/2022, e da identidade nº 112017967-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.080.657.167-50, residente e domiciliado na Rodovia RJ 145, lotes 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53 e 54, Loteamento Santo Antônio do Oratório, Piraí -- RJ, representados por sua ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. PRISCILA GALVÊAS OERTEL, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 188657 expedida em 01/08/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 118.442.467-52, com escritório profissional situado na Rua Moraes Barbosa, nº 195, 1º Andar, Centro, Barra do Piraí -- RJ., que declararam que, adquiriram em 09 de novembro de 2.000 da sra. Marinete Ferreira da Silva - CPF 107.397.777-34, os imóveis abaixo descritos, através de Instrumento Particular de Compra e venda, o qual com o passar dos anos se extraviou, não mais o possuindo-o, sendo detentores dos direitos aquisitivos, estando desde então nas posses dos imóveis, a seguir descritos, de forma, continua, mansa e pacífica, desde aquela data ou seja há mais de (22) vinte e dois anos, e não mais localizando a vendedora ou seus sucessores, e enfim através da notícia de seu óbito através das buscas junto ao sistema de óbito da CGJ/RJ 00PB-02547537, que a mesma faleceu na cidade de Barra do Piraí em 15/09/2016, Termo 25582, fls. 226, Livro C-58, pretendem Usucapir os seguintes imóveis: PRIMEIRO: Lote nº 45 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 968,00m², medindo 33,00m de frente para a rua D; 26,50m para a Rua C; 44,00m para o lote 46; 25,00m para o lote 48; registrado na matrícula nº.5028, fls. 135 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. SEGUNDO: Lote nº.46 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 946,00m², medindo de frente para a rua C, 21,00m; 44,00m para o lote 47; 44,00m para o lote 45; 22,00m nos fundos para o lote 49; registrado na matrícula nº.5029, fls. 136 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. TERCEIRO: Lote nº.47 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 900,00m², medindo 25,00m de frente para a rua C; 35,50m para o lote 51; 44,00m para o lote 46; 23,00m de fundos para o lote 50; existindo uma pequena casa para caseiro com cerca de 50,00m², sem forro, piso de cimento, composto de varanda, sala, dois quartos, banheiro e cozinha; registrado na matrícula nº.5030, fls. 137 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. QUARTO: Lote nº 51 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 1.165,00m², medindo 21,00m de frente para a Rodovia Piraí -- Barra do Piraí; 41,00m de frente para a Rua C; 40,00m na divisa do lote 52, e em a mesma linha 34,50m para o lote 50; 35,50m para o lote 47; registrado na matrícula nº 5031, fls. 138 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. QUINTO: Lote nº 52 do Loteamento Santo ANTONIO do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 980,00m², medindo 24,00m de frente para a Rodovia Piraí -- Barra do Piraí; 25,50m para a Rua C; 40,00m para o lote 53, e 40,00 para o lote 51, contendo uma casa de moradia; registrado na matrícula nº.5032, fls. 139 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. SEXTO: Lote nº 53 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 1.163,00m², medindo 24,00m de frente para a Rodovia Piraí -- Barra do Piraí; 28,00m pelos fundos com a Rua C; 52,50 pelo lado direito, com os lotes 54 e 60; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 52; registrado na matrícula nº.5033, fls. 140 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. SÉTIMO: Lote nº.54 do Loteamento Santo Antônio do Oratório, 1º Distrito deste Município, zona urbana, com 1.272,00m², medindo 41,50m de frente para a Rua C; 25,00m nos fundos com o lote 60; 29,50 do lado direito com o lote 53; 41,00m pelo lado esquerdo com o lote 55; registrado na matrícula nº 5033, fls. 140 do Livro 2-L, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ. OITAVO: Área de terras com 493,50m², desmembrada de maior porção das áreas de terras lembradas dos lotes nº 49 e 50, do Loteamento Santo Antônio do Oratório, no 1º Distrito deste Município, zona urbana, medindo 14,00m de frente para a Rodovia Piraí -- Barra do Piraí, igual largura nos fundos confrontando com o lote nº 47; 34,50m pelo lado direito confrontando com o lote nº 51 e, 36,00m pelo lado esquerdo confrontando com a área remanescente de onde foi desmembrado; registrado na matrícula nº.804, fls. 57 do Livro 2-D, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos no Município de Piraí -- RJ, todos cadastrados na Prefeitura Municipal de Piraí sob o nº 01.05.017.0174.001. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ,

salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, AECIO VITORIANO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09873310789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03275003798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AECIO VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56868626720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553237106-7, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARLOS GIOVANNI NR 0 CASA 325 VILA ALEGRIA RESENDE RJ 27524010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA MARTINS SOARES, HEBER SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07896023776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBER SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166771779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101898000661-7, firmada em 25/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 32891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO BICENTENARIO NR 27 BOA VISTA II RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LEITE DE LIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LEITE DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751616706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059561-4, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 26.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DILERMANDO REIS, 152 BLOCO 1 APTO 308 - JACARÉ - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.973-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JUCELINÉ DO NASCIMENTO ROSA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JUCELINÉ DO NASCIMENTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11756916748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553748561-1, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP706 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Fabricio Soares da Silva, Bruna Cristina dos Santos Guilherme**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº481051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fabricio Soares da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327894746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Bruna Cristina dos Santos Guilherme, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09963624790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 744605-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº 126" BLOCO 09, SALA 1210, DO EDIFÍCIO (TORRE 01 " OFFICE 1000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **DIVANILDE E SILVA**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pela Sra. DIVANILDE E SILVA, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o número 506.430.297-53, portadora da carteira de identidade número 709047-1, emitida pela Marinha do Brasil, solteira, brasileira, residente e domiciliada na Rua Sumaúna, nº 142, Irajá -- RJ; JOSÉ GABRIEL MERITELLO DO CARMO DE ANDRADE ARAÚJO, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o número 147.906.447-58, portador da carteira nacional de habilitação número 06761352923, emitida pelo Detran/SP, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Paulo de Frontin, nº 730, apartamento 405, bloco 01, Rio Comprido --

RJ; e MARIANA E SILVA ANDRADE ARAÚJO, estudante, inscrita no CPF/MF sob o número 142.799257-63, portadora da carteira nacional de habilitação número 07365149513, emitida pelo Detran/RJ, solteira, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Paulo de Frontin, nº 730, apartamento 405, bloco 01, Rio Comprido -- RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento 405 do bloco 01, com direito a 01 vaga de garagem do Edifício situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 730, na freguesia do Espírito Santo, e as correspondentes frações de 0,00359 e 0,00070 do terreno, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 14693, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 1.694.953-9 Código de Logradouro número 06203-4. Sendo titular do direito real CRONUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 2023. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16332254700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522573-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 216706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO ALIATAR MARTINS 391 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13555048724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504240-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 227393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPOARA NR 54 A301 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15868534735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553219085-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 235759, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL02 AP508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE BASTOS CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE BASTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13081472792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901575-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 227744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DINIZ NR 94 APT 101 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA SILVA MORAIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ DA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00900179783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551818698-1, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5, na Matrícula nº 222.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 505 BL 8 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85616052787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07853288743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440194913-4, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 227350, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APT 1306 DO BLOCO 02, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, PAULO FIGUEIREDO LINHARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 14305273748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FIGUEIREDO LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13078802744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442402551-6, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 221927, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 108, BL 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21523130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARDO FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARDO FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04880486302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298351344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844440791702-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 223197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL6 AP1106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12604282739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220751-3, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.5, na Matrícula nº 226.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 503 BL 3 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TELLES LOPES, Elaine Silva de Souza Lopes**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TELLES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818333730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elaine Silva de Souza Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08645053705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305878-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iguaba Grande, nº 78, Aptº 1007 ,do Bloco 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRLENE VERONICA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLENE VERONICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907035741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473828-5, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 223150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, APTº 1508, DO BLOCO 04. PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08177162705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701418-7, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 227505, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL06 AP301 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE DA COSTA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106588793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551694781-2, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 20382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATA GRANDE NR 340 PREDIO VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN BARBOZA DINIZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BARBOZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75610256704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346354-0, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 99227A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAETE NR 99 CASA 15 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142992 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454417773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114812-4, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 459423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DUARTE, 78 - LOTE 01 DO PAL 49314 BL.5 AP 408 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109777-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10067648797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553412058-4, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 385160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METR ESTE OESTE 1400 AP 106 BL 1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146847 -R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922641783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024751-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 43908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERNAMBETIBA N 3800 APTO 709 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155306 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12959108701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653674750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553016058-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 108 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155307 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01788128540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552804852-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 400519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 802 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155313 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794780728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775892-4, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.4 A111 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Alessandro Welisson Nascimento de Araújo, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146507 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Alessandro Welisson Nascimento de Araújo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89962206472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22669774822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440558517-1, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 221058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 350 BL.01 501 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE CAMPOS NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151531 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE CAMPOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87090023753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552635130-0, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 396149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 23 CS 21 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DOUGLAS PONCIANO
PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155170-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594557773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13516365706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS PONCIANO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14703306794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441482861-6, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R26 na Matrícula 155430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 560 A705 B09 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO MARTINS DE ABREU, MONICA DA SILVA CORREA ABREU**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2154205 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARTINS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97661503700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA CORREA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05364715760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668728-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CATETE NR 90 501 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LOPES FABRICIO CAVALCANTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151546-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LOPES FABRICIO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650209703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550986275-9, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 359729, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA NR 1430 BL1 AP704 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GONCALVES CORREIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149212 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96655950597, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440704640-5, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 411429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALOMAO MALINA NR 39 CASA 2 QD B LT 13 PAL 48065, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22785065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DE MELO ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2134878-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE MELO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478066741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15790548-0, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395542 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº 550; Apartamento 503, Bloco 1, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22710-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO DOS SANTOS BOAVENTURA DA FONSECA, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCOLINO DA FONSECA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.803.128/0001-06, com sede nesta cidade/RJ., prenotado sob nº 2137833, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EVERALDO DOS SANTOS BOAVENTURA DA FONSECA, gerente administrativo, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00319632875 e CPF nº 074.213.017-71 e seu cônjuge ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCOLINO DA FONSECA, síndica profissional, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 06707488348 e CPF nº 047.646.967-89, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda, datado de 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 411493 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nelson Cardoso nº 309 -- Sala 308 de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12617649784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10079675794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795244-9, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELISBERTO DE MENEZES NR 31 APT 203 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº87863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344492737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477679706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010246603-1, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51180 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FONTANILHAS, 100, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 23047-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN POVOAS CORECHA PEDROSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº183316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN POVOAS CORECHA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13236062703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090065791-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.185 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Da Paciência, Área D-1, S/N, Apto Nº101 " Bloco 01, Condomínio Residencial Pendotiba Life, Bairro Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP 24756-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03790693693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014529530-0, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.970 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Velha Marica, Nº2135, Apto Nº402 " Bloco 02, Condomínio Residencial Via Mar, Bairro Várzea Das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP 24753-511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº187521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330302739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01905298730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46900027-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47914, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Trindade, nº 2311, Trindade, São Gonçalo/RJ, CEP 24456-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO TEIXEIRA REIS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: EUGÊNIO TEIXEIRA REIS no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 188.079 de 21-08-2023, EUGÊNIO TEIXEIRA REIS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do registro civil de nº 07.031.386-1 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 804.069.397-72 residente e domiciliado na Rua: Veriano Fialho nº 150 no bairro Mutuá na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP: 24.445-780, representado pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 18-08-2023, neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuá no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Veriano Fialho nº 150 no Lote 101, conforme inscrição Municipal de nº 18605-000 e não possuindo matrícula e ou transcrição, tendo o recibo de nº 183417 (fls.146). O imóvel foi adquirido dos herdeiros de Gelio Santana conforme contrato de compra e venda juntado ao requerimento (fls.43/145) e contas de consumo de (fls.228/271). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 18-08-2023 estando presentes o requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas no requerimento (fls.223/226), com todas as informações ali prestadas (fls.272/275) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a

não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 (novembro) dias do mês de novembro do ano de 2023. . GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o lote 03 da Quadra I, do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo sítio São José em Grussaí, 1 Distrito de São João da Barra/RJ, considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o Lote número 15, Quadra I do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo Sítio São José em Grussaí, 1º Distrito de São João da Barra/RJ considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o Lote número 02 da Quadra I, do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo Sítio São José em Grussaí. 1º Distrito de São João da Barra/RJ, considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Espólio de Alessandro Velasco Barreto, representado por Valdemir Barreto, NOTIFICA: MAURICIO MARTINS FILHO, para proceder à lavratura da escritura de compra e venda, tendo por objeto o Lote número 14 da Quadra I, do Loteamento Residencial Nova Grussaí, localizado no antigo Sítio São José em Grussaí, 1 Distrito de São João da Barra/RJ considerando que: i) o adimplemento do contrato; ii) a quitação do valor da contratado; iii) o caráter irrevogável e irretratável da Promessa de Compra e Venda firmada entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA FERNANDES DOS SANTOS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº85671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10674354761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014656470-4, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.957 Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, SN APT0 302 ED RESIDENCIAL SÃO PEDRO IV, JACARÉ, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PAIVA DA SILVA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº123308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02538252709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074210230010803-1, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12754 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAIA DAS MOITAS, Nº 16, QUADRA 258, GLEB VILATUR SAQUAREMA/RJ, CEP: 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH DA SILVA ACKER, ROBERTO FERREIRA FRANCO**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS - SIC00B CREDIROCHAS, prenotado sob nº36414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DA SILVA ACKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83413995715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO FERREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74909851704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1061037-0, firmada em 21/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16422, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA EXISTENTE, NO LUGAR MORRO DA VACA, ZONA RURAL DO 1º DISTRITO DE VASSOURAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00309432057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551715312-5, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODA DE FOGO NR 136 402 CAMPOS VERDES ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 1.107,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADILSON BARCELLOS DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON BARCELLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82667322053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551243841-5, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 28325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TESOURINHA NR 277 CASA JD ALGARVE ALVORADA RS 94858395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 5.991,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIR LAPUENTE BAPTISTA, ILO COUTINHO DE MEDEIROS, CARLOS ALBERTO SILVELO**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos/RS, com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento 65/2017-CNJ, em atendimento ao requerimento de ADEMAR LINDNER COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, CI nº 2023946706 -- SSP/RS, CPF nº 255.587.490-91, filho de Santos José Coutinho e de Antônia Lindner Coutinho, residentes e domiciliado na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 286, Bairro Centro, nesta cidade de Arroio dos Ratos/RS, protocolado sob nº 22543, tendo por objeto o imóvel rural localizado na Estrada São Martinho, neste município de Arroio dos Ratos/RS, com área de 63,8738 ha, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, NOTIFICA os titulares de direito das matrículas 686 e 4.001 deste Ofício, EMIR LAPUENTE BAPTISTA, CPF nº 024.743.600-34, ILO COUTINHO DE MEDEIROS, CPF nº 069.003.640-04 e CARLOS ALBERTO SILVELO, CPF nº 136.528.500-68, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O pedido está consubstanciado na usucapião ordinária, nos termos do art. 1.242 e 1.243 do Código Civil. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) interessado(s) para apresentar impugnação ao pedido de usucapião no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 197, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Arroio dos Ratos/RS. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLELIA RODRIGUES COUTINHO**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos/RS, com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, em atendimento ao requerimento de JULIANO DA SILVA PINHATTI, brasileiro, autônomo, CI nº 9052067577 -- SSP/RS, CPF nº 698.711.830-20, filho de Jose Fernando Pinhatti e de Angela Maria da Silva Pinhatti, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua José Pinhatti, nº 134, nesta cidade de Arroio dos Ratos/RS, protocolado sob nº 22964, tendo por objeto um imóvel urbano com a área de 446,10m², dentro de um todo maior com área superficial de 668,85m², matrícula nº 536 deste Ofício, localizado na Avenida Getúlio Vargas, distando 48,80m da esquina com a Rua João Lopes Mendes, Quadra 501, parte do Lote 01, do III Loteamento Municipal, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quarteirão formado pela Avenida Getúlio Vargas, Rua Cassiano Louzada, Rua João Lopes Mendes e Rua Governador Ildo Meneghetti, nesta cidade de Arroio dos Ratos/RS, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, NOTIFICA a sucessão de CLÉLIA RODRIGUES COUTINHO, CPF nº 556.508.050-91, titular de direito do imóvel da matrícula nº 536 deste Ofício, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) interessado(s) para apresentar impugnação ao pedido de usucapião no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 197, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Arroio dos Ratos/RS. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00589642073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442433245-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIBATE NR 55 APARTAMENTO 147 BLOCO 01 CENTRO CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 13.710,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZEANE TONELLO MARCANTE, RODRIGO MARCANTE**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEANE TONELLO MARCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93600852000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99993350044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388630-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151.005 (AP 102) e matrícula 151.001 (BOX 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS CUNHA SOUZA nº 336 AP 102 BX 01 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 11.610,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227731019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057108-4, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 108629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISIDORO CERVELIN NR 1213 AP 416 BL D DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.447,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE GABRIELI SOHNE, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº485.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE GABRIELI SOHNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01210800055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81353464091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32201226-8, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Prestes, n º 1840, APT0 431, BL H, 4º PAVIMENTO, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 4.683,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DALLAROSA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DALLAROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255567092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329720-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL E AP 303 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.215,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045404004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347607-3, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0752 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.115,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA MORAES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89181247087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347695-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 1033 BL 10 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 62.402,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DA SILVA BATISTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345170084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347709-6, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 911 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.361,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SOARES MENAIDES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOARES MENAIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863739042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347714-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 654 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.583,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH CHAVES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CHAVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547924056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347718-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 912 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.160,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI ROCHA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32774419034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347759-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 934 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.814,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GOMES PINTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598645014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347939-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 1054 BL 10 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.028,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALVES PAZ

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02236813007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001348134-4, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 632 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.987,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73220132049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001349230-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 1222 BL 12 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.655,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATIELE RAQUEL DA COSTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIELE RAQUEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01547450061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001414048-6, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 97.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00028 BL E AP 501 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.565,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88405370072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001949022-1, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00151 BLB AP502 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 67.201,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA EMILIA NUNES DA ROSA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA EMILIA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82703620004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001949373-5, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 103.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLB AP303 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 61.285,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95765379087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552860513-8, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 86702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE NR 3006 AP 402 BL B N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.757,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA MARILICE DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IEDA MARILICE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61877867004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948969-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00133 BLA AP202 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2016, correspondentes a R\$ 65.626,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO JUNIOR BOEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JUNIOR BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632630094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949026-1, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00151 BLB AP504 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.114,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE CRUZ CONRADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE CRUZ CONRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342356063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949398-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 103.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLB AP404 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.502,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELE APARECIDA DA LUZ**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE APARECIDA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627573039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949500-0, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLG AP201 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.275,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER COSTA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01782387080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949529-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula 104023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLD AP102 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 61.798,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LEITE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80876820097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872012105379-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula 104251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00133 BLC AP101 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.007,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08153376985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039098-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO VILLA LOBOS NR 100 BL.E AP301 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95070160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.120,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA VIANA GOMES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VIANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01105614301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329547-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL G AP 204 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.461,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYANE PINTO MACHADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE PINTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609233035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329715-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 47 BL B AP 404 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95.074-755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.139,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEDIA RIBEIRO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANEDIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889436902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329725-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL A AP 402 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.261,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619950066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347647-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 331 BL 3 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 71.435,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49946919087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347668-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 641 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.343,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): THAIS KAROL HECK SCHMITT

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por THAIS KAROL HECK SCHMITT -- CPF: 031.***.430-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.779, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Salvador das Missões - RS, matriculado sob o nº. 691, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: Uma fração do lote rural nº cinquenta e cinco (55), da Linha Quinta (São Salvador) com a área de 36.004,00, sem benfeitorias, no Município de Salvador das Missões -- RS sem benfeitorias, confrontando ao Norte, com o lote 49; ao Sul, com terras de Arnaldo Hoff; ao Leste, com as de Albino Schons, e ao Oeste, com as de Irene Spies, tudo segundo mapas e memorial descritivo aprovado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO MATA VERDE, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES -- CNPJ:93.592.***0001-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.850, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 21.338, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL:A GLEBA URBANA, denominada como nº 01, com a área de 11.568,62m² (onze mil, quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situada na Rua Progresso, no perímetro urbano do Município de Salvador das Missões - RS, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com a Gleba nº 2, de propriedade do Município de Salvador das Missões, em 105,50 metros; ao Sudoeste, com terras de Maria Teresa Thomas, em 110,65 metros; ao Leste, com a Rua Progresso, em 126,47 metros; e ao Oeste, com terras do lote rural nº 51, da Linha Quinta, de propriedade de João Schütz e Geneci Inês Schütz, em 93,10 metros, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO SOL POENTE, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS MACHADO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916922067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449383-5, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 107801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SCHNEIDER NR 209 CASA 02 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94199726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.896,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES PEDROSO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49964984049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672116-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 61141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 661 BL.1 AP 501 BL 1 JARDIM S RITA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 22.616,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER CORREA DE LIMA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER CORREA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03099233013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062989-7, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 0 L31 Q07 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.291,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75725509087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441684340-1, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 77249 e 77384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR A PASQUALINI NR 3778 AP 502-C BL C UNIVERSITARIO RS 95914500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 6.555,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HOFF**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº462011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65929381020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000590830--, firmada em 20/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 19.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 657, CONSTITUIDO LOTE Nº 19, DA QUADRA 26, RUA ALBERTO TORRES, TERRENO NO BAIRRO OURO BRANCO, PELAS RUAS BLUMENAU, ALBERTO TORRES, BRUSQUE E ADOLFO JAEGER NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93410-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 8.144,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04118370018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030303-7, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.G APT0 3 COHAB TABLADA RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.795,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR DIAS DA LUZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR DIAS DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03690380022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224731-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 103 BL G AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 4.252,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROMANO FRANCA NODARI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ROMANO FRANCA NODARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129866075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442594183-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 118171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 445 LOTEAMENTO DANUBIO QUADRA 36 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.855,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID NOVAKI DAS NEVES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID NOVAKI DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00386913021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208036-9, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA NR 2222 APT0 106 B2 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 7.627,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA GODINHO BARBOZA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA GODINHO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04685509099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626936-9, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO S CANABARRO NR 2263 BL.6 522 FRAGATA PELOTAS RS 96030280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.645,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45562660091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552550628-9, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 41, na Matrícula nº 7797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE KENNEDY 85 VARZEA SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.213,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RIBEIRO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02699378038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA KUNDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03381513036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226211-9, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 13 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 18.769,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06189678009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644231-9, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 100970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO JOAO MERKER NR 44 BLOCO 08 APTO 101 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.333,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, FABIANO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº379346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09645211000156, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63818914087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C14430789-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINO FERRAZ, SÃO JOSÉ nº 248, SÃO LEOPOLDO, CEP 93040-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.694,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIELA MULLER MARTINS

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que GABRIELA MULLER MARTINS, qualificada nos autos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 58179 em 21 de novembro de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Tabai/RS, na Rua Frederico Nascimento, Bairro José Joaquim de Sousa, com as seguintes dimensões e confrontações: "Um Terreno urbano com superfície 279,07m² (duzentos e setenta e nove vírgula zero sete metros quadrados), com uma casa de alvenaria com 64,85m², situada na rua Frederico Nascimento, no bairro Jose Joaquim de Sousa, em Tabai, em uma distância de 193,64m do eixo da RST-287. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 6.715.145,884m e E 429.550,884m; deste segue confrontando com a propriedade de Aldroir Meireles da Silveira, com azimute de 94°31'48" por uma distância de 23,60m até o vértice M-1, de coordenadas N 6.715.144,020m e E 429.574,411m; deste segue confrontando com a propriedade de Alcides Braz, com azimute de 184°53'03" por uma distância de 11,79m até o vértice M-3, de coordenadas N 6.715.132,271m e E 429.573,407m; deste segue confrontando com a propriedade de Tiago Francisco sarmento da Silva, com azimute de 274°40'58" por uma distância de 23,86m até o vértice M-4, de coordenadas N 6.715.134,219m e E 429.549,626m; deste segue confrontando com a rua Frederico Nascimento, com azimute 6°9'19" por uma distância de 11,73m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 23 de novembro de 2023. (23/11/2023).

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227425082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010083246-00, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº1695, apartamento nº201, Edifício Residencial Santanna, bairro Santana, em Uruguaiana-RS, CEP: 97502-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.460,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº220782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00092847021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017776500-6, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albertino Pires, Nº4460, Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana/RS, CEP:97503-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.768,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON RAMOS DA SILVA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03290898970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550760312-8, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO S. DE OLIVEIRA 895 AP 07 BL D CENTRO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 17.205,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIR STEIDEL, GESSI SOARES STEIDEL

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por JAIR STEIDEL, CPF n.º 381.072.529-34, e sua mulher GESSI SOARES STEIDEL, CPF n.º 419.807.439-91, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 7.920,00 m² (sete mil novecentos e vinte metros quadrados), matriculado sob n.º 31.731, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC n.º 010500-7, ART n.º 8883867-2, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal n.º 335/2023, de 30/10/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 652147/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR LUIZ ALVES

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLMIR LUIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39374041120, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionísio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828960000199-5, firmada em 08/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CECILIA NR 1 CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.482,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO MIGUEL FRANCISCO FILHO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409400, requerido em 08/09/2022, por JOÃO MIGUEL FRANCISCO FILHO, brasileiro, solteiro, electricista, portador da carteira de identidade nº 2.226.260-1 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 664.453.539-91, nascido em 28/11/1969, residente e domiciliado na Servidão João Francisco Celestino, nº 68, Santinho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 524,040m², localizado na Servidão João Francisco Celestino, nº 68, Santinho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,450m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=759.267,127 e N=6.961.369,127), confrontando com a Servidão João Francisco Celestino; lateral direita medindo 32,200m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=759.263,108 e N=6.961.337,179), confrontando com o imóvel de João Vieira do Nascimento; fundos medindo 16,000m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=759.247,325 e N=6.961.339,787), confrontando com o imóvel de Dalton Paulo Lenhart; lateral esquerda medindo 32,500m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=759.250,945 e N=6.961.372,085), confrontando com o imóvel de Nivalda Maria de Souza. Inscrição imobiliária sob nº 25.66.076.0491.001-903.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SAVOLDI

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº181625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SAVOLDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84484470934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0745164-4, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. José Gall, 1089, Apartamento 502, Itamirim Park Residence - Dom Bosco, Itajaí - SC, 88307-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 158.044,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRANOVA IMOVEIS LTDA.

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que TERRANOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.142.277/0001-11, com sede na Rua 9-25 de Julho, nº 1.400, bairro Vila Nova, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 64.450 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Paineiras 2ª Etapa", situado no final das Ruas 1327-Cenira Klein, 1323-Hilário Klein, 1328-Ralf Ehrfried Doege, 1324-Adamando Frederico José Klein e 1326-Arno Henschel, bairro Três Rios do Norte, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 17.536/2023, expedido em 29/09/2023 e Decreto nº 17.680/2023, expedido em 10/11/2023 (LAO - Licença Ambiental de Operação nº 049/2023), assinando como responsável técnica, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 036872-9-SC, ART nº 8941757-0. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 62.545,00m², sendo constituído de 121 (cento e vinte e um) lotes, AUPE e sistema viário. A área remanescente 03 compreende 310.167,04m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831175951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00739745956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372025-2, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ARAUJO NR 0 LOTE 01 VILA MARIA SC 88519423. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 18.076,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE AVILA RODRIGUES**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE AVILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04904539966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553044640-8, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33061, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE PASSEIO NR 6 CASA 246 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 2.122,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLI CANDIDO VIEIRA DE MOURA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o espólio de ALCEU CORREA MOTTA, proprietário do imóvel localizado no lugar denominado "Espigão", município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 4.318 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 19.221 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ORLI CANDIDO VIEIRA DE MOURA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado no lado ímpar da Rua Célio Ribeiro da Silva, Bairro São Francisco, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 19.221 deste Ofício, com área titulada de 3.630,00m² a qual foi encontrada área igual. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67281885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242342-0, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ADERBAL CORREA DA SI 164 AP 403 BLOCO-C, COND CAMINHO DO SOL SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88132248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 23.214,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON BRUST**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário VIRGO II " COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº231011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON BRUST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08522898049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 493-09, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Av 7 e M 47.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Maracanãs, 464 - Palhoca SC, CEP: 88137-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 135.811,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06458366990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441184597-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 76312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCESCO BOTTICINI NR 207 AP 301 ARIRIU PALHOCA SC 88135430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.805,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON KNONER CAMPOS, CAROLINE PIEPER NUNES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON KNONER CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514078980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE PIEPER NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04852625921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa

Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627730-9, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS 102 PEDRA BRANCA PALHOCA SC 88137155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 51.677,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARVALHO ALVES, MONICA ALBINO DE BARROS ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº226626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05087034926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA ALBINO DE BARROS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00937217905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000991137-5, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14 matrícula nº 41.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GRUMIXAMAS Nº 146, LOTE RESIDENCIAL Nº 16, QUADRA Nº 13, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MADRI, MADRI, PALHOÇA/SC - CEP: 88136-323 PALHOCA CEP: 88136323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 77.222,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00620782919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229339-1, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

88.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-09 87 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 53.140,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC CESAR SANTANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº232305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC CESAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12186460980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017896720-5, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61934- r 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Natalino Campos Schaimann, 1050, AP 31, Pacheco, Palhoca/SC, CEP 88135-383.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 11.502,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA ROCHA TEIXEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA ROCHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07392180932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553617992-4, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 236 BL04 AP 401 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 15.404,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JASON KIEFER, ROSEMARI KIEFER

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JASON KIEFER, inscrito no CPF(MF) número 292.818.***-25, casado com ROSEMARI KIEFER, inscrita no CPF(MF) número 022.830.***-51, residentes e domiciliados na Rua Paulo Alves do Nascimento, número ***, Bairro Pioneiros, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, bairro Pioneiros, matriculado sob número 70.529, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 21.889,93m² e 5.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8927644-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SALESIO DE ABREU, ROSEANE SAMARA DE ABREU, LILIANA DE ABREU

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: 1) SALESIO DE ABREU, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF n. 252.059.609-06, residente e domiciliado na Rua Santana, n. 5015, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC (na proporção de 50%); 2) ROSEANE SAMARA DE ABREU, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 065.647.149-20, residente e domiciliada na Rua Princesa Leopoldina, n. 78, Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz/SC (na proporção de 25%); e 3) LILIANA DE ABREU, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 701.730.994-40, residente e domiciliada na Rua Antonio de Oliveira Moura, n. 345, Aeroclube, João Pessoa/PB (na proporção de 25%), depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com benfeitorias, com área de 7.578,76m² (sete mil quinhentos e setenta e oito inteiros e setenta e seis centésimos de metros quadrados), localizado no lado par da Rua Princesa Leopoldina, n. 78, distante 134,76 metros da Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a propriedade de Amaro Bernardino de Abreu (matrícula 7.906), confrontando com a propriedade de Luiz

Carlos Goedert (matrícula 10.116), confrontando com a propriedade de Rosa Maria de Abreu (matrícula 3.649), confrontando com a propriedade de Nicolau José Matos (matrícula 22.156), confrontando com a propriedade de Andreia Machado de Souza (área de posse), confrontando com a propriedade de Maria Irene Martins (matrícula 11.722), confrontando com a propriedade de Jairo de Abreu (matrícula 29.579), confrontando com a propriedade de Salésio de Abreu (matrícula 31.509) e confrontando com a Rua Princesa Leopoldina, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DARIO SCHLICKMANN, VANIA BEPLER SCHLICKMANN, JOAO IGNACIO BUGLIONE DIDONET TEIXEIRA, EDUARDO DIDONET TEIXEIRA, SAMANTHA BUGLIONE

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 58.723, que o interessado DÁRIO SCHLICKMANN, brasileiro, casado, CPF n. 442.812.009-59 e sua esposa VANIA BEPLER SCHLICKMANN, brasileira, casada, CPF n. 518.370.309-44, residentes e domiciliados na Rua Paulico Coelho, nº 185, Centro, Anitápolis/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 306.162,75m² (trezentos e seis mil, cento e sessenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), com perímetro de 2.248,22m, localizado à 7,04 Km do Cemitério São Domingos, no Bairro Itiriba, s/n., Anitápolis, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 10.313, livro 2-BC, solicita por meio deste, a anuência do confrontante JOÃO IGNACIO BUGLIONE DIDONET TEIXEIRA, inscrito no CPF 097.513.669-09, representado por seus pais, EDUARDO DIONET TEIXEIRA, inscrito no CPF n. 595.603.470-04, e sua esposa SAMANTHA BUGLIONE, inscrita no CPF n. 891.982.710-91, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., localidade de Itiriba, Anitápolis/SC, proprietário do imóvel matriculado sob nº 28.056 desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIO OSS EMER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que MÁRIO OSS-EMER, brasileiro, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 2181425-SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 165.660.509-06, casado com ALÍDIA KUCZKOWSKI OSS-EMER, brasileira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº 138487-SEJSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 914.166.711-53, ambos residentes e domiciliados na Rua

Minervino Miguel Ferreira, nº 67, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 98.279 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Jacob Hommers, Bairro Joaia, nesta Cidade de Tijucas/SC, com a área de 2.571,58m², dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 59,94m a Leste para a Rua Jacob Hommers; 60,18m a Oeste, com Catarina Cim Feller; 43,03m ao Norte, com Paulo Roberto Machado; e 42,61m ao Sul, com Nilo Messias do Nascimento, conforme descrição da matrícula nº 32.341, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 699,17m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,803255"W, Latitude 27°15'20,745515"S e coordenadas em UTM N 6.983.066,6699m e E 731.789,1032m; deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 16,29 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,850863W, Latitude 27°15'21,273061"S e coordenadas em UTM N 6.983.050,4551m e E 731.787,4894m; deste, segue confrontando com Área 02, no azimute de 275°20'47" na distância de 42,91 m até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,406161"W, Latitude 27°15'21,169188"S e coordenadas em UTM N 6.983.054,4537m e E 731.744,7622m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 16,24 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,362828"W, Latitude 27°15'20,642916"S e coordenadas em UTM N 6.983.070,6314m e E 731.746,2576m; deste, segue confrontando com Paulo Roberto Machado, CPF: 924.065.729-00; Vanessa Paula Soares, CPF: 833.235.549-49, Matrícula 36.885, no azimute de 95°16'57", na distância de 43,03 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 118,48m, determinando a área total de 699,17m². ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,15m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,850863"W, Latitude 27°15'21,273061"S e coordenadas em UTM N 6.983.050,4551m e E 731.787,4894m; deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,42 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,892984"W, Latitude 27°15'21,739810"S e coordenadas em UTM N 6.983.036,1091m e E 731.786,0616m; deste, segue confrontando com Área 03, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,81 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,445387"W, Latitude 27°15'21,645573"S e coordenadas em UTM N 6.983.039,8095m e E 731.743,4086m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 14,71 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,406161"W, Latitude 27°15'21,169188"S e coordenadas em UTM N 6.983.054,4537m e E 731.744,7622m; deste, segue confrontando com Área 01, no azimute de 95°20'47", na distância de 42,91 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,85 m, determinando a área total de 624,15m². ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,13m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,892984"W, Latitude 27°15'21,739810"S e coordenadas em UTM N 6.983.036,1091m e E 731.786,0616m; deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,60 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,935630"W, Latitude 27°15'22,212374"S e coordenadas em UTM N 6.983.021,5843m e E 731.784,6161m; deste, segue confrontando com Área 04, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,71 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,484317"W, Latitude 27°15'22,118362"S e coordenadas em UTM N 6.983.025,2759m e E 731.742,0651m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.471, no azimute de 5°16'52", na distância de 10,73 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,455697"W, Latitude 27°15'21,770781"S e coordenadas em UTM N 6.983.035,9606m e E 731.743,0528m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 3,87 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 48°39'33,445387"W, Latitude 27°15'21,645573"S e coordenadas em UTM N 6.983.039,8095m e E 731.743,4086m; deste, segue confrontando com Área 02, no azimute de 94°57'30" na distância de 42,81 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,72 m. determinando a área total de 624,13m². ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC,

perfazendo uma área de 624,13m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,935630"W, Latitude 27°15'22,212374"S e coordenadas em UTM N 6.983.021,5843m e E 731.784,6161m); deste, segue confrontando com RUA JACOB HOMMERS, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,63 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,978379"W, Latitude 27°15'22,686076"S e coordenadas em UTM N 6.983.007,0246m e E 731.783,1670m; deste, segue confrontando com Rosa da Silva, CPF 049.949.719-86, Matrícula 39.413, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,61 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,523341"W, Latitude 27°15'22,592288"S e coordenadas em UTM N 6.983.010,7073m e E 731.740,7185m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.470, no azimute de 5°16'52", na distância de 5,36 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,509041"W, Latitude 27°15'22,418621"S e coordenadas em UTM N 6.983.016,0459m e E 731.741,2119m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.471, no azimute de 5°16'52", na distância de 9,27 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 48°39'33,484317"W, Latitude 27°15'22,118362"S e coordenadas em UTM N 6.983.025,2759m e E 731.742,0651m; deste, segue confrontando com Área 03, no azimute de 94°57'30", na distância de 42,71 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,58 m, determinando a área total de 624,13m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 20 de novembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA PEREIRA TAVARES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA PEREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486300986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551624507-7, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES GETULIO VARGAS 4465 AP 301 H PASSAGEM TUBARAO SC 88704303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 4.010,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE URUSSANGA, inscrito no CNPJ nº 82.930.181/0001-10, com sede na cidade de Urussanga/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL II, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua B, Bairro São Pedro, com a área de quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta metros e noventa e sete decímetros quadrados (46.460,97m²), área remanescente, do parcelamento denominado Loteamento Industrial, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, total de 121,57m (cento e vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros), sendo: 54,65m (cinquenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros), com o lote 14 da quadra 04; 15m (quinze metros), com a Rua B; e 51,92m (cinquenta e um metros e noventa e dois centímetros), com a área verde 01 da quadra 06; ao SUL, na extensão de 120,19m (cento e vinte metros e dezenove centímetros), com terras de Edevir Tomazzi; ao LESTE, total de 434,71m (quatrocentos e trinta e quatro metros e setenta e um centímetros), sendo: 12m (doze metros), com a Rua B; 100,75m (cem metros e setenta e cinco centímetros), com a área verde 01 da quadra 06; 230,67m (duzentos e trinta metros e sessenta e sete centímetros), com terras de Angelin Denoni; 43,02m (quarenta e três metros e dois centímetros), com terras de José Ramos de Moraes; e 48,27m (quarenta e oito metros e vinte e sete centímetros), com terras de José Ramos de Moraes; e, ao OESTE, na extensão de 435,86m (quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), com terras de Luiz Frasson; matriculado sob n. 37.330, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP com dispensa de LAI nº 7716/2022 -- Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Urussanga, retificada pela certidão nº 004/2023. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA CRISTINA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04812 PROTOCOLO: 03451 FOLHA - 136 Aos 16/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03451 à Folha 093 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006906C - Prenotação 32667 - Matrícula 9.198 - Guia 137230004276 - Selo TJSE: 202329578009895 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DGNJCC Documento Nº: 844440030141, firmado em 16/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: SÔNIA CRISTINA SANTOS, CPF: 05002351557. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 44, LOTE 07, QUADRA 01, LOTEAMENTO MAMEDIO BISPO, CAPELA-SE, CEP 49700-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440030141, firmado em 16/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.198, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº 44, LOTE 07, QUADRA 01, LOTEAMENTO MAMEDIO BISPO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) SÔNIA CRISTINA SANTOS, CPF: 05002351557, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/11/2023, correspondente a R\$ 37.613,08 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04810 PROTOCOLO: 03454 FOLHA - 134 Aos 20/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03454 à Folha 095 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00915017C - Prenotação 32.394 - Matrícula 9.837 - Guia 137230004329 - Selo TJSE: 202329578009892 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZG3EAR Documento Nº: 855551906131, firmado em 05/01/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 06668946470. ENDEREÇO: RODOVIA MANOEL DANTAS, Nº 1879, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551906131, firmado em 05/01/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.837, deste cartório, referente ao imóvel situado RODOVIA MANOEL DANTAS, Nº 1879, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 06668946470, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/11/2023, correspondente a R\$ 41.827,01 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA AZEVEDO SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº -

04811 PROTOCOLO: 03453 FOLHA - 135 Aos 16/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03453 à Folha 093 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00914887C - Prenotação 32.385 - Matrícula 11.024 - Guia 137230004289 - Selo TJSE: 202329578009894 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BF346C Documento Nº: 844440333394, firmado em 22/04/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MÁRCIA AZEVEDO SOUZA, CPF: 02431722570 ENDEREÇO: RUA FREI DAMIÃO, Nº630, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440333394, firmado em 22/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.024, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA FREI DAMIÃO, Nº630, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MÁRCIA AZEVEDO SOUZA, CPF: 02431722570, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/11/2023, correspondente a R\$ 40.908,40 (quarenta mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE RICARDO SANTOS REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04809 PROTOCOLO: 03455 FOLHA - 133 Aos 20/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03455 à Folha 095 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00870474C - Prenotação 32.241 - Matrícula 11.995 - Guia 137230004330 - Selo TJSE: 202329578009888 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FQ9HDC Documento Nº: 844440896466, firmado em 22/04/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JORGE RICARDO SANTOS REZENDE, CPF: 01547027576. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 111, LOTEAMENTO BELLA VISTA, LOTE 16, QUADRA-B, BAIRRO SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440896466, firmado em 22/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.995, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº 111, LOTEAMENTO BELLA VISTA, LOTE 16, QUADRA-B, BAIRRO SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JORGE RICARDO SANTOS REZENDE, CPF: 01547027576, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/11/2023, correspondente a R\$ 53.968,96 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica

o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04814 PROTOCOLO: 03457 FOLHA - 138 Aos 21/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03457 à Folha 096 do Livro A-00007 por BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 27/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00850051C - Prenotação 32.167 - Matrícula 12.374 - Guia 137230004344 - Selo TJSE: 202329578009954 Acesse: www.tjse.jus.br/x/AMEP4Y Documento Nº: 28002614, firmado em 20/04/2020 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: BANCO DO BRASIL S/A Notificado: EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 06527376502. ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 02, ZONA RURAL, CAPELA/SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 28002614, firmado em 20/04/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.374, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 02, ZONA RURAL, CAPELA/SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 06527376502, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 24/10/2023, correspondente a R\$ 8.232,85 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEITE SANTOS, VALDINEZ SOUZA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04808 PROTOCOLO: 03444 FOLHA - 132 Aos 10/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03444 à Folha 090 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007223C - Prenotação 32.733 - Matrícula 13.044 - Guia 137230003758 - Selo TJSE: 202329578009858 Acesse: www.tjse.jus.br/x/7T6Z38 Documento Nº: 144441009502, firmado em 28/04/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARCIO LEITE SANTOS, CPF: 99539071534. Notificado: VALDINEZ SOUZA SANTOS, CPF: 94821720515. ENDEREÇO: RUA EXISTENTE C, Nº 173, LOTEAMENTO MARIA DO CARMO, BAIRRO LAGOA SECA, CAPELA/SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 144441009502, firmado em 28/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.044, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA EXISTENTE C, Nº 173, LOTEAMENTO MARIA DO CARMO, BAIRRO LAGOA SECA, CAPELA/SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARCIO LEITE SANTOS, CPF: 99539071534 e VALDINEZ SOUZA SANTOS, CPF: 94821720515 para fins de

cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/09/2023, correspondente a R\$ 60.767,51 (sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUZISSE BISPO DE SOUZA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CREUZISSE BISPO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 009.992.595-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746202, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 22.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETEDA 750 LT 09, QD B QUEIMADAS ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$6.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO LIMA MESSIAS**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSIVALDO MESSIAS LIMA, inscrito no CPF/MF nº 957.313.505-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746202, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 22.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETEDA 750 LT 09, QD B QUEIMADAS ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$6.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 058.179.525-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014670, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 34575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA L A SANTO 929 LT 39 QD O MARIANGA ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$2.700,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE MORAIS ALEXANDRE

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JEFERSON DE MORAIS ALEXANDRE, CPF/MF nº 442.121.028-54, RG nº 45.015.579-1/SSP-SP, brasileiro, solteiro, frentista, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o nº 55, da Rua "Quatro", do Loteamento denominado

"Residencial Alto Cafezal" na cidade de Echaporã/SP, cadastrado na P.M.E como Setor 002 -- Quadra "C" -- Lote 028, objeto da matrícula n.º 59.465, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.5555.3567999 de 22 de fevereiro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO, EVERSON CAZACA MARIANO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVERSON CAZACA MARIANO e PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440820795 firmado em 20/3/2015, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 15 na matrícula 12.419, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Shimpei Okiyama, nº 4-38, Vila Maria, intima os senhores EVERSON CAZACA MARIANO e PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 22/11/2023 que totalizam a quantia de R\$15.535,22 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Bauru, 22 de novembro de 2023. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, Oficial substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VAZ & CIA INCORPORADORA LTDA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei Federal nº 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a Salvador Filardi e sua mulher Julieta Dal Colleto Filardi; Waldemar Mazzoni; e Luis Carlos Mazzoni, sendo os dois últimos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Edmundo Antunes, nº 3-122, Jardim Panorama, bem como seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru/SP, acompanhado da ata notarial e demais documentos previstos no Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, bem como no item 416 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, prenotado sob nº 386.145, em 24/7/2023, pelo

qual Vaz & Cia Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 24.593.215/0001-21, NIRE nº 3522961828-5, com sede nesta cidade, na rua Ezequiel Vaz, nº 4-115, sala diretoria 2, Chácara Bauruenses, no ato representada por seu sócio administrador Luiz Carlos Vaz, CPF 072.123.238-88 (ficha cadastral simplificada, emitida na JUCESP aos 3/11/2023, número de autenticidade 224020964), requer a declaração de domínio, por usucapião, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal por si e seus antecessores, sobre dois lotes de terreno, identificados como lote "I" e lote "J", da quadra 70, do loteamento denominado Vila Industrial (inscrição nº 23), os quais possuem as seguintes medidas e confrontações: a) "Imóvel: terreno, sem acessões ou benfeitorias, correspondente ao lote "I", da quadra 70, do loteamento denominado Vila Industrial, situado na rua Santa Maria, quarteirão 2, lado ímpar, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru/SP, com área de superfície de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 42,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada rua Santa Maria, no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o lote "H", onde se encontram edificados os prédios sob nºs 2-59, 2-57 e 2-55/53 da rua Santa Maria (matrícula 118.672), no lado esquerdo com o lote "J" (matrícula 133.717), e nos fundos com o lote identificado como parte dos lotes "S" e "T" (matrícula 72.524). PMB: 5/102/9"; e b) "Imóvel: terreno, sem acessões ou benfeitorias, correspondente ao lote "J", da quadra 70, do loteamento denominado Vila Industrial, situado na rua Santa Maria, quarteirão 2, lado ímpar, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru/SP, com área de superfície de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 42,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada rua Santa Maria, no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o lote "I" (matrícula 133.716), no lado esquerdo com quatro imóveis distintos, identificados como parte do lote "K" (matrícula 58.467); lote "L" (matrícula 32.269), partes do lote "M" (matrículas 78.533 e 78.534) e com o lote "N" (matrícula 38.104), e nos fundos com o lote "R", onde se encontra edificado o prédio residencial sob nº 2-34 da rua Walter Rodolpho (matrícula 54.190). PMB: 5/102/10". Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 3 de novembro de 2023. EDUARDO CARRILHO PALUDETTO (Oficial Substituto)

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DISSORDI, KARLA ALABARCE MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 59863, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 301.725, em 13 de julho de 2023, para a intimação do senhor Henrique Dissordi, portador do CPF nº 390.410.208-70, e da senhora Karla Alabarce Mendes, portadora do CPF nº 411.954.098-77, no endereço onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua João de Moraes, número 265, Portal de São Marcelo, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 10172608607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04 de março de 2022, registrado sob número 7 e 8, na sobredita matrícula 59863, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Henrique Dissordi e Karla Alabarce Mendes, não foram encontrados no endereço aqui reportado. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item

247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores HENRIQUE DISSORDI e KARLA ALABARCE MENDES, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de fevereiro de 2024, está a importar em R\$37.963,92, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOSPITAL DE CLINICAS OSWALDO CRUZ SA, JAKY DIWAN, LINA DIWAN, ISAAC HAMOUI, LJD PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A.**

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CUBATÃO SP, Dra. Maria Laura de Souza Coutinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, §13º da Lei 6.015/73, pelo presente edital NOTIFICA: HOSPITAL DE CLÍNICAS OSWALDO CRUZ (na qualidade de titular de domínio dos imóveis atingidos pela Usucapião, objeto da Matrícula 390, do RI de Cubatão e do remanescente do imóvel objeto da Transcrição 36.812, do 1º RI Santos); DOMINGOS RODRIGUES, ROSA DOS SANTOS BREMEKEN, JOSÉ DOS SANTOS, JOAQUIM DOS SANTOS E LUCÍLIA DOS SANTOS (na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição 14.075, do 1º RI de Santos); MARCOS NEGREIROS VICENTE (Na qualidade de sucessor de Claudino Vicente e Albertina Couto Vicente); e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que JAKY DIWAN (JAKY) brasileiro, administrador de empresas, RG nº 9093557-SSP/SP, CPF sob nº 057.155.158-07, casado com LINA DIWAN, brasileira, do lar, RG nº 9.190.221-6-SSP/SP, CPF sob nº. 162.986.578-86, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Brasília Machado n. 60, ap. 131, Santa Cecília, em São Paulo/SP, CEP 01230-010; ISAAC HAMOUI (ISAAC) italiano, solteiro, maior e capaz, comerciante, RG nº. 9.878.027-X-SSP/SP, CPF sob nº. 011.081.028-75, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 527, ap. 111, Consolação, em São Paulo/SP - CEP 01244-001; e LJD PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, (LJD) inscrita no CNPJ/ME nº. 05.243.401/0001-96, com sede na Rua Catumbi n. 797, Catumbi, em São Paulo/SP - CEP 03021-000, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob nº 296.728/17-2 em sessão de 29/06/2017, representada por seus diretores, Jaky Diwan E Isaac Hamoui (acima qualificados), eleitos pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/04/2020, devidamente registrada na JUCESP sob nº 192.260/20-0 em sessão de 26/05/2020, protocolizaram sob nº 47.307, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA com fulcro nos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, art. 1.071, do Código de Processo Civil, e artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73) c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel que mantém a posse contínua, pacífica, a justo título e de boa-fé há mais de 11 (onze) anos, do imóvel urbano localizado em Cubatão/SP, localizado na Avenida Joaquim Miguel Couto, constituídos pelos lotes 4, 5 e 8, e parte dos fundos dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10, todos da Quadra L, do loteamento denominado Vila Couto com a seguinte descrição: Um terreno situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, na quadra completada pela Rua Professora Ana Dias, Rua Domingos Costa e Avenida Dr. Fernando Costa, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, assim descrito: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Avenida Joaquim Miguel Couto, distante 29,88m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Joaquim Miguel Couto e Rua Professora Ana Dias; daí segue 20, 19m, pelo

alinhamento da Avenida Joaquim Miguel Couto, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90° 45' 14" e segue 29,82m, confrontando com o condomínio sem denominação, situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, nºs 959, 963, 965, 969, 971 e 973 (objeto das matrículas nºs 2.577 a 2.586 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 269° 12' 38" e segue 49,86m, confrontando com o condomínio sem denominação, situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, nºs 959, 963, 965, 969, 971 e 973 (objeto das matrículas nºs 2.577 a 2.586 do Registro de Imóveis de Cubatão), com o imóvel s/nº da Avenida Joaquim Miguel Couto (objeto da matrícula nº 7.043 do Registro de Imóveis de Cubatão) e com o condomínio sem denominação, situado à Avenida Joaquim Miguel Couto, nºs 985, 987, 989, 991 e 993 (objeto das matrículas nºs 1.848 a 1.852 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90° 19' 12" e segue 75,26m, confrontando com o imóvel nº 1.001 da Avenida Joaquim Miguel Couto (composto pelo imóvel da matrícula nº 1.116 do Registro de Imóveis de Cubatão e por remanescente da transcrição nº 34.021 do 1º Registro de Imóveis de Santos), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 105° 41' 59" e segue 51,67m, confrontando com o Conjunto Habitacional Cubatão "H" - prédio nº 158 da Rua Domingos Costa (objeto da matrícula nº 7.128 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 74° 34' 42" e segue 43,12m, confrontando com o terreno nº 265 da Rua Professora Ana Dias (composto pelo imóvel da matrícula nº 2.286 do Registro de Imóveis de Cubatão e por remanescente da transcrição nº 34.021 do 1º Registro de Imóveis de Santos) e com o imóvel nºs 275 e 285 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 2.095 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179° 32' 29" e segue 26,47m, confrontando com o imóvel nºs 275 e 285 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 2.095 do Registro de Imóveis de Cubatão), com o imóvel nº 295 da Rua Professora Ana Dias (objeto da transcrição nº 14.075 do 1º Registro de Imóveis de Santos) e com o imóvel nº 301 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 769 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 8; daí deflete à direita formando ângulo interno de 270° 21' 22" e segue 20,28m, confrontando ainda com o imóvel nº 301 da Rua Professora Ana Dias (objeto da matrícula nº 769 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89° 59' 29" e segue 49,91m, confrontando com o imóvel nº 943 da Avenida Joaquim Miguel Couto (objeto da matrícula nº 389 do Registro de Imóveis de Cubatão), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 89° 32' 55" com o segmento inicial; encerrando a área de 5.120,61m² (cinco mil e cento e vinte metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados). Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, devidamente levantadas, traçadas e assinaladas pelo Responsável Técnico Fausto Valentim Braidatto -- CREA/SP 0600422229. Tendo como titulares de direitos e confrontantes: Hospital Das Clínicas Oswaldo Cruz S/A, Ernesto Pinto Ferreira, Osório Martins De Oliveira, Companhia De Desenvolvimento Habitacional E Urbano Do Estado De São Paulo - CDHU, Vitalino Simões Duarte, Elaine Cristina Hukuda E Seu Marido, Marcelo Quaccio, Filomena Pereira De Almeida, E Jaqueline Marques Da Silva E Seu Marido Lindomar Felício Da Silva. Estando em termos, expede-se o presente edital para que chegue ao conhecimento e ciência dos notificados e de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, para que caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cubatão, 27 de novembro de 2023. ass. Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENAL GONÇALVES, ZILDA MERCEDES GONÇALVES**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e a JUVENAL

GONÇALVES, brasileiro, portador do RG 2.039.909 e sua esposa ZILDA MERCEDES GONÇALVES, brasileira, portadora do RG 2.388.885, inscritos em conjunto no CPF 090.076.958, titulares do imóvel de matrícula 236, residentes em local incerto e não sabido, que CLÓVIS GALVÃO ALVES, brasileiro, aposentado, portador do RG nº5.XXX.975 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº223.XXX.998-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens com SANDRA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9.XXX.581 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 121.954.XXX-05, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Frediani, 175, na cidade de Taubaté- SP, protocolizaram em 18 de setembro de 2023, nesta serventia, sob nº31459, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 5226, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Sítio Itaporan com a área de 5,0317ha, localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C8A-M-5486, de coordenadas (Longitude: -44°57'27.714", Latitude -23°06'01.911" e Altitude: 976,17 m); situado no limite com o Imóvel "Sítio Morro Grande - Gleba 3", Matrícula 11.775, propriedade de Malka Celina Borenstein e no limite com o Imóvel "Itacurussá", Matrícula 5.915, propriedade de João Roque dos Santos, deste, segue confrontando com o Imóvel "Itacurussá", Matrícula 5.915, propriedade de João Roque dos Santos, pelos seguintes azimutes e distâncias: 167°16' e 16,28 m até o vértice C8A-M-5485, (Longitude: -44°57'27.588", Latitude -23°06'02.427" e Altitude: 978,05 m); 173°19' e 47,52 m até o vértice C8A-M-5484, (Longitude: -44°57'27.394", Latitude -23°06'03.961" e Altitude: 979,84 m); 176°33' e 65,5 m até o vértice C8A-M-5483, (Longitude: -44°57'27.256", Latitude -23°06'06.086" e Altitude: 977,52 m); 172°35' e 14,55 m até o vértice C8A-M-5482, (Longitude: -44°57'27.190", Latitude -23°06'06.555" e Altitude: 975,04 m); 163°27' e 7,00 m até o vértice C8A-M-5481, (Longitude: -44°57'27.120", Latitude -23°06'06.773" e Altitude: 973,13 m); 159°27' e 12,49 m até o vértice C8A-M-5480, (Longitude: -44°57'26.966", Latitude -23°06'07.153" e Altitude: 969,98 m); 146°09' e 12,78 m até o vértice C8A-M-5479, (Longitude: -44°57'26.716", Latitude -23°06'07.498" e Altitude: 966,11 m); 142°18' e 12,52 m até o vértice C8A-M-5478, (Longitude: -44°57'26.447", Latitude -23°06'07.820" e Altitude: 961,65 m); 138°06' e 44,63 m até o vértice C8A-M-5477, (Longitude: -44°57'25.400", Latitude -23°06'08.900" e Altitude: 942,35 m); 135°37' e 24,62 m até o vértice B5L-M-16236, (Longitude: -44°57'24.795", Latitude -23°06'09.472" e Altitude: 936,95 m); 125°29' e 50,65 m até o vértice B5L-M-16237, (Longitude: -44°57'23.346", Latitude -23°06'10.428" e Altitude: 933,5 m); 102°02' e 13,12 m até o vértice G60-M-0334, (Longitude: -44°57'22.895", Latitude -23°06'10.517" e Altitude: 932,57 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Sítio Três Irmãs", Matrícula 11.677, propriedade de José Elias Matieli 192°44' e 83,31 m até o vértice G60-M-0333, (Longitude: -44°57'23.541", Latitude -23°06'13.158" e Altitude: 928,16 m); 199°05' e 5,05 m até o vértice G60-P-3842, (Longitude: -44°57'23.599", Latitude -23°06'13.313" e Altitude: 928,32 m); 204°15' e 7,96 m até o vértice G60-M-0332, (Longitude: -44°57'23.714", Latitude -23°06'13.549" e Altitude: 931,24 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Chácara e Itaurussá", Posse oriundo da Matrícula 236, propriedade de Orlando Thomaz Bonanno, pelos seguintes azimutes distâncias: 271°42' e 30,98 m até o vértice B5L-M-16238, (Longitude: -44°57'24.802", Latitude -23°06'13.519" e Altitude: 930,07 m); 192°34' e 29,28 m até o vértice B5L-M-16239, (Longitude: -44°57'25.026", Latitude -23°06'14.448" e Altitude: 934,18 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Rodeio", Matrícula 5.173, propriedade de João Roberto Filippi, pelos seguintes azimutes e distâncias: 318°03' e 5,83 m até o vértice B5L-M-16240, (Longitude: -44°57'25.163", Latitude -23°06'14.307" e Altitude: 933,34 m); 315°14' e 62,4 m até o vértice B5L-M-16241, (Longitude: -44°57'26.707", Latitude -23°06'12.867" e Altitude: 929,38 m); 317°13' e 14,29 m até o vértice B5L-V-10318, (Longitude: -44°57'27.048", Latitude -23°06'12.526" e Altitude: 924,5 m); 297°20' e 10,38 m até o vértice B5L-V-10319, (Longitude: -44°57'27.372", Latitude -23°06'12.371" e Altitude: 925,25 m); 269°59' e 7,37 m até o vértice B5L-M-16242, (Longitude: -44°57'27.631", Latitude -23°06'12.371" e Altitude: 924,64 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Fazenda Marajó", Matrícula 307, propriedade de Zélia Ferreira de Souza Figueiredo Lyra, pelos seguintes azimutes e distâncias: 342°14' e 37,99 m até o vértice B5L-P-6273, (Longitude: -44°57'28.038", Latitude -23°06'11.195" e Altitude: 947,48 m); 353°35' e 16,59 m até o vértice B5L-P-6274, (Longitude: -44°57'28.103", Latitude -23°06'10.659" e Altitude: 954,15 m); 320°11' e 22,71 m até o vértice B5L-P-6275, (Longitude: -44°57'28.614", Latitude -23°06'10.092" e Altitude: 963,2 m); 321°01' e 47,25 m até o vértice B5L-P-6276, (Longitude: -44°57'29.658", Latitude -23°06'08.898" e Altitude: 975,88 m); 312°10' e 44,13 m até o vértice B5L-M-16243, (Longitude: -44°57'30.807", Latitude -23°06'07.935" e Altitude: 988,52 m); 312°52' e 93,14 m até o vértice B5L-M-16244, (Longitude:

-44°57'33.205", Latitude -23°06'05.875" e Altitude: 1.011,98 m); 354°12' e 40,36 m até o vértice B5L-M-16245, (Longitude: -44°57'33.348", Latitude -23°06'04.570" e Altitude: 1.021,05 m); 353°50' e 28,93 m até o vértice B5L-M-16246, (Longitude: -44°57'33.457", Latitude -23°06'03.635" e Altitude: 1.024,02 m); 05°59' e 45,29 m até o vértice C4L-M-14770, (Longitude: -44°57'33.291", Latitude -23°06'02.171" e Altitude: 1.010,31 m); deste segue confrontando com o Imóvel "Sítio Morro Grande -- Gleba 3", Matrícula 11.775, propriedade de Malka Celina Borenstein, pelos seguintes azimutes e distâncias: 89°41' e 50,26 m até o vértice B5L-M-13710, (Longitude: -44°57'31.525", Latitude -23°06'02.162" e Altitude: 1.003,77 m); 87°30' e 35,3 m até o vértice B5L-M-13709, (Longitude: -44°57'30.286", Latitude -23°06'02.112" e Altitude: 994,76 m); 85°10' e 73,46 m até o vértice C8A-M-5486, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Certificada pelo INCRA-SIGEF sob nº fb51f12c-c525-4639-b38a-708d05df1efc em 02/02/2023, conforme documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, com intervalo inferior a 15(quinze) dias, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da primeira publicação, nos termos do §3º do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 24 de novembro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALERIA CRISTIANE DA SILVA GUEDES

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA SRA. DALERIA CRISTIANE DA SILVA - PROTOCOLO ONR -- IN01031087C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.289 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) DALERIA CRISTIANE DA SILVA (CPF/ME Nº. 376.929.858-63), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.312,61 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos), posição até o dia 23 de agosto de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 855553727252, datado de 19 de agosto de 2016. uma vez que, após realizadas diligências aos, É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) nos endereços fornecidos pelo credor em diligências realizadas nos dias 29, 30 e 31 de agosto, 04, 06 e 19 de setembro, 04, 11 e 27 de outubro de 2023, e não atendeu aos avisos deixados nos endereços para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no endereço sito a Rua Osvaldo Moge, nº. 1130, Pq. Vicente Leporace em Franca-SP, obteve-se informações no local em 29/08/2023 de que a

destinatária "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico ainda, que no endereço sito a Rua Conceição de Souza Barbosa, nº. 260, Ap. 37, Jd. Zelinda, em Franca-SP, obteve-se informações no local em 30/08/2023 de que a destinatária é "DESCONHECIDA", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico também, que, quanto ao endereço do imóvel sito a Av. Magistrado Renato Salles de Abreu, nº. 1770, Ap. 37, Prol. Jd. Aeroporto em Franca-SP, trata-se de um condomínio na cidade com controle de acesso e entrada, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso aos apartamentos, e, apenas interfonam nos apartamentos para verificar a possibilidade de recebimento por parte do morador, sendo o imóvel "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 304, 3º Pavimento - 3º Andar do Bloco 43, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.918, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 22 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES DA SILVASANDRA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS FERNANDO RODRIGUES**

F A Z S A B E R, a SANDRA RODRIGUES DA SILVA, empregada doméstica, portadora do RG nº. 52.328.315-5-SSP/SP e CPF nº. 299.818.988-13, e, CARLOS FERNANDO RODRIGUES, pensionista, portador do RG nº. 45.151.188-8-SSP/SP e CPF nº 331.036.728-29, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Cidade de Mairiporã, deste Estado, na Rua José Luiz Alves, nº. 753/B, casa 01, Vila Arnoni; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuarem neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada da Olaria, nº 118, casa 06, do "Condomínio Residencial Esperanza", no lugar denominado "Chácara São José", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 844441268308, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Caieiras, aos 30 de agosto de 2.016, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 82.661, deste Registro, no valor de R\$ 15.765,55 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de novembro de 2.023. O Oficial Interino: (Paulo Signoretti Domingues).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON BRAZ RIBEIRO, JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO**

F A Z S A B E R, a ROBSON BRAZ RIBEIRO, empresário, portador do RG nº. 33.345.222-7-SSP/SP e CPF nº. 219.412.258-37, e sua mulher JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO, vendedora, portadora do RG nº. 35.133.468-3-SSP/SP e CPF nº 306.800.768-24, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Osasco, deste Estado, na Rua Cipriano Barata, nº. 53, Pestana; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da

Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, nº 15-D, Casa 04, do Residencial Anita Garibaldi, no loteamento denominado "Jardim Victória", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme contrato nº. 00067/137, com força de Escritura Pública, firmado em São Paulo, aos 30 de novembro de 2.020, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 89.729, deste Registro, no valor de R\$, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de novembro de 2.023. O Oficial Interino: (Paulo Signoretti Domingues).-

COMARCA - ITAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FELIPE RONDON, ANA CLAUDIA DE FARIA RONDON**

RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob nº 26.587 em 28 de julho de 2.023, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes EDUARDO FELIPE RONDON e ANA CLAUDIA DE FARIA RONDON. Considerando que os fiduciantes não foram localizados e encontram-se em local ignorado, FICAM ESTES INTIMADOS À COMPARECEREM neste serviço registral, situado na Rua Voluntários de 32, nº 1.050, Centro, Itai-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 39.966,25, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/11/2023 - R\$ 39.966,25; pagamento em 24/11/2023 - R\$ 39.989,48; pagamento em 27/11/2023 - R\$ 45.091,64; pagamento em 28/11/2023 - R\$ 45.225,25; pagamento em 29/11/2023 - R\$ 45.251,82; pagamento em 30/11/2023 - R\$ 45.278,40; pagamento em 01/12/2023 - R\$ 45.305,02; pagamento em 04/12/2023 - R\$ 45.384,90; pagamento em 05/12/2023 - R\$ 45.411,60; pagamento em 06/12/2023 - R\$ 45.438,23; pagamento em 07/12/2023 - R\$ 45.464,91; pagamento em 08/12/2023 - R\$ 45.491,60; pagamento em 11/12/2023 - R\$ 45.571,75; pagamento em 12/12/2023 - R\$ 45.598,48; pagamento em 13/12/2023 - R\$ 45.625,27; pagamento em 14/12/2023 - R\$ 45.651,99; pagamento em 15/12/2023 - R\$ 45.678,77; pagamento em 18/12/2023 - R\$ 45.759,18; pagamento em 19/12/2023 - R\$ 45.786,00; pagamento em 20/12/2023 - R\$ 45.812,83; pagamento em 21/12/2023 - R\$ 45.839,69; pagamento em 22/12/2023 - R\$ 45.866,54; pagamento em 26/12/2023 - R\$ 51.018,13; pagamento em 27/12/2023 - R\$ 51.152,20; pagamento em 28/12/2023 - R\$ 51.182,21; pagamento em 29/12/2023 - R\$ 51.212,19; pagamento em 02/01/2024 - R\$ 51.332,41; pagamento em 03/01/2024 - R\$ 51.362,50; pagamento em 04/01/2024 - R\$ 51.392,59; pagamento em 05/01/2024 - R\$ 51.422,69; pagamento em 08/01/2024 - R\$ 51.513,09; pagamento em 09/01/2024 - R\$ 51.543,26; pagamento em 10/01/2024 - R\$ 51.573,43; pagamento em 11/01/2024 - R\$ 51.603,64; pagamento em 12/01/2024 - R\$ 51.633,84; pagamento em 15/01/2024 - R\$ 51.724,53; pagamento em 16/01/2024 - R\$ 51.754,80; pagamento em 17/01/2024 - R\$ 51.785,05; pagamento em 18/01/2024 - R\$ 51.815,37; pagamento em 19/01/2024 - R\$ 51.845,64; pagamento em 22/01/2024 - R\$ 51.936,64; pagamento em 23/01/2024 - R\$ 51.966,98; pagamento em 24/01/2024 - R\$ 51.997,35; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 202161364, emitida em 29/07/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 05 na matrícula nº 7.426 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 91, nº 113, Terras de Santa Cristina -- III, Lote 20, Quadra IZ, nesta cidade e Comarca de Itai-SP, CEP: 18730-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. Ficam os devedores fiduciantes cientes que, no dia imediatamente posterior ao da

última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADOS, e terão o prazo de 15 (quinze dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do § 7º, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Itaí, 23 de novembro de 2.023. Eu, André Luiz de Castro Duarte, Escrevente Substituto, escrevi.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, JULIA HELENA CUBAS DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770295019, firmado em Marília-SP em 9 de março de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58895, situado na Rua Octavio Torrecilla nº 101, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 01/08/2023 a 01/11/2023, no valor de R\$ 2503,28 (data base: 21 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA e JULIA HELENA CUBAS DA SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS BASILIO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770438347, firmado em Marília-SP em 17 de outubro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59239, situado na Rua Antônio Rodrigues Santiago nº 24, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/05/2023 a 17/10/2023, no valor de R\$ 4364,88 (data base: 21 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de THIAGO DOS SANTOS BASÍLIO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO SILVA DA COSTA, ELIANE DOS SANTOS DA COSTA

(PROTOCOLO 313.676) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ALBERTO SILVA DA COSTA, brasileiro, fotógrafo, portador da CIRG nº 36.836.450-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 792.285.771-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ELIANE DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, fotógrafa, portadora da CIRG nº 28.960.226-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 286.742.768-14, sendo ela já intimada na data de 24/10/2023, com endereço na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal, nº 1.553, Vila Suíça, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/07/2023 até a presente data, relativas à Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 67.144, deste cartório, perfazendo até a data de 16/11/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$5.240,28 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, à apurar) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA COGHI DE SOUSA

EDITAL PROTOCOLO Nº 303.577 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ANA MARIA COGHI DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob nº 037.777.738-24 e JANILTON SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 084.164.728-31, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (um terreno, composto do Lote 29 da Quadra 30, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no Bairro do Itapeti, perímetro urbano deste município e comarca), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 51.222 (um terreno, composto do lote 08 da quadra 30, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro de Itapeti, neste Município de Comarca), de propriedade de AFONSO BRAGA DA COSTA, inscrito na CPF/MF sob nº 328.306.375-34; e (2) matrícula nº 53.072 (um terreno, composto do lote 30 da quadra 30, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro de Itapeti, neste Município de Comarca), de propriedade de CLAUDIO DE CARVALHO inscrito na CPF/MF sob nº 256.269.498-87, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabular, compromissário comprador, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar

fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 ED I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.402.193/0001-96, com sede na Avenida Pedro Lemos nº.386, Balneário América, Mongaguá-SP, foram depositados neste registro imobiliário, situado na Avenida São Paulo, n.º 2824 -- Jardim Marina, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados, o requerimento, memorial, plantas e demais documentos previstos no artigo 213, inciso II do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente à retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº.1.318, sendo o LOTE nº.01 da QUADRA "D" do JARDIM CAIAHU, de frente para a Rua Porto Alegre, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 312,44m², (descrição do imóvel a disposição nesta Serventia). Dessa forma, ficam intimados os confrontantes do imóvel: IRINEU DE SOUZA E SILVA e sua esposa LAURA RUIVO DE SOUZA E SILVA, proprietário do imóvel matriculado sob nº.126.869 do Registro de Imóveis de Itanhaém, a comparecerem nesta Serventia Imobiliária no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação do presente edital, para anuir expressamente com o procedimento retificatório ou, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada, na forma do artigo 213, §2º da Lei nº 6.015/73. Na ausência de impugnação ou transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 ED I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.402.193/0001-96, com sede na Avenida Pedro Lemos nº.386, Balneário América, Mongaguá-SP, foram depositados neste registro imobiliário, situado na Avenida São Paulo, n.º 2824 -- Jardim Marina, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados, o requerimento, memorial, plantas e demais documentos previstos no artigo 213, inciso II do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente à retificação de área do imóvel objeto da

matrícula nº.27.735, sendo o LOTE nº.09 da QUADRA "D" do JARDIM CAIAHU, de frente para a Rua Porto Alegre, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 340,05m², (descrição do imóvel a disposição nesta Serventia). Dessa forma, fica intimado o confrontante dos fundos do imóvel: FRANCISCO MONTE, proprietário do imóvel transcrito sob nº.13.673 do Registro de Imóveis de Itanhaém, a comparecer nesta Serventia Imobiliária no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação do presente edital, para anuir expressamente com o procedimento retificatório ou, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada, na forma do artigo 213, §2º da Lei nº 6.015/73. Na ausência de impugnação ou transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de Registro

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA COSTA FERREIRA DA MATTA, MARCOS FONCECA MOREIRA DE SOUZA**

FAZ SABER a Sra. JOSIANA COSTA FERREIRA DA MATTA SOUZA (CPF/MF nº326.050.148-78) e ao Sr. MARCOS FONSECA MOREIRA DE SOUZA (CPF/MF nº303.768.008-36), com endereços declarados para intimação na Alameda B, nº11, no Residencial Riviera Di Toscana, na Cidade de Guaraci-SP; e na Rua dos Girassóis, nº216 -- JD São José -- Guapiaçu-SP; que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADOS, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de venda e compra de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, datado de 11 de outubro de 2.022, assinado na Cidade de São José do Rio Preto-SP, relativo ao imóvel situado na Alameda B, nº11, no Residencial Riviera Di Toscana, na Cidade de Guaraci-SP; objeto da matrícula nº29.299, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DAS DORES**

FAZ SABER ao Sr. MARIO SERGIO DAS DORES (CPF/MF nº390.765.408-02), com endereço declarado para intimação na Rua Benjamin Constant, nº963 - FD - Centro, na cidade de Guaraci-SP; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº00.000.000/0001-91), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2.019, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº963 - FD - Centro, na cidade de Guaraci-SP; objeto da matrícula nº49.103, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE MINHARO, FABIANA GOMES LOPES MINHARO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.002, a credora-fiduciária RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Barra Bonita/SP, na Avenida Pedro Ometto, nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-25, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MATHEUS HENRIQUE MINHARO, auxiliar administrativo, RG nº. 41.316.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 356.XXX.XXX-86, e sua mulher, FABIANA GOMES LOPES MINHARO, do lar, RG nº. 46.668.XXX-SSP/SP, CPF nº. 398.XXX.XXX-36, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Avenida Dois Córregos nº. 1.001, ap. 404, bl. 21, Resid Premiatio, Piracicamirim, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 114.124, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 6, compreendendo o lote 42 da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE CAVAGIONI LAVOYER

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.616, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de REGIANE CAVAGIONI LAVOYER, brasileira, separada judicialmente, vendedora, RG nº. 42.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 229.XXX.XXX-70, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Rancharia nº. 240, Jd Toquio, na qualidade de devedora-fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 123.110, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 303, localizado no 2º andar, do bloco 23, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 422, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária

(consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, ROSELI DOS SANTOS PEGORARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, CPF.052.581.618-62 e ROSELI DOS SANTOS PEGORARO, CPF.028.081.348-19, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966, firmado em São Vicente-SP., aos 30 de novembro de 2.012, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 4, na matrícula nº.76.980 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Jr. nº.363, Ap.73, Bloco A -- Areia Branca -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 202.577,53 (em 21/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 21 de novembro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MESQUITA LIMA, TANIA APARECIDA LOPES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, GILBERTO MESQUITA LIMA, CPF.333.901.777-87 e TANIA APARECIDA LOPES LIMA, CPF.556.036.107-00, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP., aos 30 de janeiro de 2.015, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF.,

devidamente registrado sob nº. 7, na matrícula nº.80.032 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Dr. Moura Ribeiro, nº.125 -- Apto 64 -- Torre B - Marapé -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$36.213,65 (em 21/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 21 de novembro de 2023. O Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIQUE MARTINS DE MENDONCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 253.852, de 22 de setembro de 2.023, e, Ofício nº. 114475/2023 -- CESAV/BU, da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF. nº. 00.360.305/0001-04, datado de 09 de novembro de 2.023, passado em Bauru - SP, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos - SP, aos 17/02/2022, Matrícula nº. 61.986, relativo ao apartamento nº. 53, localizado no 6º. Pavimento ou 3º. Andar Tipo, do Edifício Denominado "Residencial Portal de Santos", situado na Rua Amazonas nº. 27, vem, pelo presente, INTIMAR CAIQUE MARTINS DE MENDONCA, CPF. nº. XXX.477.798-XX, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, residentes e domiciliados em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 10.290,14, posicionada até 10/11/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PARDO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO BATISTA MALDONADO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO -- SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n.º 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "WALFRIDO JUNQUEIRA", prenotado sob n.º 193.598, no dia 06/11/2023, formulado por JOÃO BATISTA MALDONADO, brasileiro, corretor de imóveis, RG n.º 5.501.791-SSP/SP, CPF n.º 237.541.338-53, e sua esposa ROSSANA APARECIDA TEMPESTA MALDONADO, brasileira, do lar, RG n.º 8.172.418-SSP/SP, CPF n.º 868.593.828-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ismael Rodrigues, n.º 13, Bairro Santo Antônio, em São José do Rio Pardo/SP, do imóvel consistente de uma gleba de terras, matriculada sob n.º 41.402, nesta Serventia, situada no perímetro urbano do município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 54.035,30 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m2) % 1 Área dos Lotes (125 lotes) 26.707,74 49,43 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema viário 13.089,27 24,22 2.2 Áreas Institucionais 2.880,84 5,33 2.3 Espaços

Livres de Uso Público 2.3.1 Áreas Verdes/APP 9.856,86 18,24 2.3.2 Sistema de Lazer 1.500,59 2,78 3. Outros (servidão CETEEP) 4. Área Loteada 54.035,30 100,00 5. Área Remanescente 3 Total da Gleba 54.035,30 O projeto foi elaborado por Luis Antonio Ribeiro Nogueira (CREA/SP n.º 0601537636), devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, aos 09/03/2023, cujas obras de infra-estrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: Terraplanagem e abertura de ruas, Drenagem, Esgotos e ETE, Água Potável, Guias e Sarjetas, Elétrica/Iluminação Pública e Pavimentação Asfáltica. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB -- Certificado n.º 345/2022, emitido aos 04/10/2022, e retificado em 05/07/2023. As restrições urbanísticas são as convencionais ao parcelamento do solo, supletivas à legislação municipal. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n.º 6.766/79. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, a contar daquelas a serem realizadas nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, no site: www.editalsonline.org.br, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o § 1º, do citado dispositivo legal. São José do Rio Pardo/SP, 23 de novembro de 2023. Eu _ Daniela de Souza Dias Lorencini, Oficial Substituta, o redigi e assino. DANIELA DE SOUZA DIAS LORENCINI OFICIAL SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RIGHETI CARVALHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDUARDO RIGHETI CARVALHO, RG.627645689-SSP/SP e CPF/MF.518.445.608-21, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 106.462 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.899, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDUARDO RIGHETI CARVALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILSON CERQUEIRA MATOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: NEILSON CERQUEIRA MATOS, RG.0495799720132-SSP/MA e CPF/MF.615.589.053-67, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 108.523 desta Serventia. Os

valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 641.010, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NEILSON CERQUEIRA MATOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, ANDERSON MARCEL RABITO VARINE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, RG. 32.415.547-5-SSP/SP e CPF/MF. 195.723.488-17, brasileira, cabeleireira, barbeiro, manicure, e seu esposo ANDERSON MARCEL RABITO VARINE, RG. 28.355.276-1-SSP/SP e CPF/MF. 276.829.778-09, brasileiro, analista de sistemas, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 118.663 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.680, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE e seu esposo ANDERSON MARCEL RABITO VARINE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO APARECIDO PERES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO APARECIDO PERES, RG.289396840-SSP.SP e CPF/MF.310.688.828/83, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista de manutenção de veículos automotores, máquinas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 130.099 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.675, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO APARECIDO PERES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola, RG 30.337.325-8-SSP/SP e CPF 219.512.128/94, e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, RG 40.249.762-4-SSP/SP e CPF 309.987.018/82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.398 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.734, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA PAULA DE ARAUJO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LAYLA PAULA DE ARAUJO, RG.554166136-SSP/SP e CPF/MF.495.019.478-07, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.889 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.821 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAYLA PAULA DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA RODRIGUES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO SOUZA RODRIGUES, RG. 451939177-SSP-SP e CPF/MF. 367.497.218-26, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 146.323 desta Serventia. Os valores destes encargos

estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.389, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO SOUZA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO TEODORO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TIAGO TEODORO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de motorista, portador do RG. 402319114-SSP-SP e CPF. 328.717.138-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 147.027 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.200, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TIAGO TEODORO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, ARIANE CRISTINA DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, técnico laboratório, RG. 44634865X-SSP-SP e CPF. 363.204.618-29, e sua esposa ARIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, do lar, RG. 453997284-SSP-SP e CPF. 365.770.898-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.610 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.782 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO e sua esposa ARIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ALVES MAGALHAES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VITOR ALVES MAGALHAES, RG.207211293-SSP.SP e CPF/MF.111.751.407/24, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.780 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.307 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VITOR ALVES MAGALHAES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO QUEIROZ DE JESUS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDINALDO QUEIROZ DE JESUS, RG. 2161752405-SSP/BA e CPF/MF. 863.277.835-89, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 186.292 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.796, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDINALDO QUEIROZ DE JESUS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR, RG.42886812-SSP/SP e CPF/MF.226.568.458-90, brasileiro, solteiro, maior, empresário, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 191.970 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.721, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00

horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA RUFINO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELA RUFINO, RG.48.264.615-9-SSP/SP e CPF/MF.393.926.798-82, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.019 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.813, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELA RUFINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA DE ABREU**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: THAIS PEREIRA DA SILVA, RG.595551518-SSP/SP e CPF/MF.111.974.386-96, brasileira, divorciada, segurança, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.290 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.095, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: THAIS PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUIZ IPOLITO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, o(a) fiduciante: EDER LUIZ IPOLITO, RG.348751096-SSP/SP e CPF/MF.298.962.458-94, brasileiro, divorciado, motorista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.497 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.048, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDER LUIZ IPOLITO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília -- DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 433.616, em 30/5/2023, INTIMA os devedores fiduciantes EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, RG n. 54.553.364-8-SSP/SP, CPF n. 917.871.147-91, e sua mulher ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA, RG n. 393090462-SSP/SP, CPF n. 009.802.987-84, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 26/10/2023, importa em R\$ 89.171,72 (oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.2/M.121.463 e R.2/M.121.415, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação das propriedades dos imóveis objetos das matrículas ns. 121.463 e 121.415, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 22 de novembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGALI FIGLIANO MANZARO FURTADO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 498.060 o requerimento apresentado por 1º) MAGALI FIGLIANO MANZARO FURTADO, funcionária pública, CPF nº 125.098.108-55, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CELSO FURTADO, aposentado, CPF nº 062.968.398-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Coronel Manoel Py, nº 354; 2º) RICARDO FIGLIANO MANZARO, aposentado, CPF nº 083.811.678-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com REGIANE NUNES MANZARO, do lar, CPF nº 251.039.818-07, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Herison, nº 389; 3º) DEBORA CAROLINE MANZARO FIGLIANO, brasileira, psicóloga, solteira, CPF nº 051.775.309-06, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Eliseu de Almeida, nº 2046, apto. 64-C; e, 4º)

ISABELA CRISTINA MANZARO FIGLIANO, brasileira, aprendiz de RH, solteira, CPF nº 051.775.269-76, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Henrique Fleius, nº 56, por sua advogada THAIS REGINA MARCONDES DIAS, brasileira, casada, OAB/SP nº 266.491, CPF nº 264.999.928-44, com endereço comercial nesta capital, na rua Comanaxós, nº 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Coronel Manuel Py, nº 354, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da Transcrição nº 92.562, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.400.0004-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, propriedade de: ANTÔNIO FREITAS e outros, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 242,00 m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Avenida Coronel Manuel Py, sob nº 354, parte do lote 36, da quadra 18, da Lausane Paulista, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-E-A, tem início no ponto A, no início da curva formado pelos alinhamentos prediais da Avenida Coronel Manuel Py e Rua Padre Renato Azevedo; Do ponto A segue por uma distância de 3,63 metros, pelo alinhamento predial da Avenida Coronel Manuel Py até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 89°53'40" e segue por uma distância de 22,01 metros, até o ponto C, confrontando neste segmento com imóvel da Avenida Coronel Manuel Py, nº 348 (MATRICULA Nº 131.980 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.400.0003-4). Do ponto C deflete à esquerda com ângulo interno de 90°21'32" e segue por uma distância de 7,13 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com imóvel nº 32 da Rua Padre Renato Azevedo (MATRICULA Nº 42.455 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.400.0005-0). Do ponto D deflete à esquerda com ângulo interno de 89°26'12" e segue por uma distância de 19,44 metros pelo alinhamento predial da Rua Padre Renato Azevedo até o ponto E; Deste deflete à esquerda com ângulo interno sobre a corda da curva de 127°24'10" e segue pela curva formado pelos alinhamento prediais da Avenida Coronel Manuel Py com a Rua Padre Renato Azevedo por 4,77 até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, com os seguintes elementos da curva: Raio: 3,10, Corda: 4,32, ângulo central: 88°21'27", formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno sobre a corda de 142°54'26" e encerrando tal descrição períétrica uma área total de 154,52 m2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) ANTÔNIO DE FREITAS; 2) JOSÉ VITO LABETE, e sua mulher IDA SGUIZZARDI LABETE; e 3) JORGE AFIF CURY, e sua mulher RINA ARGIA ROSMUNDA ANDREANI, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOURIVALDO MEDEIROS TEIXEIRA, NILDETE SOUSA DE MEDEIROS TEIXEIRA

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 498.340 o requerimento apresentado por MOURIVALDO MEDEIROS TEIXEIRA, aposentado, CPF nº 675.938.018-53. e sua esposa NILDETE SOUSA DE MEDEIROS TEIXEIRA, do lar, CPF nº 521.226.895-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Luiz Macário de Castro, nº 188, por seu advogado ANTONIO PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 264.142, CPF nº 521.226.895-87, com endereço comercial nesta capital, na rua Luiz Macário de Castro, nº 182, solicitando o reconhecimento da USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Luiz Macário de Castro, nº 188, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 122.588 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.209.0335-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SINÉSIO BRANCO e LAZARA DARIO BRANCO, assim descrito: "O perímetro tem início no ponto 1 distante 15,38 m da Viela nº 38, deste ponto segue por 5,08m no azimute 70°26'45" até o ponto 2, confrontando com a rua Luiz Macário de Castro, deste ponto deflete à direita seguindo por 25,36m no azimute 160°36'09" até o ponto 3, confrontando com a residência nº 197 da rua Luiz Macário de Castro (IPTU: 108.209.0135-1, anterior 108.209.0018-3 / Matrícula 43.065 3º CRI), deste deflete à direita seguindo por 5,00m no azimute 250°17'30" até o ponto 4, confrontando com a residência nº 451/451A da rua Afonso Lopes Vieira, (IPTU: 108.209.0041-8 / Matrícula 11.606 3º CRI), deste ponto deflete à direita seguindo por 25,38m no azimute 340°22'22" até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a residência nº 182 da

rua Luiz Macário de Castro (IPTU: 108.209.0334-4 / Matrícula 122.589 3º CRI), encerrando a área de 127,45 m². Área construída de 274,50m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SOUSA MENDES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROGÉRIO DE SOUSA MENDES. brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 08180841-03-SSP/BA e CPF/MF nº 667.532.605-87, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 667. apto. 22-B, Condomínio Paineiras I -- CEP -- 08485-130", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.258, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$30.647,50 (trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula 77.706 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-B, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO PAINEIRAS I, situado a rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 667, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerada como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTANA VIEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCELO SANTANA VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor. RG nº 32.269.410-3-SSP/SP e CPF/MF nº 281.572.958-07, residente e domiciliada "nesta capital, rua Cristiano Lobe, nº 180, ap. 31-B, Condomínio Jamburanas VII -- CEP 08475-340", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação

nº 531.257, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$46.992,29 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e Avs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula nº 78.548 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do Condomínio Pessegueiros X, situado na rua Edson Danillo Dotto, (antiga rua 27H), n. 274, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA LI-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA NOEMIA CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIA NOEMIA CARDOSO, brasileira, solteira, maior, assistente social, portadora do RG nº 27.231.431-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 248.574.558-70, residente e domiciliada "nesta capital, rua Cristiano Lobe (antiga rua 16G), nº 140, ap. 31-A, Condomínio Cedros VI -- CEP 08475-340", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.222, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$60.165,86 (sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08, e 09 da matrícula 85.403 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS VI", situado na rua Cristiano Lobe (antiga rua 16G), nº 140 no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica

INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 27.858.920-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 173.744.778-99, residente e domiciliado "nesta capital, rua Engenheiro Carlo Grazia, nº 60 (com entrada pela rua Cristiano Lobe, nº 188), ap. 14-C, Condomínio Cedros IX -- CEP -- 08475-340", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.291, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.879,63 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), atualizado até 18 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de março de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula nº 85.519 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-C, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS IX", situado na rua Cristiano Lobe (antiga rua 25G), nº 188, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA MARINS PEIXOTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NEUSA MARINS PEIXOTO, brasileira, viúva, empregada doméstica, portadora do RG nº 21.571.146-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 085.289.118-02, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Cristiano Lobe, nº 71, ap. 11-A, Condomínio Guarirobas V -- CEP 08475-340", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.529, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$68.644,43 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, e 09 da matrícula 86.141 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-A, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO GUARIROBAS V", situado na rua Cristiano Lobe, nº 71, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, DEBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 06539106-30-SSP/BA e do CPF/ME nº 913.441.905-53 e DÉBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de clientes júnior, portadora do RG nº 52.920.600-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 972.387.913-15, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Juan Andres, nº 75, ap. 24-C - Condomínio Nogueiras V -- CEP -- 08475-490", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.923, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$54.684,47 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, e 09 da matrícula 86.409 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 24-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO NOGUEIRAS V", situado na rua Juan Andres (antiga rua 31-G), nº 75, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MOREIRA FURQUIM, JOSELMA MARIA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALEX MOREIRA FURQUIM, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 275531508-SSP/SP e do CPF/MF nº 275.340.668-59 e JOSELMA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 286497529-SSP/SP e do CPF/MF nº 248.899.398-06, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Eduardo Sanchez, nº 1.401, ap. 14-B, Condomínio Imbuías III -- CEP -- 08475-180", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.282, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$87.667,01 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula nº 89.399 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO IMBUÍAS III", situado na rua Eduardo Sanchez (antiga Avenida 2G), nº 1.401, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está

sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DA COSTA BARBOSA, ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SILVANO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, porteiro de edifício, portador do RG nº 52.714.891-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 976.312.216-34 e ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 21.837.083-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 164.714.428-07, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Marinho Arcanjo dos Santos, nº 344, ap. 11 B -- CEP- 08430-025" ou "nesta Capital, na rua Guarapá, nº 10, casa 10 -- CEP- 08235-570", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.056, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$9.030,16 (nove mil, trinta reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 111.656 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no primeiro pavimento do Bloco 19B, na rua Um (1), do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G (Guaianazes E), no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON CRUZ DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JEFERSON CRUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de empilhadeira, portador do RG nº 35.520.597-SSP/SP e do CPF/MF nº 362.956.648-06, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua José de Araújo Plácido, nº 211, ap. 23-B -- CEP- 08471-500" ou "nesta Capital, na rua Antonio Cinatti, nº 101, casa 2 -- CEP- 08471-300", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.052, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$10.693,04 (dez

mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de janeiro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 130.556 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-B, localizado no 2º pavimento do Condomínio Cerquilhos, situado na atual rua José de Araújo Plácido (antiga rua Dois-C nº 211, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BEZERRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FERNANDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, desenhista técnico, portador do RG nº 27.243.655-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 272.623.058-08, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Dom Bosco, nºs 206 ou 244, ap. 132, torre "C" -- CEP- 03105-020" ou "nesta Capital, na rua Manoel Solis, nº 84, casa A -- CEP- 03214-060", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 490.081, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$637.987,52 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 250 da matrícula nº 155.346 e referido na Av. 01 da matrícula nº 170.362 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 132, localizado no 14º andar da Torre "C", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ATUA MOOCA I", situado na rua Dom Bosco, nº 206, no 16º Subdistrito-Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, BRUNA LEITE DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, porteira, portadora do RG nº 271558805-SSP/SP e do CPF/ME nº 274.225.568-03 e BRUNA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de

escritório, portadora do RG nº 440171696-SSP/SP e do CPF/ME nº 408.863.908-18, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 76, bloco 01 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na travessa Imbaçal, nº 956 A -- CEP- 08246-035" ou "nesta Capital, na rua Jiparaná, nº 40 -- CEP- 08246-050" não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 533.230, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$10.326,66 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de julho de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 336 na matrícula nº 189.751 e referido no item "b" da av. 01 da matrícula nº 196.394 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 76, localizado no 7º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianases. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA AGRIPINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA AGRIPINO, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora do RG nº 211821482-SSP/SP e do CPF/ME nº 571.212.224-34, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, ap. 01, torre 02-- CEP- 03164-110" ou "nesta Capital, rua São João Batista, nº 210-A -- CEP- 01527-010", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.603, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$34.770,13 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e treze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 347 na matrícula nº 201.381 e referido no item "c" da av. 01 da matrícula nº 218.331 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo da torre 02, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA", situado na rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDÚSTRIA TÊXTIL TSUZUKI LTDA, WILMA PRADO GONÇALVES, WAGNER PRADO GONÇALVES, MIRIAM PINHEIRO GONÇALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a INDÚSTRIA TÊXTIL TSUZUKI LTDA., NIRE 35200875026, CNPJ/MF n. 71.902.548/0001-75, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo inserido na inscrição de loteamento nº 57 no livro 8 de Registro Especial, com origem na área maior das transcrições ns. 21.675, 23.431 e 41.913, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; WILMA PRADO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, RG n. 25.249.988-SSP/SP, CPF/MF n. 159.160.898-80, e WAGNER PRADO GONÇALVES, brasileiro, RG n. 20.552.199-X-SSP/SP, CPF/MF n. 133.784.508-60, casado com MIRIAM PINHEIRO GONÇALVES, CPF/MF n. 057.873.626-83, na qualidade de herdeiros de Mario Prado Gonçalves, anterior possuidor do imóvel usucapiendo inserido na inscrição de loteamento nº 57 no livro 8 de Registro Especial, com origem na área maior das transcrições ns. 21.675, 23.431 e 41.913, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que FRANCISCO GARCIA PEREZ, brasileiro, motorista RG n. 7.782.220-1-SSP/SP, CPF/MF n. 709.085.918-53, e sua esposa MARIA ROSIMERY LIRA PEREZ, brasileira, do lar, RG n. 16.612.333-X-SSP/SP, CPF/MF n. 048.950.808-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 460.762, em 02/02/2021. Em síntese, os requerentes informam que adquiriram, em conjunto com Mário Prado Gonçalves, brasileiro, motorista, RG n. 3.837.542-SSP/SP, CPF/MF n. 320.457.278-15, casado com Maria de Lourdes Prado Gonçalves, brasileira, do lar, RG n. 4.508.662-SSP/SP, o imóvel usucapiendo mediante Contrato Compromisso de Compra e Venda firmado com a titular de domínio Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda. em 20/04/1984, e que posteriormente Mário Prado Gonçalves e sua esposa teriam transmitido a eles os seus direitos mediante Termo de Cessão e Transferência firmado em 09/05/1986. Assim os requerentes alegam que estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo há 36 anos por si só e em continuidade àquela exercida pelos seus antecessores, pretendendo o aaccessio possessionis com eles. O imóvel usucapiendo está inserido na inscrição de loteamento nº 57 no livro 8 de Registro Especial, com origem na área maior das transcrições ns. 21.675, 23.431 e 41.913, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de INDÚSTRIA TÊXTIL TSUZUKI LTDA., NIRE 35200875026, CNPJ/MF n. 71.902.548/0001-75, e possui a seguinte descrição: "CASA e TERRENO, situados à Avenida Miguel Achiole da Fonseca, nº 1.925, constituídos pelo lote 3, da quadra 31, do Jardim São Paulo, em GUAIANAZES, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a avenida Miguel Achiole da Fonseca (antiga rua 22), por 25,72m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 9,45m, encerrando a área de 250,00m², confrontando do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, com o lote 04, atual imóvel nº 1.919 da avenida Miguel Achiole da Fonseca (matrícula nº 65.111), do lado esquerdo com o lote 02, atual imóvel nº 1.893 da avenida Miguel Achiole da Fonseca (matrícula nº 159.654), e nos fundos com parte dos lotes 28 e 29, atuais imóveis 173 e 175 da rua Dr. João Leal da Costa (matrículas nºs 118.533 e 37.800)." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e antecessores na posse, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo,

03 de novembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVID CORTIZIO GALDINO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 27 de maio de 2022, prenotado sob nº 745.348, em 11 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, DAVID CORTIZIO GALDINO, brasileiro, maior, divorciado, RG nº 41.436.914-SSP/SP, CPF/MF nº 312.080.248-41, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Joel Carlson, nº 5, vila Nova América, Jardim David, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 23 de maio de 2023, no Livro 3692, fls. 011/015, pelo 3º Tabelionato de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo superior a 39 (trinta e nove) anos, no imóvel consistente em UMA CASA e seu terreno, situada à Rua Joel Carlson, nº 12, Vila Nova América, Jardim David, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, no cruzamento com a Rua Estado do Amazonas, percorrendo: 12,35m na Rua Joel Carlson, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à direita, formando ângulo interno de 89º18'09", com a distância de 7,00m até o ponto 03, confrontando com a casa de numeração 20, contribuinte nº 149.234.0033-0; do ponto 03 onde deflete à direita, formando ângulo interno de 91º03'56", com a distância de 12,38m até o ponto 04, confrontando com a casa de numeração 417 da Rua Estado do Amazonas, contribuinte nº 149.234.0035-7, do ponto 04 onde deflete à direita, formando ângulo interno de 88º41'55" com a distância de 7,08m até o ponto 01 inicial que possui o ângulo interno de 90º55'59", perfazendo uma área de 87,35m². O terreno possui uma construção de 320,57m²; e está inscrito na P.M.S.P. sob nº 149.234.0034-9. Transcrito sob nº 83.633, nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares DAVID MARIA BRANCO. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CASAVIVA MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ATUAL PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 365 -- Vila Andrade E D I T A L PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público que foram apresentados por PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.115.242/0001-17, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 132, Cidade Monções, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 2023/03591-00, emitido em 13 de junho de 2023 no processo nº 0000-2019/0047295-0 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, objetivando o TERRENO situado na Avenida Giovanni Gronchi e Avenida Carlos Caldeira Filho, no bairro da Vila Andrade, 29º Subdistrito -- Santo Amaro, cuja descrição tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial projetado da Avenida Giovanni Gronchi, distante 50,44m do alinhamento predial da Estrada de Itapecerica, deste

ponto segue pelo alinhamento predial projetado da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, até encontrar o ponto 5, pelos seguintes trechos; do ponto 1 segue por uma distância de 18,24m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 175°27'57" e segue por uma distância de 14,91m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 166°44'01" e segue por uma distância de 26,09m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita formando o ângulo interno de 187°33'24" e segue por uma distância de 96,52m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 167°08'30" passando a seguir pelo alinhamento do chanfro formado pelas Avenidas Giovanni Gronchi e Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, por uma distância de 22,42m até encontrar o ponto 6; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento predial projetado da Avenida Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, até encontrar o ponto 12, pelos seguintes trechos; do ponto 6, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 171°00'33" e segue por uma distância de 19,41m até encontrar o ponto 7; do ponto 7, deflete à direita formando o ângulo interno de 190°24'01" e segue por uma distância de 16,38m até encontrar o ponto 8; do ponto 8, deflete à direita formando o ângulo interno de 183°47'47" e segue por uma distância de 58,76m até encontrar o ponto 9; do ponto 9, deflete à direita formando o ângulo interno de 185°54'51" e segue por uma distância de 5,03m até encontrar o ponto 10; do ponto 10, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 167°51'53" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Carlos Caldeira Filho por uma distância de 47,99m até encontrar o ponto 11; deste ponto, deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 178°58'05" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Carlos Caldeira Filho por uma distância do arco de 74,89m, corda de 74,88m, raio de 1.195,22m, até encontrar o ponto 12; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 37.105, nesta Serventia, até encontrar o ponto 17, pelos seguintes trechos; do ponto 12 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 108°02'19" e segue por uma distância de 2,11m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°00'02" e segue por uma distância de 26,66m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°06'22" e segue por uma distância de 4,82m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°18'00" e segue por uma distância de 31,85m até encontrar o ponto 16; do ponto 16 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 179°24'46" e segue por uma distância de 18,50m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 73°57'51" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com a Faixa da Linha de Transmissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, matriculado sob os nºs 335.583, 335.584, 335.585, 335.586, 335.587, 335.588 e 335.589, todas nesta Serventia, por uma distância de 362,49m até encontrar o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 115°13'29" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 16,08m até encontrar o ponto 19, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 245°25'11" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 32,00m até encontrar o ponto 20, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 120°19'54" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 33,68m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 82°21'04" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 29.135,03m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. O 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES MARTIN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ADELIO GOMES DE MIRANDA, FILOMENA SANTOS DE MIRANDA, DALBERTO FREIRE DE CARVALHO, ADELAIDE DA COSTA CARVALHO, LAERTE GOMES DE MIRANDA, CRISTINA LOUREIRO DE MIRANDA, WALDEMAR DOS SANTOS CEPEDA e MARIA DE LOURDES MIRANDA CEPEDA, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Justino Boschetti nº 51 -- 7B e 7A, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 73.685, deste Registro; b) PRISCILA VIVIANE MARTINS GONÇALVES DOS SANTOS, RENATO ANDRADE DOS SANTOS; e THIAGO JOSÉ MARTINS GONÇALVES, confrontantes tabulares na qualidade de nu-proprietários do imóvel situado na Rua Antonia Boschetti nº 430, objeto da matrícula nº 21.515, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Justino Boschetti nº 49; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 985.155 em data de 14 de fevereiro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MARIA APARECIDA GOMES MARTIN, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 10.313.231-7-SSP/SP, CPF/MF nº 175.977.218-62; ALEXANDRE MARTIN, brasileiro, motorista, divorciado, RG nº 20.124.224-2-SSP/SP, CPF/MF nº 132.713.048-31; e CINTIA REGINA MARTIN, brasileira, administradora, RG nº 13.546.492-4-SSP/SP, CPF/MF nº 040.168.658-24, e seu marido NEY MARTINS PEREIRA, brasileiro, engenheiro, RG nº 10.675.861-5-SSP/SP, CPF/MF nº 022.289.268-41, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Justino Boschetti nº 51 -- 7B e 7A, Vila Medeiros, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 222,00 metros de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Justino Boschetti nº 51 - 7B e 7A, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 220,49 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.254.0052-5, objeto da Transcrição nº 73.685, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ADELIO GOMES DE MIRANDA, FILOMENA SANTOS DE MIRANDA, DALBERTO FREIRE DE CARVALHO, ADELAIDE DA COSTA CARVALHO, LAERTE GOMES DE MIRANDA, CRISTINA LOUREIRO DE MIRANDA, WALDEMAR DE LOURDES CEPEDA e MARIA DE LOURDES MIRANDA CEPEDA, MARINO MARTIN LOPES e MARIA APARECIDA GOMES MARTIN; e como confrontantes tabulares e ocupantes: JOSÉ VICENTE, GUIOMAR FIORELLI VICENTE, PRISCILA VIVIANE MARTINS GONÇALVES DOS SANTOS, RENATO ANDRADE DOS SANTOS, THIAGO JOSÉ MARTINS GONÇALVES, JOSÉ FERNANDES GONÇALVES, SUELI MARTINS GONÇALVES. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA BERNARDES SCOMPARIM, LEANDRO APARECIDO SCOMPARIM, SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, MILTON BERNARDES SCOMPARIM, WAGNER BERNARDES SCOMPARIM, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, JULIANA MARASSA ESPONTON, MASUJI YANO, FUDEKO YANO, MASSAI YANO, KOITO YANO, SETCO ASAGA, MASSACO YANO, AMELIA MIYOCO YANO, SADICO TIKAMI, CAZUYO TIKAMI, KAZUKO YANO DE ALMEIDA, EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, MAURO MITIKO YANO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 842.186, em 05 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 221, de KATIA BERNARDES SCOMPARIM, RG nº 15.481.281-X-SSP/SP, CPF nº 087.459.818-41, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Estrada Velha de Olaria, nº 1.930, lote 02, Bl B, and 4, apto 51, na cidade de Cotia/SP; LEANDRO

APARECIDO SCOMPARIM, gerente de loja, RG nº 19.942.436-SSP/SP, CPF nº 093.564.518-77, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SIMONE DE SOUZA ALVES SCOMPARIM, auxiliar administrativo, RG nº 17.731.645-7, CPF nº 111.311.418-57, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cajaíba, nº 407, Vila Pompéia, nesta Capital; MILTON BERNARDES SCOMPARIM, instalador de insulfilme, RG nº 28.465.618-5-SSP/SP, CPF nº 278.841.908-26, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Mommenshon, nº 2.224, Bloco N, apto 34, na cidade de Caieiras/SP; WAGNER BERNARDES SCOMPARIM, instalador de acessórios automotivos, RG nº 28.465.619-SSP/SP, CPF nº 157.554.848-80, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 9.851, Bloco 1, apto 33, nesta Capital; e, WALTER APARECIDO SCOMPARIM JUNIOR, balconista, RG nº 18.785.671-SSP/SP, CPF nº 100.427.238-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA MARASSA ESPONTON SCOMPARIM, gerente de produção, RG nº 44.145.073-SSP/SP, CPF nº 344.182.188-23, residentes e domiciliados na Rua Francisco Xavier de Brito, nº 265, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de dezembro de 2021, no Livro 3475, págs. 43/52, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eless requerentes e por seus antecessores, por mais de 45 anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua João Angola do Amaral, nº 27, constituído pelo lote nº 03 da quadra I do "Jardim Guaraú", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1 que se encontra distante 16,84m do ponto de intersecção (P.I.) do alinhamento predial da Rua João Angola do Amaral e Rua Reverendo Jorge Bertolaso Stella; deste, segue até o vértice 2 no azimute 151º18'38'', ângulo interno de 89º50'15'', em uma distância de 8,00m, confrontando com a Rua João Angola do Amaral; do vértice 2, deflete e segue até o vértice 3 no azimute 61º28'36'', ângulo interno de 90º09'58'', com uma distância de 20,26m, confrontando com o imóvel nº 33 da Rua João Angola do Amaral (transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis, contribuinte nº 185.143.0004-1); do vértice 3 deflete e segue até o vértice 4 no azimute 330º18'56'', ângulo interno de 88º50'20'', com uma distância de 8,01m confrontando com a faixa sanitária; do vértice 4 deflete e segue até o vértice 1 no azimute 241º28'23'', ângulo interno de 91º09'27'', com uma distância de 20,12m confrontando com o imóvel nº 15 da Rua João Angola do Amaral (transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis, contribuinte nº 185.143.0002-3), fechando assim uma área de 161,61m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 185.143.0003-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 51.618 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: MASUJI YANO e sua mulher FUDEKO YANO; e MASSAI YANO e sua mulher KOITO YANO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos confrontantes das laterais direita e esquerda: MASUJI YANO e sua mulher FUDEKO YANO; e MASSAI YANO e sua mulher KOITO YANO; na qualidade de sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos confrontantes das laterais direita e esquerda: SETCO ASAGA; MASSACO YANO; AMÉLIA MIYOCO YANO; SADICO TIKAMI; CAZUYO TIKAMI; KAZUKO YANO DE ALMEIDA; EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA; KAZUHIRO YANO; ISSAO YANO e MAURA MITIKO YANO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por KATIA BERNARDES SCOMPARIM e outros. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FREDDY RABBAT, PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS RABBAT**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 22 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 873.608, em 24 de fevereiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 263, de FREDDY RABBAT, empresário, RG, nº 10.384.416-8-SSP/SP, CPF nº 063.172.878-30, e sua mulher PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS RABBAT, administradora de empresas, RG nº 10.749.475-9-SSP/SP, CPF nº 075.273.188-21, brasileira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Lopes de Azevedo, nº 166, Jardim Guedalla, nesta Capital; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de novembro de 2022, no Livro 779, págs. 273/288, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel situado à Avenida Lopes de Azevedo, nº 166, constituído por parte do lote nº 64 da quadra 84 do "Jardim Everest", no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: Trata-se de um terreno com edificações, localizado no lado com numeração par da rua, distante 43,30m da Rua São Cassiano, do lado direito de quem saindo desta e entrando na Avenida Lopes de Azevedo vai em direção à Rua Raulino de Oliveira. Inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 193º17'57" e distância de 17,25m confrontando com a Avenida Lopes de Azevedo até atingir o ponto 2; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 272º50'16" e distância de 41,00m confrontando com o imóvel de nº 178 da Avenida Lopes de Azevedo (lote 65 da quadra 84, matrícula 42.227 desta Serventia), até atingir o ponto 3; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 3º17'19" e distância de 17,75m confrontando com a área remanescente do lote nº 64 da quadra 84 (matrícula nº 45.364 desta Serventia, em maior área), até atingir o ponto 4, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 93º52'01" e distância de 13,00m confrontando com a "área de recreio", até atingir o ponto 5; deste segue por uma reta com azimute 93º52'01" e distância de 30,50m confrontando com o imóvel de nº 142 da Avenida Lopes de Azevedo (Condomínio Petit Village), até atingir o ponto 1 início da descrição, fechando o perímetro acima descrito com uma área de 738,15m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 084.258.0086-2, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 45.364 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: MASTER INTERNATIONAL HOLDINGS CORPORATION, representada por LEDA MALUF RABBAT DE OLIVEIRA MACHADO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AM CONSTRUTORA LTDA, MARCIO ALTAIR BRUNIERI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de AM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **.0**.5**/00**-**, na pessoa de seu representante com situação de sócio e administrador Sr. Marcio Altair Brunieri, RG nº **.9**.2*-SP, CPF nº **.7**.3**.8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 429.437, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 521.727,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme Cédula de Crédito Bancário nº 25.4088.606.0000159-82, emitida em Hortolândia/SP, aos 25 de fevereiro de 2021, registrado no R.16 e R.17 com retificação na AV.18 da Matrícula nº 114, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado em Caminho de Servidão, s/nº, Terra Preta, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adilson Teixeira de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº **.8**.6*-SSP/SP, CPF nº **.2**.2**.8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 440.400, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.029,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de compra e venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2021, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 201.825, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Lima (antiga Rua 06), nº Lote 10, Quadra C, Jardim Residencial Vecon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALBERTO BARRETO, CINTHIA FERREIRA CARNEVAL

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leandro Alberto Barreto, brasileiro, casado, RG nº **.17*.1*-SP, CPF nº **.8*.7**.8*8-4*, e Cinthia Ferreira Carneval, brasileira, casada, bancária e economiária, RG nº **.4*.4*.1*-5-SP, CPF nº 3*.9*7.6*-2*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa

Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.806, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.604,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550197312, firmado aos 18 de maio de 2010, registrado no Aquisitivo da Matrícula nº 138.597, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 41, Bloco 09, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE SOUSA ROCHA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jeferson de Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, CNH nº 0**4*3**30*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.0*6.0**-10, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.556, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.960,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713964-7, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.929, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apto. nº 44, Tipo 01, 4º Pavimento, Torre 05, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIANY SANTANA LEMES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Laiany Santana Lemes, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **.6*5.0**-1-SSP/SP, CPF nº 4*2.**3.1*8-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.739, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.236,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713055-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.987, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apto. nº 42, tipo 01, 4º Pavimento, Torre 08, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES RODRIGUES RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Tamires Rodrigues Ribeiro, brasileira, solteira, supervisora, RG nº **.5*7.8**-9-SSP/SP, CPF nº 3**.7*8.2**-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.342, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 21.408,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0866004-9, firmado em Sumaré/SP, aos 01 de julho de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.233, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fernando Caron, nº 147, Apto. nº 58, 5º pavimento, Condomínio Altos da Bella Vista Residence, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDUSTRIAS NARDINI S A

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que DIRCEU PANUCCI, brasileiro, aposentado, RG nº X.XXX.929-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.XXX.118-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa MAURA NEIDE SALES PANUCCI, brasileira, do lar, RG nº XX.XXX.104-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº XXX.XXX.978-90, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 26, Quadra C, Loteamento Primavera, Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 49.754, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDÚSTRIAS NARDINI S.A., CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-27. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO DOMINGOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MARIA GUILHERMINA SERAFIM DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, solteira RG nº 9.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.898-68, requer a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 13-A, Quadra S, Loteamento JARDIM SÃO DOMINGOS, Município de Sumaré-SP, com área total de 150,00 metros quadrados, matriculado em área maior sob nº 51.317 (Lote 13, Quadra S, com área de 300,00 metros quadrados), do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de SÃO DOMINGOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.XXX.XXX/0001-10. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da

proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEU PANUCCI, MAURA NEIDE SALES PANUCCI

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que DIRCEU PANUCCI, brasileiro, aposentado, RG nº X.XXX.929-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.XXX.118-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa MAURA NEIDE SALES PANUCCI, brasileira, do lar, RG nº XX.XXX.104-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº XXX.XXX.978-90, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 26, Quadra C, Loteamento Primavera, Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 49.754, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDÚSTRIAS NARDINI S.A., CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-27. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GUILHERMINA SERAFIM DE ALMEIDA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MARIA GUILHERMINA SERAFIM DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, solteira RG nº 9.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.898-68, requer a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 13-A, Quadra S, Loteamento JARDIM SÃO DOMINGOS, Município de Sumaré-SP, com área total de 150,00 metros quadrados, matriculado em área maior sob nº 51.317 (Lote 13, Quadra S, com área de 300,00 metros quadrados), do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de SÃO DOMINGOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.XXX.XXX/0001-10. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para

COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr. ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº **.***3.**0-**-SSP/BA, CPF nº **.***9.**8-**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 263, Jardim Amanda II, Hortolândia/SP, compromitente comprador do LOTE nº. 17, da QUADRA "B", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 6 da matrícula 184.188, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 09 de setembro de 2020, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 31.056,73, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 08 de setembro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA**

Protocolo 242.558 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 22/07/2020, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 87.705 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA, brasileiro, solteiro, RG. 43.747.063-SSP/SP, CPF: 380.608.088-77, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto 24, 2º andar, Edifício 5, do Condomínio das Américas, situado na Rua Agostinho Irente, 120, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.705 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 20/10/2023 correspondem ao valor de R\$ 4.975,34, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO BAUAB PUZZO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 22 de março de 2023, Prenotação n. 181.686, requerido por PAULO BAUAB PUZZO, brasileiro, solteiro, advogado, RG n. 24.867.944 SSP/SP, CPF n. 260.372.948-95 e OAB/SP n. 174.592, residente e domiciliado na Cidade de Taubaté/SP, na Rua Nicarágua, n. 291, Jardim das Nações, CEP 12.030-500, e que recaí sobre o imóvel situado na Rua Domingos Della Mônica Barbosa, n. 1.959, no Bairro da Ponta Grossa, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, com área de 1.340,80m² (um mil, trezentos e quarenta metros e oitenta decímetros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob n. 02.352.036-1, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com VINCENZO GAUDIOSO JUNIOR e MARCELA DE ALMEIDA PINTO GAUDIOSO, Matrícula n. 17.480 e inscrição municipal n. 02.352.001-9; do lado esquerdo com CAMPANELLI PARTICIPAÇÕES S.A., Matrícula n. 23.453, inscrição municipal n. 02.352.038-8; e aos fundos com a faixa dos TERRENOS DE MARINHA, de propriedade da União, assim descrito pelo responsável técnico: "Partindo do ponto 1, coordenada UTM N-7.405,337,63m e E-497.027,92m. deste segue com distância de 8,22m (oito metros e vinte e dois centímetros) e azimute de 294°42'49" até o ponto 2, seguindo com distância de 5,07m (cinco metros e sete centímetros) e azimute de 305°46'14" até o ponto 3, seguindo com distância de 4,31m (quatro metros e trinta e um centímetros) e azimute de 313°47'37" até o ponto 4, seguindo com distância de 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) e azimute de 329°04'27" até o ponto 5, confrontando-se até aqui com a Rua Domingos Della Mônica Barbosa, deste segue com distância de 7,13m (sete metros e treze centímetros) e azimute de 350°02'47" até o ponto 6, seguindo com distância de 4,59m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros) e azimute de 355°49'18" até o ponto 7 seguindo com distância de 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros) e azimute de 338°30'19" até o ponto 8, seguindo com distância de 1,88m (um metros e oitenta e oito centímetros) e azimute de 331°20'32" até o ponto 9, seguindo com distância de 7,72m (sete metros e setenta e dois centímetros) e azimute de 347°55'44" até o ponto 10, seguindo com distância de 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) e azimute de 341°22'01" até o ponto 11, seguindo com distância de 9,43m (nove metros e quarenta e três centímetros) e azimute de 338°03'51" até o ponto 12, seguindo com distância de 15,09m (quinze metros e nove centímetros) e azimute de 333°59'20" até o ponto 13, confrontando-se até aqui com CAMPANELLI PARTICIPAÇÕES S.A., Matrícula 23.543; deste segue com distância de 8,17m (oito metros e dezessete centímetros) e azimute de 130°53'54" até o ponto 14, seguindo com distância de 8,44m (oito metros e quarenta e quatro centímetros) e azimute de 122°58'04" até o ponto 15, seguindo com distância de 17,69m (dezessete metros e sessenta e nove centímetros) e azimute de 111°43'21" até o ponto 16, seguindo com distância de 15,15m (quinze metros e quinze centímetros) e azimute de 105°28'32" até o ponto 17, confrontando-se até aqui com a Faixa dos Terrenos de Marinha; deste segue com distância de 14,10m (catorze metros e dez centímetros) e azimute de 190°33'21" até o ponto 18, seguindo com distância de 3,90m (três metros e noventa centímetros) e azimute de 115°16'30" até o ponto 19, seguindo com distância de 1,90m (um metro e noventa centímetros) e azimute de 133°20'16" até o ponto 20, seguindo com distância de 0,99m (noventa e nove centímetros) e azimute de 179°05'04" até o ponto 21, seguindo com distância de 28,88m (vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros) e azimute de 205°44'35" até o ponto 1, confrontando-se até aqui com o lote nº 0, de VINCENZO GAUDIOSO JUNIOR e MARCELA DE ALMEIDA PINTO GAUDIOSO, Matrícula 17.480, ponto inicial da descrição deste perímetro. Notas: 1) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, cuja base transportada foi pós-processada pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística), referenciadas ao Meridiano Central 45°00'00" WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000 e reduzidas ao plano topográfico local; 2) Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. (a) Responsável Técnico Vinícius Rezende Takahashi - Engenheiro Civil - CREA 5069784638 - ART 28027230211113249 - 06/08/2021". O imóvel usucapiendo ainda não se acha matriculado e sobrepõe-se parcialmente ao imóvel da Matrícula n. 17.481, que permanece registrado em nome de MARGARIDA GAGLIASSO, CPF n. 005.596.878-34. O promovente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por mais de 30 (trinta) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 23 de novembro de 2023. Luiz Carlos Fermino de Oliveira Junior. Preposto Escrevente do Oficial

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA GENTIL BERQUO, PAULO GENTIL BERQUO

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.313, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes Andressa Gentil Berquo, portadora do RG nº 57.XXX.269-X-SSP/SP, CPF nº 093.XXX.147-XX e seu marido Paulo Gentil Berquo, portador do RG nº 24.XXX.900-X-SSP/SP, CPF nº 280.XXX.828-XX, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Fernando Sanabria, 229, Jardim Umuarama, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 66.215,26 (sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), atualizados até a data de 16/11/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 12 de agosto de 2013, nº 155552735516, registrado em 21 de janeiro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3.160 da matrícula nº 1.183, e lançado por traslادamento sob a AV.1 da matrícula nº 10.318 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 505 localizado no 4º pavimento do Bloco 01, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 45,60 metros quadrados, área comum de 35,8630 metros quadrados, perfazendo a área total de 81,4630 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0006578180 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 029 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os

devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 16 de novembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 28/11/2023 17:44:49 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

